



CÂMARA DE MANHUAÇU



PROJETO DE LEI Nº: 6 / 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: /

AUTOR: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE:

Altera os anexos dos incisos I e II do
artigo 2º da Lei n: 3.995 de 21 de novembro
de 2019, que "Dispõe sobre os Perímetros Urbanos
do Município de Manhauçu e das outras
providências".

TRAMITAÇÃO:

PROTOCOLADO DIA: 17 / 01 / 2022

CIÊNCIA: 20 / 01 / 2022

VOTAÇÃO: 03 / 02 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 17/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 13/01/2022



Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica deste município, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 6/2022, que “*Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que ‘Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências’*”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e elevada estima.

Atenciosamente,


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 12/2022
Data: 17/01/2022 - Horário: 13:51
Legislativo - PL 6/2022

EXMO. SENHOR

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – MG

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

JUSTIFICATIVA

Em 2017, o perímetro urbano no Município de Manhuaçu foi totalmente reformulado e suas coordenadas georreferenciadas, facilitando seu estabelecimento e organizando os distritos e a sede às normas mais atuais quanto a localização dos imóveis e dos novos empreendimentos.

Desde então, Manhuaçu tem experimentado um importante e crescente desenvolvimento econômico e social, com a vinda de novos empreendimentos e novos loteamentos.

Um dos trechos que mais avançou é a região dos bairros Ponte da Aldeia e Boa Esperança, além das vilas Cachoeirinha, São José e Vila Formosa, no sentido do distrito de Ponte do Silva.

Nesse sentido, observamos que importantes instrumentos normativos foram aprovados, a saber, Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, dentre outros.

No entanto, na definição do perímetro urbano na região da Vila Cachoeirinha e da Vila São José, um dos locais que ficaram de fora, formam uma importante área de expansão, notadamente com a chegada de novas empresas e do hospital universitário.

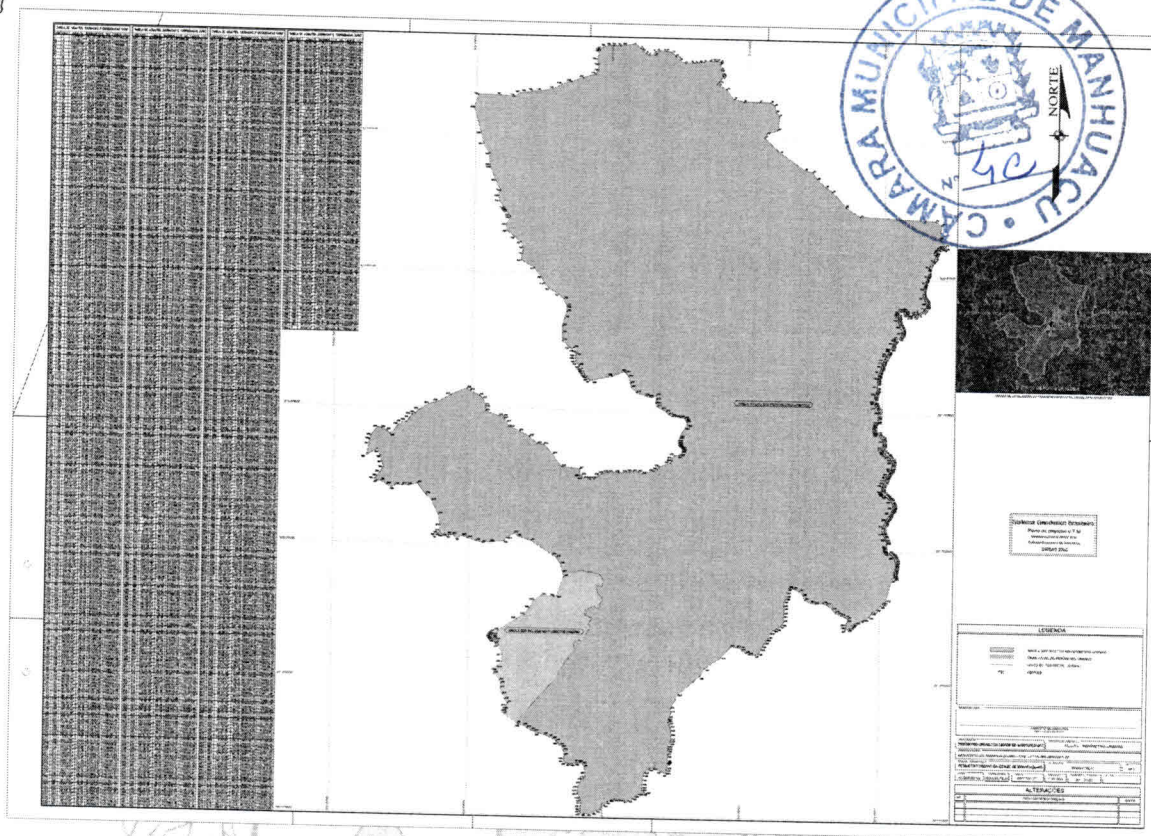
Nesse sentido, apresentamos o projeto de lei para adequar o perímetro com a inclusão dessa área de expansão para que ao tornar o trecho parte do perímetro urbano, será permitido seu desdobramento.

Apresentamos o mapa do atual traçado do perímetro urbano da sede com a área a ser incluída.

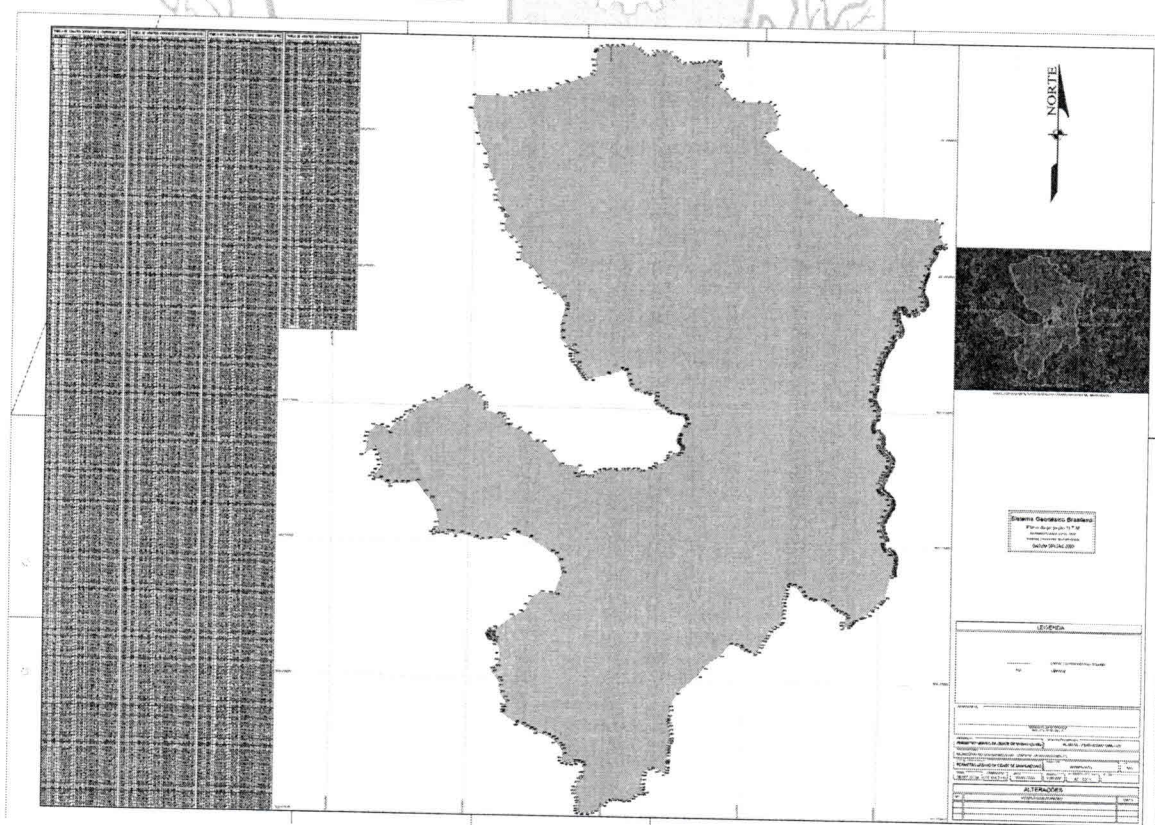


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Desta forma, o novo perímetro urbano ficará com a seguinte configuração:

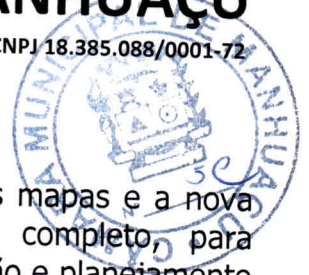


Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Por fim, salientamos que faz parte do projeto os anexos dos mapas e a nova descrição do perímetro urbano, com o georreferenciamento completo, para substituição do Anexo X da Lei 3.995, mantendo assim a organização e planejamento do projeto original.

Notadamente, este projeto busca manter o o desenvolvimento organizado, equilibrado e harmonioso do Município e, para autorização de empreendimentos, caberá a adequação e aprovação nas demais leis urbanísticas de Manhuaçu.

Manhuaçu (MG), 13 de janeiro de 2022.



Maria Imaculada Dutra Dornelas
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, pelos novos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 13 de janeiro de 2022.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

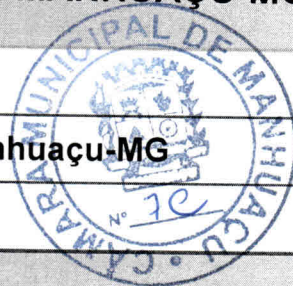
MANHUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DESCRIÇÃO – PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MANHUAÇU-MG	
Proprietário	Município de Manhuaçu-MG
Local / Endereço	Perímetro urbano da cidade de Manhuaçu-MG
Município	Manhuaçu - MG
Área abrangente	10.567,63 hectares
Perímetro	69.434,74 metros lineares



Anexo X – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96** e **E= 807.428,39**; deste segue em uma distância de 162,29 m com azimute de 123°18'01" até encontrar o vértice 2, de coordenadas **N= 7.765.952,86** e **E= 807.564,03**; deste segue em uma distância de 6,00 m com azimute de 177°48'17" até encontrar o vértice 3, de coordenadas **N= 7.765.946,86** e **E= 807.564,26**; deste segue em uma distância de 83,97 m com azimute de 133°26'29" até encontrar o vértice 4, de coordenadas **N= 7.765.889,12** e **E= 807.625,23**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de 130°07'17" até encontrar o vértice 5, de coordenadas **N= 7.765.840,79** e **E= 807.682,58**; deste segue em uma distância de 68,91 m com azimute de 124°38'33" até encontrar o vértice 6, de coordenadas **N= 7.765.801,62** e **E= 807.739,27**; deste segue em uma distância de 141,94 m com azimute de 86°18'44" até encontrar o vértice 7, de coordenadas **N= 7.765.810,75** e **E= 807.880,92**; deste segue em uma distância de 19,48 m com azimute de 91°03'31" até encontrar o vértice 8, de coordenadas **N= 7.765.810,39** e **E= 807.900,40**; deste segue em uma distância de 78,45 m com azimute de 350°00'08" até encontrar o vértice 9, de coordenadas **N= 7.765.887,65** e **E= 807.886,78**; deste segue em uma distância de 104,88 m com azimute de 82°02'32" até encontrar o vértice 10, de coordenadas **N= 7.765.902,17** e **E= 807.990,65**; deste segue em uma distância de 129,19 m com azimute de 92°52'14" até encontrar o vértice 11, de coordenadas **N= 7.765.895,70** e **E= 808.119,68**; deste segue em uma distância de 11,70 m com

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

azimute de 91°01'42" até encontrar o vértice 12, de coordenadas **N= 7.765.895,49** e **E= 808.131,38**; deste segue em uma distância de 120,54 m com azimute de 100°50'41" até encontrar o vértice 13, de coordenadas **N= 7.765.872,81** e **E= 808.249,77**; deste segue em uma distância de 120,65 m com azimute de 136°15'22" até encontrar o vértice 14, de coordenadas **N= 7.765.785,65** e **E= 808.333,19**; deste segue em uma distância de 17,54 m com azimute de 135°00'00" até encontrar o vértice 15, de coordenadas **N= 7.765.773,25** e **E= 808.345,59**; deste segue em uma distância de 104,63 m com azimute de 132°02'11" até encontrar o vértice 16, de coordenadas **N= 7.765.703,19** e **E= 808.423,30**; deste segue em uma distância de 133,02 m com azimute de 119°52'00" até encontrar o vértice 17, de coordenadas **N= 7.765.636,95** e **E= 808.538,65**; deste segue em uma distância de 194,53 m com azimute de 87°24'37" até encontrar o vértice 18, de coordenadas **N= 7.765.645,74** e **E= 808.732,98**; deste segue em uma distância de 23,35 m com azimute de 82°29'40" até encontrar o vértice 19, de coordenadas **N= 7.765.648,79** e **E= 808.756,13**; deste segue em uma distância de 90,20 m com azimute de 82°10'54" até encontrar o vértice 20, de coordenadas **N= 7.765.661,06** e **E= 808.845,49**; deste segue em uma distância de 110,49 m com azimute de 81°58'40" até encontrar o vértice 21, de coordenadas **N= 7.765.676,48** e **E= 808.954,90**; deste segue em uma distância de 120,68 m com azimute de 82°44'07" até encontrar o vértice 22, de coordenadas **N= 7.765.691,74** e **E= 809.074,61**; deste segue em uma distância de 133,97 m com azimute de 86°33'19" até encontrar o vértice 23, de coordenadas **N= 7.765.699,79** e **E= 809.208,34**; deste segue em uma distância de 30,23 m com azimute de 91°02'34" até encontrar o vértice 24, de coordenadas **N= 7.765.699,24** e **E= 809.238,56**; deste segue em uma distância de 82,58 m com azimute de 100°47'49" até encontrar o vértice 25, de coordenadas **N= 7.765.683,77** e **E= 809.319,68**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 181°25'37" até encontrar o vértice 26, de coordenadas **N= 7.765.631,58** e **E= 809.318,38**; deste segue em uma distância de 121,26 m com azimute de 174°37'29" até encontrar o vértice 27, de coordenadas **N= 7.765.510,85** e **E= 809.329,74**; deste segue em uma distância de 6,84 m com azimute de 177°44'10" até encontrar o vértice 28, de coordenadas **N= 7.765.504,02** e **E= 809.330,01**; deste segue em uma distância de 112,09 m com azimute de 160°42'53" até encontrar o vértice 29, de coordenadas **N= 7.765.398,22** e **E= 809.367,03**; deste segue em uma distância de 18,43 m com azimute de 156°59'51" até encontrar o vértice 30, de coordenadas **N= 7.765.381,26** e **E= 809.374,23**; deste segue em uma distância de 16,81 m com azimute de 177°57'17" até encontrar o vértice 31, de coordenadas **N= 7.765.364,46** e **E= 809.374,83**; deste segue em uma distância de 137,99 m com azimute de 210°48'23" até encontrar o vértice 32, de coordenadas **N= 7.765.245,94** e **E= 809.304,16**; deste segue em uma distância de 83,48 m com azimute de 226°22'08" até encontrar o vértice 33, de coordenadas **N= 7.765.188,34** e **E= 809.243,74**; deste segue em uma distância de 246,56 m com azimute de 116°33'02" até encontrar o vértice 34, de coordenadas **N= 7.765.078,13**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

e **E= 809.464,30**; deste segue em uma distância de 266,24 m com azimute de 141°18'02" até encontrar o vértice 35, de coordenadas **N= 7.764.870,35 e E= 809.630,76**; deste segue em uma distância de 215,63 m com azimute de 105°51'56" até encontrar o vértice 36, de coordenadas **N= 7.764.811,40 e E= 809.838,18**; deste segue em uma distância de 349,55 m com azimute de 89°37'05" até encontrar o vértice 37, de coordenadas **N= 7.764.813,73 e E= 810.187,72**; deste segue em uma distância de 241,58 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 38, de coordenadas **N= 7.764.809,33 e E= 810.429,26**; deste segue em uma distância de 111,76 m com azimute de 123°58'23" até encontrar o vértice 39, de coordenadas **N= 7.764.746,88 e E= 810.521,94**; deste segue em uma distância de 151,71 m com azimute de 166°23'23" até encontrar o vértice 40, de coordenadas **N= 7.764.599,43 e E= 810.557,64**; deste segue em uma distância de 115,59 m com azimute de 138°59'44" até encontrar o vértice 41, de coordenadas **N= 7.764.512,20 e E= 810.633,48**; deste segue em uma distância de 306,81 m com azimute de 185°17'46" até encontrar o vértice 42, de coordenadas **N= 7.764.206,70 e E= 810.605,16**; deste segue em uma distância de 259,53 m com azimute de 250°08'57" até encontrar o vértice 43, de coordenadas **N= 7.764.118,57 e E= 810.361,05**; deste segue em uma distância de 95,39 m com azimute de 209°38'31" até encontrar o vértice 44, de coordenadas **N= 7.764.035,66 e E= 810.313,87**; deste segue em uma distância de 473,38 m com azimute de 132°45'53" até encontrar o vértice 45, de coordenadas **N= 7.763.714,24 e E= 810.661,40**; deste segue em uma distância de 662,86 m com azimute de 123°46'57" até encontrar o vértice 46, de coordenadas **N= 7.763.345,66 e E= 811.212,34**; deste segue em uma distância de 189,52 m com azimute de 103°19'30" até encontrar o vértice 47, de coordenadas **N= 7.763.301,98 e E= 811.396,76**; deste segue em uma distância de 181,19 m com azimute de 148°19'49" até encontrar o vértice 48, de coordenadas **N= 7.763.147,77 e E= 811.491,89**; deste segue em uma distância de 249,90 m com azimute de 130°36'20" até encontrar o vértice 49, de coordenadas **N= 7.762.985,12 e E= 811.681,62**; deste segue em uma distância de 182,94 m com azimute de 125°12'53" até encontrar o vértice 50, de coordenadas **N= 7.762.879,63 e E= 811.831,08**; deste segue em uma distância de 433,12 m com azimute de 135°48'13" até encontrar o vértice 51, de coordenadas **N= 7.762.569,10 e E= 812.133,02**; deste segue em uma distância de 23,26 m com azimute de 181°22'47" até encontrar o vértice 52, de coordenadas **N= 7.762.545,85 e E= 812.132,46**; deste segue em uma distância de 376,36 m com azimute de 121°28'52" até encontrar o vértice 53, de coordenadas **N= 7.762.349,31 e E= 812.453,42**; deste segue em uma distância de 1.660,68 m com azimute de 92°22'33" até encontrar o vértice 54, de coordenadas **N= 7.762.280,47 e E= 814.112,67**; deste segue em uma distância de 149,45 m com azimute de 120°21'44" até encontrar o vértice 55, de coordenadas **N= 7.762.204,93 e E= 814.241,62**; deste segue em uma distância de 305,69 m com azimute de 185°55'20" até encontrar o vértice 56, de coordenadas **N= 7.761.900,87 e E= 814.210,08**; deste segue em uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

207,75 m com azimute de 141°22'49" até encontrar o vértice 57, de coordenadas **N= 7.761.738,55 e E= 814.339,75**; deste segue em uma distância de 45,75 m com azimute de 177°40'56" até encontrar o vértice 58, de coordenadas **N= 7.761.692,84 e E= 814.341,60**; deste segue em uma distância de 10,26 m com azimute de 297°45'49" até encontrar o vértice 59, de coordenadas **N= 7.761.697,62 e E= 814.332,52**; deste segue em uma distância de 33,84 m com azimute de 291°09'02" até encontrar o vértice 60, de coordenadas **N= 7.761.709,83 e E= 814.300,96**; deste segue em uma distância de 31,94 m com azimute de 271°02'26" até encontrar o vértice 61, de coordenadas **N= 7.761.710,41 e E= 814.269,03**; deste segue em uma distância de 27,34 m com azimute de 249°23'50" até encontrar o vértice 62, de coordenadas **N= 7.761.700,79 e E= 814.243,44**; deste segue em uma distância de 28,90 m com azimute de 229°47'09" até encontrar o vértice 63, de coordenadas **N= 7.761.682,13 e E= 814.221,37**; deste segue em uma distância de 34,70 m com azimute de 242°50'12" até encontrar o vértice 64, de coordenadas **N= 7.761.666,29 e E= 814.190,50**; deste segue em uma distância de 27,28 m com azimute de 233°48'38" até encontrar o vértice 65, de coordenadas **N= 7.761.650,18 e E= 814.168,48**; deste segue em uma distância de 25,66 m com azimute de 207°42'12" até encontrar o vértice 66, de coordenadas **N= 7.761.627,46 e E= 814.156,55**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 195°17'57" até encontrar o vértice 67, de coordenadas **N= 7.761.602,09 e E= 814.149,61**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de 204°01'29" até encontrar o vértice 68, de coordenadas **N= 7.761.578,13 e E= 814.138,93**; deste segue em uma distância de 1,39 m com azimute de 192°55'57" até encontrar o vértice 69, de coordenadas **N= 7.761.576,78 e E= 814.138,62**; deste segue em uma distância de 23,31 m com azimute de 193°01'00" até encontrar o vértice 70, de coordenadas **N= 7.761.554,07 e E= 814.133,37**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 186°40'39" até encontrar o vértice 71, de coordenadas **N= 7.761.527,42 e E= 814.130,25**; deste segue em uma distância de 51,36 m com azimute de 207°46'57" até encontrar o vértice 72, de coordenadas **N= 7.761.481,98 e E= 814.106,31**; deste segue em uma distância de 25,75 m com azimute de 213°59'55" até encontrar o vértice 73, de coordenadas **N= 7.761.460,63 e E= 814.091,91**; deste segue em uma distância de 25,02 m com azimute de 205°11'33" até encontrar o vértice 74, de coordenadas **N= 7.761.437,99 e E= 814.081,26**; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 222°10'51" até encontrar o vértice 75, de coordenadas **N= 7.761.419,24 e E= 814.064,27**; deste segue em uma distância de 25,08 m com azimute de 211°37'05" até encontrar o vértice 76, de coordenadas **N= 7.761.397,88 e E= 814.051,12**; deste segue em uma distância de 26,75 m com azimute de 206°27'35" até encontrar o vértice 77, de coordenadas **N= 7.761.373,93 e E= 814.039,20**; deste segue em uma distância de 57,19 m com azimute de 219°53'34" até encontrar o vértice 78, de coordenadas **N= 7.761.330,05 e E= 814.002,52**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 207°48'14" até encontrar o

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

vértice 79, de coordenadas **N= 7.761.299,86 e E= 813.986,60**; deste segue em uma distância de 34,26 m com azimute de 202°54'47" até encontrar o vértice 80, de coordenadas **N= 7.761.268,30 e E= 813.973,26**; deste segue em uma distância de 30,61 m com azimute de 183°34'39" até encontrar o vértice 81, de coordenadas **N= 7.761.237,75 e E= 813.971,35**; deste segue em uma distância de 24,70 m com azimute de 193°04'47" até encontrar o vértice 82, de coordenadas **N= 7.761.213,69 e E= 813.965,76**; deste segue em uma distância de 90,40 m com azimute de 181°13'47" até encontrar o vértice 83, de coordenadas **N= 7.761.123,31 e E= 813.963,82**; deste segue em uma distância de 29,81 m com azimute de 190°55'32" até encontrar o vértice 84, de coordenadas **N= 7.761.094,04 e E= 813.958,17**; deste segue em uma distância de 28,18 m com azimute de 199°40'57" até encontrar o vértice 85, de coordenadas **N= 7.761.067,51 e E= 813.948,68**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 202°55'29" até encontrar o vértice 86, de coordenadas **N= 7.761.042,21 e E= 813.937,98**; deste segue em uma distância de 29,11 m com azimute de 204°30'50" até encontrar o vértice 87, de coordenadas **N= 7.761.015,72 e E= 813.925,90**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 203°27'01" até encontrar o vértice 88, de coordenadas **N= 7.760.988,01 e E= 813.913,88**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 195°18'38" até encontrar o vértice 89, de coordenadas **N= 7.760.962,66 e E= 813.906,94**; deste segue em uma distância de 30,24 m com azimute de 195°40'20" até encontrar o vértice 90, de coordenadas **N= 7.760.933,54 e E= 813.898,77**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 199°40'13" até encontrar o vértice 91, de coordenadas **N= 7.760.907,02 e E= 813.889,29**; deste segue em uma distância de 29,89 m com azimute de 201°18'11" até encontrar o vértice 92, de coordenadas **N= 7.760.879,17 e E= 813.878,43**; deste segue em uma distância de 26,61 m com azimute de 197°44'50" até encontrar o vértice 93, de coordenadas **N= 7.760.853,83 e E= 813.870,32**; deste segue em uma distância de 34,75 m com azimute de 189°41'34" até encontrar o vértice 94, de coordenadas **N= 7.760.819,58 e E= 813.864,47**; deste segue em uma distância de 27,18 m com azimute de 191°54'49" até encontrar o vértice 95, de coordenadas **N= 7.760.792,99 e E= 813.858,86**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°51'32" até encontrar o vértice 96, de coordenadas **N= 7.760.767,55 e E= 813.855,80**; deste segue em uma distância de 72,69 m com azimute de 184°14'40" até encontrar o vértice 97, de coordenadas **N= 7.760.695,06 e E= 813.850,42**; deste segue em uma distância de 25,48 m com azimute de 181°16'55" até encontrar o vértice 98, de coordenadas **N= 7.760.669,59 e E= 813.849,85**; deste segue em uma distância de 25,33 m com azimute de 163°29'21" até encontrar o vértice 99, de coordenadas **N= 7.760.645,30 e E= 813.857,05**; deste segue em uma distância de 28,01 m com azimute de 157°04'41" até encontrar o vértice 100, de coordenadas **N= 7.760.619,50 e E= 813.867,96**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 154°35'43" até encontrar o vértice 101, de coordenadas **N= 7.760.596,36 e E=**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



813.878,95; deste segue em uma distância de 31,39 m com azimute de 159°44'27" até encontrar o vértice 102, de coordenadas **N= 7.760.566,91 e E= 813.889,82**; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 103, de coordenadas **N= 7.760.544,97 e E= 813.902,07**; deste segue em uma distância de 30,76 m com azimute de 156°45'09" até encontrar o vértice 104, de coordenadas **N= 7.760.516,71 e E= 813.914,21**; deste segue em uma distância de 28,21 m com azimute de 162°54'28" até encontrar o vértice 105, de coordenadas **N= 7.760.489,75 e E= 813.922,50**; deste segue em uma distância de 26,97 m com azimute de 173°00'53" até encontrar o vértice 106, de coordenadas **N= 7.760.462,98 e E= 813.925,78**; deste segue em uma distância de 24,78 m com azimute de 169°18'08" até encontrar o vértice 107, de coordenadas **N= 7.760.438,63 e E= 813.930,38**; deste segue em uma distância de 27,19 m com azimute de 191°53'04" até encontrar o vértice 108, de coordenadas **N= 7.760.412,02 e E= 813.924,78**; deste segue em uma distância de 26,14 m com azimute de 224°13'30" até encontrar o vértice 109, de coordenadas **N= 7.760.393,29 e E= 813.906,55**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 207°45'55" até encontrar o vértice 110, de coordenadas **N= 7.760.365,52 e E= 813.891,93**; deste segue em uma distância de 34,71 m com azimute de 209°40'53" até encontrar o vértice 111, de coordenadas **N= 7.760.335,36 e E= 813.874,74**; deste segue em uma distância de 25,19 m com azimute de 226°17'12" até encontrar o vértice 112, de coordenadas **N= 7.760.317,95 e E= 813.856,53**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 245°35'17" até encontrar o vértice 113, de coordenadas **N= 7.760.305,70 e E= 813.829,54**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 242°13'56" até encontrar o vértice 114, de coordenadas **N= 7.760.281,28 e E= 813.783,16**; deste segue em uma distância de 28,12 m com azimute de 231°38'33" até encontrar o vértice 115, de coordenadas **N= 7.760.263,83 e E= 813.761,11**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 259°23'46" até encontrar o vértice 116, de coordenadas **N= 7.760.259,29 e E= 813.736,86**; deste segue em uma distância de 25,27 m com azimute de 226°06'23" até encontrar o vértice 117, de coordenadas **N= 7.760.241,77 e E= 813.718,65**; deste segue em uma distância de 25,38 m com azimute de 253°48'01" até encontrar o vértice 118, de coordenadas **N= 7.760.234,69 e E= 813.694,28**; deste segue em uma distância de 24,47 m com azimute de 262°10'40" até encontrar o vértice 119, de coordenadas **N= 7.760.231,36 e E= 813.670,04**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 266°04'10" até encontrar o vértice 120, de coordenadas **N= 7.760.229,43 e E= 813.641,95**; deste segue em uma distância de 24,54 m com azimute de 262°12'00" até encontrar o vértice 121, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.617,64**; deste segue em uma distância de 28,26 m com azimute de 263°22'32" até encontrar o vértice 122, de coordenadas **N= 7.760.222,84 e E= 813.589,57**; deste segue em uma distância de 39,02 m com azimute de 274°47'34" até encontrar o vértice 123, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.550,69**; deste segue em uma distância de 26,89 m com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



azimute de 291°32'11" até encontrar o vértice 124, de coordenadas **N= 7.760.235,97** e **E= 813.525,68**; deste segue em uma distância de 21,98 m com azimute de 304°41'43" até encontrar o vértice 125, de coordenadas **N= 7.760.248,48** e **E= 813.507,61**; deste segue em uma distância de 21,85 m com azimute de 342°33'36" até encontrar o vértice 126, de coordenadas **N= 7.760.269,33** e **E= 813.501,06**; deste segue em uma distância de 25,15 m com azimute de 331°42'47" até encontrar o vértice 127, de coordenadas **N= 7.760.291,48** e **E= 813.489,14**; deste segue em uma distância de 24,41 m com azimute de 300°05'39" até encontrar o vértice 128, de coordenadas **N= 7.760.303,72** e **E= 813.468,02**; deste segue em uma distância de 26,84 m com azimute de 274°49'52" até encontrar o vértice 129, de coordenadas **N= 7.760.305,98** e **E= 813.441,28**; deste segue em uma distância de 25,94 m com azimute de 260°42'17" até encontrar o vértice 130, de coordenadas **N= 7.760.301,79** e **E= 813.415,68**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 272°07'55" até encontrar o vértice 131, de coordenadas **N= 7.760.302,88** e **E= 813.386,40**; deste segue em uma distância de 24,48 m com azimute de 262°57'43" até encontrar o vértice 132, de coordenadas **N= 7.760.299,88** e **E= 813.362,10**; deste segue em uma distância de 29,28 m com azimute de 237°45'14" até encontrar o vértice 133, de coordenadas **N= 7.760.284,26** e **E= 813.337,34**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 134, de coordenadas **N= 7.760.263,12** e **E= 813.323,89**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de 193°35'33" até encontrar o vértice 135, de coordenadas **N= 7.760.237,85** e **E= 813.317,78**; deste segue em uma distância de 33,07 m com azimute de 184°18'01" até encontrar o vértice 136, de coordenadas **N= 7.760.204,87** e **E= 813.315,30**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 185°02'55" até encontrar o vértice 137, de coordenadas **N= 7.760.180,76** e **E= 813.313,17**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 182°06'19" até encontrar o vértice 138, de coordenadas **N= 7.760.152,74** e **E= 813.312,14**; deste segue em uma distância de 24,16 m com azimute de 179°04'31" até encontrar o vértice 139, de coordenadas **N= 7.760.128,58** e **E= 813.312,53**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 140, de coordenadas **N= 7.760.102,92** e **E= 813.315,42**; deste segue em uma distância de 28,41 m com azimute de 171°39'42" até encontrar o vértice 141, de coordenadas **N= 7.760.074,81** e **E= 813.319,54**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 168°48'01" até encontrar o vértice 142, de coordenadas **N= 7.760.047,79** e **E= 813.324,89**; deste segue em uma distância de 27,74 m com azimute de 166°11'39" até encontrar o vértice 143, de coordenadas **N= 7.760.020,85** e **E= 813.331,51**; deste segue em uma distância de 26,25 m com azimute de 152°57'59" até encontrar o vértice 144, de coordenadas **N= 7.759.997,47** e **E= 813.343,44**; deste segue em uma distância de 26,48 m com azimute de 146°58'34" até encontrar o vértice 145, de coordenadas **N= 7.759.975,27** e **E= 813.357,87**; deste segue em uma distância de 50,14 m com azimute de 158°11'17" até encontrar o vértice 146, de

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



coordenadas **N= 7.759.928,72 e E= 813.376,50**; deste segue em uma distância de 26,59 m com azimute de 165°16'26" até encontrar o vértice 147, de coordenadas **N= 7.759.903,00 e E= 813.383,26**; deste segue em uma distância de 34,69 m com azimute de 158°22'57" até encontrar o vértice 148, de coordenadas **N= 7.759.870,75 e E= 813.396,04**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 149, de coordenadas **N= 7.759.845,09 e E= 813.398,93**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°10'02" até encontrar o vértice 150, de coordenadas **N= 7.759.818,40 e E= 813.397,92**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 184°57'16" até encontrar o vértice 151, de coordenadas **N= 7.759.794,29 e E= 813.395,83**; deste segue em uma distância de 30,73 m com azimute de 206°39'54" até encontrar o vértice 152, de coordenadas **N= 7.759.766,83 e E= 813.382,04**; deste segue em uma distância de 25,49 m com azimute de 218°44'26" até encontrar o vértice 153, de coordenadas **N= 7.759.746,95 e E= 813.366,09**; deste segue em uma distância de 28,23 m com azimute de 218°12'35" até encontrar o vértice 154, de coordenadas **N= 7.759.724,77 e E= 813.348,63**; deste segue em uma distância de 56,94 m com azimute de 245°26'49" até encontrar o vértice 155, de coordenadas **N= 7.759.701,11 e E= 813.296,84**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 234°09'00" até encontrar o vértice 156, de coordenadas **N= 7.759.684,13 e E= 813.273,34**; deste segue em uma distância de 24,39 m com azimute de 233°33'11" até encontrar o vértice 157, de coordenadas **N= 7.759.669,64 e E= 813.253,72**; deste segue em uma distância de 29,38 m com azimute de 216°30'12" até encontrar o vértice 158, de coordenadas **N= 7.759.646,02 e E= 813.236,24**; deste segue em uma distância de 31,42 m com azimute de 203°31'19" até encontrar o vértice 159, de coordenadas **N= 7.759.617,21 e E= 813.223,70**; deste segue em uma distância de 32,18 m com azimute de 200°26'44" até encontrar o vértice 160, de coordenadas **N= 7.759.587,06 e E= 813.212,46**; deste segue em uma distância de 27,42 m com azimute de 203°54'03" até encontrar o vértice 161, de coordenadas **N= 7.759.561,99 e E= 813.201,35**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 195°33'52" até encontrar o vértice 162, de coordenadas **N= 7.759.535,53 e E= 813.193,98**; deste segue em uma distância de 26,96 m com azimute de 201°27'15" até encontrar o vértice 163, de coordenadas **N= 7.759.510,44 e E= 813.184,12**; deste segue em uma distância de 29,15 m com azimute de 205°13'12" até encontrar o vértice 164, de coordenadas **N= 7.759.484,07 e E= 813.171,70**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 208°37'21" até encontrar o vértice 165, de coordenadas **N= 7.759.454,11 e E= 813.155,35**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 234°10'39" até encontrar o vértice 166, de coordenadas **N= 7.759.437,14 e E= 813.131,84**; deste segue em uma distância de 29,09 m com azimute de 205°29'26" até encontrar o vértice 167, de coordenadas **N= 7.759.410,88 e E= 813.119,32**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 209°37'03" até encontrar o vértice 168, de coordenadas **N= 7.759.384,67 e E= 813.104,42**;

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de 210°10'38" até encontrar o vértice 169, de coordenadas **N= 7.759.363,50 e E= 813.092,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 170, de coordenadas **N= 7.759.342,36 e E= 813.078,66**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 208°38'23" até encontrar o vértice 171, de coordenadas **N= 7.759.314,82 e E= 813.063,62**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 210°51'19" até encontrar o vértice 172, de coordenadas **N= 7.759.289,93 e E= 813.048,75**; deste segue em uma distância de 26,74 m com azimute de 207°31'59" até encontrar o vértice 173, de coordenadas **N= 7.759.266,22 e E= 813.036,39**; deste segue em uma distância de 27,93 m com azimute de 212°06'51" até encontrar o vértice 174, de coordenadas **N= 7.759.242,56 e E= 813.021,54**; deste segue em uma distância de 27,44 m com azimute de 203°58'38" até encontrar o vértice 175, de coordenadas **N= 7.759.217,49 e E= 813.010,39**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 207°21'28" até encontrar o vértice 176, de coordenadas **N= 7.759.193,66 e E= 812.998,06**; deste segue em uma distância de 28,10 m com azimute de 200°36'31" até encontrar o vértice 177, de coordenadas **N= 7.759.167,36 e E= 812.988,17**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 196°03'44" até encontrar o vértice 178, de coordenadas **N= 7.759.142,11 e E= 812.980,90**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 196°46'50" até encontrar o vértice 179, de coordenadas **N= 7.759.118,20 e E= 812.973,69**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 196°54'14" até encontrar o vértice 180, de coordenadas **N= 7.759.089,21 e E= 812.964,88**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 197°24'13" até encontrar o vértice 181, de coordenadas **N= 7.759.061,55 e E= 812.956,21**; deste segue em uma distância de 27,27 m com azimute de 192°45'08" até encontrar o vértice 182, de coordenadas **N= 7.759.034,95 e E= 812.950,19**; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 205°01'44" até encontrar o vértice 183, de coordenadas **N= 7.759.011,22 e E= 812.939,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 184, de coordenadas **N= 7.758.990,08 e E= 812.925,66**; deste segue em uma distância de 30,31 m com azimute de 204°27'35" até encontrar o vértice 185, de coordenadas **N= 7.758.962,49 e E= 812.913,11**; deste segue em uma distância de 25,78 m com azimute de 202°10'37" até encontrar o vértice 186, de coordenadas **N= 7.758.938,62 e E= 812.903,38**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 196°13'47" até encontrar o vértice 187, de coordenadas **N= 7.758.913,37 e E= 812.896,03**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°33'38" até encontrar o vértice 188, de coordenadas **N= 7.758.884,16 e E= 812.893,70**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°06'10" até encontrar o vértice 189, de coordenadas **N= 7.758.857,47 e E= 812.892,72**; deste segue em uma distância de 28,25 m com azimute de 189°45'45" até encontrar o vértice 190, de coordenadas **N= 7.758.829,63 e E= 812.887,93**; deste segue em uma distância de 25,55 m com azimute de

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



187°53'44" até encontrar o vértice 191, de coordenadas **N= 7.758.804,32 e E= 812.884,42**; deste segue em uma distância de 29,41 m com azimute de 187°07'47" até encontrar o vértice 192, de coordenadas **N= 7.758.775,14 e E= 812.880,77**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de 187°32'43" até encontrar o vértice 193, de coordenadas **N= 7.758.748,49 e E= 812.877,24**; deste segue em uma distância de 85,22 m com azimute de 182°04'41" até encontrar o vértice 194, de coordenadas **N= 7.758.663,33 e E= 812.874,15**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°34'49" até encontrar o vértice 195, de coordenadas **N= 7.758.634,12 e E= 812.871,81**; deste segue em uma distância de 53,53 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 196, de coordenadas **N= 7.758.580,63 e E= 812.869,83**; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 186°45'05" até encontrar o vértice 197, de coordenadas **N= 7.758.550,22 e E= 812.866,23**; deste segue em uma distância de 26,18 m com azimute de 196°18'11" até encontrar o vértice 198, de coordenadas **N= 7.758.525,09 e E= 812.858,88**; deste segue em uma distância de 25,36 m com azimute de 199°33'24" até encontrar o vértice 199, de coordenadas **N= 7.758.501,19 e E= 812.850,39**; deste segue em uma distância de 28,20 m com azimute de 200°31'48" até encontrar o vértice 200, de coordenadas **N= 7.758.474,78 e E= 812.840,50**; deste segue em uma distância de 25,65 m com azimute de 208°45'11" até encontrar o vértice 201, de coordenadas **N= 7.758.452,29 e E= 812.828,16**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de 187°27'39" até encontrar o vértice 202, de coordenadas **N= 7.758.425,64 e E= 812.824,67**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute de 192°01'04" até encontrar o vértice 203, de coordenadas **N= 7.758.396,61 e E= 812.818,49**; deste segue em uma distância de 26,76 m com azimute de 184°39'06" até encontrar o vértice 204, de coordenadas **N= 7.758.369,94 e E= 812.816,32**; deste segue em uma distância de 55,96 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 205, de coordenadas **N= 7.758.314,02 e E= 812.814,25**; deste segue em uma distância de 26,26 m com azimute de 168°06'45" até encontrar o vértice 206, de coordenadas **N= 7.758.288,32 e E= 812.819,66**; deste segue em uma distância de 27,01 m com azimute de 173°55'20" até encontrar o vértice 207, de coordenadas **N= 7.758.261,46 e E= 812.822,52**; deste segue em uma distância de 30,64 m com azimute de 165°12'56" até encontrar o vértice 208, de coordenadas **N= 7.758.231,83 e E= 812.830,34**; deste segue em uma distância de 24,44 m com azimute de 154°17'41" até encontrar o vértice 209, de coordenadas **N= 7.758.209,81 e E= 812.840,94**; deste segue em uma distância de 26,85 m com azimute de 150°37'42" até encontrar o vértice 210, de coordenadas **N= 7.758.186,41 e E= 812.854,11**; deste segue em uma distância de 32,58 m com azimute de 143°27'01" até encontrar o vértice 211, de coordenadas **N= 7.758.160,24 e E= 812.873,51**; deste segue em uma distância de 31,91 m com azimute de 158°29'31" até encontrar o vértice 212, de coordenadas **N= 7.758.130,55 e E= 812.885,21**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 130°42'20" até encontrar o vértice 213, de coordenadas **N=**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



7.758.114,60 e E= 812.903,75; deste segue em uma distância de 27,48 m com azimute de 160°21'06" até encontrar o vértice 214, de coordenadas N= 7.758.088,72 e E= 812.912,99; deste segue em uma distância de 25,50 m com azimute de 179°24'57" até encontrar o vértice 215, de coordenadas N= 7.758.063,22 e E= 812.913,25; deste segue em uma distância de 49,63 m com azimute de 191°05'01" até encontrar o vértice 216, de coordenadas N= 7.758.014,52 e E= 812.903,71; deste segue em uma distância de 59,26 m com azimute de 184°17'15" até encontrar o vértice 217, de coordenadas N= 7.757.955,43 e E= 812.899,28; deste segue em uma distância de 28,48 m com azimute de 170°54'29" até encontrar o vértice 218, de coordenadas N= 7.757.927,31 e E= 812.903,78; deste segue em uma distância de 32,02 m com azimute de 174°16'56" até encontrar o vértice 219, de coordenadas N= 7.757.895,45 e E= 812.906,97; deste segue em uma distância de 34,34 m com azimute de 181°13'05" até encontrar o vértice 220, de coordenadas N= 7.757.861,12 e E= 812.906,24; deste segue em uma distância de 25,41 m com azimute de 183°51'33" até encontrar o vértice 221, de coordenadas N= 7.757.835,77 e E= 812.904,53; deste segue em uma distância de 27,80 m com azimute de 197°07'53" até encontrar o vértice 222, de coordenadas N= 7.757.809,20 e E= 812.896,34; deste segue em uma distância de 28,50 m com azimute de 191°28'32" até encontrar o vértice 223, de coordenadas N= 7.757.781,27 e E= 812.890,67; deste segue em uma distância de 29,50 m com azimute de 188°31'13" até encontrar o vértice 224, de coordenadas N= 7.757.752,10 e E= 812.886,30; deste segue em uma distância de 26,98 m com azimute de 189°17'54" até encontrar o vértice 225, de coordenadas N= 7.757.725,47 e E= 812.881,94; deste segue em uma distância de 39,33 m com azimute de 181°11'41" até encontrar o vértice 226, de coordenadas N= 7.757.686,15 e E= 812.881,12; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 176°06'52" até encontrar o vértice 227, de coordenadas N= 7.757.656,85 e E= 812.883,11; deste segue em uma distância de 31,20 m com azimute de 169°29'35" até encontrar o vértice 228, de coordenadas N= 7.757.626,17 e E= 812.888,80; deste segue em uma distância de 29,04 m com azimute de 157°54'46" até encontrar o vértice 229, de coordenadas N= 7.757.599,26 e E= 812.899,72; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 152°09'47" até encontrar o vértice 230, de coordenadas N= 7.757.576,10 e E= 812.911,95; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 139°32'34" até encontrar o vértice 231, de coordenadas N= 7.757.552,80 e E= 812.931,82; deste segue em uma distância de 50,38 m com azimute de 136°06'35" até encontrar o vértice 232, de coordenadas N= 7.757.516,49 e E= 812.966,75; deste segue em uma distância de 52,18 m com azimute de 138°07'49" até encontrar o vértice 233, de coordenadas N= 7.757.477,63 e E= 813.001,58; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 163°43'41" até encontrar o vértice 234, de coordenadas N= 7.757.453,34 e E= 813.008,67; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 235, de coordenadas N= 7.757.431,40 e E= 813.020,92; deste segue em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



uma distância de 25,37 m com azimute de 181°02'20" até encontrar o vértice 236, de coordenadas **N= 7.757.406,03 e E= 813.020,46**; deste segue em uma distância de 24,18 m com azimute de 177°59'09" até encontrar o vértice 237, de coordenadas **N= 7.757.381,86 e E= 813.021,31**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 238, de coordenadas **N= 7.757.355,16 e E= 813.020,71**; deste segue em uma distância de 26,82 m com azimute de 186°40'48" até encontrar o vértice 239, de coordenadas **N= 7.757.328,52 e E= 813.017,59**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 199°26'44" até encontrar o vértice 240, de coordenadas **N= 7.757.301,98 e E= 813.008,22**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°50'12" até encontrar o vértice 241, de coordenadas **N= 7.757.276,54 e E= 813.005,17**; deste segue em uma distância de 24,30 m com azimute de 187°16'59" até encontrar o vértice 242, de coordenadas **N= 7.757.252,44 e E= 813.002,09**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°40'52" até encontrar o vértice 243, de coordenadas **N= 7.757.225,51 e E= 813.014,26**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°13'47" até encontrar o vértice 244, de coordenadas **N= 7.757.206,00 e E= 813.032,95**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 137°49'49" até encontrar o vértice 245, de coordenadas **N= 7.757.184,03 e E= 813.052,85**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 147°26'28" até encontrar o vértice 246, de coordenadas **N= 7.757.160,82 e E= 813.067,67**; deste segue em uma distância de 28,85 m com azimute de 132°39'16" até encontrar o vértice 247, de coordenadas **N= 7.757.141,27 e E= 813.088,89**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 124°02'10" até encontrar o vértice 248, de coordenadas **N= 7.757.124,31 e E= 813.114,00**; deste segue em uma distância de 25,18 m com azimute de 136°09'31" até encontrar o vértice 249, de coordenadas **N= 7.757.106,15 e E= 813.131,44**; deste segue em uma distância de 26,07 m com azimute de 134°13'22" até encontrar o vértice 250, de coordenadas **N= 7.757.087,97 e E= 813.150,12**; deste segue em uma distância de 30,84 m com azimute de 129°27'38" até encontrar o vértice 251, de coordenadas **N= 7.757.068,37 e E= 813.173,93**; deste segue em uma distância de 25,24 m com azimute de 140°28'56" até encontrar o vértice 252, de coordenadas **N= 7.757.048,90 e E= 813.189,99**; deste segue em uma distância de 33,00 m com azimute de 153°27'02" até encontrar o vértice 253, de coordenadas **N= 7.757.019,38 e E= 813.204,74**; deste segue em uma distância de 26,95 m com azimute de 162°02'32" até encontrar o vértice 254, de coordenadas **N= 7.756.993,74 e E= 813.213,05**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 153°21'30" até encontrar o vértice 255, de coordenadas **N= 7.756.966,79 e E= 813.226,57**; deste segue em uma distância de 25,61 m com azimute de 154°36'56" até encontrar o vértice 256, de coordenadas **N= 7.756.943,65 e E= 813.237,55**; deste segue em uma distância de 30,88 m com azimute de 200°23'43" até encontrar o vértice 257, de coordenadas **N= 7.756.914,71 e E= 813.226,79**; deste segue em uma distância de 33,77 m com azimute de 192°05'07"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

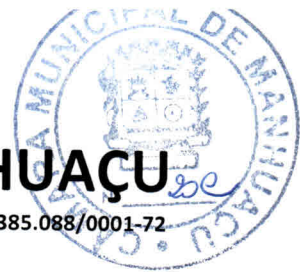


até encontrar o vértice 258, de coordenadas **N= 7.756.881,69** e **E= 813.219,72**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 190°10'15" até encontrar o vértice 259, de coordenadas **N= 7.756.857,61** e **E= 813.215,40**; deste segue em uma distância de 27,46 m com azimute de 194°30'43" até encontrar o vértice 260, de coordenadas **N= 7.756.831,03** e **E= 813.208,52**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 195°48'02" até encontrar o vértice 261, de coordenadas **N= 7.756.807,00** e **E= 813.201,72**; deste segue em uma distância de 42,83 m com azimute de 193°09'25" até encontrar o vértice 262, de coordenadas **N= 7.756.765,29** e **E= 813.191,97**; deste segue em uma distância de 27,97 m com azimute de 211°20'35" até encontrar o vértice 263, de coordenadas **N= 7.756.741,40** e **E= 813.177,42**; deste segue em uma distância de 29,71 m com azimute de 220°49'23" até encontrar o vértice 264, de coordenadas **N= 7.756.718,92** e **E= 813.158,00**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 220°38'52" até encontrar o vértice 265, de coordenadas **N= 7.756.697,64** e **E= 813.139,73**; deste segue em uma distância de 31,46 m com azimute de 212°58'22" até encontrar o vértice 266, de coordenadas **N= 7.756.671,25** e **E= 813.122,61**; deste segue em uma distância de 24,65 m com azimute de 215°39'24" até encontrar o vértice 267, de coordenadas **N= 7.756.651,22** e **E= 813.108,24**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 200°29'38" até encontrar o vértice 268, de coordenadas **N= 7.756.625,91** e **E= 813.098,78**; deste segue em uma distância de 26,66 m com azimute de 206°37'56" até encontrar o vértice 269, de coordenadas **N= 7.756.602,08** e **E= 813.086,83**; deste segue em uma distância de 29,70 m com azimute de 190°57'56" até encontrar o vértice 270, de coordenadas **N= 7.756.572,92** e **E= 813.081,18**; deste segue em uma distância de 27,45 m com azimute de 194°25'52" até encontrar o vértice 271, de coordenadas **N= 7.756.546,34** e **E= 813.074,34**; deste segue em uma distância de 25,14 m com azimute de 205°10'06" até encontrar o vértice 272, de coordenadas **N= 7.756.523,59** e **E= 813.063,65**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 219°07'11" até encontrar o vértice 273, de coordenadas **N= 7.756.501,10** e **E= 813.045,36**; deste segue em uma distância de 30,97 m com azimute de 216°02'28" até encontrar o vértice 274, de coordenadas **N= 7.756.476,06** e **E= 813.027,14**; deste segue em uma distância de 27,36 m com azimute de 203°01'21" até encontrar o vértice 275, de coordenadas **N= 7.756.450,88** e **E= 813.016,44**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute de 188°35'28" até encontrar o vértice 276, de coordenadas **N= 7.756.421,69** e **E= 813.012,03**; deste segue em uma distância de 31,52 m com azimute de 195°12'32" até encontrar o vértice 277, de coordenadas **N= 7.756.391,27** e **E= 813.003,76**; deste segue em uma distância de 28,19 m com azimute de 188°56'16" até encontrar o vértice 278, de coordenadas **N= 7.756.363,42** e **E= 812.999,38**; deste segue em uma distância de 29,26 m com azimute de 181°15'12" até encontrar o vértice 279, de coordenadas **N= 7.756.334,17** e **E= 812.998,74**; deste segue em uma distância de 26,60 m com azimute de 164°20'19" até encontrar o vértice 280, de coordenadas **N= 7.756.308,56**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



e **E= 813.005,92**; deste segue em uma distância de 25,69 m com azimute de 148°19'15" até encontrar o vértice 281, de coordenadas **N= 7.756.286,70 e E= 813.019,41**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°12'52" até encontrar o vértice 282, de coordenadas **N= 7.756.267,19 e E= 813.038,11**; deste segue em uma distância de 26,81 m com azimute de 122°24'56" até encontrar o vértice 283, de coordenadas **N= 7.756.252,82 e E= 813.060,74**; deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de 130°00'55" até encontrar o vértice 284, de coordenadas **N= 7.756.237,07 e E= 813.079,50**; deste segue em uma distância de 27,22 m com azimute de 128°21'38" até encontrar o vértice 285, de coordenadas **N= 7.756.220,18 e E= 813.100,84**; deste segue em uma distância de 29,65 m com azimute de 122°06'13" até encontrar o vértice 286, de coordenadas **N= 7.756.204,42 e E= 813.125,96**; deste segue em uma distância de 32,40 m com azimute de 133°05'57" até encontrar o vértice 287, de coordenadas **N= 7.756.182,28 e E= 813.149,62**; deste segue em uma distância de 25,25 m com azimute de 132°12'23" até encontrar o vértice 288, de coordenadas **N= 7.756.165,32 e E= 813.168,32**; deste segue em uma distância de 32,10 m com azimute de 124°47'56" até encontrar o vértice 289, de coordenadas **N= 7.756.147,00 e E= 813.194,68**; deste segue em uma distância de 53,42 m com azimute de 142°52'29" até encontrar o vértice 290, de coordenadas **N= 7.756.104,41 e E= 813.226,92**; deste segue em uma distância de 29,03 m com azimute de 152°22'32" até encontrar o vértice 291, de coordenadas **N= 7.756.078,69 e E= 813.240,38**; deste segue em uma distância de 26,62 m com azimute de 164°21'01" até encontrar o vértice 292, de coordenadas **N= 7.756.053,06 e E= 813.247,56**; deste segue em uma distância de 25,86 m com azimute de 169°52'03" até encontrar o vértice 293, de coordenadas **N= 7.756.027,60 e E= 813.252,11**; deste segue em uma distância de 29,49 m com azimute de 173°42'41" até encontrar o vértice 294, de coordenadas **N= 7.755.998,29 e E= 813.255,34**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 295, de coordenadas **N= 7.755.971,59 e E= 813.254,74**; deste segue em uma distância de 28,74 m com azimute de 193°49'42" até encontrar o vértice 296, de coordenadas **N= 7.755.943,68 e E= 813.247,87**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de 191°38'18" até encontrar o vértice 297, de coordenadas **N= 7.755.915,86 e E= 813.242,14**; deste segue em uma distância de 26,47 m com azimute de 216°19'59" até encontrar o vértice 298, de coordenadas **N= 7.755.894,54 e E= 813.226,46**; deste segue em uma distância de 36,22 m com azimute de 199°30'56" até encontrar o vértice 299, de coordenadas **N= 7.755.860,40 e E= 813.214,36**; deste segue em uma distância de 24,42 m com azimute de 219°45'59" até encontrar o vértice 300, de coordenadas **N= 7.755.841,63 e E= 813.198,74**; deste segue em uma distância de 33,59 m com azimute de 205°53'38" até encontrar o vértice 301, de coordenadas **N= 7.755.811,41 e E= 813.184,07**; deste segue em uma distância de 34,84 m com azimute de 214°18'37" até encontrar o vértice 302, de coordenadas **N= 7.755.782,63 e E= 813.164,43**; deste segue em uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



39,48 m com azimute de 214°17'09" até encontrar o vértice 303, de coordenadas **N= 7.755.750,01 e E= 813.142,19**; deste segue em uma distância de 27,62 m com azimute de 214°54'56" até encontrar o vértice 304, de coordenadas **N= 7.755.727,36 e E= 813.126,38**; deste segue em uma distância de 31,81 m com azimute de 209°40'32" até encontrar o vértice 305, de coordenadas **N= 7.755.699,72 e E= 813.110,63**; deste segue em uma distância de 26,15 m com azimute de 210°14'32" até encontrar o vértice 306, de coordenadas **N= 7.755.677,13 e E= 813.097,46**; deste segue em uma distância de 30,80 m com azimute de 205°30'00" até encontrar o vértice 307, de coordenadas **N= 7.755.649,33 e E= 813.084,20**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de 204°01'29" até encontrar o vértice 308, de coordenadas **N= 7.755.625,37 e E= 813.073,52**; deste segue em uma distância de 35,22 m com azimute de 206°53'33" até encontrar o vértice 309, de coordenadas **N= 7.755.593,96 e E= 813.057,59**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 200°28'27" até encontrar o vértice 310, de coordenadas **N= 7.755.568,65 e E= 813.048,14**; deste segue em uma distância de 34,16 m com azimute de 202°58'10" até encontrar o vértice 311, de coordenadas **N= 7.755.537,20 e E= 813.034,81**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de 192°23'42" até encontrar o vértice 312, de coordenadas **N= 7.755.511,81 e E= 813.029,23**; deste segue em uma distância de 57,17 m com azimute de 181°09'09" até encontrar o vértice 313, de coordenadas **N= 7.755.454,65 e E= 813.028,08**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 169°20'46" até encontrar o vértice 314, de coordenadas **N= 7.755.430,41 e E= 813.032,64**; deste segue em uma distância de 25,44 m com azimute de 163°33'35" até encontrar o vértice 315, de coordenadas **N= 7.755.406,01 e E= 813.039,84**; deste segue em uma distância de 26,72 m com azimute de 155°45'24" até encontrar o vértice 316, de coordenadas **N= 7.755.381,65 e E= 813.050,81**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 148°15'40" até encontrar o vértice 317, de coordenadas **N= 7.755.355,88 e E= 813.066,75**; deste segue em uma distância de 34,77 m com azimute de 152°39'13" até encontrar o vértice 318, de coordenadas **N= 7.755.325,00 e E= 813.082,72**; deste segue em uma distância de 27,25 m com azimute de 153°24'24" até encontrar o vértice 319, de coordenadas **N= 7.755.300,63 e E= 813.094,92**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°41'56" até encontrar o vértice 320, de coordenadas **N= 7.755.273,70 e E= 813.107,08**; deste segue em uma distância de 28,73 m com azimute de 168°23'34" até encontrar o vértice 321, de coordenadas **N= 7.755.245,56 e E= 813.112,86**; deste segue em uma distância de 32,99 m com azimute de 158°30'18" até encontrar o vértice 322, de coordenadas **N= 7.755.214,86 e E= 813.124,95**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 174°01'09" até encontrar o vértice 323, de coordenadas **N= 7.755.184,22 e E= 813.128,16**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute de 171°20'15" até encontrar o vértice 324, de coordenadas **N= 7.755.154,88 e E= 813.132,63**; deste segue em uma distância de 44,70 m com azimute de 176°12'11" até encontrar





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



o vértice 325, de coordenadas **N= 7.755.110,28 e E= 813.135,59**; deste segue em uma distância de 24,19 m com azimute de 178°06'18" até encontrar o vértice 326, de coordenadas **N= 7.755.086,10 e E= 813.136,39**; deste segue em uma distância de 24,96 m com azimute de 166°26'34" até encontrar o vértice 327, de coordenadas **N= 7.755.061,84 e E= 813.142,24**; deste segue em uma distância de 27,17 m com azimute de 170°25'24" até encontrar o vértice 328, de coordenadas **N= 7.755.035,05 e E= 813.146,76**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 153°34'45" até encontrar o vértice 329, de coordenadas **N= 7.755.008,00 e E= 813.160,20**; deste segue em uma distância de 42,28 m com azimute de 134°50'14" até encontrar o vértice 330, de coordenadas **N= 7.754.978,19 e E= 813.190,18**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°12'52" até encontrar o vértice 331, de coordenadas **N= 7.754.958,68 e E= 813.208,88**; deste segue em uma distância de 24,59 m com azimute de 125°36'58" até encontrar o vértice 332, de coordenadas **N= 7.754.944,36 e E= 813.228,87**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 121°02'37" até encontrar o vértice 333, de coordenadas **N= 7.754.928,47 e E= 813.255,27**; deste segue em uma distância de 26,06 m com azimute de 134°12'26" até encontrar o vértice 334, de coordenadas **N= 7.754.910,30 e E= 813.273,95**; deste segue em uma distância de 27,56 m com azimute de 147°22'15" até encontrar o vértice 335, de coordenadas **N= 7.754.887,09 e E= 813.288,81**; deste segue em uma distância de 31,19 m com azimute de 154°35'37" até encontrar o vértice 336, de coordenadas **N= 7.754.858,92 e E= 813.302,19**; deste segue em uma distância de 33,60 m com azimute de 156°33'19" até encontrar o vértice 337, de coordenadas **N= 7.754.828,09 e E= 813.315,56**; deste segue em uma distância de 27,00 m com azimute de 161°49'36" até encontrar o vértice 338, de coordenadas **N= 7.754.802,44 e E= 813.323,98**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 169°20'46" até encontrar o vértice 339, de coordenadas **N= 7.754.778,20 e E= 813.328,54**; deste segue em uma distância de 28,03 m com azimute de 175°52'04" até encontrar o vértice 340, de coordenadas **N= 7.754.750,24 e E= 813.330,56**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 178°44'00" até encontrar o vértice 341, de coordenadas **N= 7.754.722,20 e E= 813.331,18**; deste segue em uma distância de 36,90 m com azimute de 181°02'26" até encontrar o vértice 342, de coordenadas **N= 7.754.685,31 e E= 813.330,51**; deste segue em uma distância de 54,40 m com azimute de 192°00'37" até encontrar o vértice 343, de coordenadas **N= 7.754.632,10 e E= 813.319,19**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 195°05'01" até encontrar o vértice 344, de coordenadas **N= 7.754.581,49 e E= 813.305,55**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de 191°30'56" até encontrar o vértice 345, de coordenadas **N= 7.754.553,66 e E= 813.299,88**; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 186°05'56" até encontrar o vértice 346, de coordenadas **N= 7.754.524,46 e E= 813.296,76**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 347, de coordenadas **N= 7.754.497,76 e E=**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



813.296,16; deste segue em uma distância de 28,06 m com azimute de 178°25'39" até encontrar o vértice 348, de coordenadas **N= 7.754.469,71 e E= 813.296,93**; deste segue em uma distância de 31,37 m com azimute de 167°09'51" até encontrar o vértice 349, de coordenadas **N= 7.754.439,12 e E= 813.303,90**; deste segue em uma distância de 14,53 m com azimute de 165°51'31" até encontrar o vértice 350, de coordenadas **N= 7.754.425,03 e E= 813.307,45**; deste segue em uma distância de 55,00 m com azimute de 256°49'13" até encontrar o vértice 351, de coordenadas **N= 7.754.412,49 e E= 813.253,90**; deste segue em uma distância de 522,02 m com azimute de 193°27'40" até encontrar o vértice 352, de coordenadas **N= 7.753.904,81 e E= 813.132,38**; deste segue em uma distância de 81,24 m com azimute de 233°43'52" até encontrar o vértice 353, de coordenadas **N= 7.753.856,75 e E= 813.066,88**; deste segue em uma distância de 13,97 m com azimute de 225°24'21" até encontrar o vértice 354, de coordenadas **N= 7.753.846,94 e E= 813.056,93**; deste segue em uma distância de 66,25 m com azimute de 221°59'23" até encontrar o vértice 355, de coordenadas **N= 7.753.797,70 e E= 813.012,61**; deste segue em uma distância de 122,82 m com azimute de 226°28'17" até encontrar o vértice 356, de coordenadas **N= 7.753.713,11 e E= 812.923,56**; deste segue em uma distância de 108,17 m com azimute de 234°26'22" até encontrar o vértice 357, de coordenadas **N= 7.753.650,20 e E= 812.835,56**; deste segue em uma distância de 4,01 m com azimute de 225°42'26" até encontrar o vértice 358, de coordenadas **N= 7.753.647,40 e E= 812.832,69**; deste segue em uma distância de 118,27 m com azimute de 213°17'08" até encontrar o vértice 359, de coordenadas **N= 7.753.548,53 e E= 812.767,78**; deste segue em uma distância de 134,12 m com azimute de 240°44'11" até encontrar o vértice 360, de coordenadas **N= 7.753.482,97 e E= 812.650,78**; deste segue em uma distância de 6,27 m com azimute de 240°22'06" até encontrar o vértice 361, de coordenadas **N= 7.753.479,87 e E= 812.645,33**; deste segue em uma distância de 198,92 m com azimute de 248°15'34" até encontrar o vértice 362, de coordenadas **N= 7.753.406,19 e E= 812.460,56**; deste segue em uma distância de 89,80 m com azimute de 230°19'36" até encontrar o vértice 363, de coordenadas **N= 7.753.348,86 e E= 812.391,44**; deste segue em uma distância de 3,38 m com azimute de 227°09'24" até encontrar o vértice 364, de coordenadas **N= 7.753.346,56 e E= 812.388,96**; deste segue em uma distância de 71,24 m com azimute de 218°05'04" até encontrar o vértice 365, de coordenadas **N= 7.753.290,49 e E= 812.345,02**; deste segue em uma distância de 7,31 m com azimute de 185°53'24" até encontrar o vértice 366, de coordenadas **N= 7.753.283,22 e E= 812.344,27**; deste segue em uma distância de 103,43 m com azimute de 250°07'17" até encontrar o vértice 367, de coordenadas **N= 7.753.248,05 e E= 812.247,00**; deste segue em uma distância de 44,27 m com azimute de 5°24'19" até encontrar o vértice 368, de coordenadas **N= 7.753.292,12 e E= 812.251,17**; deste segue em uma distância de 69,84 m com azimute de 3°21'26" até encontrar o vértice 369, de coordenadas **N= 7.753.361,84 e E= 812.255,26**; deste segue em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



distância de 78,46 m com azimute de 29°17'34" até encontrar o vértice 370, de coordenadas **N= 7.753.430,27 e E= 812.293,65**; deste segue em uma distância de 63,11 m com azimute de 7°45'00" até encontrar o vértice 371, de coordenadas **N= 7.753.492,80 e E= 812.302,16**; deste segue em uma distância de 70,12 m com azimute de 301°41'43" até encontrar o vértice 372, de coordenadas **N= 7.753.529,64 e E= 812.242,50**; deste segue em uma distância de 99,02 m com azimute de 293°01'50" até encontrar o vértice 373, de coordenadas **N= 7.753.568,38 e E= 812.151,37**; deste segue em uma distância de 74,69 m com azimute de 292°59'17" até encontrar o vértice 374, de coordenadas **N= 7.753.597,55 e E= 812.082,61**; deste segue em uma distância de 55,23 m com azimute de 299°02'19" até encontrar o vértice 375, de coordenadas **N= 7.753.624,36 e E= 812.034,32**; deste segue em uma distância de 112,55 m com azimute de 316°29'13" até encontrar o vértice 376, de coordenadas **N= 7.753.705,98 e E= 811.956,83**; deste segue em uma distância de 163,64 m com azimute de 309°32'50" até encontrar o vértice 377, de coordenadas **N= 7.753.810,17 e E= 811.830,65**; deste segue em uma distância de 80,54 m com azimute de 287°30'05" até encontrar o vértice 378, de coordenadas **N= 7.753.834,39 e E= 811.753,84**; deste segue em uma distância de 183,58 m com azimute de 266°16'49" até encontrar o vértice 379, de coordenadas **N= 7.753.822,48 e E= 811.570,65**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 284°40'43" até encontrar o vértice 380, de coordenadas **N= 7.753.848,19 e E= 811.472,50**; deste segue em uma distância de 131,38 m com azimute de 294°44'56" até encontrar o vértice 381, de coordenadas **N= 7.753.903,19 e E= 811.353,19**; deste segue em uma distância de 103,87 m com azimute de 334°13'19" até encontrar o vértice 382, de coordenadas **N= 7.753.996,72 e E= 811.308,02**; deste segue em uma distância de 127,52 m com azimute de 318°03'39" até encontrar o vértice 383, de coordenadas **N= 7.754.091,58 e E= 811.222,79**; deste segue em uma distância de 137,92 m com azimute de 295°16'32" até encontrar o vértice 384, de coordenadas **N= 7.754.150,47 e E= 811.098,07**; deste segue em uma distância de 108,98 m com azimute de 277°04'43" até encontrar o vértice 385, de coordenadas **N= 7.754.163,90 e E= 810.989,92**; deste segue em uma distância de 0,56 m com azimute de 279°17'36" até encontrar o vértice 386, de coordenadas **N= 7.754.163,99 e E= 810.989,37**; deste segue em uma distância de 103,32 m com azimute de 206°24'41" até encontrar o vértice 387, de coordenadas **N= 7.754.071,45 e E= 810.943,41**; deste segue em uma distância de 99,86 m com azimute de 187°17'22" até encontrar o vértice 388, de coordenadas **N= 7.753.972,40 e E= 810.930,74**; deste segue em uma distância de 63,57 m com azimute de 189°48'01" até encontrar o vértice 389, de coordenadas **N= 7.753.909,76 e E= 810.919,92**; deste segue em uma distância de 73,25 m com azimute de 211°31'28" até encontrar o vértice 390, de coordenadas **N= 7.753.847,32 e E= 810.881,62**; deste segue em uma distância de 87,21 m com azimute de 182°36'33" até encontrar o vértice 391, de coordenadas **N= 7.753.760,20 e E= 810.877,65**; deste segue em uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



96,27 m com azimute de 171°32'51" até encontrar o vértice 392, de coordenadas **N= 7.753.664,98 e E= 810.891,80**; deste segue em uma distância de 95,21 m com azimute de 186°30'04" até encontrar o vértice 393, de coordenadas **N= 7.753.570,38 e E= 810.881,02**; deste segue em uma distância de 78,40 m com azimute de 184°08'51" até encontrar o vértice 394, de coordenadas **N= 7.753.492,19 e E= 810.875,35**; deste segue em uma distância de 90,30 m com azimute de 179°09'22" até encontrar o vértice 395, de coordenadas **N= 7.753.401,90 e E= 810.876,68**; deste segue em uma distância de 70,36 m com azimute de 201°48'00" até encontrar o vértice 396, de coordenadas **N= 7.753.336,57 e E= 810.850,55**; deste segue em uma distância de 43,86 m com azimute de 222°26'26" até encontrar o vértice 397, de coordenadas **N= 7.753.304,20 e E= 810.820,95**; deste segue em uma distância de 106,64 m com azimute de 235°42'28" até encontrar o vértice 398, de coordenadas **N= 7.753.244,12 e E= 810.732,85**; deste segue em uma distância de 81,76 m com azimute de 241°10'51" até encontrar o vértice 399, de coordenadas **N= 7.753.204,71 e E= 810.661,22**; deste segue em uma distância de 84,56 m com azimute de 224°43'54" até encontrar o vértice 400, de coordenadas **N= 7.753.144,64 e E= 810.601,71**; deste segue em uma distância de 124,65 m com azimute de 204°48'11" até encontrar o vértice 401, de coordenadas **N= 7.753.031,49 e E= 810.549,42**; deste segue em uma distância de 70,79 m com azimute de 213°57'58" até encontrar o vértice 402, de coordenadas **N= 7.752.972,78 e E= 810.509,87**; deste segue em uma distância de 69,61 m com azimute de 218°17'09" até encontrar o vértice 403, de coordenadas **N= 7.752.918,14 e E= 810.466,74**; deste segue em uma distância de 97,08 m com azimute de 206°40'52" até encontrar o vértice 404, de coordenadas **N= 7.752.831,40 e E= 810.423,15**; deste segue em uma distância de 63,13 m com azimute de 208°21'48" até encontrar o vértice 405, de coordenadas **N= 7.752.775,85 e E= 810.393,16**; deste segue em uma distância de 116,43 m com azimute de 210°31'14" até encontrar o vértice 406, de coordenadas **N= 7.752.675,55 e E= 810.334,03**; deste segue em uma distância de 71,62 m com azimute de 239°41'12" até encontrar o vértice 407, de coordenadas **N= 7.752.639,40 e E= 810.272,20**; deste segue em uma distância de 142,79 m com azimute de 276°25'18" até encontrar o vértice 408, de coordenadas **N= 7.752.655,37 e E= 810.130,31**; deste segue em uma distância de 81,36 m com azimute de 295°09'37" até encontrar o vértice 409, de coordenadas **N= 7.752.689,96 e E= 810.056,67**; deste segue em uma distância de 99,05 m com azimute de 303°25'25" até encontrar o vértice 410, de coordenadas **N= 7.752.744,52 e E= 809.974,00**; deste segue em uma distância de 33,24 m com azimute de 353°44'51" até encontrar o vértice 411, de coordenadas **N= 7.752.777,56 e E= 809.970,38**; deste segue em uma distância de 109,53 m com azimute de 286°48'43" até encontrar o vértice 412, de coordenadas **N= 7.752.809,24 e E= 809.865,53**; deste segue em uma distância de 136,54 m com azimute de 276°25'32" até encontrar o vértice 413, de coordenadas **N= 7.752.824,52 e E= 809.729,85**; deste segue em uma distância de 327,61 m com azimute de 220°34'55"

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



até encontrar o vértice 414, de coordenadas **N= 7.752.575,71 e E= 809.516,73**; deste segue em uma distância de 440,42 m com azimute de 234°13'20" até encontrar o vértice 415, de coordenadas **N= 7.752.318,22 e E= 809.159,42**; deste segue em uma distância de 201,68 m com azimute de 212°02'29" até encontrar o vértice 416, de coordenadas **N= 7.752.147,26 e E= 809.052,42**; deste segue em uma distância de 620,13 m com azimute de 228°32'45" até encontrar o vértice 417, de coordenadas **N= 7.751.736,72 e E= 808.587,64**; deste segue em uma distância de 361,82 m com azimute de 206°41'13" até encontrar o vértice 418, de coordenadas **N= 7.751.413,44 e E= 808.425,14**; deste segue em uma distância de 84,39 m com azimute de 172°56'29" até encontrar o vértice 419, de coordenadas **N= 7.751.329,69 e E= 808.435,51**; deste segue em uma distância de 122,16 m com azimute de 198°50'45" até encontrar o vértice 420, de coordenadas **N= 7.751.214,08 e E= 808.396,05**; deste segue em uma distância de 53,91 m com azimute de 200°52'33" até encontrar o vértice 421, de coordenadas **N= 7.751.163,71 e E= 808.376,84**; deste segue em uma distância de 50,03 m com azimute de 175°48'18" até encontrar o vértice 422, de coordenadas **N= 7.751.113,81 e E= 808.380,50**; deste segue em uma distância de 56,58 m com azimute de 159°43'12" até encontrar o vértice 423, de coordenadas **N= 7.751.060,74 e E= 808.400,11**; deste segue em uma distância de 71,59 m com azimute de 159°03'22" até encontrar o vértice 424, de coordenadas **N= 7.750.993,88 e E= 808.425,70**; deste segue em uma distância de 87,34 m com azimute de 171°46'18" até encontrar o vértice 425, de coordenadas **N= 7.750.907,44 e E= 808.438,20**; deste segue em uma distância de 94,25 m com azimute de 176°22'06" até encontrar o vértice 426, de coordenadas **N= 7.750.813,38 e E= 808.444,17**; deste segue em uma distância de 84,23 m com azimute de 180°09'23" até encontrar o vértice 427, de coordenadas **N= 7.750.729,15 e E= 808.443,94**; deste segue em uma distância de 43,61 m com azimute de 192°01'07" até encontrar o vértice 428, de coordenadas **N= 7.750.686,50 e E= 808.434,86**; deste segue em uma distância de 39,63 m com azimute de 206°45'09" até encontrar o vértice 429, de coordenadas **N= 7.750.651,11 e E= 808.417,02**; deste segue em uma distância de 78,25 m com azimute de 201°50'27" até encontrar o vértice 430, de coordenadas **N= 7.750.578,48 e E= 808.387,91**; deste segue em uma distância de 49,73 m com azimute de 179°33'02" até encontrar o vértice 431, de coordenadas **N= 7.750.528,75 e E= 808.388,30**; deste segue em uma distância de 47,63 m com azimute de 197°07'07" até encontrar o vértice 432, de coordenadas **N= 7.750.483,23 e E= 808.374,28**; deste segue em uma distância de 89,81 m com azimute de 177°50'36" até encontrar o vértice 433, de coordenadas **N= 7.750.393,48 e E= 808.377,66**; deste segue em uma distância de 64,75 m com azimute de 182°20'44" até encontrar o vértice 434, de coordenadas **N= 7.750.328,78 e E= 808.375,01**; deste segue em uma distância de 97,85 m com azimute de 181°20'49" até encontrar o vértice 435, de coordenadas **N= 7.750.230,96 e E= 808.372,71**; deste segue em uma distância de 20,83 m com azimute de 171°06'27" até encontrar o vértice 436, de

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



coordenadas **N= 7.750.210,38 e E= 808.375,93**; deste segue em uma distância de 3,41 m com azimute de 179°29'45" até encontrar o vértice 437, de coordenadas **N= 7.750.206,97 e E= 808.375,96**; deste segue em uma distância de 90,66 m com azimute de 185°14'47" até encontrar o vértice 438, de coordenadas **N= 7.750.116,69 e E= 808.367,67**; deste segue em uma distância de 60,87 m com azimute de 196°28'23" até encontrar o vértice 439, de coordenadas **N= 7.750.058,32 e E= 808.350,41**; deste segue em uma distância de 66,88 m com azimute de 179°15'47" até encontrar o vértice 440, de coordenadas **N= 7.749.991,45 e E= 808.351,27**; deste segue em uma distância de 22,20 m com azimute de 171°42'47" até encontrar o vértice 441, de coordenadas **N= 7.749.969,48 e E= 808.354,47**; deste segue em uma distância de 127,63 m com azimute de 297°00'31" até encontrar o vértice 442, de coordenadas **N= 7.750.027,44 e E= 808.240,76**; deste segue em uma distância de 174,22 m com azimute de 300°20'46" até encontrar o vértice 443, de coordenadas **N= 7.750.115,46 e E= 808.090,41**; deste segue em uma distância de 106,95 m com azimute de 253°45'16" até encontrar o vértice 444, de coordenadas **N= 7.750.085,54 e E= 807.987,73**; deste segue em uma distância de 146,65 m com azimute de 231°21'22" até encontrar o vértice 445, de coordenadas **N= 7.749.993,96 e E= 807.873,19**; deste segue em uma distância de 76,44 m com azimute de 195°09'09" até encontrar o vértice 446, de coordenadas **N= 7.749.920,18 e E= 807.853,21**; deste segue em uma distância de 99,33 m com azimute de 190°11'20" até encontrar o vértice 447, de coordenadas **N= 7.749.822,42 e E= 807.835,64**; deste segue em uma distância de 100,82 m com azimute de 189°34'52" até encontrar o vértice 448, de coordenadas **N= 7.749.723,01 e E= 807.818,86**; deste segue em uma distância de 81,20 m com azimute de 178°05'14" até encontrar o vértice 449, de coordenadas **N= 7.749.641,86 e E= 807.821,57**; deste segue em uma distância de 47,93 m com azimute de 184°53'41" até encontrar o vértice 450, de coordenadas **N= 7.749.594,10 e E= 807.817,48**; deste segue em uma distância de 122,37 m com azimute de 123°05'06" até encontrar o vértice 451, de coordenadas **N= 7.749.527,30 e E= 807.920,01**; deste segue em uma distância de 51,01 m com azimute de 277°53'54" até encontrar o vértice 452, de coordenadas **N= 7.749.534,31 e E= 807.869,48**; deste segue em uma distância de 117,18 m com azimute de 257°15'57" até encontrar o vértice 453, de coordenadas **N= 7.749.508,48 e E= 807.755,18**; deste segue em uma distância de 102,75 m com azimute de 238°00'47" até encontrar o vértice 454, de coordenadas **N= 7.749.454,05 e E= 807.668,03**; deste segue em uma distância de 79,14 m com azimute de 229°12'06" até encontrar o vértice 455, de coordenadas **N= 7.749.402,34 e E= 807.608,12**; deste segue em uma distância de 94,98 m com azimute de 242°42'33" até encontrar o vértice 456, de coordenadas **N= 7.749.358,79 e E= 807.523,71**; deste segue em uma distância de 82,08 m com azimute de 275°42'46" até encontrar o vértice 457, de coordenadas **N= 7.749.366,96 e E= 807.442,04**; deste segue em uma distância de 115,17 m com azimute de 276°46'55" até encontrar o vértice 458, de coordenadas **N= 7.749.380,56**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



e **E= 807.327,68**; deste segue em uma distância de 103,61 m com azimute de 273°00'35" até encontrar o vértice 459, de coordenadas **N= 7.749.386,00 e E= 807.224,21**; deste segue em uma distância de 72,09 m com azimute de 259°07'35" até encontrar o vértice 460, de coordenadas **N= 7.749.372,40 e E= 807.153,41**; deste segue em uma distância de 91,52 m com azimute de 239°37'48" até encontrar o vértice 461, de coordenadas **N= 7.749.326,13 e E= 807.074,45**; deste segue em uma distância de 108,08 m com azimute de 220°55'59" até encontrar o vértice 462, de coordenadas **N= 7.749.244,48 e E= 807.003,64**; deste segue em uma distância de 138,59 m com azimute de 225°00'42" até encontrar o vértice 463, de coordenadas **N= 7.749.146,50 e E= 806.905,62**; deste segue em uma distância de 135,19 m com azimute de 244°59'35" até encontrar o vértice 464, de coordenadas **N= 7.749.089,35 e E= 806.783,10**; deste segue em uma distância de 119,71 m com azimute de 252°48'33" até encontrar o vértice 465, de coordenadas **N= 7.749.053,97 e E= 806.668,74**; deste segue em uma distância de 103,79 m com azimute de 265°29'27" até encontrar o vértice 466, de coordenadas **N= 7.749.045,81 e E= 806.565,27**; deste segue em uma distância de 74,07 m com azimute de 287°05'58" até encontrar o vértice 467, de coordenadas **N= 7.749.067,59 e E= 806.494,47**; deste segue em uma distância de 47,60 m com azimute de 329°01'18" até encontrar o vértice 468, de coordenadas **N= 7.749.108,40 e E= 806.469,97**; deste segue em uma distância de 50,20 m com azimute de 12°32'28" até encontrar o vértice 469, de coordenadas **N= 7.749.157,40 e E= 806.480,87**; deste segue em uma distância de 54,43 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 470, de coordenadas **N= 7.749.211,83 e E= 806.480,87**; deste segue em uma distância de 77,92 m com azimute de 12°04'59" até encontrar o vértice 471, de coordenadas **N= 7.749.288,02 e E= 806.497,18**; deste segue em uma distância de 54,70 m com azimute de 354°17'33" até encontrar o vértice 472, de coordenadas **N= 7.749.342,45 e E= 806.491,74**; deste segue em uma distância de 72,33 m com azimute de 340°11'59" até encontrar o vértice 473, de coordenadas **N= 7.749.410,50 e E= 806.467,24**; deste segue em uma distância de 97,57 m com azimute de 329°50'53" até encontrar o vértice 474, de coordenadas **N= 7.749.494,87 e E= 806.418,23**; deste segue em uma distância de 71,58 m com azimute de 351°14'30" até encontrar o vértice 475, de coordenadas **N= 7.749.565,62 e E= 806.407,33**; deste segue em uma distância de 72,63 m com azimute de 13°00'32" até encontrar o vértice 476, de coordenadas **N= 7.749.636,39 e E= 806.423,68**; deste segue em uma distância de 142,41 m com azimute de 26°05'11" até encontrar o vértice 477, de coordenadas **N= 7.749.764,29 e E= 806.486,30**; deste segue em uma distância de 89,30 m com azimute de 37°34'46" até encontrar o vértice 478, de coordenadas **N= 7.749.835,06 e E= 806.540,76**; deste segue em uma distância de 56,06 m com azimute de 41°46'31" até encontrar o vértice 479, de coordenadas **N= 7.749.876,87 e E= 806.578,11**; deste segue em uma distância de 101,80 m com azimute de 1°55'11" até encontrar o vértice 480, de coordenadas **N= 7.749.978,61 e E= 806.581,52**; deste segue em

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.395.088/0001-72



uma distância de 123,04 m com azimute de 348°03'46" até encontrar o vértice 481 de coordenadas **N= 7.750.098,99 e E= 806.556,07**; deste segue em uma distância de 74,46 m com azimute de 329°55'09" até encontrar o vértice 482, de coordenadas **N= 7.750.163,42 e E= 806.518,75**; deste segue em uma distância de 53,24 m com azimute de 292°29'06" até encontrar o vértice 483, de coordenadas **N= 7.750.183,78 e E= 806.469,56**; deste segue em uma distância de 46,08 m com azimute de 276°19'45" até encontrar o vértice 484, de coordenadas **N= 7.750.188,86 e E= 806.423,76**; deste segue em uma distância de 49,32 m com azimute de 266°04'12" até encontrar o vértice 485, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.374,56**; deste segue em uma distância de 88,51 m com azimute de 257°49'45" até encontrar o vértice 486, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.288,04**; deste segue em uma distância de 83,11 m com azimute de 270°00'00" até encontrar o vértice 487, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.204,93**; deste segue em uma distância de 51,03 m com azimute de 291°26'49" até encontrar o vértice 488, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.157,43**; deste segue em uma distância de 57,75 m com azimute de 310°13'52" até encontrar o vértice 489, de coordenadas **N= 7.750.222,78 e E= 806.113,34**; deste segue em uma distância de 49,43 m com azimute de 354°04'42" até encontrar o vértice 490, de coordenadas **N= 7.750.271,95 e E= 806.108,24**; deste segue em uma distância de 80,83 m com azimute de 9°39'54" até encontrar o vértice 491, de coordenadas **N= 7.750.351,63 e E= 806.121,81**; deste segue em uma distância de 105,10 m com azimute de 349°47'02" até encontrar o vértice 492, de coordenadas **N= 7.750.455,06 e E= 806.103,17**; deste segue em uma distância de 77,34 m com azimute de 333°59'18" até encontrar o vértice 493, de coordenadas **N= 7.750.524,57 e E= 806.069,25**; deste segue em uma distância de 65,39 m com azimute de 314°55'32" até encontrar o vértice 494, de coordenadas **N= 7.750.570,75 e E= 806.022,95**; deste segue em uma distância de 68,61 m com azimute de 321°13'50" até encontrar o vértice 495, de coordenadas **N= 7.750.624,24 e E= 805.979,99**; deste segue em uma distância de 57,91 m com azimute de 314°04'35" até encontrar o vértice 496, de coordenadas **N= 7.750.664,52 e E= 805.938,39**; deste segue em uma distância de 87,72 m com azimute de 300°48'17" até encontrar o vértice 497, de coordenadas **N= 7.750.709,44 e E= 805.863,05**; deste segue em uma distância de 104,93 m com azimute de 298°10'02" até encontrar o vértice 498, de coordenadas **N= 7.750.758,97 e E= 805.770,55**; deste segue em uma distância de 110,60 m com azimute de 290°16'01" até encontrar o vértice 499, de coordenadas **N= 7.750.797,28 e E= 805.666,80**; deste segue em uma distância de 116,84 m com azimute de 287°05'31" até encontrar o vértice 500, de coordenadas **N= 7.750.831,62 e E= 805.555,12**; deste segue em uma distância de 90,24 m com azimute de 292°36'24" até encontrar o vértice 501, de coordenadas **N= 7.750.866,31 e E= 805.471,81**; deste segue em uma distância de 77,93 m com azimute de 285°56'22" até encontrar o vértice 502, de coordenadas **N= 7.750.887,71 e E= 805.396,88**; deste segue em uma distância de 110,14 m com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



299°03'02" até encontrar o vértice 503, de coordenadas **N= 7.750.941,19** e **E= 805.300,60**; deste segue em uma distância de 96,44 m com azimute de 303°40'49" até encontrar o vértice 504, de coordenadas **N= 7.750.994,67** e **E= 805.220,35**; deste segue em uma distância de 108,64 m com azimute de 279°55'00" até encontrar o vértice 505, de coordenadas **N= 7.751.013,38** e **E= 805.113,33**; deste segue em uma distância de 14,70 m com azimute de 294°51'24" até encontrar o vértice 506, de coordenadas **N= 7.751.019,56** e **E= 805.099,99**; deste segue em uma distância de 417,00 m com azimute de 304°36'02" até encontrar o vértice 507, de coordenadas **N= 7.751.256,35** e **E= 804.756,75**; deste segue em uma distância de 49,04 m com azimute de 339°47'13" até encontrar o vértice 508, de coordenadas **N= 7.751.302,37** e **E= 804.739,80**; deste segue em uma distância de 74,42 m com azimute de 24°56'34" até encontrar o vértice 509, de coordenadas **N= 7.751.369,85** e **E= 804.771,19**; deste segue em uma distância de 83,15 m com azimute de 54°32'34" até encontrar o vértice 510, de coordenadas **N= 7.751.418,09** e **E= 804.838,92**; deste segue em uma distância de 68,21 m com azimute de 26°44'10" até encontrar o vértice 511, de coordenadas **N= 7.751.479,00** e **E= 804.869,60**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 322°27'04" até encontrar o vértice 512, de coordenadas **N= 7.751.559,44** e **E= 804.807,77**; deste segue em uma distância de 129,56 m com azimute de 332°18'57" até encontrar o vértice 513, de coordenadas **N= 7.751.674,17** e **E= 804.747,58**; deste segue em uma distância de 141,74 m com azimute de 343°56'08" até encontrar o vértice 514, de coordenadas **N= 7.751.810,37** e **E= 804.708,35**; deste segue em uma distância de 102,97 m com azimute de 3°21'39" até encontrar o vértice 515, de coordenadas **N= 7.751.913,17** e **E= 804.714,39**; deste segue em uma distância de 72,72 m com azimute de 336°57'27" até encontrar o vértice 516, de coordenadas **N= 7.751.980,09** e **E= 804.685,93**; deste segue em uma distância de 189,40 m com azimute de 319°27'16" até encontrar o vértice 517, de coordenadas **N= 7.752.124,02** e **E= 804.562,80**; deste segue em uma distância de 106,41 m com azimute de 334°46'17" até encontrar o vértice 518, de coordenadas **N= 7.752.220,28** e **E= 804.517,45**; deste segue em uma distância de 135,09 m com azimute de 62°11'47" até encontrar o vértice 519, de coordenadas **N= 7.752.283,29** e **E= 804.636,94**; deste segue em uma distância de 133,20 m com azimute de 38°05'04" até encontrar o vértice 520, de coordenadas **N= 7.752.388,13** e **E= 804.719,10**; deste segue em uma distância de 160,64 m com azimute de 6°00'38" até encontrar o vértice 521, de coordenadas **N= 7.752.547,89** e **E= 804.735,92**; deste segue em uma distância de 245,64 m com azimute de 340°46'09" até encontrar o vértice 522, de coordenadas **N= 7.752.779,83** e **E= 804.655,01**; deste segue em uma distância de 51,21 m com azimute de 5°58'13" até encontrar o vértice 523, de coordenadas **N= 7.752.830,76** e **E= 804.660,34**; deste segue em uma distância de 32,65 m com azimute de 319°01'52" até encontrar o vértice 524, de coordenadas **N= 7.752.855,42** e **E= 804.638,93**; deste segue em uma distância de 42,12 m com azimute de 289°30'58" até encontrar

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



o vértice 525, de coordenadas **N= 7.752.869,49 e E= 804.599,22**; deste segue em uma distância de 35,09 m com azimute de 277°16'58" até encontrar o vértice 526, de coordenadas **N= 7.752.873,94 e E= 804.564,42**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 302°01'14" até encontrar o vértice 527, de coordenadas **N= 7.752.888,86 e E= 804.540,56**; deste segue em uma distância de 15,00 m com azimute de 312°33'28" até encontrar o vértice 528, de coordenadas **N= 7.752.899,00 e E= 804.529,51**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 312°58'15" até encontrar o vértice 529, de coordenadas **N= 7.752.918,12 e E= 804.508,99**; deste segue em uma distância de 20,77 m com azimute de 340°59'59" até encontrar o vértice 530, de coordenadas **N= 7.752.937,76 e E= 804.502,23**; deste segue em uma distância de 14,38 m com azimute de 350°03'31" até encontrar o vértice 531, de coordenadas **N= 7.752.951,92 e E= 804.499,75**; deste segue em uma distância de 16,61 m com azimute de 358°28'21" até encontrar o vértice 532, de coordenadas **N= 7.752.968,53 e E= 804.499,31**; deste segue em uma distância de 14,83 m com azimute de 10°57'20" até encontrar o vértice 533, de coordenadas **N= 7.752.983,08 e E= 804.502,12**; deste segue em uma distância de 13,44 m com azimute de 24°16'17" até encontrar o vértice 534, de coordenadas **N= 7.752.995,34 e E= 804.507,65**; deste segue em uma distância de 16,51 m com azimute de 37°17'04" até encontrar o vértice 535, de coordenadas **N= 7.753.008,47 e E= 804.517,65**; deste segue em uma distância de 19,56 m com azimute de 35°11'45" até encontrar o vértice 536, de coordenadas **N= 7.753.024,46 e E= 804.528,93**; deste segue em uma distância de 14,32 m com azimute de 29°14'46" até encontrar o vértice 537, de coordenadas **N= 7.753.036,95 e E= 804.535,92**; deste segue em uma distância de 118,47 m com azimute de 63°52'01" até encontrar o vértice 538, de coordenadas **N= 7.753.089,13 e E= 804.642,28**; deste segue em uma distância de 475,96 m com azimute de 54°37'54" até encontrar o vértice 539, de coordenadas **N= 7.753.364,63 e E= 805.030,39**; deste segue em uma distância de 213,70 m com azimute de 62°40'34" até encontrar o vértice 540, de coordenadas **N= 7.753.462,72 e E= 805.220,25**; deste segue em uma distância de 186,81 m com azimute de 33°00'41" até encontrar o vértice 541, de coordenadas **N= 7.753.619,38 e E= 805.322,02**; deste segue em uma distância de 199,35 m com azimute de 28°30'52" até encontrar o vértice 542, de coordenadas **N= 7.753.794,54 e E= 805.417,19**; deste segue em uma distância de 195,87 m com azimute de 57°35'31" até encontrar o vértice 543, de coordenadas **N= 7.753.899,52 e E= 805.582,56**; deste segue em uma distância de 262,92 m com azimute de 94°07'56" até encontrar o vértice 544, de coordenadas **N= 7.753.880,57 e E= 805.844,79**; deste segue em uma distância de 61,07 m com azimute de 73°51'24" até encontrar o vértice 545, de coordenadas **N= 7.753.897,55 e E= 805.903,45**; deste segue em uma distância de 455,46 m com azimute de 19°22'39" até encontrar o vértice 546, de coordenadas **N= 7.754.327,22 e E= 806.054,57**; deste segue em uma distância de 97,21 m com azimute de 347°52'22" até encontrar o vértice 547, de coordenadas **N= 7.754.422,26 e E=**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



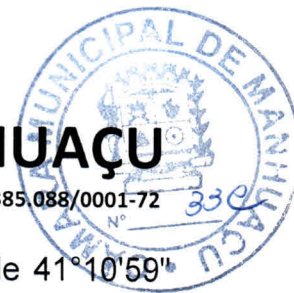
806.034,15; deste segue em uma distância de 193,53 m com azimute de $344^{\circ}32'23''$ até encontrar o vértice 548, de coordenadas **N= 7.754.608,79 e E= 805.982,56**; deste segue em uma distância de 172,90 m com azimute de $328^{\circ}08'01''$ até encontrar o vértice 549, de coordenadas **N= 7.754.755,63 e E= 805.891,28**; deste segue em uma distância de 108,33 m com azimute de $298^{\circ}26'45''$ até encontrar o vértice 550, de coordenadas **N= 7.754.807,23 e E= 805.796,03**; deste segue em uma distância de 554,78 m com azimute de $303^{\circ}55'01''$ até encontrar o vértice 551, de coordenadas **N= 7.755.116,79 e E= 805.335,65**; deste segue em uma distância de 312,97 m com azimute de $286^{\circ}21'26''$ até encontrar o vértice 552, de coordenadas **N= 7.755.204,93 e E= 805.035,35**; deste segue em uma distância de 97,45 m com azimute de $311^{\circ}41'49''$ até encontrar o vértice 553, de coordenadas **N= 7.755.269,75 e E= 804.962,59**; deste segue em uma distância de 189,33 m com azimute de $236^{\circ}58'41''$ até encontrar o vértice 554, de coordenadas **N= 7.755.166,57 e E= 804.803,84**; deste segue em uma distância de 95,58 m com azimute de $221^{\circ}37'57''$ até encontrar o vértice 555, de coordenadas **N= 7.755.095,13 e E= 804.740,34**; deste segue em uma distância de 303,30 m com azimute de $263^{\circ}59'28''$ até encontrar o vértice 556, de coordenadas **N= 7.755.063,38 e E= 804.438,71**; deste segue em uma distância de 167,44 m com azimute de $264^{\circ}33'29''$ até encontrar o vértice 557, de coordenadas **N= 7.755.047,50 e E= 804.272,02**; deste segue em uma distância de 140,65 m com azimute de $286^{\circ}23'29''$ até encontrar o vértice 558, de coordenadas **N= 7.755.087,19 e E= 804.137,09**; deste segue em uma distância de 190,84 m com azimute de $286^{\circ}55'34''$ até encontrar o vértice 559, de coordenadas **N= 7.755.142,75 e E= 803.954,52**; deste segue em uma distância de 130,51 m com azimute de $289^{\circ}39'19''$ até encontrar o vértice 560, de coordenadas **N= 7.755.186,65 e E= 803.831,61**; deste segue em uma distância de 117,99 m com azimute de $246^{\circ}11'47''$ até encontrar o vértice 561, de coordenadas **N= 7.755.139,03 e E= 803.723,66**; deste segue em uma distância de 125,92 m com azimute de $302^{\circ}15'50''$ até encontrar o vértice 562, de coordenadas **N= 7.755.206,25 e E= 803.617,18**; deste segue em uma distância de 35,18 m com azimute de $262^{\circ}29'14''$ até encontrar o vértice 563, de coordenadas **N= 7.755.201,65 e E= 803.582,30**; deste segue em uma distância de 40,05 m com azimute de $256^{\circ}14'54''$ até encontrar o vértice 564, de coordenadas **N= 7.755.192,13 e E= 803.543,40**; deste segue em uma distância de 91,60 m com azimute de $295^{\circ}40'42''$ até encontrar o vértice 565, de coordenadas **N= 7.755.231,82 e E= 803.460,85**; deste segue em uma distância de 80,05 m com azimute de $256^{\circ}14'54''$ até encontrar o vértice 566, de coordenadas **N= 7.755.212,79 e E= 803.383,09**; deste segue em uma distância de 85,41 m com azimute de $249^{\circ}52'19''$ até encontrar o vértice 567, de coordenadas **N= 7.755.183,40 e E= 803.302,90**; deste segue em uma distância de 34,82 m com azimute de $294^{\circ}13'53''$ até encontrar o vértice 568, de coordenadas **N= 7.755.197,69 e E= 803.271,15**; deste segue em uma distância de 49,82 m com azimute de $59^{\circ}20'52''$ até encontrar o vértice 569, de coordenadas **N= 7.755.223,09 e E=**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



803.314,01; deste segue em uma distância de 59,06 m com azimute de 41°10'59" até encontrar o vértice 570, de coordenadas **N= 7.755.267,54 e E= 803.352,90**; deste segue em uma distância de 139,78 m com azimute de 1°57'05" até encontrar o vértice 571, de coordenadas **N= 7.755.407,24 e E= 803.357,66**; deste segue em uma distância de 247,82 m com azimute de 348°32'47" até encontrar o vértice 572, de coordenadas **N= 7.755.650,12 e E= 803.308,45**; deste segue em uma distância de 326,58 m com azimute de 333°38'34" até encontrar o vértice 573, de coordenadas **N= 7.755.942,75 e E= 803.163,46**; deste segue em uma distância de 191,40 m com azimute de 316°52'33" até encontrar o vértice 574, de coordenadas **N= 7.756.082,45 e E= 803.032,62**; deste segue em uma distância de 300,55 m com azimute de 322°12'09" até encontrar o vértice 575, de coordenadas **N= 7.756.319,94 e E= 802.848,42**; deste segue em uma distância de 196,41 m com azimute de 254°48'40" até encontrar o vértice 576, de coordenadas **N= 7.756.268,48 e E= 802.658,87**; deste segue em uma distância de 145,30 m com azimute de 272°58'29" até encontrar o vértice 577, de coordenadas **N= 7.756.276,02 e E= 802.513,77**; deste segue em uma distância de 152,62 m com azimute de 267°33'06" até encontrar o vértice 578, de coordenadas **N= 7.756.269,50 e E= 802.361,29**; deste segue em uma distância de 94,35 m com azimute de 243°33'36" até encontrar o vértice 579, de coordenadas **N= 7.756.227,49 e E= 802.276,81**; deste segue em uma distância de 113,47 m com azimute de 296°59'14" até encontrar o vértice 580, de coordenadas **N= 7.756.278,98 e E= 802.175,70**; deste segue em uma distância de 155,53 m com azimute de 301°37'58" até encontrar o vértice 581, de coordenadas **N= 7.756.360,55 e E= 802.043,28**; deste segue em uma distância de 98,90 m com azimute de 273°50'58" até encontrar o vértice 582, de coordenadas **N= 7.756.367,19 e E= 801.944,60**; deste segue em uma distância de 51,46 m com azimute de 314°22'41" até encontrar o vértice 583, de coordenadas **N= 7.756.403,18 e E= 801.907,82**; deste segue em uma distância de 72,01 m com azimute de 45°56'22" até encontrar o vértice 584, de coordenadas **N= 7.756.453,26 e E= 801.959,57**; deste segue em uma distância de 121,63 m com azimute de 37°20'10" até encontrar o vértice 585, de coordenadas **N= 7.756.549,97 e E= 802.033,34**; deste segue em uma distância de 121,84 m com azimute de 32°35'49" até encontrar o vértice 586, de coordenadas **N= 7.756.652,62 e E= 802.098,98**; deste segue em uma distância de 133,17 m com azimute de 347°42'31" até encontrar o vértice 587, de coordenadas **N= 7.756.782,74 e E= 802.070,63**; deste segue em uma distância de 135,84 m com azimute de 343°24'27" até encontrar o vértice 588, de coordenadas **N= 7.756.912,92 e E= 802.031,84**; deste segue em uma distância de 163,35 m com azimute de 331°12'08" até encontrar o vértice 589, de coordenadas **N= 7.757.056,07 e E= 801.953,15**; deste segue em uma distância de 269,94 m com azimute de 238°37'48" até encontrar o vértice 590, de coordenadas **N= 7.756.915,55 e E= 801.722,67**; deste segue em uma distância de 243,41 m com azimute de 12°03'30" até encontrar o vértice 591, de coordenadas **N= 7.757.153,59 e E=**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



801.773,52; deste segue em uma distância de 117,58 m com azimute de $4^{\circ}38'57''$ até encontrar o vértice 592, de coordenadas **N= 7.757.270,78 e E= 801.783,05**; deste segue em uma distância de 88,72 m com azimute de $19^{\circ}09'36''$ até encontrar o vértice 593, de coordenadas **N= 7.757.354,59 e E= 801.812,17**; deste segue em uma distância de 225,33 m com azimute de $41^{\circ}15'14''$ até encontrar o vértice 594, de coordenadas **N= 7.757.523,99 e E= 801.960,75**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de $97^{\circ}18'01''$ até encontrar o vértice 595, de coordenadas **N= 7.757.514,46 e E= 802.035,14**; deste segue em uma distância de 130,85 m com azimute de $111^{\circ}23'18''$ até encontrar o vértice 596, de coordenadas **N= 7.757.466,74 e E= 802.156,98**; deste segue em uma distância de 111,86 m com azimute de $135^{\circ}35'38''$ até encontrar o vértice 597, de coordenadas **N= 7.757.386,83 e E= 802.235,25**; deste segue em uma distância de 267,85 m com azimute de $42^{\circ}03'08''$ até encontrar o vértice 598, de coordenadas **N= 7.757.585,72 e E= 802.414,66**; deste segue em uma distância de 94,54 m com azimute de $49^{\circ}21'29''$ até encontrar o vértice 599, de coordenadas **N= 7.757.647,30 e E= 802.486,40**; deste segue em uma distância de 100,46 m com azimute de $83^{\circ}10'48''$ até encontrar o vértice 600, de coordenadas **N= 7.757.659,23 e E= 802.586,15**; deste segue em uma distância de 103,91 m com azimute de $42^{\circ}24'09''$ até encontrar o vértice 601, de coordenadas **N= 7.757.735,96 e E= 802.656,22**; deste segue em uma distância de 98,88 m com azimute de $27^{\circ}25'22''$ até encontrar o vértice 602, de coordenadas **N= 7.757.823,73 e E= 802.701,76**; deste segue em uma distância de 87,35 m com azimute de $69^{\circ}57'19''$ até encontrar o vértice 603, de coordenadas **N= 7.757.853,67 e E= 802.783,82**; deste segue em uma distância de 117,19 m com azimute de $42^{\circ}30'37''$ até encontrar o vértice 604, de coordenadas **N= 7.757.940,06 e E= 802.863,01**; deste segue em uma distância de 239,95 m com azimute de $58^{\circ}32'37''$ até encontrar o vértice 605, de coordenadas **N= 7.758.065,28 e E= 803.067,70**; deste segue em uma distância de 222,80 m com azimute de $75^{\circ}42'02''$ até encontrar o vértice 606, de coordenadas **N= 7.758.120,31 e E= 803.283,60**; deste segue em uma distância de 304,25 m com azimute de $58^{\circ}04'45''$ até encontrar o vértice 607, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 803.541,84**; deste segue em uma distância de 380,21 m com azimute de $66^{\circ}43'05''$ até encontrar o vértice 608, de coordenadas **N= 7.758.431,46 e E= 803.891,09**; deste segue em uma distância de 91,58 m com azimute de $123^{\circ}41'24''$ até encontrar o vértice 609, de coordenadas **N= 7.758.380,66 e E= 803.967,29**; deste segue em uma distância de 220,56 m com azimute de $116^{\circ}48'37''$ até encontrar o vértice 610, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 804.164,14**; deste segue em uma distância de 113,91 m com azimute de $131^{\circ}59'10''$ até encontrar o vértice 611, de coordenadas **N= 7.758.204,98 e E= 804.248,81**; deste segue em uma distância de 153,95 m com azimute de $161^{\circ}33'58''$ até encontrar o vértice 612, de coordenadas **N= 7.758.058,93 e E= 804.297,49**; deste segue em uma distância de 49,41 m com azimute de $170^{\circ}07'47''$ até encontrar o vértice 613, de coordenadas **N= 7.758.010,25 e E= 804.305,96**; deste segue em uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



76,23 m com azimute de 178°24'50" até encontrar o vértice 614, de coordenadas **N= 7.757.934,05 e E= 804.308,07**; deste segue em uma distância de 304,85 m com azimute de 110°06'10" até encontrar o vértice 615, de coordenadas **N= 7.757.829,27 e E= 804.594,35**; deste segue em uma distância de 103,50 m com azimute de 94°24'00" até encontrar o vértice 616, de coordenadas **N= 7.757.821,33 e E= 804.697,54**; deste segue em uma distância de 61,61 m com azimute de 165°03'50" até encontrar o vértice 617, de coordenadas **N= 7.757.761,80 e E= 804.713,42**; deste segue em uma distância de 89,98 m com azimute de 138°34'39" até encontrar o vértice 618, de coordenadas **N= 7.757.694,33 e E= 804.772,95**; deste segue em uma distância de 107,44 m com azimute de 175°46'02" até encontrar o vértice 619, de coordenadas **N= 7.757.587,18 e E= 804.780,88**; deste segue em uma distância de 58,80 m com azimute de 92°34'59" até encontrar o vértice 620, de coordenadas **N= 7.757.584,53 e E= 804.839,62**; deste segue em uma distância de 226,26 m com azimute de 111°36'48" até encontrar o vértice 621, de coordenadas **N= 7.757.501,19 e E= 805.049,97**; deste segue em uma distância de 240,24 m com azimute de 115°26'15" até encontrar o vértice 622, de coordenadas **N= 7.757.398,00 e E= 805.266,92**; deste segue em uma distância de 234,95 m com azimute de 132°56'45" até encontrar o vértice 623, de coordenadas **N= 7.757.237,93 e E= 805.438,90**; deste segue em uma distância de 144,20 m com azimute de 94°38'02" até encontrar o vértice 624, de coordenadas **N= 7.757.226,28 e E= 805.582,63**; deste segue em uma distância de 287,55 m com azimute de 136°57'32" até encontrar o vértice 625, de coordenadas **N= 7.757.016,12 e E= 805.778,89**; deste segue em uma distância de 334,07 m com azimute de 143°56'20" até encontrar o vértice 626, de coordenadas **N= 7.756.746,06 e E= 805.975,54**; deste segue em uma distância de 393,20 m com azimute de 96°00'21" até encontrar o vértice 627, de coordenadas **N= 7.756.704,92 e E= 806.366,58**; deste segue em uma distância de 149,11 m com azimute de 174°27'43" até encontrar o vértice 628, de coordenadas **N= 7.756.556,51 e E= 806.380,97**; deste segue em uma distância de 37,88 m com azimute de 73°49'41" até encontrar o vértice 629, de coordenadas **N= 7.756.567,06 e E= 806.417,35**; deste segue em uma distância de 42,04 m com azimute de 167°16'34" até encontrar o vértice 630, de coordenadas **N= 7.756.526,05 e E= 806.426,61**; deste segue em uma distância de 49,92 m com azimute de 122°00'33" até encontrar o vértice 631, de coordenadas **N= 7.756.499,59 e E= 806.468,94**; deste segue em uma distância de 133,77 m com azimute de 98°31'45" até encontrar o vértice 632, de coordenadas **N= 7.756.479,75 e E= 806.601,23**; deste segue em uma distância de 92,95 m com azimute de 85°06'21" até encontrar o vértice 633, de coordenadas **N= 7.756.487,68 e E= 806.693,84**; deste segue em uma distância de 116,73 m com azimute de 51°26'29" até encontrar o vértice 634, de coordenadas **N= 7.756.560,44 e E= 806.785,12**; deste segue em uma distância de 79,26 m com azimute de 56°34'29" até encontrar o vértice 635, de coordenadas **N= 7.756.604,10 e E= 806.851,27**; deste segue em uma distância de 126,03 m com azimute de 73°45'13"

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



até encontrar o vértice 636, de coordenadas **N= 7.756.639,36 e E= 806.972,27**, deste segue em uma distância de 35,57 m com azimute de 80°41'48" até encontrar o vértice 637, de coordenadas **N= 7.756.645,11 e E= 807.007,37**; deste segue em uma distância de 217,39 m com azimute de 93°07'10" até encontrar o vértice 638, de coordenadas **N= 7.756.633,28 e E= 807.224,44**; deste segue em uma distância de 174,94 m com azimute de 86°31'58" até encontrar o vértice 639, de coordenadas **N= 7.756.643,86 e E= 807.399,06**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 81°15'08" até encontrar o vértice 640, de coordenadas **N= 7.756.651,80 e E= 807.450,66**; deste segue em uma distância de 88,81 m com azimute de 80°26'47" até encontrar o vértice 641, de coordenadas **N= 7.756.666,54 e E= 807.538,24**; deste segue em uma distância de 120,20 m com azimute de 97°54'32" até encontrar o vértice 642, de coordenadas **N= 7.756.650,00 e E= 807.657,30**; deste segue em uma distância de 78,70 m com azimute de 110°12'12" até encontrar o vértice 643, de coordenadas **N= 7.756.622,82 e E= 807.731,16**; deste segue em uma distância de 263,95 m com azimute de 76°29'34" até encontrar o vértice 644, de coordenadas **N= 7.756.684,47 e E= 807.987,81**; deste segue em uma distância de 77,04 m com azimute de 69°04'42" até encontrar o vértice 645, de coordenadas **N= 7.756.711,98 e E= 808.059,77**; deste segue em uma distância de 88,09 m com azimute de 35°12'59" até encontrar o vértice 646, de coordenadas **N= 7.756.783,95 e E= 808.110,57**; deste segue em uma distância de 248,34 m com azimute de 71°06'09" até encontrar o vértice 647, de coordenadas **N= 7.756.864,38 e E= 808.345,52**; deste segue em uma distância de 70,49 m com azimute de 41°20'53" até encontrar o vértice 648, de coordenadas **N= 7.756.917,30 e E= 808.392,09**; deste segue em uma distância de 44,50 m com azimute de 2°43'50" até encontrar o vértice 649, de coordenadas **N= 7.756.961,75 e E= 808.394,21**; deste segue em uma distância de 88,27 m com azimute de 36°32'48" até encontrar o vértice 650, de coordenadas **N= 7.757.032,66 e E= 808.446,77**; deste segue em uma distância de 98,48 m com azimute de 88°09'19" até encontrar o vértice 651, de coordenadas **N= 7.757.035,83 e E= 808.545,20**; deste segue em uma distância de 23,24 m com azimute de 30°03'47" até encontrar o vértice 652, de coordenadas **N= 7.757.055,94 e E= 808.556,84**; deste segue em uma distância de 62,88 m com azimute de 46°21'58" até encontrar o vértice 653, de coordenadas **N= 7.757.099,33 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 84,67 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 654, de coordenadas **N= 7.757.184,00 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 31,26 m com azimute de 331°41'48" até encontrar o vértice 655, de coordenadas **N= 7.757.211,52 e E= 808.587,53**; deste segue em uma distância de 71,03 m com azimute de 303°26'46" até encontrar o vértice 656, de coordenadas **N= 7.757.250,67 e E= 808.528,26**; deste segue em uma distância de 26,65 m com azimute de 6°51'11" até encontrar o vértice 657, de coordenadas **N= 7.757.277,13 e E= 808.531,44**; deste segue em uma distância de 45,85 m com azimute de 341°08'32" até encontrar o vértice 658, de coordenadas **N= 7.757.320,52**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



e **E= 808.516,62**; deste segue em uma distância de 39,22 m com azimute de 3°05'56" até encontrar o vértice 659, de coordenadas **N= 7.757.359,68 e E= 808.518,74**; deste segue em uma distância de 72,54 m com azimute de 23°11'36" até encontrar o vértice 660, de coordenadas **N= 7.757.426,36 e E= 808.547,31**; deste segue em uma distância de 34,73 m com azimute de 15°44'13" até encontrar o vértice 661, de coordenadas **N= 7.757.459,79 e E= 808.556,73**; deste segue em uma distância de 208,88 m com azimute de 29°18'41" até encontrar o vértice 662, de coordenadas **N= 7.757.641,93 e E= 808.658,99**; deste segue em uma distância de 92,79 m com azimute de 35°23'52" até encontrar o vértice 663, de coordenadas **N= 7.757.717,57 e E= 808.712,74**; deste segue em uma distância de 55,13 m com azimute de 340°43'25" até encontrar o vértice 664, de coordenadas **N= 7.757.769,61 e E= 808.694,54**; deste segue em uma distância de 40,07 m com azimute de 340°18'45" até encontrar o vértice 665, de coordenadas **N= 7.757.807,34 e E= 808.681,04**; deste segue em uma distância de 57,47 m com azimute de 333°08'42" até encontrar o vértice 666, de coordenadas **N= 7.757.858,61 e E= 808.655,08**; deste segue em uma distância de 94,61 m com azimute de 278°54'06" até encontrar o vértice 667, de coordenadas **N= 7.757.873,25 e E= 808.561,61**; deste segue em uma distância de 115,81 m com azimute de 279°51'33" até encontrar o vértice 668, de coordenadas **N= 7.757.893,08 e E= 808.447,51**; deste segue em uma distância de 77,61 m com azimute de 270°43'51" até encontrar o vértice 669, de coordenadas **N= 7.757.894,07 e E= 808.369,91**; deste segue em uma distância de 80,76 m com azimute de 303°22'38" até encontrar o vértice 670, de coordenadas **N= 7.757.938,50 e E= 808.302,47**; deste segue em uma distância de 82,32 m com azimute de 315°33'22" até encontrar o vértice 671, de coordenadas **N= 7.757.997,27 e E= 808.244,83**; deste segue em uma distância de 117,97 m com azimute de 300°25'23" até encontrar o vértice 672, de coordenadas **N= 7.758.057,01 e E= 808.143,10**; deste segue em uma distância de 106,89 m com azimute de 294°59'50" até encontrar o vértice 673, de coordenadas **N= 7.758.102,18 e E= 808.046,22**; deste segue em uma distância de 90,77 m com azimute de 330°29'01" até encontrar o vértice 674, de coordenadas **N= 7.758.181,17 e E= 808.001,50**; deste segue em uma distância de 82,81 m com azimute de 16°05'20" até encontrar o vértice 675, de coordenadas **N= 7.758.260,74 e E= 808.024,45**; deste segue em uma distância de 91,53 m com azimute de 359°03'40" até encontrar o vértice 676, de coordenadas **N= 7.758.352,26 e E= 808.022,95**; deste segue em uma distância de 116,64 m com azimute de 247°18'23" até encontrar o vértice 677, de coordenadas **N= 7.758.307,26 e E= 807.915,34**; deste segue em uma distância de 112,87 m com azimute de 283°23'10" até encontrar o vértice 678, de coordenadas **N= 7.758.333,39 e E= 807.805,54**; deste segue em uma distância de 236,82 m com azimute de 288°52'38" até encontrar o vértice 679, de coordenadas **N= 7.758.410,01 e E= 807.581,46**; deste segue em uma distância de 157,53 m com azimute de 316°32'36" até encontrar o vértice 680, de coordenadas **N= 7.758.524,36 e E= 807.473,11**; deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



segue em uma distância de 96,82 m com azimute de 341°55'48" até encontrar o vértice 681, de coordenadas **N= 7.758.616,40 e E= 807.443,08**; deste segue em uma distância de 143,31 m com azimute de 346°44'54" até encontrar o vértice 682, de coordenadas **N= 7.758.755,89 e E= 807.410,23**; deste segue em uma distância de 109,69 m com azimute de 324°10'37" até encontrar o vértice 683, de coordenadas **N= 7.758.844,83 e E= 807.346,03**; deste segue em uma distância de 37,90 m com azimute de 310°31'39" até encontrar o vértice 684, de coordenadas **N= 7.758.869,46 e E= 807.317,22**; deste segue em uma distância de 290,80 m com azimute de 249°01'42" até encontrar o vértice 685, de coordenadas **N= 7.758.765,38 e E= 807.045,68**; deste segue em uma distância de 440,84 m com azimute de 257°52'28" até encontrar o vértice 686, de coordenadas **N= 7.758.672,78 e E= 806.614,68**; deste segue em uma distância de 45,03 m com azimute de 262°35'10" até encontrar o vértice 687, de coordenadas **N= 7.758.666,97 e E= 806.570,03**; deste segue em uma distância de 46,74 m com azimute de 304°58'19" até encontrar o vértice 688, de coordenadas **N= 7.758.693,76 e E= 806.531,73**; deste segue em uma distância de 63,52 m com azimute de 327°28'42" até encontrar o vértice 689, de coordenadas **N= 7.758.747,32 e E= 806.497,58**; deste segue em uma distância de 61,01 m com azimute de 316°37'14" até encontrar o vértice 690, de coordenadas **N= 7.758.791,66 e E= 806.455,68**; deste segue em uma distância de 29,59 m com azimute de 322°33'11" até encontrar o vértice 691, de coordenadas **N= 7.758.815,15 e E= 806.437,69**; deste segue em uma distância de 58,62 m com azimute de 335°53'01" até encontrar o vértice 692, de coordenadas **N= 7.758.868,65 e E= 806.413,74**; deste segue em uma distância de 63,89 m com azimute de 337°53'56" até encontrar o vértice 693, de coordenadas **N= 7.758.927,85 e E= 806.389,70**; deste segue em uma distância de 66,58 m com azimute de 308°34'21" até encontrar o vértice 694, de coordenadas **N= 7.758.969,36 e E= 806.337,65**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute de 320°54'46" até encontrar o vértice 695, de coordenadas **N= 7.758.992,27 e E= 806.319,04**; deste segue em uma distância de 45,91 m com azimute de 324°03'22" até encontrar o vértice 696, de coordenadas **N= 7.759.029,44 e E= 806.292,09**; deste segue em uma distância de 71,90 m com azimute de 326°38'53" até encontrar o vértice 697, de coordenadas **N= 7.759.089,50 e E= 806.252,56**; deste segue em uma distância de 59,18 m com azimute de 350°52'13" até encontrar o vértice 698, de coordenadas **N= 7.759.147,93 e E= 806.243,17**; deste segue em uma distância de 55,09 m com azimute de 1°05'32" até encontrar o vértice 699, de coordenadas **N= 7.759.203,01 e E= 806.244,22**; deste segue em uma distância de 44,38 m com azimute de 19°19'01" até encontrar o vértice 700, de coordenadas **N= 7.759.244,89 e E= 806.258,90**; deste segue em uma distância de 37,51 m com azimute de 41°57'48" até encontrar o vértice 701, de coordenadas **N= 7.759.272,78 e E= 806.283,98**; deste segue em uma distância de 125,94 m com azimute de 324°12'04" até encontrar o vértice 702, de coordenadas **N= 7.759.374,93 e E= 806.210,31**; deste segue em uma distância de 52,97 m com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



azimute de 244°46'48" até encontrar o vértice 703, de coordenadas **N= 7.759.352,36** e **E= 806.162,39**; deste segue em uma distância de 46,09 m com azimute de 295°45'32" até encontrar o vértice 704, de coordenadas **N= 7.759.372,39** e **E= 806.120,88**; deste segue em uma distância de 225,05 m com azimute de 313°00'11" até encontrar o vértice 705, de coordenadas **N= 7.759.525,88** e **E= 805.956,30**; deste segue em uma distância de 165,38 m com azimute de 358°05'27" até encontrar o vértice 706, de coordenadas **N= 7.759.691,17** e **E= 805.950,79**; deste segue em uma distância de 149,03 m com azimute de 359°56'32" até encontrar o vértice 707, de coordenadas **N= 7.759.840,20** e **E= 805.950,64**; deste segue em uma distância de 186,14 m com azimute de 14°17'54" até encontrar o vértice 708, de coordenadas **N= 7.760.020,57** e **E= 805.996,61**; deste segue em uma distância de 145,63 m com azimute de 17°17'52" até encontrar o vértice 709, de coordenadas **N= 7.760.159,61** e **E= 806.039,91**; deste segue em uma distância de 110,45 m com azimute de 2°30'42" até encontrar o vértice 710, de coordenadas **N= 7.760.269,95** e **E= 806.044,75**; deste segue em uma distância de 15,90 m com azimute de 2°31'26" até encontrar o vértice 711, de coordenadas **N= 7.760.285,83** e **E= 806.045,45**; deste segue em uma distância de 172,22 m com azimute de 333°22'15" até encontrar o vértice 712, de coordenadas **N= 7.760.439,78** e **E= 805.968,26**; deste segue em uma distância de 154,86 m com azimute de 314°13'23" até encontrar o vértice 713, de coordenadas **N= 7.760.547,79** e **E= 805.857,28**; deste segue em uma distância de 240,11 m com azimute de 297°35'19" até encontrar o vértice 714, de coordenadas **N= 7.760.658,99** e **E= 805.644,47**; deste segue em uma distância de 153,78 m com azimute de 316°02'17" até encontrar o vértice 715, de coordenadas **N= 7.760.769,68** e **E= 805.537,72**; deste segue em uma distância de 157,70 m com azimute de 337°17'31" até encontrar o vértice 716, de coordenadas **N= 7.760.915,16** e **E= 805.476,84**; deste segue em uma distância de 248,95 m com azimute de 320°57'32" até encontrar o vértice 717, de coordenadas **N= 7.761.108,52** e **E= 805.320,03**; deste segue em uma distância de 325,54 m com azimute de 298°18'03" até encontrar o vértice 718, de coordenadas **N= 7.761.262,86** e **E= 805.033,40**; deste segue em uma distância de 146,36 m com azimute de 7°56'57" até encontrar o vértice 719, de coordenadas **N= 7.761.407,81** e **E= 805.053,64**; deste segue em uma distância de 125,86 m com azimute de 13°10'18" até encontrar o vértice 720, de coordenadas **N= 7.761.530,36** e **E= 805.082,32**; deste segue em uma distância de 151,10 m com azimute de 333°37'36" até encontrar o vértice 721, de coordenadas **N= 7.761.665,73** e **E= 805.015,20**; deste segue em uma distância de 165,85 m com azimute de 306°23'35" até encontrar o vértice 722, de coordenadas **N= 7.761.764,13** e **E= 804.881,70**; deste segue em uma distância de 210,81 m com azimute de 308°10'36" até encontrar o vértice 723, de coordenadas **N= 7.761.894,43** e **E= 804.715,98**; deste segue em uma distância de 140,32 m com azimute de 348°35'07" até encontrar o vértice 724, de coordenadas **N= 7.762.031,97** e **E= 804.688,21**; deste segue em uma distância de 191,76 m com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



28°08'12" até encontrar o vértice 725, de coordenadas **N= 7.762.201,07 e E= 804.778,64**; deste segue em uma distância de 28,64 m com azimute de 326°22'35" até encontrar o vértice 726, de coordenadas **N= 7.762.224,92 e E= 804.762,78**; deste segue em uma distância de 144,43 m com azimute de 326°22'14" até encontrar o vértice 727, de coordenadas **N= 7.762.345,18 e E= 804.682,79**; deste segue em uma distância de 8,00 m com azimute de 357°42'23" até encontrar o vértice 728, de coordenadas **N= 7.762.353,17 e E= 804.682,47**; deste segue em uma distância de 45,42 m com azimute de 315°49'15" até encontrar o vértice 729, de coordenadas **N= 7.762.385,74 e E= 804.650,82**; deste segue em uma distância de 195,41 m com azimute de 326°58'31" até encontrar o vértice 730, de coordenadas **N= 7.762.549,58 e E= 804.544,32**; deste segue em uma distância de 111,16 m com azimute de 345°13'25" até encontrar o vértice 731, de coordenadas **N= 7.762.657,06 e E= 804.515,97**; deste segue em uma distância de 130,79 m com azimute de 17°57'05" até encontrar o vértice 732, de coordenadas **N= 7.762.781,48 e E= 804.556,28**; deste segue em uma distância de 249,31 m com azimute de 333°34'03" até encontrar o vértice 733, de coordenadas **N= 7.763.004,73 e E= 804.445,30**; deste segue em uma distância de 307,87 m com azimute de 337°46'07" até encontrar o vértice 734, de coordenadas **N= 7.763.289,71 e E= 804.328,82**; deste segue em uma distância de 32,14 m com azimute de 338°19'40" até encontrar o vértice 735, de coordenadas **N= 7.763.319,58 e E= 804.316,95**; deste segue em uma distância de 270,52 m com azimute de 358°39'33" até encontrar o vértice 736, de coordenadas **N= 7.763.590,03 e E= 804.310,62**; deste segue em uma distância de 238,31 m com azimute de 325°30'33" até encontrar o vértice 737, de coordenadas **N= 7.763.786,45 e E= 804.175,67**; deste segue em uma distância de 246,86 m com azimute de 346°36'00" até encontrar o vértice 738, de coordenadas **N= 7.764.026,59 e E= 804.118,46**; deste segue em uma distância de 572,47 m com azimute de 344°23'18" até encontrar o vértice 739, de coordenadas **N= 7.764.577,94 e E= 803.964,40**; deste segue em uma distância de 295,20 m com azimute de 17°05'09" até encontrar o vértice 740, de coordenadas **N= 7.764.860,11 e E= 804.051,13**; deste segue em uma distância de 488,92 m com azimute de 90°23'46" até encontrar o vértice 741, de coordenadas **N= 7.764.856,73 e E= 804.540,04**; deste segue em uma distância de 282,38 m com azimute de 96°29'19" até encontrar o vértice 742, de coordenadas **N= 7.764.824,82 e E= 804.820,61**; deste segue em uma distância de 159,92 m com azimute de 60°26'03" até encontrar o vértice 743, de coordenadas **N= 7.764.903,73 e E= 804.959,71**; deste segue em uma distância de 130,25 m com azimute de 81°21'46" até encontrar o vértice 744, de coordenadas **N= 7.764.923,29 e E= 805.088,48**; deste segue em uma distância de 136,42 m com azimute de 77°03'17" até encontrar o vértice 745, de coordenadas **N= 7.764.953,85 e E= 805.221,43**; deste segue em uma distância de 184,45 m com azimute de 87°36'27" até encontrar o vértice 746, de coordenadas **N= 7.764.961,55 e E= 805.405,72**; deste segue em uma distância de 264,05 m com azimute de 80°09'16"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



até encontrar o vértice 747, de coordenadas **N= 7.765.006,70 e E= 805.665,88**; deste segue em uma distância de 223,21 m com azimute de 59°11'55" até encontrar o vértice 748, de coordenadas **N= 7.765.121,00 e E= 805.857,61**; deste segue em uma distância de 214,46 m com azimute de 72°28'48" até encontrar o vértice 749, de coordenadas **N= 7.765.185,56 e E= 806.062,12**; deste segue em uma distância de 279,09 m com azimute de 71°46'17" até encontrar o vértice 750, de coordenadas **N= 7.765.272,86 e E= 806.327,20**; deste segue em uma distância de 278,68 m com azimute de 72°28'43" até encontrar o vértice 751, de coordenadas **N= 7.765.356,76 e E= 806.592,95**; deste segue em uma distância de 102,76 m com azimute de 32°21'53" até encontrar o vértice 752, de coordenadas **N= 7.765.443,56 e E= 806.647,96**; deste segue em uma distância de 137,67 m com azimute de 0°16'44" até encontrar o vértice 753, de coordenadas **N= 7.765.581,23 e E= 806.648,63**; deste segue em uma distância de 110,74 m com azimute de 344°22'43" até encontrar o vértice 754, de coordenadas **N= 7.765.687,88 e E= 806.618,81**; deste segue em uma distância de 199,69 m com azimute de 15°08'52" até encontrar o vértice 755, de coordenadas **N= 7.765.880,63 e E= 806.670,99**; deste segue em uma distância de 24,31 m com azimute de 14°48'08" até encontrar o vértice 756, de coordenadas **N= 7.765.904,13 e E= 806.677,20**; deste segue em uma distância de 7,91 m com azimute de 357°36'29" até encontrar o vértice 757, de coordenadas **N= 7.765.912,03 e E= 806.676,87**; deste segue em uma distância de 122,95 m com azimute de 59°58'54" até encontrar o vértice 758, de coordenadas **N= 7.765.973,54 e E= 806.783,33**; deste segue em uma distância de 129,22 m com azimute de 78°33'19" até encontrar o vértice 759, de coordenadas **N= 7.765.999,18 e E= 806.909,98**; deste segue em uma distância de 54,71 m com azimute de 91°02'13" até encontrar o vértice 760, de coordenadas **N= 7.765.998,19 e E= 806.964,68**; deste segue em uma distância de 153,18 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 761, de coordenadas **N= 7.765.995,40 e E= 807.117,83**; deste segue em uma distância de 120,71 m com azimute de 85°20'01" até encontrar o vértice 762, de coordenadas **N= 7.766.005,22 e E= 807.238,14**; deste segue em uma distância de 193,77 m com azimute de 79°04'12" até encontrar o vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96 e E= 807.428,39**), vértice inicial desta descrição.

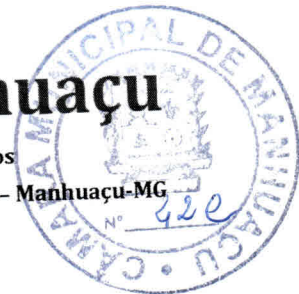
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A descrição acima, compreende uma área superficial de **10.567,6256 hectares**, com perímetro de **69.434,74 metros lineares**.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que ‘Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências’*”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 6/2022** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica.


Manhuaçu, 17 de janeiro de 2022.

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Diretor de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 6/2022** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 17 de janeiro de 2022.


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/01/2022 - 18:00 ; Encerramento: 20/01/2022 - 20:00

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Justificativas de Ausências na Sessão: Elenilton Martins Vieira / Foro Íntimo ; Kelson Santana dos Santos / Foro Íntimo ; José Eugênio de Araújo Teixeira / Foro Íntimo

Expedientes: Expediente do Dia: 1) Oração; 2) Chamada dos Vereadores; 3) Leitura de correspondências: a) Ofício nº 011/2022, Secretaria Municipal de Fazenda: ciência sobre a publicação do Decreto nº 205 de 27 de dezembro de 2021, que "Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19"; b) Ofício nº 4/2022, Câmara Municipal de Martins Soares: comunicado de composição da nova Mesa Diretora, eleita para a sessão legislativa de 2022. 4) Leitura e aprovação das atas das sessões anteriores: a) 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/12/2021; Aprovada b) 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22/12/2021. Aprovada 5) Prestação de Contas da Câmara de Manhauçu, mês de dezembro de 2021: a) Maria Marciana Moreira, Controle Interno; b) Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. 6) Pronunciamentos: a) A sessão ordinária foi aberta com o pronunciamento do advogado Vinícius de Resende que questionou o Município pela falta de transparência e informações relacionadas ao rateio do FUNDEB. Ressaltou que foi procurado por diversos professores e também citou vários municípios que fizeram o pagamento. Diversos vereadores manifestaram que o Poder Legislativo já fez solicitações de documentos e informações sobre os valores do Fundeb. O vereador Administrador Rodrigo apresentou o relatório sobre as transferências feitas ao município em 2021 e colocou à disposição dos servidores. 7) Palavra Franca: Ao final da reunião, o vereador Inspetor Juninho Linhares teceu elogios ao Diretor do SAMAL, Kilder Perígolo, e falou sobre as críticas recebidas em relação aos buracos na BR-262, mas ressaltou que os vereadores são limitados quanto a esta questão, mas que a Câmara não está parada. Linhares também falou sobre a verba conseguida por meio do Deputado Federal Paulo Abi-ackel para troca da grama natural do Estádio JK para grama sintética, mas tentou contato com o ex-Secretário de Esportes, Wagner Vargas, e não obteve resposta satisfatória. O Vereador Juninho Enfermeiro também desabafou sobre os comentários nas redes sociais alegando que os parlamentares são omissos e covardes. Na mesma linha, o vereador Allan José Quintão apresentou dados das cobranças que estão sendo feitas dentro de sua atuação no Poder Legislativo. CIÊNCIA AO PLENÁRIO: a) Projetos de Lei: Projeto Substitutivo nº 9/2021 ao Projeto de Lei nº 54/2021, nº 1/2022, nº 3/2022, nº 4/2022, nº 5/2022, nº 6/2022; b) Projeto de Lei Complementar: nº 1/2021, nº 1/2022. **Ordem do dia:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 2/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. 2) Projeto de Lei nº



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 18, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2021**, Dispõe sobre a alteração do Capítulo VII da Lei Complementar 002/2017 - Código Tributário do Município de Manhuaçu-MG, que trata da taxa de manejo de resíduos urbanos - TMRS e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 401, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2022**, Dispõe sobre a regulamentação de prestação de serviços de escritórios compartilhados e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 15, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Projeto de Resolução nº 1 de 2022**, "Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por Progressão Horizontal na carreira, nos termos dos Arts. 29, 30, 31 e 38 da Lei 3.472/2015, ao servidor efetivo e estável Moisés Alcântara Xavier e contém outras providências." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 2 de 2022**, Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 4, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Projeto de Lei nº 7 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e contém outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 13, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Projeto de Lei nº 8 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 14, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Projeto de Resolução nº 1 de 2022**, "Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por Progressão Horizontal na carreira, nos termos dos Arts. 29, 30, 31 e 38 da Lei 3.472/2015, ao servidor efetivo e estável Moisés Alcântara Xavier e contém outras providências." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 16, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **5 - Requerimento nº 1 de 2022**, requer à Prefeitura Municipal de Manhuaçu informações quanto a contratação da empresa de transporte público do município, inclusive com a cópia do contrato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Requerimento nº 2 de 2022**, Requer informações quanto a contratação da empresa Vagalume, inclusive com a cópia do contrato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Requerimento nº 3 de 2022**, Requer do Secretário de Obras e do Secretário Municipal de Planejamento informações detalhadas acerca da construção da creche no Distrito de Vilanova, demonstrando em que fase está a obra; se houve pausa na execução e motivação para tanto; data de início e previsão de sua conclusão. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Requerimento nº 4 de 2022**.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



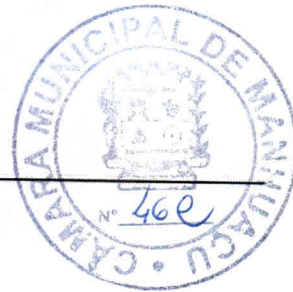
7/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 3) Projeto de Lei nº 8/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 4) Projeto de Resolução nº 1/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público.

Matérias do Expediente: **1 - Projeto Substitutivo nº 9 de 2021**, "Esta Lei regulamenta e estabelece normas para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros, por meio de automóveis de aluguel (táxis), no município de Manhuaçu (MG), revoga a Lei Municipal 2.619 de 19 dezembro de 2016 e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 378, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **2 - Projeto de Lei nº 1 de 2022**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemoninas e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 1, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **3 - Projeto de Lei nº 2 de 2022**, Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 4, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **4 - Projeto de Lei nº 3 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva" Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 5, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **5 - Projeto de Lei nº 4 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Vela Sebastião Rizz, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade" Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 6, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **6 - Projeto de Lei nº 5 de 2022**, "Dispõe sobre a proibição da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa processada e ou condenada por crime sexual contra criança ou adolescente." Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 7, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Lei nº 6 de 2022**, Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que 'Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 12, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Projeto de Lei nº 7 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e contém outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 13, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Projeto de Lei nº 8 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 14, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Projeto de Lei nº 9 de 2022**, Autoriza a contratação de pessoal



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Considerando Ofício nº 16/2022, datado de 20/01/2022, de resposta conjunta dos Exmos. Srs. Secretários Municipais de Educação e Fazenda (anexo), referente à questão do FUNDEB/2021, requerem da Prefeita de Manhuaçu devida análise com a finalidade de proceder ao rateio de saldo ora remanescente aos profissionais da educação municipal. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Moção nº 1 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cristiana Silva Andrade dos Reis, ocorrido dia 20/12/2021. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Moção nº 2 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Alves de Sousa, ocorrido dia 26/12/2021. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Moção nº 3 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Josiane Nogueira Da Gama Abreu, ocorrido dia 27/12/2021. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Moção nº 4 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Thales Mendes, ocorrido 03/01/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 5 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Alice Oliveira Lopes. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 6 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao Senhor Anderson Mendes Gomes por todos os anos de dedicação e competência profissional no setor de saúde e RX em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso Hospital Municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 7 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO à Senhora Carla Augusta Gomes por todos os anos de dedicação e competência profissional na área da enfermagem em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso Hospital Municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 8 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Altair Pereira de Souza, ocorrido no dia 06/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 9 de 2022**, Moção de reconhecimento a promoção de Major da PMMG Fernando de Souza Nóia Gonçalves. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 10 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Ronildo Rocha De Souza, ocorrido dia 05/01/2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 11 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Clélia Lúcia Pinto em 11/01/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 12 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Celina Graize Magalhães. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 13 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao Senhor Welerson Dutra de Carvalho por todos os anos de dedicação e competência profissional no setor de transporte em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso sistema de saúde. Pela consideração e pela presteza e atenção à minha pessoa dedicada em um momento tão delicado de minha vida. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 14 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Cerqueira. Autores: Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 15 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Christian Oliveira, ocorrido no dia 15/01/2022. Autores: Eleonora Maira,



Câmara Municipal de Manhuaçu

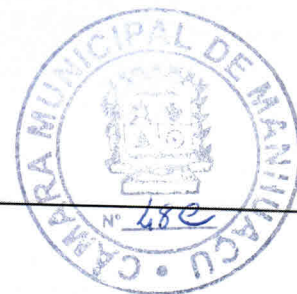
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Carlinho da Mercearia, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 16 de 2022**, Moção de reconhecimento ao casal Márcio dos Reis Pereira e Letícia Fernanda Rodrigues. Gostaria de parabenizar o casal por serem pessoas de um coração enorme que sempre está ajudando ao próximo sem medir esforço e que sempre acrescenta muito para a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 17 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao SENHOR MEIRIELLEN SOUZA REGUETE LAIA e ao VANDERLAN PEREIRA DE LAIA, pelos 9 anos e seis meses de funcionamento da empresa DROGARIA ENGENHO DA SERRA com excelente atendimento aos clientes e também sendo uma empresa referência no bairro com muita seriedade e comprometimento com todos. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 18 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao SENHOR GABRIEL OTHAVIANO MARQUES BATALHA empresário proprietário da LOJA HIDRÁULICA BATALHA, pelos 5 anos de funcionamento. Também parabenizar pelo excelente trabalho prestado, por sempre abrir as portas, ajudando pessoas que sempre precisa de ajuda. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 19 de 2022**, Moção de Reconhecimento público a todos os funcionários do Hospital Municipal de Manhuaçu, pelo excelente trabalho prestado a população. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 20 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Elci Marques Gonçalves Alvarenga, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 21 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Daniel de Oliveira, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Jânio do Catinga, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 22 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Rosalina Alvarenga, ocorrido no dia 06/01/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 23 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Claudia Nair Araújo de Oliveira, ocorrido no dia 24/12/2021. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 24 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Raposo Garcia, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 25 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Neide Vieira Lutfalla , ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 26 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Senhora Alverinda Pinto Mendes, ocorrido no dia 13/01/2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 27 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Sérgio Emerick, ocorrido no dia 19/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Gilsinho, Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 1 de 2022**, INDICA MELHORIAS NO ESCOAMENTO DA REDE PLUVIAL DA RUA TRIÂNGULO, BAIRRO SANTANA, COM A COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE TAMANHO MAIOR NO TRECHO A PARTIR DOS NºS 205 E 206 ATÉ O Nº 126, A FIM DE AUMENTAR A VAZÃO DE ÁGUA DA CHUVA E EVITAR CONSTANTES TRANSTORNOS DE ROMPIMENTO DA CANALIZAÇÃO, QUE CAUSAM DIVERSOS TRANSTORNOS AOS MORADORES E USUÁRIOS DA VIA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 2 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL NA RUA JOSÉ FELÍCIO GOMES, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU, MINAS GERAIS. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 3 de 2022**, INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE VIABILIZE O INCENTIVO À PRÁTICA DO XADREZ NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ PROJETO APROVADO NO SENADO FEDERAL. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 4 de 2022**, INDICA QUE SEJA FEITA A REDUÇÃO DO LIMITE DE VELOCIDADE E MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 5 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUA UMA PRAÇA COM ÁREA DE LAZER, ILUMINAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E UMA PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VALE VERDE, NESTA CIDADE DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 6 de 2022**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE NA RUA DE ACESSO DA PRAÇA DE SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 7 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ALUGADO UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÃO JORGE A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS DAQUELE BAIRRO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 8 de 2022**, INDICA QUE SEJA FEITA A REDUÇÃO DO LIMITE DE VELOCIDADE E MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ENTORNO DA ESCOLA ESTADUAL, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 9 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NA AVENIDA BOSTON CITY, BAIRRO PONTE DA ALDEIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 10 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 NO BAIRRO PONTE DA ALDEIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 11 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POSTO DE SAÚDE COM CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA INTEGRADA DO SUS, NO TERRENO DA PREFEITURA NA RUA PRINCESA ISABEL NO DISTRITO DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 12 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOM CORRÊA. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 13 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESF EM SOLEDADE, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO, PARA ATENDER A LOCALIDADE E CÔRREGO ADJACENTES. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 14 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU VIABILIZE COM OS CORREIOS A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS INDIVIDUAIS NA COMUNIDADE DE VILA FORMOSA OU MESMO A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS DOS MORADORES E COMERCIANTES. Autores: Cléber Benfica, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 15 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA SÃO MATEUS, Nº 30, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 16 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE REALIZE O "PATROLAMENTO E APLICAÇÃO DE SAIBRO" EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA RURAL QUE LIGA MANHUAÇU, SAINDO DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA, À REDUTO E À RODOVIA MG111, CONHECIDA COMO ESTRADA DE ACESO AO MATADOURO. Autores: Kelson Santos, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 17 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE O PATROLAMENTO NA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA DEPOIS DA TANGARÁ E SEJA COLOCADO SOLO BRITA NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 18 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO O CONCRETAMENTO DO BECO DO VANTUIL ATÉ A RUA SANTA INÊS, BAIRRO ENGENHO DA SERRA. LEMBRANDO QUE AS FORTES CHUVAS ARRANCOU O ASFALTO TODO, E OS MORADORES ESTÃO TENDO MUITA DIFICULDADE PARA TRANSITAR NO BECO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 19 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO A EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA RODOVIA DOS ESTUDANTES. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 20 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 21 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE TODOS OS MOTORISTAS DESIGNADOS PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FAÇAM JUS A GRATIFICAÇÃO DE 80% . Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 22 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA JOSÉ PERÍGOLO, BAIRRO LAJINHA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 23 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E A COLOCAÇÃO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA BARROS SUBINDO PARA O CORREGO DOS LAIAS, VILA BOA ESPERANÇA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 24 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA BENEDITO VON RÔNDOW , BAIRRO ALFA SUL. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 25 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE MANILHAS POROSA NO CÔRREGO DOS LOPES, MANHUAÇUZINHO PRÓXIMO A ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO, ENTRE A PROPRIEDADE DO NILTON GUIDOCI E A ANTIGA FAZENDA DO SR ABEL . Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 26 de 2022**, INDICA QUE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE MANHUAÇU REALIZE A CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS NA TRAVESSA ANACIR ALVES MOREIRA, BAIRRO SANTA LUZIA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 27 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NA RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, REALEZA. EM UM ESPAÇO JÁ EXISTENTE NESTA RUA E QUE NÃO ESTÁ SENDO USADO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 28 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE NO CÔRREGO DO ROCHEDO, PALMEIRAS. Autores: Mariley Assistente Social, Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 29 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO A REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO PETRINA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 30 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E CALÇAMENTO DO CÔRREGO DOS PEREIRA, VILA DE FÁTIMA. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 31 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA ESTRADA DO CÔRREGO DOS

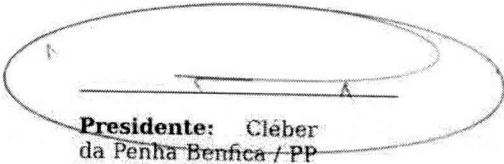


Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PAIXÃO, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 32 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE QUEBRA MOLA NA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA SENTIDO CAPUTIRA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ . Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

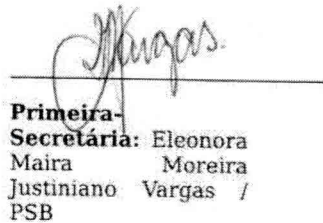
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP



Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC



Primeira-Secretária: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 01 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022, que dispõe sobre: “*Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que ‘Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências’.*”.

PARECER: Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Quanto a legislação local, vejamos o que a lei orgânica estabelece acerca da responsabilidade do município em regulamentar as questões urbanísticas e o espaço urbano do município: “*Art. 20 - Ao Município compete privativamente: [...] X - legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente: a) o plano diretor; b) o planejamento do uso, parcelamento e ocupação do solo a par de outras limitações urbanísticas gerais, observadas as diretrizes do plano diretor; [...]; Art. 147 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretriz fixada em lei, tem por objetivo: I - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais nas áreas urbanas; II - garantir à população o fácil acesso aos equipamentos urbanos e comunitários para assegurar-lhe condições dignas de habitação, trabalho, lazer e circulação no espaço urbano; III - facilitar ao Poder Público Municipal o parcelamento de obras e serviços públicos*”. Pela leitura dos artigos expostos acima e observado o PL em questão e os fundamentos expostos em sua mensagem, vemos que o mesmo respeita na integralidade a legislação competente, razão pela qual não há motivação para oposição à sua aprovação.

Anízio Gomes de Souza
OAB/MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

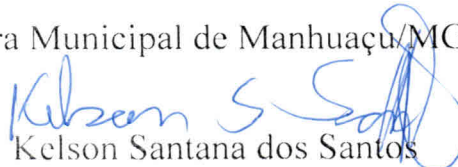
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022*, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 01 de fevereiro de 2022.


Kelson Santana dos Santos
(RELATOR)


Mariley do Carmo Batista Lopes
(PRESIDENTE)


Rose Mary Miranda Dornellas Catta Preta
(MEMBRO)


Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.482
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 01 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022, que dispõe sobre: “*Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências*”.

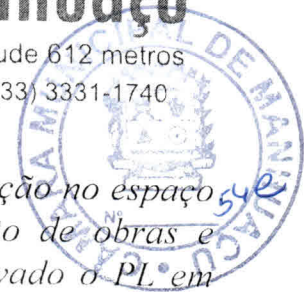
PARECER: Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No entanto foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000, 173/2020 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública na nação, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal. Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente, concluímos pelo seguinte: “*Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Quanto a legislação local, vemos o que a lei orgânica estabelece acerca da responsabilidade do município em regulamentar as questões urbanísticas e o espaço urbano do município: “Art. 20 - Ao Município compete privativamente: [...] X - legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente: a) o plano diretor; b) o planejamento do uso, parcelamento e ocupação do solo a par de outras limitações urbanísticas gerais, observadas as diretrizes do plano diretor; [...]; Art. 147 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretriz fixada em lei, tem por objetivo: I - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais nas áreas urbanas; II - garantir à população o fácil acesso aos equipamentos urbanos e comunitários para*

Anílo Gomes de Souza
OAB MG 136482
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



assegura-lhe condições dignas de habitação, trabalho, lazer e circulação no espaço urbano; III - facilitar ao Poder Público Municipal o parcelamento de obras e serviços públicos". Pela leitura dos artigos expostos acima e observado o PL em questão e os fundamentos expostos em sua mensagem, vemos que o mesmo respeita na integralidade a legislação competente, razão pela qual não há motivação para oposição à sua aprovação".

Assim, o Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022, além de não gerar impacto financeiro negativo ou ilegal no orçamento público municipal, nem mesmo infringir princípios e normas que regem a ordem econômica, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "*pelas conclusões*".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Allan José Quintão
(PRESIDENTE)

Jorge Augusto Pereira
(MEMBRO)

Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



PARECER Nº _____ do dia 01 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022, que dispõe sobre: “*Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que 'Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências'*”.

PARECER: Os projetos apresentados e analisados por esta comissão tramitaram pela CCJR e COFTD recebendo parecer favorável quanto ao impacto econômico e análise de formação e legalidade da norma, assim passamos à sua apreciação. Na condição de comissão temática, falando da questão organizacional da estrutura física do município, defendemos sempre o que mais nos privilegia a nível de obras públicas, razão pela qual estender a malha territorial urbana para espaços novos da idade já ocupado por considerável número de munícipes só faz crescer o município de forma ordenada. Em concordância com o parecer da CCJ, reitero: “*Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Quanto a legislação local, vejamos o que a lei orgânica estabelece acerca da responsabilidade do município em regulamentar as questões urbanísticas e o espaço urbano do município: “Art. 20 - Ao Município compete privativamente: [...] X - legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente: a) o plano diretor; b) o planejamento do uso, parcelamento e ocupação do solo a par de outras limitações urbanísticas gerais, observadas as diretrizes do plano diretor; [...]”; Art. 147 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretriz fixada em lei, tem por objetivo: I - ordenar o pleno desenvolvimento das funções*”

Anizio Gomes de Souza
OAB/MG 136.182

Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



sociais nas áreas urbanas; II - garantir à população o fácil acesso aos equipamentos urbanos e comunitários para assegurar-lhe condições dignas de habitação, trabalho, lazer e circulação no espaço urbano; III - facilitar ao Poder Público Municipal o parcelamento de obras e serviços públicos". Pela leitura dos artigos expostos acima e observado o PL em questão e os fundamentos expostos em sua mensagem, vemos que o mesmo respeita na integralidade a legislação competente, razão pela qual não há motivação para oposição à sua aprovação."

Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022*, atende a finalidade proposta na justificativa e em nada ferem os interesses institucionais referentes aos temas que esta comissão tutela, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE A APROVAÇÃO.


Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "*pelas conclusões*".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 01 de fevereiro de 2022.


José Eugênio Araújo teixeira
(RELATOR)


Antônio Carlos Dutra
(PRESIDENTE)

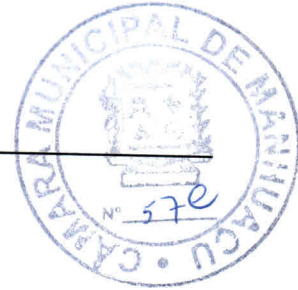

Elenilton Martins Vieira
(MEMBRO)


Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 03/02/2022 - 18:00 ; Encerramento: 03/02/2022 - 20:00

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: 1) Oração: 2) Chamada dos Vereadores: 3) Leitura de correspondências: 4) Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores: a) 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/01/2022; Aprovada. b) 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26/01/2022. Aprovada. 5) Pronunciamento: O empresário e contador, Daniel Gerhard, explicou a importância do Projeto de Lei Complementar nº 1/2022 e respondeu a perguntas e dúvidas dos vereadores. Ele pontuou que Manhuaçu já possui empreendimentos na área de tecnologia e que há espaços de coworking que cobravam há tempos a regularização desse ponto. 6) Palavra Franca: O Vereador Administrador Rodrigo solicitou que juntasse à ata o resultado da Comissão Especial de Estudo de Enfrentamento à COVID do Poder Legislativo. Informou que, no fim do ano passado, solicitou à Secretaria Municipal de Saúde que apresentasse relatório geral de todas as ações desenvolvidas pelo município para o combate à Covid. Inserido no relatório, destacou o trabalho da Comissão ao auxiliar na cobrança de ações e melhorias ao município para o enfrentamento da COVID, citando exemplos como ao indicar confecção de folders informativos, divulgação de relatórios com dados diários e atualizados entre outros, sendo todas as solicitações da Comissão atendidas pela Secretária Municipal de Saúde. Por fim, ressaltou a importância do trabalho da Comissão, por sua contribuição ao ajudar a salvar muitas vidas, além do trabalho exaustivo que tem sido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital César Leite. CIÊNCIA AO PLENÁRIO: a) Projeto de Lei nº 10/2022 **Ordem do dia:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 13/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. 2) Projeto de Lei nº 14/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 3) Projeto de Lei nº 15/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 4) Projeto de Lei nº 16/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. 5) Projeto de Lei nº



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



6/2022: a) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. 6) Projeto de Lei Complementar nº 1/2022: a) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. 7) Projeto de Lei nº 4/2022: a) Urgência Aprovada. Após consulta do Presidente, com a concordância do plenário, foram dispensados os pareceres das Comissões, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 10 de 2022, Institui o "Condomínio Fechado de Lotes" no Município de Manhuaçu, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 20, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 13 de 2022**, Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 14 de 2022**, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional - suplementar, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal à organização da sociedade civil que especifica, e determina outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 31, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 15 de 2022**, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional - tipo especial, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal às organizações da sociedade civil que especifica, e determina outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 32, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 16 de 2022**, "Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, inativos e pensionistas(Art 37, Inc X da CF/88 e Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG) do Poder Legislativo de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 34, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 13 de 2022, Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 30, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Projeto de Lei nº 14 de 2022**, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional - suplementar, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal à organização da sociedade civil que especifica, e determina outras



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 31, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Projeto de Lei nº 15 de 2022**, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional - tipo especial, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal às organizações da sociedade civil que especifica, e determina outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 32, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Projeto de Lei nº 16 de 2022**, "Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, inativos e pensionistas(Art 37, Inc X da CF/88 e Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG) do Poder Legislativo de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 34, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **5 - Projeto de Lei nº 4 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Viela Sebastião Rizz, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade" Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 6, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Projeto de Lei nº 6 de 2022**, Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que 'Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 12, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2022**, Dispõe sobre a regulamentação de prestação de serviços de escritórios compartilhados e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 15, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Requerimento nº 5 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal de Manhuaçu as seguintes informações: 1. O motivo do não cumprimento da Lei Municipal 3.788/2017 que dispõe: "Fica assegurado aos profissionais de saúde de nível superior - Médicos, Dentistas e Enfermeiros, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde, ajuda de custo para transporte, no caso de uso de veículo particular nos deslocamentos para atendimento na Zona Rural do Município de Manhuaçu-MG." 2. O (s) motivo (s) de eventual suspensão do pagamento. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Requerimento nº 6 de 2022**, Requerem à Prefeitura Municipal de Manhuaçu e ao Provedor do Hospital César Leite informações sobre a realização de cirurgias eletivas no Hospital César Leite. Autores: Allan do Alaor, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Requerimento nº 7 de 2022**, Requeiro da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Planejamento informações sobre quais providências estão sendo tomadas para o conserto da cobertura das quadras poliesportivas dos distritos de Realeza e Ponte do Silva, considerando a presença de vazamentos (goteiras) nos telhados das estruturas. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Requerimento nº 8 de 2022**, Requeiro à Prefeitura Municipal de Manhuaçu através da Secretaria Municipal de Assistência Social informações a respeito da criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado na última Conferência Municipal de Assistência Social. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 9 de 2022**, Requeiro da Secretaria de Saúde informações a respeito da morte de um cão, ocorrida na porta da Clínica Veterinária Municipal. A informação foi me enviada pela cidadã Camila Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 10 de 2022**, Requeiro do Diretor do SAAE informações sobre reparo em reservatório de água (antigo) desativado recentemente no bairro Santa Cruz, distrito de São Pedro do Avaí, considerando a grande demanda de abastecimento pois há um grande número de moradores no local. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 11 de 2022**, Requer que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei para criar o Conselho Municipal de Obras no



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



município de Manhuaçu. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 12 de 2022**, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: • Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022 - Perímetro Urbano. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 13 de 2022**, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: • Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2022 - Escritórios Compartilhados. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 15 de 2022**, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: • Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2022 - Nome de Logradouro. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 28 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor José Antônio Roque, ocorrido no dia 20/01/2022. Autores: Eleonora Maira, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 29 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Oliria Ribeiro Dias, ocorrido no dia 20/01/2022. Autores: Allan do Alaor, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 30 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Pimentel Cler, ocorrido no dia 21/01/2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 31 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Mariana Rosa de Jesus. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 32 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Vicente Ferraz da Rocha. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 33 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco José de Lima Pereira, ocorrido no dia 22/01/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 34 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Abraão Gomes Dutra, ocorrido no dia 23/01/2022. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 35 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Hélio José dos Santos, ocorrido no dia 24/01/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 36 de 2022**, Moção de Reconhecimento aos trabalhadores do SAMAL pelo excelente trabalho de limpeza do rio Manhuaçu e córregos adjacentes realizado em 2021 que contribuiu para evitar maiores problemas no período chuvoso com a cheia dos rios. Autores: Cléber Benfica, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 37 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gumercindo Antônio Alvarenga Bitencourt, ocorrido no dia 25/01/2022. Autores: Gilsinho, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 38 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a servidora ROSANGELA MARIA MILAGRES pela competência, presteza e zelo a frente do ESF CATUAÍ, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento da unidade de saúde e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 39 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao servidor SILAS RIBEIRO pela competência, presteza e zelo a frente do ESF SANTO AMARO, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento da unidade de saúde e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autores: Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 40 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO à servidora



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CARLA MENDES QUEIROZ pela competência, presteza e zelo a frente do ESF PONTE DA ALDEIA, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento da unidade de saúde e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 41 de 2022**, Moção de Reconhecimento a equipe de fiscalização da Secretaria de Fazenda, Amanda de Souza Silva, Igor Rafael Saraiva, Damião Gomes, João Paulo Gama Azevedo da Silva, Lucas Pacheco Heringer Batista, Lorne Ferreira Knupp, Savio Lima Paiva, Vilmar Ramos Silva, Saymon Silva Miranda Jacinto, Paulo Vítor de Souza Santos, Patrício Claudiano de Cerqueira, Gislayne Cristina Malacarne, Nayara Silva Meira. Pelo excelente trabalho feito no município de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 42 de 2022**, Moção de reconhecimento aos professores de Matemática pelos resultados obtidos na OBMEP em Manhuaçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 43 de 2022**, Moção de reconhecimento aos alunos premiados pelos resultados obtidos na OBMEP em Manhuaçu. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 44 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao senhor Edmilson Ribeiro Anastácio pela dedicação ao esporte de Manhuaçu, com sua humildade e disposição que contagia a todos por onde passa. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 45 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Hélio Jorge Rodrigues pelos 30 anos de serviço prestados como funcionário público sendo, 27 anos como funcionário do SAEE. Autores: Kelson Santos, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 46 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr Adalberto Geraldo do Nascimento pelos 4 anos de barbearia, pelo excelente trabalho prestado aos clientes sempre com sorriso no rosto e alegrando a todos os que entram em sua barbearia e também por sempre está disponível aos trabalhos sociais juntos as comunidades sempre fazendo o bem e a diferença. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 47 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Guilherme da Silva, ocorrido no dia 31/01/2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 48 de 2022**, Moção de reconhecimento ao Tenente Daniel Pereira dos Santos pelos 50 anos de Polícia Militar de Minas Gerais completados em 01/02/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 49 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Evangelista da Fonseca, ocorrido no dia 03/02/2022. Autor: Carlinho da Mercearia, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 50 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Noema Francisco Dutra, ocorrido no dia 01/02/2022. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 33 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O ASFALTAMENTO DA RUA CAETÊS, BAIRRO PETRINA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 34 de 2022**, INDICAM QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA O DESASSOREAMENTO OU DRAGAGEM DO RIO MANHUAÇU A FIM DE REDUZIR O RISCO DE ENCHENTES. Autores: Cléber Benfca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 35 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REMOVIDO DA PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO A GUARITA DA POLÍCIA MILITAR. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 36 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA QUE SEJAM ABRIGADOS/ENCAMINHADOS OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, PRINCIPALMENTE OS QUE SE ENCONTRAM NA PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, ONDE FIZERAM DA PRAÇA SUAS CASAS, COM FOGUEIRAS, COLCHÕES,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



NECESSIDADES FÍSICAS, ETC. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 37 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI A FIM DE ATUALIZAR OS VALORES PARA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO, PERNOITE E REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO PARA USUÁRIOS E/OU ACOMPANHANTES, CONSTANTES NA LEI Nº 3.885, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM INCLUSÃO DAS AJUDAS DE CUSTO NORMATIZADA SOBRE O TFD". Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 38 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA ESTRADA DO CÓRREGO BOA VISTA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 39 de 2022**, INDICA QUE SEJA MONTADA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO ESF BOM PASTOR. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 40 de 2022**, INDICA A COLOCAÇÃO DE MAIS POSTES COM BRAÇO E LUMINÁRIAS NA PRAÇA AVENIDA JK, NO DISTRITO DE VILA NOVA. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 41 de 2022**, INDICA CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA DIVISA DA PRAÇINHA DO ALFA SUL COM A AVENIDA PROFESSOR JORGE SAID CHEQUER NO BAIRRO ALFA SUL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 42 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE MONUMENTO NA PRAÇA EUZÉBIO GONÇALVES DUTRA, CENTRO, EM HOMENAGEM À SÃO PEDRO, PADROEIRO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 43 de 2022**, - INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MATINHA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 44 de 2022**, INDICAM QUE O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ADQUIRA PRODUTO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 45 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO EM SAÚDE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 46 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA NO PONTO DE TÁXI DA PRAÇA DO HOSPITAL CÉSAR LEITE. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 47 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA/SAMAL ADQUIRA UM NOVO TRATOR PARA RECOLHER LIXO EM SANTO AMARO DE MINAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 48 de 2022**, INDICAM REALIZAR COM URGÊNCIA A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL E MANUTENÇÃO COM PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO NA ESTRADA DO MORRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO PICADA, NO CÓRREGO ROÇA GRANDE, MANHUAÇU/MG. Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 49 de 2022**, INDICA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA MELHORIA NAS ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO BARREIRO, MANHUAÇU/ MG, COM CAIXA DE CONTENÇÃO, PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 50 de 2022**, INDICA MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO BÁLSAMO, MANHUAÇU/MG, COM ALARGAMENTO, PATROLAMENTO E



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CASCALHAMENTO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 51 de 2022**, - INDICA QUE O SAMAL FAÇA OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO TRECHO FINAL DA RUA 9 DE JULHO, NO BAIRRO MATINHA. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 52 de 2022**, INDICA O CONCERTO DE UMA REDE PLUVIAL QUE ROMPEU NA VIELA VARGAS, DEBAIXO DA CASA DA SENHORA ELVIRA, PRÓXIMO AO BAR DO SENHOR MAURÍLIO, NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. ESTE ROMPIMENTO OFERECE RISCO EMINENTE DE DESMORONAMENTO Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 53 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA CABO JOSÉ FLORENTINO MARIA, VILA BOA ESPERANÇA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 54 de 2022**, INDICAM A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PETRINA. Autores: Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 55 de 2022**, INDICA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, REDE PLUVIAL E CALÇAMENTO NA RUA JOÃO PEREIRA SOBRINHO, BAIRRO ALFA SUL. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 56 de 2022**, INDICA A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (DENGUE) PARA REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 57 de 2022**, INDICAM CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA COMUNIDADE DE MANHUAÇUZINHO PARA VELÓRIOS, REUNIÕES, EVENTOS, APROVEITANDO O ANTIGO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR FERRAZ. Autores: Elenilton Martins, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 58 de 2022**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM DEPUTADOS E GOVERNADOR DO ESTADO PARA A VIABILIZAÇÃO DE EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO DISTRITO DE DOM CORRÊA. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 59 de 2022**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM O DNIT, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NA BR 116 COMPREENDIDA ENTRE O TRECHO DE VILANVOVA E REALEZA. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 60 de 2022**, INDICA OPERAÇÃO TAPABURACO NA RUA DR. SAMUEL FONSECA JÚNIOR, BAIRRO BELA VISTA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES RUINS DE CONSERVAÇÃO DA VIA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 61 de 2022**, INDICA ADEQUAÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES CADEIRANTES NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC

**Primeira-
Secretária:** Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício nº 29/2022/SLEG

Manhuaçu, 4 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG



Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 2ª Sessão Ordinária (03/02/2022)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro do corrente ano:

Projeto de Lei nº 4/2022

Dispõe sobre denominação de Vela Sebastião Rizz, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Autoria: Vereador Gilmar Cuca

Projeto de Lei nº 6/2022

Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 13/2022

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do município de Manhuaçu e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 14/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional – suplementar, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal à organização da sociedade civil que especifica, e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo


Carmella Souza Porcaro
DIRETOR DIVISÃO III - GABINETE
07-02-22



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Projeto de Lei nº 15/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional – tipo especial, autoriza o repasse dos recursos recebidos por emenda parlamentar federal às organizações da sociedade civil que especifica, e determina outras providências.

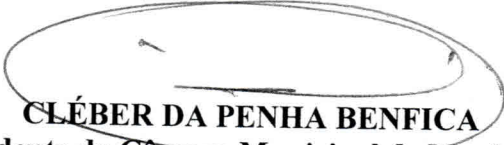
Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 16/2022

Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, inativos e pensionistas (Art 37, Inc X da CF/88 e Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG) do Poder Legislativo de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

Atenciosamente,


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, pelos novos anexos constantes desta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 3 de fevereiro de 2022.

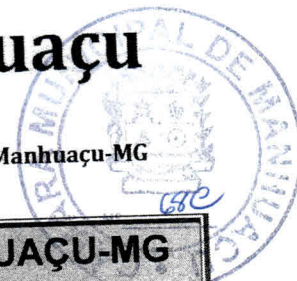
CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



DESCRIÇÃO – PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MANHUAÇU-MG

Proprietário	Município de Manhuaçu-MG
Local / Endereço	Perímetro urbano da cidade de Manhuaçu-MG
Município	Manhuaçu - MG
Área abrangente	10.567,63 hectares
Perímetro	69.434,74 metros lineares

Anexo X – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96** e **E= 807.428,39**; deste segue em uma distância de 162,29 m com azimute de 123°18'01" até encontrar o vértice 2, de coordenadas **N= 7.765.952,86** e **E= 807.564,03**; deste segue em uma distância de 6,00 m com azimute de 177°48'17" até encontrar o vértice 3, de coordenadas **N= 7.765.946,86** e **E= 807.564,26**; deste segue em uma distância de 83,97 m com azimute de 133°26'29" até encontrar o vértice 4, de coordenadas **N= 7.765.889,12** e **E= 807.625,23**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de 130°07'17" até encontrar o vértice 5, de coordenadas **N= 7.765.840,79** e **E= 807.682,58**; deste segue em uma distância de 68,91 m com azimute de 124°38'33" até encontrar o vértice 6, de coordenadas **N= 7.765.801,62** e **E= 807.739,27**; deste segue em uma distância de 141,94 m com azimute de 86°18'44" até encontrar o vértice 7, de coordenadas **N= 7.765.810,75** e **E= 807.880,92**; deste segue em uma distância de 19,48 m com azimute de 91°03'31" até encontrar o vértice 8, de coordenadas **N= 7.765.810,39** e **E= 807.900,40**; deste segue em uma distância de 78,45 m com azimute de 350°00'08" até encontrar o vértice 9, de coordenadas **N= 7.765.887,65** e **E= 807.886,78**; deste segue em uma distância de 104,88 m com azimute de 82°02'32" até encontrar o vértice 10, de coordenadas **N= 7.765.902,17** e **E= 807.990,65**; deste segue em uma distância de 129,19 m com azimute de 92°52'14" até encontrar o vértice 11, de coordenadas **N= 7.765.895,70** e **E= 808.119,68**; deste segue em uma distância de 11,70 m com azimute de 91°01'42" até encontrar o vértice 12, de coordenadas **N= 7.765.895,49** e **E= 808.131,38**; deste segue em uma distância de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



120,54 m com azimute de 100°50'41" até encontrar o vértice 13, de coordenadas **N= 7.765.872,81 e E= 808.249,77**; deste segue em uma distância de 120,65 m com azimute de 136°15'22" até encontrar o vértice 14, de coordenadas **N= 7.765.785,65 e E= 808.333,19**; deste segue em uma distância de 17,54 m com azimute de 135°00'00" até encontrar o vértice 15, de coordenadas **N= 7.765.773,25 e E= 808.345,59**; deste segue em uma distância de 104,63 m com azimute de 132°02'11" até encontrar o vértice 16, de coordenadas **N= 7.765.703,19 e E= 808.423,30**; deste segue em uma distância de 133,02 m com azimute de 119°52'00" até encontrar o vértice 17, de coordenadas **N= 7.765.636,95 e E= 808.538,65**; deste segue em uma distância de 194,53 m com azimute de 87°24'37" até encontrar o vértice 18, de coordenadas **N= 7.765.645,74 e E= 808.732,98**; deste segue em uma distância de 23,35 m com azimute de 82°29'40" até encontrar o vértice 19, de coordenadas **N= 7.765.648,79 e E= 808.756,13**; deste segue em uma distância de 90,20 m com azimute de 82°10'54" até encontrar o vértice 20, de coordenadas **N= 7.765.661,06 e E= 808.845,49**; deste segue em uma distância de 110,49 m com azimute de 81°58'40" até encontrar o vértice 21, de coordenadas **N= 7.765.676,48 e E= 808.954,90**; deste segue em uma distância de 120,68 m com azimute de 82°44'07" até encontrar o vértice 22, de coordenadas **N= 7.765.691,74 e E= 809.074,61**; deste segue em uma distância de 133,97 m com azimute de 86°33'19" até encontrar o vértice 23, de coordenadas **N= 7.765.699,79 e E= 809.208,34**; deste segue em uma distância de 30,23 m com azimute de 91°02'34" até encontrar o vértice 24, de coordenadas **N= 7.765.699,24 e E= 809.238,56**; deste segue em uma distância de 82,58 m com azimute de 100°47'49" até encontrar o vértice 25, de coordenadas **N= 7.765.683,77 e E= 809.319,68**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 181°25'37" até encontrar o vértice 26, de coordenadas **N= 7.765.631,58 e E= 809.318,38**; deste segue em uma distância de 121,26 m com azimute de 174°37'29" até encontrar o vértice 27, de coordenadas **N= 7.765.510,85 e E= 809.329,74**; deste segue em uma distância de 6,84 m com azimute de 177°44'10" até encontrar o vértice 28, de coordenadas **N= 7.765.504,02 e E= 809.330,01**; deste segue em uma distância de 112,09 m com azimute de 160°42'53" até encontrar o vértice 29, de coordenadas **N= 7.765.398,22 e E= 809.367,03**; deste segue em uma distância de 18,43 m com azimute de 156°59'51" até encontrar o vértice 30, de coordenadas **N= 7.765.381,26 e E= 809.374,23**; deste segue em uma distância de 16,81 m com azimute de 177°57'17" até encontrar o vértice 31, de coordenadas **N= 7.765.364,46 e E= 809.374,83**; deste segue em uma distância de 137,99 m com azimute de 210°48'23" até encontrar o vértice 32, de coordenadas **N= 7.765.245,94 e E= 809.304,16**; deste segue em uma distância de 83,48 m com azimute de 226°22'08" até encontrar o vértice 33, de coordenadas **N= 7.765.188,34 e E= 809.243,74**; deste segue em uma distância de 246,56 m com azimute de 116°33'02" até encontrar o vértice 34, de coordenadas **N= 7.765.078,13 e E= 809.464,30**; deste segue em uma distância de 266,24 m com azimute de 141°18'02" até encontrar o vértice 35, de coordenadas **N= 7.764.870,35 e E= 809.630,76**; deste segue em uma distância de 215,63 m com azimute de 105°51'56" até encontrar o vértice 36, de coordenadas **N=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



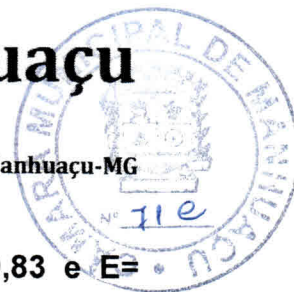
7.764.811,40 e E= 809.838,18; deste segue em uma distância de 349,55 m com azimute de 89°37'05" até encontrar o vértice 37, de coordenadas **N= 7.764.813,73 e E= 810.187,72**; deste segue em uma distância de 241,58 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 38, de coordenadas **N= 7.764.809,33 e E= 810.429,26**; deste segue em uma distância de 111,76 m com azimute de 123°58'23" até encontrar o vértice 39, de coordenadas **N= 7.764.746,88 e E= 810.521,94**; deste segue em uma distância de 151,71 m com azimute de 166°23'23" até encontrar o vértice 40, de coordenadas **N= 7.764.599,43 e E= 810.557,64**; deste segue em uma distância de 115,59 m com azimute de 138°59'44" até encontrar o vértice 41, de coordenadas **N= 7.764.512,20 e E= 810.633,48**; deste segue em uma distância de 306,81 m com azimute de 185°17'46" até encontrar o vértice 42, de coordenadas **N= 7.764.206,70 e E= 810.605,16**; deste segue em uma distância de 259,53 m com azimute de 250°08'57" até encontrar o vértice 43, de coordenadas **N= 7.764.118,57 e E= 810.361,05**; deste segue em uma distância de 95,39 m com azimute de 209°38'31" até encontrar o vértice 44, de coordenadas **N= 7.764.035,66 e E= 810.313,87**; deste segue em uma distância de 473,38 m com azimute de 132°45'53" até encontrar o vértice 45, de coordenadas **N= 7.763.714,24 e E= 810.661,40**; deste segue em uma distância de 662,86 m com azimute de 123°46'57" até encontrar o vértice 46, de coordenadas **N= 7.763.345,66 e E= 811.212,34**; deste segue em uma distância de 189,52 m com azimute de 103°19'30" até encontrar o vértice 47, de coordenadas **N= 7.763.301,98 e E= 811.396,76**; deste segue em uma distância de 181,19 m com azimute de 148°19'49" até encontrar o vértice 48, de coordenadas **N= 7.763.147,77 e E= 811.491,89**; deste segue em uma distância de 249,90 m com azimute de 130°36'20" até encontrar o vértice 49, de coordenadas **N= 7.762.985,12 e E= 811.681,62**; deste segue em uma distância de 182,94 m com azimute de 125°12'53" até encontrar o vértice 50, de coordenadas **N= 7.762.879,63 e E= 811.831,08**; deste segue em uma distância de 433,12 m com azimute de 135°48'13" até encontrar o vértice 51, de coordenadas **N= 7.762.569,10 e E= 812.133,02**; deste segue em uma distância de 23,26 m com azimute de 181°22'47" até encontrar o vértice 52, de coordenadas **N= 7.762.545,85 e E= 812.132,46**; deste segue em uma distância de 376,36 m com azimute de 121°28'52" até encontrar o vértice 53, de coordenadas **N= 7.762.349,31 e E= 812.453,42**; deste segue em uma distância de 1.660,68 m com azimute de 92°22'33" até encontrar o vértice 54, de coordenadas **N= 7.762.280,47 e E= 814.112,67**; deste segue em uma distância de 149,45 m com azimute de 120°21'44" até encontrar o vértice 55, de coordenadas **N= 7.762.204,93 e E= 814.241,62**; deste segue em uma distância de 305,69 m com azimute de 185°55'20" até encontrar o vértice 56, de coordenadas **N= 7.761.900,87 e E= 814.210,08**; deste segue em uma distância de 207,75 m com azimute de 141°22'49" até encontrar o vértice 57, de coordenadas **N= 7.761.738,55 e E= 814.339,75**; deste segue em uma distância de 45,75 m com azimute de 177°40'56" até encontrar o vértice 58, de coordenadas **N= 7.761.692,84 e E= 814.341,60**; deste segue em uma distância de 10,26 m com azimute de 297°45'49" até encontrar o vértice 59, de coordenadas **N= 7.761.697,62 e E= 814.332,52**; deste segue em uma distância de 33,84 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 291°09'02" até encontrar o vértice 60, de coordenadas **N= 7.761.709,83 e E= 814.300,96**; deste segue em uma distância de 31,94 m com azimute de 271°02'26" até encontrar o vértice 61, de coordenadas **N= 7.761.710,41 e E= 814.269,03**; deste segue em uma distância de 27,34 m com azimute de 249°23'50" até encontrar o vértice 62, de coordenadas **N= 7.761.700,79 e E= 814.243,44**; deste segue em uma distância de 28,90 m com azimute de 229°47'09" até encontrar o vértice 63, de coordenadas **N= 7.761.682,13 e E= 814.221,37**; deste segue em uma distância de 34,70 m com azimute de 242°50'12" até encontrar o vértice 64, de coordenadas **N= 7.761.666,29 e E= 814.190,50**; deste segue em uma distância de 27,28 m com azimute de 233°48'38" até encontrar o vértice 65, de coordenadas **N= 7.761.650,18 e E= 814.168,48**; deste segue em uma distância de 25,66 m com azimute de 207°42'12" até encontrar o vértice 66, de coordenadas **N= 7.761.627,46 e E= 814.156,55**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 195°17'57" até encontrar o vértice 67, de coordenadas **N= 7.761.602,09 e E= 814.149,61**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de 204°01'29" até encontrar o vértice 68, de coordenadas **N= 7.761.578,13 e E= 814.138,93**; deste segue em uma distância de 1,39 m com azimute de 192°55'57" até encontrar o vértice 69, de coordenadas **N= 7.761.576,78 e E= 814.138,62**; deste segue em uma distância de 23,31 m com azimute de 193°01'00" até encontrar o vértice 70, de coordenadas **N= 7.761.554,07 e E= 814.133,37**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 186°40'39" até encontrar o vértice 71, de coordenadas **N= 7.761.527,42 e E= 814.130,25**; deste segue em uma distância de 51,36 m com azimute de 207°46'57" até encontrar o vértice 72, de coordenadas **N= 7.761.481,98 e E= 814.106,31**; deste segue em uma distância de 25,75 m com azimute de 213°59'55" até encontrar o vértice 73, de coordenadas **N= 7.761.460,63 e E= 814.091,91**; deste segue em uma distância de 25,02 m com azimute de 205°11'33" até encontrar o vértice 74, de coordenadas **N= 7.761.437,99 e E= 814.081,26**; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 222°10'51" até encontrar o vértice 75, de coordenadas **N= 7.761.419,24 e E= 814.064,27**; deste segue em uma distância de 25,08 m com azimute de 211°37'05" até encontrar o vértice 76, de coordenadas **N= 7.761.397,88 e E= 814.051,12**; deste segue em uma distância de 26,75 m com azimute de 206°27'35" até encontrar o vértice 77, de coordenadas **N= 7.761.373,93 e E= 814.039,20**; deste segue em uma distância de 57,19 m com azimute de 219°53'34" até encontrar o vértice 78, de coordenadas **N= 7.761.330,05 e E= 814.002,52**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 207°48'14" até encontrar o vértice 79, de coordenadas **N= 7.761.299,86 e E= 813.986,60**; deste segue em uma distância de 34,26 m com azimute de 202°54'47" até encontrar o vértice 80, de coordenadas **N= 7.761.268,30 e E= 813.973,26**; deste segue em uma distância de 30,61 m com azimute de 183°34'39" até encontrar o vértice 81, de coordenadas **N= 7.761.237,75 e E= 813.971,35**; deste segue em uma distância de 24,70 m com azimute de 193°04'47" até encontrar o vértice 82, de coordenadas **N= 7.761.213,69 e E= 813.965,76**; deste segue em uma distância de 90,40 m com azimute de 181°13'47" até encontrar o vértice 83, de coordenadas **N= 7.761.123,31 e E= 813.963,82**; deste segue em uma distância de 29,81 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 190°55'32" até encontrar o vértice 84, de coordenadas **N= 7.761.094,04 e E= 813.958,17**; deste segue em uma distância de 28,18 m com azimute de 199°40'57" até encontrar o vértice 85, de coordenadas **N= 7.761.067,51 e E= 813.948,68**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 202°55'29" até encontrar o vértice 86, de coordenadas **N= 7.761.042,21 e E= 813.937,98**; deste segue em uma distância de 29,11 m com azimute de 204°30'50" até encontrar o vértice 87, de coordenadas **N= 7.761.015,72 e E= 813.925,90**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 203°27'01" até encontrar o vértice 88, de coordenadas **N= 7.760.988,01 e E= 813.913,88**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 195°18'38" até encontrar o vértice 89, de coordenadas **N= 7.760.962,66 e E= 813.906,94**; deste segue em uma distância de 30,24 m com azimute de 195°40'20" até encontrar o vértice 90, de coordenadas **N= 7.760.933,54 e E= 813.898,77**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 199°40'13" até encontrar o vértice 91, de coordenadas **N= 7.760.907,02 e E= 813.889,29**; deste segue em uma distância de 29,89 m com azimute de 201°18'11" até encontrar o vértice 92, de coordenadas **N= 7.760.879,17 e E= 813.878,43**; deste segue em uma distância de 26,61 m com azimute de 197°44'50" até encontrar o vértice 93, de coordenadas **N= 7.760.853,83 e E= 813.870,32**; deste segue em uma distância de 34,75 m com azimute de 189°41'34" até encontrar o vértice 94, de coordenadas **N= 7.760.819,58 e E= 813.864,47**; deste segue em uma distância de 27,18 m com azimute de 191°54'49" até encontrar o vértice 95, de coordenadas **N= 7.760.792,99 e E= 813.858,86**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°51'32" até encontrar o vértice 96, de coordenadas **N= 7.760.767,55 e E= 813.855,80**; deste segue em uma distância de 72,69 m com azimute de 184°14'40" até encontrar o vértice 97, de coordenadas **N= 7.760.695,06 e E= 813.850,42**; deste segue em uma distância de 25,48 m com azimute de 181°16'55" até encontrar o vértice 98, de coordenadas **N= 7.760.669,59 e E= 813.849,85**; deste segue em uma distância de 25,33 m com azimute de 163°29'21" até encontrar o vértice 99, de coordenadas **N= 7.760.645,30 e E= 813.857,05**; deste segue em uma distância de 28,01 m com azimute de 157°04'41" até encontrar o vértice 100, de coordenadas **N= 7.760.619,50 e E= 813.867,96**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 154°35'43" até encontrar o vértice 101, de coordenadas **N= 7.760.596,36 e E= 813.878,95**; deste segue em uma distância de 31,39 m com azimute de 159°44'27" até encontrar o vértice 102, de coordenadas **N= 7.760.566,91 e E= 813.889,82**; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 103, de coordenadas **N= 7.760.544,97 e E= 813.902,07**; deste segue em uma distância de 30,76 m com azimute de 156°45'09" até encontrar o vértice 104, de coordenadas **N= 7.760.516,71 e E= 813.914,21**; deste segue em uma distância de 28,21 m com azimute de 162°54'28" até encontrar o vértice 105, de coordenadas **N= 7.760.489,75 e E= 813.922,50**; deste segue em uma distância de 26,97 m com azimute de 173°00'53" até encontrar o vértice 106, de coordenadas **N= 7.760.462,98 e E= 813.925,78**; deste segue em uma distância de 24,78 m com azimute de 169°18'08" até encontrar o vértice 107, de coordenadas **N= 7.760.438,63 e E= 813.930,38**; deste segue em uma distância de 27,19 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 191°53'04" até encontrar o vértice 108, de coordenadas **N= 7.760.412,02 e E= 813.924,78**; deste segue em uma distância de 26,14 m com azimute de 224°13'30" até encontrar o vértice 109, de coordenadas **N= 7.760.393,29 e E= 813.906,55**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 207°45'55" até encontrar o vértice 110, de coordenadas **N= 7.760.365,52 e E= 813.891,93**; deste segue em uma distância de 34,71 m com azimute de 209°40'53" até encontrar o vértice 111, de coordenadas **N= 7.760.335,36 e E= 813.874,74**; deste segue em uma distância de 25,19 m com azimute de 226°17'12" até encontrar o vértice 112, de coordenadas **N= 7.760.317,95 e E= 813.856,53**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 245°35'17" até encontrar o vértice 113, de coordenadas **N= 7.760.305,70 e E= 813.829,54**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 242°13'56" até encontrar o vértice 114, de coordenadas **N= 7.760.281,28 e E= 813.783,16**; deste segue em uma distância de 28,12 m com azimute de 231°38'33" até encontrar o vértice 115, de coordenadas **N= 7.760.263,83 e E= 813.761,11**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 259°23'46" até encontrar o vértice 116, de coordenadas **N= 7.760.259,29 e E= 813.736,86**; deste segue em uma distância de 25,27 m com azimute de 226°06'23" até encontrar o vértice 117, de coordenadas **N= 7.760.241,77 e E= 813.718,65**; deste segue em uma distância de 25,38 m com azimute de 253°48'01" até encontrar o vértice 118, de coordenadas **N= 7.760.234,69 e E= 813.694,28**; deste segue em uma distância de 24,47 m com azimute de 262°10'40" até encontrar o vértice 119, de coordenadas **N= 7.760.231,36 e E= 813.670,04**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 266°04'10" até encontrar o vértice 120, de coordenadas **N= 7.760.229,43 e E= 813.641,95**; deste segue em uma distância de 24,54 m com azimute de 262°12'00" até encontrar o vértice 121, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.617,64**; deste segue em uma distância de 28,26 m com azimute de 263°22'32" até encontrar o vértice 122, de coordenadas **N= 7.760.222,84 e E= 813.589,57**; deste segue em uma distância de 39,02 m com azimute de 274°47'34" até encontrar o vértice 123, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.550,69**; deste segue em uma distância de 26,89 m com azimute de 291°32'11" até encontrar o vértice 124, de coordenadas **N= 7.760.235,97 e E= 813.525,68**; deste segue em uma distância de 21,98 m com azimute de 304°41'43" até encontrar o vértice 125, de coordenadas **N= 7.760.248,48 e E= 813.507,61**; deste segue em uma distância de 21,85 m com azimute de 342°33'36" até encontrar o vértice 126, de coordenadas **N= 7.760.269,33 e E= 813.501,06**; deste segue em uma distância de 25,15 m com azimute de 331°42'47" até encontrar o vértice 127, de coordenadas **N= 7.760.291,48 e E= 813.489,14**; deste segue em uma distância de 24,41 m com azimute de 300°05'39" até encontrar o vértice 128, de coordenadas **N= 7.760.303,72 e E= 813.468,02**; deste segue em uma distância de 26,84 m com azimute de 274°49'52" até encontrar o vértice 129, de coordenadas **N= 7.760.305,98 e E= 813.441,28**; deste segue em uma distância de 25,94 m com azimute de 260°42'17" até encontrar o vértice 130, de coordenadas **N= 7.760.301,79 e E= 813.415,68**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 272°07'55" até encontrar o vértice 131, de coordenadas **N= 7.760.302,88 e E= 813.386,40**; deste segue em uma distância de 24,48 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 262°57'43" até encontrar o vértice 132, de coordenadas **N= 7.760.299,88 e E= 813.362,10**; deste segue em uma distância de 29,28 m com azimute de 237°45'14" até encontrar o vértice 133, de coordenadas **N= 7.760.284,26 e E= 813.337,34**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 134, de coordenadas **N= 7.760.263,12 e E= 813.323,89**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de 193°35'33" até encontrar o vértice 135, de coordenadas **N= 7.760.237,85 e E= 813.317,78**; deste segue em uma distância de 33,07 m com azimute de 184°18'01" até encontrar o vértice 136, de coordenadas **N= 7.760.204,87 e E= 813.315,30**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 185°02'55" até encontrar o vértice 137, de coordenadas **N= 7.760.180,76 e E= 813.313,17**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 182°06'19" até encontrar o vértice 138, de coordenadas **N= 7.760.152,74 e E= 813.312,14**; deste segue em uma distância de 24,16 m com azimute de 179°04'31" até encontrar o vértice 139, de coordenadas **N= 7.760.128,58 e E= 813.312,53**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 140, de coordenadas **N= 7.760.102,92 e E= 813.315,42**; deste segue em uma distância de 28,41 m com azimute de 171°39'42" até encontrar o vértice 141, de coordenadas **N= 7.760.074,81 e E= 813.319,54**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 168°48'01" até encontrar o vértice 142, de coordenadas **N= 7.760.047,79 e E= 813.324,89**; deste segue em uma distância de 27,74 m com azimute de 166°11'39" até encontrar o vértice 143, de coordenadas **N= 7.760.020,85 e E= 813.331,51**; deste segue em uma distância de 26,25 m com azimute de 152°57'59" até encontrar o vértice 144, de coordenadas **N= 7.759.997,47 e E= 813.343,44**; deste segue em uma distância de 26,48 m com azimute de 146°58'34" até encontrar o vértice 145, de coordenadas **N= 7.759.975,27 e E= 813.357,87**; deste segue em uma distância de 50,14 m com azimute de 158°11'17" até encontrar o vértice 146, de coordenadas **N= 7.759.928,72 e E= 813.376,50**; deste segue em uma distância de 26,59 m com azimute de 165°16'26" até encontrar o vértice 147, de coordenadas **N= 7.759.903,00 e E= 813.383,26**; deste segue em uma distância de 34,69 m com azimute de 158°22'57" até encontrar o vértice 148, de coordenadas **N= 7.759.870,75 e E= 813.396,04**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 149, de coordenadas **N= 7.759.845,09 e E= 813.398,93**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°10'02" até encontrar o vértice 150, de coordenadas **N= 7.759.818,40 e E= 813.397,92**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 184°57'16" até encontrar o vértice 151, de coordenadas **N= 7.759.794,29 e E= 813.395,83**; deste segue em uma distância de 30,73 m com azimute de 206°39'54" até encontrar o vértice 152, de coordenadas **N= 7.759.766,83 e E= 813.382,04**; deste segue em uma distância de 25,49 m com azimute de 218°44'26" até encontrar o vértice 153, de coordenadas **N= 7.759.746,95 e E= 813.366,09**; deste segue em uma distância de 28,23 m com azimute de 218°12'35" até encontrar o vértice 154, de coordenadas **N= 7.759.724,77 e E= 813.348,63**; deste segue em uma distância de 56,94 m com azimute de 245°26'49" até encontrar o vértice 155, de coordenadas **N= 7.759.701,11 e E= 813.296,84**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 234°09'00" até encontrar o vértice 156, de coordenadas **N= 7.759.684,13 e E= 813.273,34**; deste segue em uma distância de 24,39 m com azimute de 233°33'11" até encontrar o vértice 157, de coordenadas **N= 7.759.669,64 e E= 813.253,72**; deste segue em uma distância de 29,38 m com azimute de 216°30'12" até encontrar o vértice 158, de coordenadas **N= 7.759.646,02 e E= 813.236,24**; deste segue em uma distância de 31,42 m com azimute de 203°31'19" até encontrar o vértice 159, de coordenadas **N= 7.759.617,21 e E= 813.223,70**; deste segue em uma distância de 32,18 m com azimute de 200°26'44" até encontrar o vértice 160, de coordenadas **N= 7.759.587,06 e E= 813.212,46**; deste segue em uma distância de 27,42 m com azimute de 203°54'03" até encontrar o vértice 161, de coordenadas **N= 7.759.561,99 e E= 813.201,35**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 195°33'52" até encontrar o vértice 162, de coordenadas **N= 7.759.535,53 e E= 813.193,98**; deste segue em uma distância de 26,96 m com azimute de 201°27'15" até encontrar o vértice 163, de coordenadas **N= 7.759.510,44 e E= 813.184,12**; deste segue em uma distância de 29,15 m com azimute de 205°13'12" até encontrar o vértice 164, de coordenadas **N= 7.759.484,07 e E= 813.171,70**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 208°37'21" até encontrar o vértice 165, de coordenadas **N= 7.759.454,11 e E= 813.155,35**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 234°10'39" até encontrar o vértice 166, de coordenadas **N= 7.759.437,14 e E= 813.131,84**; deste segue em uma distância de 29,09 m com azimute de 205°29'26" até encontrar o vértice 167, de coordenadas **N= 7.759.410,88 e E= 813.119,32**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 209°37'03" até encontrar o vértice 168, de coordenadas **N= 7.759.384,67 e E= 813.104,42**; deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de 210°10'38" até encontrar o vértice 169, de coordenadas **N= 7.759.363,50 e E= 813.092,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 170, de coordenadas **N= 7.759.342,36 e E= 813.078,66**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 208°38'23" até encontrar o vértice 171, de coordenadas **N= 7.759.314,82 e E= 813.063,62**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 210°51'19" até encontrar o vértice 172, de coordenadas **N= 7.759.289,93 e E= 813.048,75**; deste segue em uma distância de 26,74 m com azimute de 207°31'59" até encontrar o vértice 173, de coordenadas **N= 7.759.266,22 e E= 813.036,39**; deste segue em uma distância de 27,93 m com azimute de 212°06'51" até encontrar o vértice 174, de coordenadas **N= 7.759.242,56 e E= 813.021,54**; deste segue em uma distância de 27,44 m com azimute de 203°58'38" até encontrar o vértice 175, de coordenadas **N= 7.759.217,49 e E= 813.010,39**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 207°21'28" até encontrar o vértice 176, de coordenadas **N= 7.759.193,66 e E= 812.998,06**; deste segue em uma distância de 28,10 m com azimute de 200°36'31" até encontrar o vértice 177, de coordenadas **N= 7.759.167,36 e E= 812.988,17**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 196°03'44" até encontrar o vértice 178, de coordenadas **N= 7.759.142,11 e E= 812.980,90**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 196°46'50" até encontrar o vértice 179, de coordenadas **N= 7.759.118,20 e E= 812.973,69**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



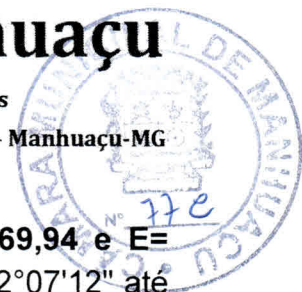
de 196°54'14" até encontrar o vértice 180, de coordenadas **N= 7.759.089,21 e E= 812.964,88**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 197°24'13" até encontrar o vértice 181, de coordenadas **N= 7.759.061,55 e E= 812.956,21**; deste segue em uma distância de 27,27 m com azimute de 192°45'08" até encontrar o vértice 182, de coordenadas **N= 7.759.034,95 e E= 812.950,19**; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 205°01'44" até encontrar o vértice 183, de coordenadas **N= 7.759.011,22 e E= 812.939,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 184, de coordenadas **N= 7.758.990,08 e E= 812.925,66**; deste segue em uma distância de 30,31 m com azimute de 204°27'35" até encontrar o vértice 185, de coordenadas **N= 7.758.962,49 e E= 812.913,11**; deste segue em uma distância de 25,78 m com azimute de 202°10'37" até encontrar o vértice 186, de coordenadas **N= 7.758.938,62 e E= 812.903,38**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 196°13'47" até encontrar o vértice 187, de coordenadas **N= 7.758.913,37 e E= 812.896,03**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°33'38" até encontrar o vértice 188, de coordenadas **N= 7.758.884,16 e E= 812.893,70**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°06'10" até encontrar o vértice 189, de coordenadas **N= 7.758.857,47 e E= 812.892,72**; deste segue em uma distância de 28,25 m com azimute de 189°45'45" até encontrar o vértice 190, de coordenadas **N= 7.758.829,63 e E= 812.887,93**; deste segue em uma distância de 25,55 m com azimute de 187°53'44" até encontrar o vértice 191, de coordenadas **N= 7.758.804,32 e E= 812.884,42**; deste segue em uma distância de 29,41 m com azimute de 187°07'47" até encontrar o vértice 192, de coordenadas **N= 7.758.775,14 e E= 812.880,77**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de 187°32'43" até encontrar o vértice 193, de coordenadas **N= 7.758.748,49 e E= 812.877,24**; deste segue em uma distância de 85,22 m com azimute de 182°04'41" até encontrar o vértice 194, de coordenadas **N= 7.758.663,33 e E= 812.874,15**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°34'49" até encontrar o vértice 195, de coordenadas **N= 7.758.634,12 e E= 812.871,81**; deste segue em uma distância de 53,53 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 196, de coordenadas **N= 7.758.580,63 e E= 812.869,83**; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 186°45'05" até encontrar o vértice 197, de coordenadas **N= 7.758.550,22 e E= 812.866,23**; deste segue em uma distância de 26,18 m com azimute de 196°18'11" até encontrar o vértice 198, de coordenadas **N= 7.758.525,09 e E= 812.858,88**; deste segue em uma distância de 25,36 m com azimute de 199°33'24" até encontrar o vértice 199, de coordenadas **N= 7.758.501,19 e E= 812.850,39**; deste segue em uma distância de 28,20 m com azimute de 200°31'48" até encontrar o vértice 200, de coordenadas **N= 7.758.474,78 e E= 812.840,50**; deste segue em uma distância de 25,65 m com azimute de 208°45'11" até encontrar o vértice 201, de coordenadas **N= 7.758.452,29 e E= 812.828,16**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de 187°27'39" até encontrar o vértice 202, de coordenadas **N= 7.758.425,64 e E= 812.824,67**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute de 192°01'04" até encontrar o vértice 203, de coordenadas **N= 7.758.396,61 e E= 812.818,49**; deste segue em uma distância de 26,76 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



de 184°39'06" até encontrar o vértice 204, de coordenadas **N= 7.758.369,94 e E= 812.816,32**; deste segue em uma distância de 55,96 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 205, de coordenadas **N= 7.758.314,02 e E= 812.814,25**; deste segue em uma distância de 26,26 m com azimute de 168°06'45" até encontrar o vértice 206, de coordenadas **N= 7.758.288,32 e E= 812.819,66**; deste segue em uma distância de 27,01 m com azimute de 173°55'20" até encontrar o vértice 207, de coordenadas **N= 7.758.261,46 e E= 812.822,52**; deste segue em uma distância de 30,64 m com azimute de 165°12'56" até encontrar o vértice 208, de coordenadas **N= 7.758.231,83 e E= 812.830,34**; deste segue em uma distância de 24,44 m com azimute de 154°17'41" até encontrar o vértice 209, de coordenadas **N= 7.758.209,81 e E= 812.840,94**; deste segue em uma distância de 26,85 m com azimute de 150°37'42" até encontrar o vértice 210, de coordenadas **N= 7.758.186,41 e E= 812.854,11**; deste segue em uma distância de 32,58 m com azimute de 143°27'01" até encontrar o vértice 211, de coordenadas **N= 7.758.160,24 e E= 812.873,51**; deste segue em uma distância de 31,91 m com azimute de 158°29'31" até encontrar o vértice 212, de coordenadas **N= 7.758.130,55 e E= 812.885,21**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 130°42'20" até encontrar o vértice 213, de coordenadas **N= 7.758.114,60 e E= 812.903,75**; deste segue em uma distância de 27,48 m com azimute de 160°21'06" até encontrar o vértice 214, de coordenadas **N= 7.758.088,72 e E= 812.912,99**; deste segue em uma distância de 25,50 m com azimute de 179°24'57" até encontrar o vértice 215, de coordenadas **N= 7.758.063,22 e E= 812.913,25**; deste segue em uma distância de 49,63 m com azimute de 191°05'01" até encontrar o vértice 216, de coordenadas **N= 7.758.014,52 e E= 812.903,71**; deste segue em uma distância de 59,26 m com azimute de 184°17'15" até encontrar o vértice 217, de coordenadas **N= 7.757.955,43 e E= 812.899,28**; deste segue em uma distância de 28,48 m com azimute de 170°54'29" até encontrar o vértice 218, de coordenadas **N= 7.757.927,31 e E= 812.903,78**; deste segue em uma distância de 32,02 m com azimute de 174°16'56" até encontrar o vértice 219, de coordenadas **N= 7.757.895,45 e E= 812.906,97**; deste segue em uma distância de 34,34 m com azimute de 181°13'05" até encontrar o vértice 220, de coordenadas **N= 7.757.861,12 e E= 812.906,24**; deste segue em uma distância de 25,41 m com azimute de 183°51'33" até encontrar o vértice 221, de coordenadas **N= 7.757.835,77 e E= 812.904,53**; deste segue em uma distância de 27,80 m com azimute de 197°07'53" até encontrar o vértice 222, de coordenadas **N= 7.757.809,20 e E= 812.896,34**; deste segue em uma distância de 28,50 m com azimute de 191°28'32" até encontrar o vértice 223, de coordenadas **N= 7.757.781,27 e E= 812.890,67**; deste segue em uma distância de 29,50 m com azimute de 188°31'13" até encontrar o vértice 224, de coordenadas **N= 7.757.752,10 e E= 812.886,30**; deste segue em uma distância de 26,98 m com azimute de 189°17'54" até encontrar o vértice 225, de coordenadas **N= 7.757.725,47 e E= 812.881,94**; deste segue em uma distância de 39,33 m com azimute de 181°11'41" até encontrar o vértice 226, de coordenadas **N= 7.757.686,15 e E= 812.881,12**; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 176°06'52" até encontrar o vértice 227, de coordenadas **N= 7.757.656,85 e E= 812.883,11**; deste segue em uma distância de 31,20 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



de 169°29'35" até encontrar o vértice 228, de coordenadas **N= 7.757.626,17 e E= 812.888,80**; deste segue em uma distância de 29,04 m com azimute de 157°54'46" até encontrar o vértice 229, de coordenadas **N= 7.757.599,26 e E= 812.899,72**; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 152°09'47" até encontrar o vértice 230, de coordenadas **N= 7.757.576,10 e E= 812.911,95**; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 139°32'34" até encontrar o vértice 231, de coordenadas **N= 7.757.552,80 e E= 812.931,82**; deste segue em uma distância de 50,38 m com azimute de 136°06'35" até encontrar o vértice 232, de coordenadas **N= 7.757.516,49 e E= 812.966,75**; deste segue em uma distância de 52,18 m com azimute de 138°07'49" até encontrar o vértice 233, de coordenadas **N= 7.757.477,63 e E= 813.001,58**; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 163°43'41" até encontrar o vértice 234, de coordenadas **N= 7.757.453,34 e E= 813.008,67**; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 235, de coordenadas **N= 7.757.431,40 e E= 813.020,92**; deste segue em uma distância de 25,37 m com azimute de 181°02'20" até encontrar o vértice 236, de coordenadas **N= 7.757.406,03 e E= 813.020,46**; deste segue em uma distância de 24,18 m com azimute de 177°59'09" até encontrar o vértice 237, de coordenadas **N= 7.757.381,86 e E= 813.021,31**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 238, de coordenadas **N= 7.757.355,16 e E= 813.020,71**; deste segue em uma distância de 26,82 m com azimute de 186°40'48" até encontrar o vértice 239, de coordenadas **N= 7.757.328,52 e E= 813.017,59**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 199°26'44" até encontrar o vértice 240, de coordenadas **N= 7.757.301,98 e E= 813.008,22**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°50'12" até encontrar o vértice 241, de coordenadas **N= 7.757.276,54 e E= 813.005,17**; deste segue em uma distância de 24,30 m com azimute de 187°16'59" até encontrar o vértice 242, de coordenadas **N= 7.757.252,44 e E= 813.002,09**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°40'52" até encontrar o vértice 243, de coordenadas **N= 7.757.225,51 e E= 813.014,26**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°13'47" até encontrar o vértice 244, de coordenadas **N= 7.757.206,00 e E= 813.032,95**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 137°49'49" até encontrar o vértice 245, de coordenadas **N= 7.757.184,03 e E= 813.052,85**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 147°26'28" até encontrar o vértice 246, de coordenadas **N= 7.757.160,82 e E= 813.067,67**; deste segue em uma distância de 28,85 m com azimute de 132°39'16" até encontrar o vértice 247, de coordenadas **N= 7.757.141,27 e E= 813.088,89**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 124°02'10" até encontrar o vértice 248, de coordenadas **N= 7.757.124,31 e E= 813.114,00**; deste segue em uma distância de 25,18 m com azimute de 136°09'31" até encontrar o vértice 249, de coordenadas **N= 7.757.106,15 e E= 813.131,44**; deste segue em uma distância de 26,07 m com azimute de 134°13'22" até encontrar o vértice 250, de coordenadas **N= 7.757.087,97 e E= 813.150,12**; deste segue em uma distância de 30,84 m com azimute de 129°27'38" até encontrar o vértice 251, de coordenadas **N= 7.757.068,37 e E= 813.173,93**; deste segue em uma distância de 25,24 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



de 140°28'56" até encontrar o vértice 252, de coordenadas **N= 7.757.048,90 e E= 813.189,99**; deste segue em uma distância de 33,00 m com azimute de 153°27'02" até encontrar o vértice 253, de coordenadas **N= 7.757.019,38 e E= 813.204,74**; deste segue em uma distância de 26,95 m com azimute de 162°02'32" até encontrar o vértice 254, de coordenadas **N= 7.756.993,74 e E= 813.213,05**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 153°21'30" até encontrar o vértice 255, de coordenadas **N= 7.756.966,79 e E= 813.226,57**; deste segue em uma distância de 25,61 m com azimute de 154°36'56" até encontrar o vértice 256, de coordenadas **N= 7.756.943,65 e E= 813.237,55**; deste segue em uma distância de 30,88 m com azimute de 200°23'43" até encontrar o vértice 257, de coordenadas **N= 7.756.914,71 e E= 813.226,79**; deste segue em uma distância de 33,77 m com azimute de 192°05'07" até encontrar o vértice 258, de coordenadas **N= 7.756.881,69 e E= 813.219,72**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 190°10'15" até encontrar o vértice 259, de coordenadas **N= 7.756.857,61 e E= 813.215,40**; deste segue em uma distância de 27,46 m com azimute de 194°30'43" até encontrar o vértice 260, de coordenadas **N= 7.756.831,03 e E= 813.208,52**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 195°48'02" até encontrar o vértice 261, de coordenadas **N= 7.756.807,00 e E= 813.201,72**; deste segue em uma distância de 42,83 m com azimute de 193°09'25" até encontrar o vértice 262, de coordenadas **N= 7.756.765,29 e E= 813.191,97**; deste segue em uma distância de 27,97 m com azimute de 211°20'35" até encontrar o vértice 263, de coordenadas **N= 7.756.741,40 e E= 813.177,42**; deste segue em uma distância de 29,71 m com azimute de 220°49'23" até encontrar o vértice 264, de coordenadas **N= 7.756.718,92 e E= 813.158,00**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 220°38'52" até encontrar o vértice 265, de coordenadas **N= 7.756.697,64 e E= 813.139,73**; deste segue em uma distância de 31,46 m com azimute de 212°58'22" até encontrar o vértice 266, de coordenadas **N= 7.756.671,25 e E= 813.122,61**; deste segue em uma distância de 24,65 m com azimute de 215°39'24" até encontrar o vértice 267, de coordenadas **N= 7.756.651,22 e E= 813.108,24**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 200°29'38" até encontrar o vértice 268, de coordenadas **N= 7.756.625,91 e E= 813.098,78**; deste segue em uma distância de 26,66 m com azimute de 206°37'56" até encontrar o vértice 269, de coordenadas **N= 7.756.602,08 e E= 813.086,83**; deste segue em uma distância de 29,70 m com azimute de 190°57'56" até encontrar o vértice 270, de coordenadas **N= 7.756.572,92 e E= 813.081,18**; deste segue em uma distância de 27,45 m com azimute de 194°25'52" até encontrar o vértice 271, de coordenadas **N= 7.756.546,34 e E= 813.074,34**; deste segue em uma distância de 25,14 m com azimute de 205°10'06" até encontrar o vértice 272, de coordenadas **N= 7.756.523,59 e E= 813.063,65**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 219°07'11" até encontrar o vértice 273, de coordenadas **N= 7.756.501,10 e E= 813.045,36**; deste segue em uma distância de 30,97 m com azimute de 216°02'28" até encontrar o vértice 274, de coordenadas **N= 7.756.476,06 e E= 813.027,14**; deste segue em uma distância de 27,36 m com azimute de 203°01'21" até encontrar o vértice 275, de coordenadas **N= 7.756.450,88 e E= 813.016,44**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 188°35'28" até encontrar o vértice 276, de coordenadas **N= 7.756.421,69 e E= 813.012,03**; deste segue em uma distância de 31,52 m com azimute de 195°12'32" até encontrar o vértice 277, de coordenadas **N= 7.756.391,27 e E= 813.003,76**; deste segue em uma distância de 28,19 m com azimute de 188°56'16" até encontrar o vértice 278, de coordenadas **N= 7.756.363,42 e E= 812.999,38**; deste segue em uma distância de 29,26 m com azimute de 181°15'12" até encontrar o vértice 279, de coordenadas **N= 7.756.334,17 e E= 812.998,74**; deste segue em uma distância de 26,60 m com azimute de 164°20'19" até encontrar o vértice 280, de coordenadas **N= 7.756.308,56 e E= 813.005,92**; deste segue em uma distância de 25,69 m com azimute de 148°19'15" até encontrar o vértice 281, de coordenadas **N= 7.756.286,70 e E= 813.019,41**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°12'52" até encontrar o vértice 282, de coordenadas **N= 7.756.267,19 e E= 813.038,11**; deste segue em uma distância de 26,81 m com azimute de 122°24'56" até encontrar o vértice 283, de coordenadas **N= 7.756.252,82 e E= 813.060,74**; deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de 130°00'55" até encontrar o vértice 284, de coordenadas **N= 7.756.237,07 e E= 813.079,50**; deste segue em uma distância de 27,22 m com azimute de 128°21'38" até encontrar o vértice 285, de coordenadas **N= 7.756.220,18 e E= 813.100,84**; deste segue em uma distância de 29,65 m com azimute de 122°06'13" até encontrar o vértice 286, de coordenadas **N= 7.756.204,42 e E= 813.125,96**; deste segue em uma distância de 32,40 m com azimute de 133°05'57" até encontrar o vértice 287, de coordenadas **N= 7.756.182,28 e E= 813.149,62**; deste segue em uma distância de 25,25 m com azimute de 132°12'23" até encontrar o vértice 288, de coordenadas **N= 7.756.165,32 e E= 813.168,32**; deste segue em uma distância de 32,10 m com azimute de 124°47'56" até encontrar o vértice 289, de coordenadas **N= 7.756.147,00 e E= 813.194,68**; deste segue em uma distância de 53,42 m com azimute de 142°52'29" até encontrar o vértice 290, de coordenadas **N= 7.756.104,41 e E= 813.226,92**; deste segue em uma distância de 29,03 m com azimute de 152°22'32" até encontrar o vértice 291, de coordenadas **N= 7.756.078,69 e E= 813.240,38**; deste segue em uma distância de 26,62 m com azimute de 164°21'01" até encontrar o vértice 292, de coordenadas **N= 7.756.053,06 e E= 813.247,56**; deste segue em uma distância de 25,86 m com azimute de 169°52'03" até encontrar o vértice 293, de coordenadas **N= 7.756.027,60 e E= 813.252,11**; deste segue em uma distância de 29,49 m com azimute de 173°42'41" até encontrar o vértice 294, de coordenadas **N= 7.755.998,29 e E= 813.255,34**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 295, de coordenadas **N= 7.755.971,59 e E= 813.254,74**; deste segue em uma distância de 28,74 m com azimute de 193°49'42" até encontrar o vértice 296, de coordenadas **N= 7.755.943,68 e E= 813.247,87**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de 191°38'18" até encontrar o vértice 297, de coordenadas **N= 7.755.915,86 e E= 813.242,14**; deste segue em uma distância de 26,47 m com azimute de 216°19'59" até encontrar o vértice 298, de coordenadas **N= 7.755.894,54 e E= 813.226,46**; deste segue em uma distância de 36,22 m com azimute de 199°30'56" até encontrar o vértice 299, de coordenadas **N= 7.755.860,40 e E= 813.214,36**; deste segue em uma distância de 24,42 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



de 219°45'59" até encontrar o vértice 300, de coordenadas **N= 7.755.841,63 e E= 813.198,74**; deste segue em uma distância de 33,59 m com azimute de 205°53'38" até encontrar o vértice 301, de coordenadas **N= 7.755.811,41 e E= 813.184,07**; deste segue em uma distância de 34,84 m com azimute de 214°18'37" até encontrar o vértice 302, de coordenadas **N= 7.755.782,63 e E= 813.164,43**; deste segue em uma distância de 39,48 m com azimute de 214°17'09" até encontrar o vértice 303, de coordenadas **N= 7.755.750,01 e E= 813.142,19**; deste segue em uma distância de 27,62 m com azimute de 214°54'56" até encontrar o vértice 304, de coordenadas **N= 7.755.727,36 e E= 813.126,38**; deste segue em uma distância de 31,81 m com azimute de 209°40'32" até encontrar o vértice 305, de coordenadas **N= 7.755.699,72 e E= 813.110,63**; deste segue em uma distância de 26,15 m com azimute de 210°14'32" até encontrar o vértice 306, de coordenadas **N= 7.755.677,13 e E= 813.097,46**; deste segue em uma distância de 30,80 m com azimute de 205°30'00" até encontrar o vértice 307, de coordenadas **N= 7.755.649,33 e E= 813.084,20**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de 204°01'29" até encontrar o vértice 308, de coordenadas **N= 7.755.625,37 e E= 813.073,52**; deste segue em uma distância de 35,22 m com azimute de 206°53'33" até encontrar o vértice 309, de coordenadas **N= 7.755.593,96 e E= 813.057,59**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 200°28'27" até encontrar o vértice 310, de coordenadas **N= 7.755.568,65 e E= 813.048,14**; deste segue em uma distância de 34,16 m com azimute de 202°58'10" até encontrar o vértice 311, de coordenadas **N= 7.755.537,20 e E= 813.034,81**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de 192°23'42" até encontrar o vértice 312, de coordenadas **N= 7.755.511,81 e E= 813.029,23**; deste segue em uma distância de 57,17 m com azimute de 181°09'09" até encontrar o vértice 313, de coordenadas **N= 7.755.454,65 e E= 813.028,08**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 169°20'46" até encontrar o vértice 314, de coordenadas **N= 7.755.430,41 e E= 813.032,64**; deste segue em uma distância de 25,44 m com azimute de 163°33'35" até encontrar o vértice 315, de coordenadas **N= 7.755.406,01 e E= 813.039,84**; deste segue em uma distância de 26,72 m com azimute de 155°45'24" até encontrar o vértice 316, de coordenadas **N= 7.755.381,65 e E= 813.050,81**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 148°15'40" até encontrar o vértice 317, de coordenadas **N= 7.755.355,88 e E= 813.066,75**; deste segue em uma distância de 34,77 m com azimute de 152°39'13" até encontrar o vértice 318, de coordenadas **N= 7.755.325,00 e E= 813.082,72**; deste segue em uma distância de 27,25 m com azimute de 153°24'24" até encontrar o vértice 319, de coordenadas **N= 7.755.300,63 e E= 813.094,92**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°41'56" até encontrar o vértice 320, de coordenadas **N= 7.755.273,70 e E= 813.107,08**; deste segue em uma distância de 28,73 m com azimute de 168°23'34" até encontrar o vértice 321, de coordenadas **N= 7.755.245,56 e E= 813.112,86**; deste segue em uma distância de 32,99 m com azimute de 158°30'18" até encontrar o vértice 322, de coordenadas **N= 7.755.214,86 e E= 813.124,95**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 174°01'09" até encontrar o vértice 323, de coordenadas **N= 7.755.184,22 e E= 813.128,16**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



de 171°20'15" até encontrar o vértice 324, de coordenadas **N= 7.755.154,88 e E= 813.132,63**; deste segue em uma distância de 44,70 m com azimute de 176°12'11" até encontrar o vértice 325, de coordenadas **N= 7.755.110,28 e E= 813.135,59**; deste segue em uma distância de 24,19 m com azimute de 178°06'18" até encontrar o vértice 326, de coordenadas **N= 7.755.086,10 e E= 813.136,39**; deste segue em uma distância de 24,96 m com azimute de 166°26'34" até encontrar o vértice 327, de coordenadas **N= 7.755.061,84 e E= 813.142,24**; deste segue em uma distância de 27,17 m com azimute de 170°25'24" até encontrar o vértice 328, de coordenadas **N= 7.755.035,05 e E= 813.146,76**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 153°34'45" até encontrar o vértice 329, de coordenadas **N= 7.755.008,00 e E= 813.160,20**; deste segue em uma distância de 42,28 m com azimute de 134°50'14" até encontrar o vértice 330, de coordenadas **N= 7.754.978,19 e E= 813.190,18**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°12'52" até encontrar o vértice 331, de coordenadas **N= 7.754.958,68 e E= 813.208,88**; deste segue em uma distância de 24,59 m com azimute de 125°36'58" até encontrar o vértice 332, de coordenadas **N= 7.754.944,36 e E= 813.228,87**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 121°02'37" até encontrar o vértice 333, de coordenadas **N= 7.754.928,47 e E= 813.255,27**; deste segue em uma distância de 26,06 m com azimute de 134°12'26" até encontrar o vértice 334, de coordenadas **N= 7.754.910,30 e E= 813.273,95**; deste segue em uma distância de 27,56 m com azimute de 147°22'15" até encontrar o vértice 335, de coordenadas **N= 7.754.887,09 e E= 813.288,81**; deste segue em uma distância de 31,19 m com azimute de 154°35'37" até encontrar o vértice 336, de coordenadas **N= 7.754.858,92 e E= 813.302,19**; deste segue em uma distância de 33,60 m com azimute de 156°33'19" até encontrar o vértice 337, de coordenadas **N= 7.754.828,09 e E= 813.315,56**; deste segue em uma distância de 27,00 m com azimute de 161°49'36" até encontrar o vértice 338, de coordenadas **N= 7.754.802,44 e E= 813.323,98**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 169°20'46" até encontrar o vértice 339, de coordenadas **N= 7.754.778,20 e E= 813.328,54**; deste segue em uma distância de 28,03 m com azimute de 175°52'04" até encontrar o vértice 340, de coordenadas **N= 7.754.750,24 e E= 813.330,56**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 178°44'00" até encontrar o vértice 341, de coordenadas **N= 7.754.722,20 e E= 813.331,18**; deste segue em uma distância de 36,90 m com azimute de 181°02'26" até encontrar o vértice 342, de coordenadas **N= 7.754.685,31 e E= 813.330,51**; deste segue em uma distância de 54,40 m com azimute de 192°00'37" até encontrar o vértice 343, de coordenadas **N= 7.754.632,10 e E= 813.319,19**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 195°05'01" até encontrar o vértice 344, de coordenadas **N= 7.754.581,49 e E= 813.305,55**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de 191°30'56" até encontrar o vértice 345, de coordenadas **N= 7.754.553,66 e E= 813.299,88**; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 186°05'56" até encontrar o vértice 346, de coordenadas **N= 7.754.524,46 e E= 813.296,76**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 347, de coordenadas **N= 7.754.497,76 e E= 813.296,16**; deste segue em uma distância de 28,06 m com azimute



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



de 178°25'39" até encontrar o vértice 348, de coordenadas **N= 7.754.469,71 e E= 813.296,93**; deste segue em uma distância de 31,37 m com azimute de 167°09'51" até encontrar o vértice 349, de coordenadas **N= 7.754.439,12 e E= 813.303,90**; deste segue em uma distância de 14,53 m com azimute de 165°51'31" até encontrar o vértice 350, de coordenadas **N= 7.754.425,03 e E= 813.307,45**; deste segue em uma distância de 55,00 m com azimute de 256°49'13" até encontrar o vértice 351, de coordenadas **N= 7.754.412,49 e E= 813.253,90**; deste segue em uma distância de 522,02 m com azimute de 193°27'40" até encontrar o vértice 352, de coordenadas **N= 7.753.904,81 e E= 813.132,38**; deste segue em uma distância de 81,24 m com azimute de 233°43'52" até encontrar o vértice 353, de coordenadas **N= 7.753.856,75 e E= 813.066,88**; deste segue em uma distância de 13,97 m com azimute de 225°24'21" até encontrar o vértice 354, de coordenadas **N= 7.753.846,94 e E= 813.056,93**; deste segue em uma distância de 66,25 m com azimute de 221°59'23" até encontrar o vértice 355, de coordenadas **N= 7.753.797,70 e E= 813.012,61**; deste segue em uma distância de 122,82 m com azimute de 226°28'17" até encontrar o vértice 356, de coordenadas **N= 7.753.713,11 e E= 812.923,56**; deste segue em uma distância de 108,17 m com azimute de 234°26'22" até encontrar o vértice 357, de coordenadas **N= 7.753.650,20 e E= 812.835,56**; deste segue em uma distância de 4,01 m com azimute de 225°42'26" até encontrar o vértice 358, de coordenadas **N= 7.753.647,40 e E= 812.832,69**; deste segue em uma distância de 118,27 m com azimute de 213°17'08" até encontrar o vértice 359, de coordenadas **N= 7.753.548,53 e E= 812.767,78**; deste segue em uma distância de 134,12 m com azimute de 240°44'11" até encontrar o vértice 360, de coordenadas **N= 7.753.482,97 e E= 812.650,78**; deste segue em uma distância de 6,27 m com azimute de 240°22'06" até encontrar o vértice 361, de coordenadas **N= 7.753.479,87 e E= 812.645,33**; deste segue em uma distância de 198,92 m com azimute de 248°15'34" até encontrar o vértice 362, de coordenadas **N= 7.753.406,19 e E= 812.460,56**; deste segue em uma distância de 89,80 m com azimute de 230°19'36" até encontrar o vértice 363, de coordenadas **N= 7.753.348,86 e E= 812.391,44**; deste segue em uma distância de 3,38 m com azimute de 227°09'24" até encontrar o vértice 364, de coordenadas **N= 7.753.346,56 e E= 812.388,96**; deste segue em uma distância de 71,24 m com azimute de 218°05'04" até encontrar o vértice 365, de coordenadas **N= 7.753.290,49 e E= 812.345,02**; deste segue em uma distância de 7,31 m com azimute de 185°53'24" até encontrar o vértice 366, de coordenadas **N= 7.753.283,22 e E= 812.344,27**; deste segue em uma distância de 103,43 m com azimute de 250°07'17" até encontrar o vértice 367, de coordenadas **N= 7.753.248,05 e E= 812.247,00**; deste segue em uma distância de 44,27 m com azimute de 5°24'19" até encontrar o vértice 368, de coordenadas **N= 7.753.292,12 e E= 812.251,17**; deste segue em uma distância de 69,84 m com azimute de 3°21'26" até encontrar o vértice 369, de coordenadas **N= 7.753.361,84 e E= 812.255,26**; deste segue em uma distância de 78,46 m com azimute de 29°17'34" até encontrar o vértice 370, de coordenadas **N= 7.753.430,27 e E= 812.293,65**; deste segue em uma distância de 63,11 m com azimute de 7°45'00" até encontrar o vértice 371, de coordenadas **N= 7.753.492,80 e E= 812.302,16**; deste



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



segue em uma distância de 70,12 m com azimute de 301°41'43" até encontrar o vértice 372, de coordenadas **N= 7.753.529,64 e E= 812.242,50**; deste segue em uma distância de 99,02 m com azimute de 293°01'50" até encontrar o vértice 373, de coordenadas **N= 7.753.568,38 e E= 812.151,37**; deste segue em uma distância de 74,69 m com azimute de 292°59'17" até encontrar o vértice 374, de coordenadas **N= 7.753.597,55 e E= 812.082,61**; deste segue em uma distância de 55,23 m com azimute de 299°02'19" até encontrar o vértice 375, de coordenadas **N= 7.753.624,36 e E= 812.034,32**; deste segue em uma distância de 112,55 m com azimute de 316°29'13" até encontrar o vértice 376, de coordenadas **N= 7.753.705,98 e E= 811.956,83**; deste segue em uma distância de 163,64 m com azimute de 309°32'50" até encontrar o vértice 377, de coordenadas **N= 7.753.810,17 e E= 811.830,65**; deste segue em uma distância de 80,54 m com azimute de 287°30'05" até encontrar o vértice 378, de coordenadas **N= 7.753.834,39 e E= 811.753,84**; deste segue em uma distância de 183,58 m com azimute de 266°16'49" até encontrar o vértice 379, de coordenadas **N= 7.753.822,48 e E= 811.570,65**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 284°40'43" até encontrar o vértice 380, de coordenadas **N= 7.753.848,19 e E= 811.472,50**; deste segue em uma distância de 131,38 m com azimute de 294°44'56" até encontrar o vértice 381, de coordenadas **N= 7.753.903,19 e E= 811.353,19**; deste segue em uma distância de 103,87 m com azimute de 334°13'19" até encontrar o vértice 382, de coordenadas **N= 7.753.996,72 e E= 811.308,02**; deste segue em uma distância de 127,52 m com azimute de 318°03'39" até encontrar o vértice 383, de coordenadas **N= 7.754.091,58 e E= 811.222,79**; deste segue em uma distância de 137,92 m com azimute de 295°16'32" até encontrar o vértice 384, de coordenadas **N= 7.754.150,47 e E= 811.098,07**; deste segue em uma distância de 108,98 m com azimute de 277°04'43" até encontrar o vértice 385, de coordenadas **N= 7.754.163,90 e E= 810.989,92**; deste segue em uma distância de 0,56 m com azimute de 279°17'36" até encontrar o vértice 386, de coordenadas **N= 7.754.163,99 e E= 810.989,37**; deste segue em uma distância de 103,32 m com azimute de 206°24'41" até encontrar o vértice 387, de coordenadas **N= 7.754.071,45 e E= 810.943,41**; deste segue em uma distância de 99,86 m com azimute de 187°17'22" até encontrar o vértice 388, de coordenadas **N= 7.753.972,40 e E= 810.930,74**; deste segue em uma distância de 63,57 m com azimute de 189°48'01" até encontrar o vértice 389, de coordenadas **N= 7.753.909,76 e E= 810.919,92**; deste segue em uma distância de 73,25 m com azimute de 211°31'28" até encontrar o vértice 390, de coordenadas **N= 7.753.847,32 e E= 810.881,62**; deste segue em uma distância de 87,21 m com azimute de 182°36'33" até encontrar o vértice 391, de coordenadas **N= 7.753.760,20 e E= 810.877,65**; deste segue em uma distância de 96,27 m com azimute de 171°32'51" até encontrar o vértice 392, de coordenadas **N= 7.753.664,98 e E= 810.891,80**; deste segue em uma distância de 95,21 m com azimute de 186°30'04" até encontrar o vértice 393, de coordenadas **N= 7.753.570,38 e E= 810.881,02**; deste segue em uma distância de 78,40 m com azimute de 184°08'51" até encontrar o vértice 394, de coordenadas **N= 7.753.492,19 e E= 810.875,35**; deste segue em uma distância de 90,30 m com azimute de 179°09'22" até encontrar o vértice 395, de coordenadas **N=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



7.753.401,90 e E= 810.876,68; deste segue em uma distância de 70,36 m com azimute de 201°48'00" até encontrar o vértice 396, de coordenadas **N= 7.753.336,57 e E= 810.850,55**; deste segue em uma distância de 43,86 m com azimute de 222°26'26" até encontrar o vértice 397, de coordenadas **N= 7.753.304,20 e E= 810.820,95**; deste segue em uma distância de 106,64 m com azimute de 235°42'28" até encontrar o vértice 398, de coordenadas **N= 7.753.244,12 e E= 810.732,85**; deste segue em uma distância de 81,76 m com azimute de 241°10'51" até encontrar o vértice 399, de coordenadas **N= 7.753.204,71 e E= 810.661,22**; deste segue em uma distância de 84,56 m com azimute de 224°43'54" até encontrar o vértice 400, de coordenadas **N= 7.753.144,64 e E= 810.601,71**; deste segue em uma distância de 124,65 m com azimute de 204°48'11" até encontrar o vértice 401, de coordenadas **N= 7.753.031,49 e E= 810.549,42**; deste segue em uma distância de 70,79 m com azimute de 213°57'58" até encontrar o vértice 402, de coordenadas **N= 7.752.972,78 e E= 810.509,87**; deste segue em uma distância de 69,61 m com azimute de 218°17'09" até encontrar o vértice 403, de coordenadas **N= 7.752.918,14 e E= 810.466,74**; deste segue em uma distância de 97,08 m com azimute de 206°40'52" até encontrar o vértice 404, de coordenadas **N= 7.752.831,40 e E= 810.423,15**; deste segue em uma distância de 63,13 m com azimute de 208°21'48" até encontrar o vértice 405, de coordenadas **N= 7.752.775,85 e E= 810.393,16**; deste segue em uma distância de 116,43 m com azimute de 210°31'14" até encontrar o vértice 406, de coordenadas **N= 7.752.675,55 e E= 810.334,03**; deste segue em uma distância de 71,62 m com azimute de 239°41'12" até encontrar o vértice 407, de coordenadas **N= 7.752.639,40 e E= 810.272,20**; deste segue em uma distância de 142,79 m com azimute de 276°25'18" até encontrar o vértice 408, de coordenadas **N= 7.752.655,37 e E= 810.130,31**; deste segue em uma distância de 81,36 m com azimute de 295°09'37" até encontrar o vértice 409, de coordenadas **N= 7.752.689,96 e E= 810.056,67**; deste segue em uma distância de 99,05 m com azimute de 303°25'25" até encontrar o vértice 410, de coordenadas **N= 7.752.744,52 e E= 809.974,00**; deste segue em uma distância de 33,24 m com azimute de 353°44'51" até encontrar o vértice 411, de coordenadas **N= 7.752.777,56 e E= 809.970,38**; deste segue em uma distância de 109,53 m com azimute de 286°48'43" até encontrar o vértice 412, de coordenadas **N= 7.752.809,24 e E= 809.865,53**; deste segue em uma distância de 136,54 m com azimute de 276°25'32" até encontrar o vértice 413, de coordenadas **N= 7.752.824,52 e E= 809.729,85**; deste segue em uma distância de 327,61 m com azimute de 220°34'55" até encontrar o vértice 414, de coordenadas **N= 7.752.575,71 e E= 809.516,73**; deste segue em uma distância de 440,42 m com azimute de 234°13'20" até encontrar o vértice 415, de coordenadas **N= 7.752.318,22 e E= 809.159,42**; deste segue em uma distância de 201,68 m com azimute de 212°02'29" até encontrar o vértice 416, de coordenadas **N= 7.752.147,26 e E= 809.052,42**; deste segue em uma distância de 620,13 m com azimute de 228°32'45" até encontrar o vértice 417, de coordenadas **N= 7.751.736,72 e E= 808.587,64**; deste segue em uma distância de 361,82 m com azimute de 206°41'13" até encontrar o vértice 418, de coordenadas **N= 7.751.413,44 e E= 808.425,14**; deste segue em uma distância de 84,39 m com azimute de 172°56'29"



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



até encontrar o vértice 419, de coordenadas **N= 7.751.329,69 e E= 808.435,51**; deste segue em uma distância de 122,16 m com azimute de 198°50'45" até encontrar o vértice 420, de coordenadas **N= 7.751.214,08 e E= 808.396,05**; deste segue em uma distância de 53,91 m com azimute de 200°52'33" até encontrar o vértice 421, de coordenadas **N= 7.751.163,71 e E= 808.376,84**; deste segue em uma distância de 50,03 m com azimute de 175°48'18" até encontrar o vértice 422, de coordenadas **N= 7.751.113,81 e E= 808.380,50**; deste segue em uma distância de 56,58 m com azimute de 159°43'12" até encontrar o vértice 423, de coordenadas **N= 7.751.060,74 e E= 808.400,11**; deste segue em uma distância de 71,59 m com azimute de 159°03'22" até encontrar o vértice 424, de coordenadas **N= 7.750.993,88 e E= 808.425,70**; deste segue em uma distância de 87,34 m com azimute de 171°46'18" até encontrar o vértice 425, de coordenadas **N= 7.750.907,44 e E= 808.438,20**; deste segue em uma distância de 94,25 m com azimute de 176°22'06" até encontrar o vértice 426, de coordenadas **N= 7.750.813,38 e E= 808.444,17**; deste segue em uma distância de 84,23 m com azimute de 180°09'23" até encontrar o vértice 427, de coordenadas **N= 7.750.729,15 e E= 808.443,94**; deste segue em uma distância de 43,61 m com azimute de 192°01'07" até encontrar o vértice 428, de coordenadas **N= 7.750.686,50 e E= 808.434,86**; deste segue em uma distância de 39,63 m com azimute de 206°45'09" até encontrar o vértice 429, de coordenadas **N= 7.750.651,11 e E= 808.417,02**; deste segue em uma distância de 78,25 m com azimute de 201°50'27" até encontrar o vértice 430, de coordenadas **N= 7.750.578,48 e E= 808.387,91**; deste segue em uma distância de 49,73 m com azimute de 179°33'02" até encontrar o vértice 431, de coordenadas **N= 7.750.528,75 e E= 808.388,30**; deste segue em uma distância de 47,63 m com azimute de 197°07'07" até encontrar o vértice 432, de coordenadas **N= 7.750.483,23 e E= 808.374,28**; deste segue em uma distância de 89,81 m com azimute de 177°50'36" até encontrar o vértice 433, de coordenadas **N= 7.750.393,48 e E= 808.377,66**; deste segue em uma distância de 64,75 m com azimute de 182°20'44" até encontrar o vértice 434, de coordenadas **N= 7.750.328,78 e E= 808.375,01**; deste segue em uma distância de 97,85 m com azimute de 181°20'49" até encontrar o vértice 435, de coordenadas **N= 7.750.230,96 e E= 808.372,71**; deste segue em uma distância de 20,83 m com azimute de 171°06'27" até encontrar o vértice 436, de coordenadas **N= 7.750.210,38 e E= 808.375,93**; deste segue em uma distância de 3,41 m com azimute de 179°29'45" até encontrar o vértice 437, de coordenadas **N= 7.750.206,97 e E= 808.375,96**; deste segue em uma distância de 90,66 m com azimute de 185°14'47" até encontrar o vértice 438, de coordenadas **N= 7.750.116,69 e E= 808.367,67**; deste segue em uma distância de 60,87 m com azimute de 196°28'23" até encontrar o vértice 439, de coordenadas **N= 7.750.058,32 e E= 808.350,41**; deste segue em uma distância de 66,88 m com azimute de 179°15'47" até encontrar o vértice 440, de coordenadas **N= 7.749.991,45 e E= 808.351,27**; deste segue em uma distância de 22,20 m com azimute de 171°42'47" até encontrar o vértice 441, de coordenadas **N= 7.749.969,48 e E= 808.354,47**; deste segue em uma distância de 127,63 m com azimute de 297°00'31" até encontrar o vértice 442, de coordenadas **N= 7.750.027,44 e E= 808.240,76**; deste segue em uma distância de 174,22 m com



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



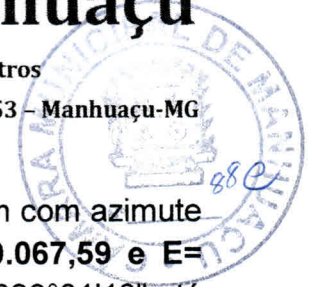
azimute de 300°20'46" até encontrar o vértice 443, de coordenadas **N= 7.750.115,46 e E= 808.090,41**; deste segue em uma distância de 106,95 m com azimute de 253°45'16" até encontrar o vértice 444, de coordenadas **N= 7.750.085,54 e E= 807.987,73**; deste segue em uma distância de 146,65 m com azimute de 231°21'22" até encontrar o vértice 445, de coordenadas **N= 7.749.993,96 e E= 807.873,19**; deste segue em uma distância de 76,44 m com azimute de 195°09'09" até encontrar o vértice 446, de coordenadas **N= 7.749.920,18 e E= 807.853,21**; deste segue em uma distância de 99,33 m com azimute de 190°11'20" até encontrar o vértice 447, de coordenadas **N= 7.749.822,42 e E= 807.835,64**; deste segue em uma distância de 100,82 m com azimute de 189°34'52" até encontrar o vértice 448, de coordenadas **N= 7.749.723,01 e E= 807.818,86**; deste segue em uma distância de 81,20 m com azimute de 178°05'14" até encontrar o vértice 449, de coordenadas **N= 7.749.641,86 e E= 807.821,57**; deste segue em uma distância de 47,93 m com azimute de 184°53'41" até encontrar o vértice 450, de coordenadas **N= 7.749.594,10 e E= 807.817,48**; deste segue em uma distância de 122,37 m com azimute de 123°05'06" até encontrar o vértice 451, de coordenadas **N= 7.749.527,30 e E= 807.920,01**; deste segue em uma distância de 51,01 m com azimute de 277°53'54" até encontrar o vértice 452, de coordenadas **N= 7.749.534,31 e E= 807.869,48**; deste segue em uma distância de 117,18 m com azimute de 257°15'57" até encontrar o vértice 453, de coordenadas **N= 7.749.508,48 e E= 807.755,18**; deste segue em uma distância de 102,75 m com azimute de 238°00'47" até encontrar o vértice 454, de coordenadas **N= 7.749.454,05 e E= 807.668,03**; deste segue em uma distância de 79,14 m com azimute de 229°12'06" até encontrar o vértice 455, de coordenadas **N= 7.749.402,34 e E= 807.608,12**; deste segue em uma distância de 94,98 m com azimute de 242°42'33" até encontrar o vértice 456, de coordenadas **N= 7.749.358,79 e E= 807.523,71**; deste segue em uma distância de 82,08 m com azimute de 275°42'46" até encontrar o vértice 457, de coordenadas **N= 7.749.366,96 e E= 807.442,04**; deste segue em uma distância de 115,17 m com azimute de 276°46'55" até encontrar o vértice 458, de coordenadas **N= 7.749.380,56 e E= 807.327,68**; deste segue em uma distância de 103,61 m com azimute de 273°00'35" até encontrar o vértice 459, de coordenadas **N= 7.749.386,00 e E= 807.224,21**; deste segue em uma distância de 72,09 m com azimute de 259°07'35" até encontrar o vértice 460, de coordenadas **N= 7.749.372,40 e E= 807.153,41**; deste segue em uma distância de 91,52 m com azimute de 239°37'48" até encontrar o vértice 461, de coordenadas **N= 7.749.326,13 e E= 807.074,45**; deste segue em uma distância de 108,08 m com azimute de 220°55'59" até encontrar o vértice 462, de coordenadas **N= 7.749.244,48 e E= 807.003,64**; deste segue em uma distância de 138,59 m com azimute de 225°00'42" até encontrar o vértice 463, de coordenadas **N= 7.749.146,50 e E= 806.905,62**; deste segue em uma distância de 135,19 m com azimute de 244°59'35" até encontrar o vértice 464, de coordenadas **N= 7.749.089,35 e E= 806.783,10**; deste segue em uma distância de 119,71 m com azimute de 252°48'33" até encontrar o vértice 465, de coordenadas **N= 7.749.053,97 e E= 806.668,74**; deste segue em uma distância de 103,79 m com azimute de 265°29'27" até encontrar o vértice 466, de coordenadas **N=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



7.749.045,81 e E= 806.565,27; deste segue em uma distância de 74,07 m com azimute de 287°05'58" até encontrar o vértice 467, de coordenadas **N= 7.749.067,59 e E= 806.494,47**; deste segue em uma distância de 47,60 m com azimute de 329°01'18" até encontrar o vértice 468, de coordenadas **N= 7.749.108,40 e E= 806.469,97**; deste segue em uma distância de 50,20 m com azimute de 12°32'28" até encontrar o vértice 469, de coordenadas **N= 7.749.157,40 e E= 806.480,87**; deste segue em uma distância de 54,43 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 470, de coordenadas **N= 7.749.211,83 e E= 806.480,87**; deste segue em uma distância de 77,92 m com azimute de 12°04'59" até encontrar o vértice 471, de coordenadas **N= 7.749.288,02 e E= 806.497,18**; deste segue em uma distância de 54,70 m com azimute de 354°17'33" até encontrar o vértice 472, de coordenadas **N= 7.749.342,45 e E= 806.491,74**; deste segue em uma distância de 72,33 m com azimute de 340°11'59" até encontrar o vértice 473, de coordenadas **N= 7.749.410,50 e E= 806.467,24**; deste segue em uma distância de 97,57 m com azimute de 329°50'53" até encontrar o vértice 474, de coordenadas **N= 7.749.494,87 e E= 806.418,23**; deste segue em uma distância de 71,58 m com azimute de 351°14'30" até encontrar o vértice 475, de coordenadas **N= 7.749.565,62 e E= 806.407,33**; deste segue em uma distância de 72,63 m com azimute de 13°00'32" até encontrar o vértice 476, de coordenadas **N= 7.749.636,39 e E= 806.423,68**; deste segue em uma distância de 142,41 m com azimute de 26°05'11" até encontrar o vértice 477, de coordenadas **N= 7.749.764,29 e E= 806.486,30**; deste segue em uma distância de 89,30 m com azimute de 37°34'46" até encontrar o vértice 478, de coordenadas **N= 7.749.835,06 e E= 806.540,76**; deste segue em uma distância de 56,06 m com azimute de 41°46'31" até encontrar o vértice 479, de coordenadas **N= 7.749.876,87 e E= 806.578,11**; deste segue em uma distância de 101,80 m com azimute de 1°55'11" até encontrar o vértice 480, de coordenadas **N= 7.749.978,61 e E= 806.581,52**; deste segue em uma distância de 123,04 m com azimute de 348°03'46" até encontrar o vértice 481, de coordenadas **N= 7.750.098,99 e E= 806.556,07**; deste segue em uma distância de 74,46 m com azimute de 329°55'09" até encontrar o vértice 482, de coordenadas **N= 7.750.163,42 e E= 806.518,75**; deste segue em uma distância de 53,24 m com azimute de 292°29'06" até encontrar o vértice 483, de coordenadas **N= 7.750.183,78 e E= 806.469,56**; deste segue em uma distância de 46,08 m com azimute de 276°19'45" até encontrar o vértice 484, de coordenadas **N= 7.750.188,86 e E= 806.423,76**; deste segue em uma distância de 49,32 m com azimute de 266°04'12" até encontrar o vértice 485, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.374,56**; deste segue em uma distância de 88,51 m com azimute de 257°49'45" até encontrar o vértice 486, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.288,04**; deste segue em uma distância de 83,11 m com azimute de 270°00'00" até encontrar o vértice 487, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.204,93**; deste segue em uma distância de 51,03 m com azimute de 291°26'49" até encontrar o vértice 488, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.157,43**; deste segue em uma distância de 57,75 m com azimute de 310°13'52" até encontrar o vértice 489, de coordenadas **N= 7.750.222,78 e E= 806.113,34**; deste segue em uma distância de 49,43 m com azimute de 354°04'42" até encontrar o vértice



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



490, de coordenadas **N= 7.750.271,95 e E= 806.108,24**; deste segue em uma distância de 80,83 m com azimute de 9°39'54" até encontrar o vértice 491, de coordenadas **N= 7.750.351,63 e E= 806.121,81**; deste segue em uma distância de 105,10 m com azimute de 349°47'02" até encontrar o vértice 492, de coordenadas **N= 7.750.455,06 e E= 806.103,17**; deste segue em uma distância de 77,34 m com azimute de 333°59'18" até encontrar o vértice 493, de coordenadas **N= 7.750.524,57 e E= 806.069,25**; deste segue em uma distância de 65,39 m com azimute de 314°55'32" até encontrar o vértice 494, de coordenadas **N= 7.750.570,75 e E= 806.022,95**; deste segue em uma distância de 68,61 m com azimute de 321°13'50" até encontrar o vértice 495, de coordenadas **N= 7.750.624,24 e E= 805.979,99**; deste segue em uma distância de 57,91 m com azimute de 314°04'35" até encontrar o vértice 496, de coordenadas **N= 7.750.664,52 e E= 805.938,39**; deste segue em uma distância de 87,72 m com azimute de 300°48'17" até encontrar o vértice 497, de coordenadas **N= 7.750.709,44 e E= 805.863,05**; deste segue em uma distância de 104,93 m com azimute de 298°10'02" até encontrar o vértice 498, de coordenadas **N= 7.750.758,97 e E= 805.770,55**; deste segue em uma distância de 110,60 m com azimute de 290°16'01" até encontrar o vértice 499, de coordenadas **N= 7.750.797,28 e E= 805.666,80**; deste segue em uma distância de 116,84 m com azimute de 287°05'31" até encontrar o vértice 500, de coordenadas **N= 7.750.831,62 e E= 805.555,12**; deste segue em uma distância de 90,24 m com azimute de 292°36'24" até encontrar o vértice 501, de coordenadas **N= 7.750.866,31 e E= 805.471,81**; deste segue em uma distância de 77,93 m com azimute de 285°56'22" até encontrar o vértice 502, de coordenadas **N= 7.750.887,71 e E= 805.396,88**; deste segue em uma distância de 110,14 m com azimute de 299°03'02" até encontrar o vértice 503, de coordenadas **N= 7.750.941,19 e E= 805.300,60**; deste segue em uma distância de 96,44 m com azimute de 303°40'49" até encontrar o vértice 504, de coordenadas **N= 7.750.994,67 e E= 805.220,35**; deste segue em uma distância de 108,64 m com azimute de 279°55'00" até encontrar o vértice 505, de coordenadas **N= 7.751.013,38 e E= 805.113,33**; deste segue em uma distância de 14,70 m com azimute de 294°51'24" até encontrar o vértice 506, de coordenadas **N= 7.751.019,56 e E= 805.099,99**; deste segue em uma distância de 417,00 m com azimute de 304°36'02" até encontrar o vértice 507, de coordenadas **N= 7.751.256,35 e E= 804.756,75**; deste segue em uma distância de 49,04 m com azimute de 339°47'13" até encontrar o vértice 508, de coordenadas **N= 7.751.302,37 e E= 804.739,80**; deste segue em uma distância de 74,42 m com azimute de 24°56'34" até encontrar o vértice 509, de coordenadas **N= 7.751.369,85 e E= 804.771,19**; deste segue em uma distância de 83,15 m com azimute de 54°32'34" até encontrar o vértice 510, de coordenadas **N= 7.751.418,09 e E= 804.838,92**; deste segue em uma distância de 68,21 m com azimute de 26°44'10" até encontrar o vértice 511, de coordenadas **N= 7.751.479,00 e E= 804.869,60**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 322°27'04" até encontrar o vértice 512, de coordenadas **N= 7.751.559,44 e E= 804.807,77**; deste segue em uma distância de 129,56 m com azimute de 332°18'57" até encontrar o vértice 513, de coordenadas **N= 7.751.674,17 e E= 804.747,58**; deste segue em uma distância de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



141,74 m com azimute de 343°56'08" até encontrar o vértice 514, de coordenadas **N= 7.751.810,37 e E= 804.708,35**; deste segue em uma distância de 102,97 m com azimute de 3°21'39" até encontrar o vértice 515, de coordenadas **N= 7.751.913,17 e E= 804.714,39**; deste segue em uma distância de 72,72 m com azimute de 336°57'27" até encontrar o vértice 516, de coordenadas **N= 7.751.980,09 e E= 804.685,93**; deste segue em uma distância de 189,40 m com azimute de 319°27'16" até encontrar o vértice 517, de coordenadas **N= 7.752.124,02 e E= 804.562,80**; deste segue em uma distância de 106,41 m com azimute de 334°46'17" até encontrar o vértice 518, de coordenadas **N= 7.752.220,28 e E= 804.517,45**; deste segue em uma distância de 135,09 m com azimute de 62°11'47" até encontrar o vértice 519, de coordenadas **N= 7.752.283,29 e E= 804.636,94**; deste segue em uma distância de 133,20 m com azimute de 38°05'04" até encontrar o vértice 520, de coordenadas **N= 7.752.388,13 e E= 804.719,10**; deste segue em uma distância de 160,64 m com azimute de 6°00'38" até encontrar o vértice 521, de coordenadas **N= 7.752.547,89 e E= 804.735,92**; deste segue em uma distância de 245,64 m com azimute de 340°46'09" até encontrar o vértice 522, de coordenadas **N= 7.752.779,83 e E= 804.655,01**; deste segue em uma distância de 51,21 m com azimute de 5°58'13" até encontrar o vértice 523, de coordenadas **N= 7.752.830,76 e E= 804.660,34**; deste segue em uma distância de 32,65 m com azimute de 319°01'52" até encontrar o vértice 524, de coordenadas **N= 7.752.855,42 e E= 804.638,93**; deste segue em uma distância de 42,12 m com azimute de 289°30'58" até encontrar o vértice 525, de coordenadas **N= 7.752.869,49 e E= 804.599,22**; deste segue em uma distância de 35,09 m com azimute de 277°16'58" até encontrar o vértice 526, de coordenadas **N= 7.752.873,94 e E= 804.564,42**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 302°01'14" até encontrar o vértice 527, de coordenadas **N= 7.752.888,86 e E= 804.540,56**; deste segue em uma distância de 15,00 m com azimute de 312°33'28" até encontrar o vértice 528, de coordenadas **N= 7.752.899,00 e E= 804.529,51**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 312°58'15" até encontrar o vértice 529, de coordenadas **N= 7.752.918,12 e E= 804.508,99**; deste segue em uma distância de 20,77 m com azimute de 340°59'59" até encontrar o vértice 530, de coordenadas **N= 7.752.937,76 e E= 804.502,23**; deste segue em uma distância de 14,38 m com azimute de 350°03'31" até encontrar o vértice 531, de coordenadas **N= 7.752.951,92 e E= 804.499,75**; deste segue em uma distância de 16,61 m com azimute de 358°28'21" até encontrar o vértice 532, de coordenadas **N= 7.752.968,53 e E= 804.499,31**; deste segue em uma distância de 14,83 m com azimute de 10°57'20" até encontrar o vértice 533, de coordenadas **N= 7.752.983,08 e E= 804.502,12**; deste segue em uma distância de 13,44 m com azimute de 24°16'17" até encontrar o vértice 534, de coordenadas **N= 7.752.995,34 e E= 804.507,65**; deste segue em uma distância de 16,51 m com azimute de 37°17'04" até encontrar o vértice 535, de coordenadas **N= 7.753.008,47 e E= 804.517,65**; deste segue em uma distância de 19,56 m com azimute de 35°11'45" até encontrar o vértice 536, de coordenadas **N= 7.753.024,46 e E= 804.528,93**; deste segue em uma distância de 14,32 m com azimute de 29°14'46" até encontrar o vértice 537, de coordenadas **N= 7.753.036,95 e E=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



804.535,92; deste segue em uma distância de 118,47 m com azimute de 63°52'01" até encontrar o vértice 538, de coordenadas **N= 7.753.089,13 e E= 804.642,28**; deste segue em uma distância de 475,96 m com azimute de 54°37'54" até encontrar o vértice 539, de coordenadas **N= 7.753.364,63 e E= 805.030,39**; deste segue em uma distância de 213,70 m com azimute de 62°40'34" até encontrar o vértice 540, de coordenadas **N= 7.753.462,72 e E= 805.220,25**; deste segue em uma distância de 186,81 m com azimute de 33°00'41" até encontrar o vértice 541, de coordenadas **N= 7.753.619,38 e E= 805.322,02**; deste segue em uma distância de 199,35 m com azimute de 28°30'52" até encontrar o vértice 542, de coordenadas **N= 7.753.794,54 e E= 805.417,19**; deste segue em uma distância de 195,87 m com azimute de 57°35'31" até encontrar o vértice 543, de coordenadas **N= 7.753.899,52 e E= 805.582,56**; deste segue em uma distância de 262,92 m com azimute de 94°07'56" até encontrar o vértice 544, de coordenadas **N= 7.753.880,57 e E= 805.844,79**; deste segue em uma distância de 61,07 m com azimute de 73°51'24" até encontrar o vértice 545, de coordenadas **N= 7.753.897,55 e E= 805.903,45**; deste segue em uma distância de 455,46 m com azimute de 19°22'39" até encontrar o vértice 546, de coordenadas **N= 7.754.327,22 e E= 806.054,57**; deste segue em uma distância de 97,21 m com azimute de 347°52'22" até encontrar o vértice 547, de coordenadas **N= 7.754.422,26 e E= 806.034,15**; deste segue em uma distância de 193,53 m com azimute de 344°32'23" até encontrar o vértice 548, de coordenadas **N= 7.754.608,79 e E= 805.982,56**; deste segue em uma distância de 172,90 m com azimute de 328°08'01" até encontrar o vértice 549, de coordenadas **N= 7.754.755,63 e E= 805.891,28**; deste segue em uma distância de 108,33 m com azimute de 298°26'45" até encontrar o vértice 550, de coordenadas **N= 7.754.807,23 e E= 805.796,03**; deste segue em uma distância de 554,78 m com azimute de 303°55'01" até encontrar o vértice 551, de coordenadas **N= 7.755.116,79 e E= 805.335,65**; deste segue em uma distância de 312,97 m com azimute de 286°21'26" até encontrar o vértice 552, de coordenadas **N= 7.755.204,93 e E= 805.035,35**; deste segue em uma distância de 97,45 m com azimute de 311°41'49" até encontrar o vértice 553, de coordenadas **N= 7.755.269,75 e E= 804.962,59**; deste segue em uma distância de 189,33 m com azimute de 236°58'41" até encontrar o vértice 554, de coordenadas **N= 7.755.166,57 e E= 804.803,84**; deste segue em uma distância de 95,58 m com azimute de 221°37'57" até encontrar o vértice 555, de coordenadas **N= 7.755.095,13 e E= 804.740,34**; deste segue em uma distância de 303,30 m com azimute de 263°59'28" até encontrar o vértice 556, de coordenadas **N= 7.755.063,38 e E= 804.438,71**; deste segue em uma distância de 167,44 m com azimute de 264°33'29" até encontrar o vértice 557, de coordenadas **N= 7.755.047,50 e E= 804.272,02**; deste segue em uma distância de 140,65 m com azimute de 286°23'29" até encontrar o vértice 558, de coordenadas **N= 7.755.087,19 e E= 804.137,09**; deste segue em uma distância de 190,84 m com azimute de 286°55'34" até encontrar o vértice 559, de coordenadas **N= 7.755.142,75 e E= 803.954,52**; deste segue em uma distância de 130,51 m com azimute de 289°39'19" até encontrar o vértice 560, de coordenadas **N= 7.755.186,65 e E= 803.831,61**; deste segue em uma distância de 117,99 m com azimute de 246°11'47" até encontrar o



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



vértice 561, de coordenadas **N= 7.755.139,03 e E= 803.723,66**; deste segue em uma distância de 125,92 m com azimute de 302°15'50" até encontrar o vértice 562, de coordenadas **N= 7.755.206,25 e E= 803.617,18**; deste segue em uma distância de 35,18 m com azimute de 262°29'14" até encontrar o vértice 563, de coordenadas **N= 7.755.201,65 e E= 803.582,30**; deste segue em uma distância de 40,05 m com azimute de 256°14'54" até encontrar o vértice 564, de coordenadas **N= 7.755.192,13 e E= 803.543,40**; deste segue em uma distância de 91,60 m com azimute de 295°40'42" até encontrar o vértice 565, de coordenadas **N= 7.755.231,82 e E= 803.460,85**; deste segue em uma distância de 80,05 m com azimute de 256°14'54" até encontrar o vértice 566, de coordenadas **N= 7.755.212,79 e E= 803.383,09**; deste segue em uma distância de 85,41 m com azimute de 249°52'19" até encontrar o vértice 567, de coordenadas **N= 7.755.183,40 e E= 803.302,90**; deste segue em uma distância de 34,82 m com azimute de 294°13'53" até encontrar o vértice 568, de coordenadas **N= 7.755.197,69 e E= 803.271,15**; deste segue em uma distância de 49,82 m com azimute de 59°20'52" até encontrar o vértice 569, de coordenadas **N= 7.755.223,09 e E= 803.314,01**; deste segue em uma distância de 59,06 m com azimute de 41°10'59" até encontrar o vértice 570, de coordenadas **N= 7.755.267,54 e E= 803.352,90**; deste segue em uma distância de 139,78 m com azimute de 1°57'05" até encontrar o vértice 571, de coordenadas **N= 7.755.407,24 e E= 803.357,66**; deste segue em uma distância de 247,82 m com azimute de 348°32'47" até encontrar o vértice 572, de coordenadas **N= 7.755.650,12 e E= 803.308,45**; deste segue em uma distância de 326,58 m com azimute de 333°38'34" até encontrar o vértice 573, de coordenadas **N= 7.755.942,75 e E= 803.163,46**; deste segue em uma distância de 191,40 m com azimute de 316°52'33" até encontrar o vértice 574, de coordenadas **N= 7.756.082,45 e E= 803.032,62**; deste segue em uma distância de 300,55 m com azimute de 322°12'09" até encontrar o vértice 575, de coordenadas **N= 7.756.319,94 e E= 802.848,42**; deste segue em uma distância de 196,41 m com azimute de 254°48'40" até encontrar o vértice 576, de coordenadas **N= 7.756.268,48 e E= 802.658,87**; deste segue em uma distância de 145,30 m com azimute de 272°58'29" até encontrar o vértice 577, de coordenadas **N= 7.756.276,02 e E= 802.513,77**; deste segue em uma distância de 152,62 m com azimute de 267°33'06" até encontrar o vértice 578, de coordenadas **N= 7.756.269,50 e E= 802.361,29**; deste segue em uma distância de 94,35 m com azimute de 243°33'36" até encontrar o vértice 579, de coordenadas **N= 7.756.227,49 e E= 802.276,81**; deste segue em uma distância de 113,47 m com azimute de 296°59'14" até encontrar o vértice 580, de coordenadas **N= 7.756.278,98 e E= 802.175,70**; deste segue em uma distância de 155,53 m com azimute de 301°37'58" até encontrar o vértice 581, de coordenadas **N= 7.756.360,55 e E= 802.043,28**; deste segue em uma distância de 98,90 m com azimute de 273°50'58" até encontrar o vértice 582, de coordenadas **N= 7.756.367,19 e E= 801.944,60**; deste segue em uma distância de 51,46 m com azimute de 314°22'41" até encontrar o vértice 583, de coordenadas **N= 7.756.403,18 e E= 801.907,82**; deste segue em uma distância de 72,01 m com azimute de 45°56'22" até encontrar o vértice 584, de coordenadas **N= 7.756.453,26 e E= 801.959,57**; deste segue em uma distância de 121,63 m com



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



azimute de 37°20'10" até encontrar o vértice 585, de coordenadas **N= 7.756.549,97 e E= 802.033,34**; deste segue em uma distância de 121,84 m com azimute de 32°35'49" até encontrar o vértice 586, de coordenadas **N= 7.756.652,62 e E= 802.098,98**; deste segue em uma distância de 133,17 m com azimute de 347°42'31" até encontrar o vértice 587, de coordenadas **N= 7.756.782,74 e E= 802.070,63**; deste segue em uma distância de 135,84 m com azimute de 343°24'27" até encontrar o vértice 588, de coordenadas **N= 7.756.912,92 e E= 802.031,84**; deste segue em uma distância de 163,35 m com azimute de 331°12'08" até encontrar o vértice 589, de coordenadas **N= 7.757.056,07 e E= 801.953,15**; deste segue em uma distância de 269,94 m com azimute de 238°37'48" até encontrar o vértice 590, de coordenadas **N= 7.756.915,55 e E= 801.722,67**; deste segue em uma distância de 243,41 m com azimute de 12°03'30" até encontrar o vértice 591, de coordenadas **N= 7.757.153,59 e E= 801.773,52**; deste segue em uma distância de 117,58 m com azimute de 4°38'57" até encontrar o vértice 592, de coordenadas **N= 7.757.270,78 e E= 801.783,05**; deste segue em uma distância de 88,72 m com azimute de 19°09'36" até encontrar o vértice 593, de coordenadas **N= 7.757.354,59 e E= 801.812,17**; deste segue em uma distância de 225,33 m com azimute de 41°15'14" até encontrar o vértice 594, de coordenadas **N= 7.757.523,99 e E= 801.960,75**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de 97°18'01" até encontrar o vértice 595, de coordenadas **N= 7.757.514,46 e E= 802.035,14**; deste segue em uma distância de 130,85 m com azimute de 111°23'18" até encontrar o vértice 596, de coordenadas **N= 7.757.466,74 e E= 802.156,98**; deste segue em uma distância de 111,86 m com azimute de 135°35'38" até encontrar o vértice 597, de coordenadas **N= 7.757.386,83 e E= 802.235,25**; deste segue em uma distância de 267,85 m com azimute de 42°03'08" até encontrar o vértice 598, de coordenadas **N= 7.757.585,72 e E= 802.414,66**; deste segue em uma distância de 94,54 m com azimute de 49°21'29" até encontrar o vértice 599, de coordenadas **N= 7.757.647,30 e E= 802.486,40**; deste segue em uma distância de 100,46 m com azimute de 83°10'48" até encontrar o vértice 600, de coordenadas **N= 7.757.659,23 e E= 802.586,15**; deste segue em uma distância de 103,91 m com azimute de 42°24'09" até encontrar o vértice 601, de coordenadas **N= 7.757.735,96 e E= 802.656,22**; deste segue em uma distância de 98,88 m com azimute de 27°25'22" até encontrar o vértice 602, de coordenadas **N= 7.757.823,73 e E= 802.701,76**; deste segue em uma distância de 87,35 m com azimute de 69°57'19" até encontrar o vértice 603, de coordenadas **N= 7.757.853,67 e E= 802.783,82**; deste segue em uma distância de 117,19 m com azimute de 42°30'37" até encontrar o vértice 604, de coordenadas **N= 7.757.940,06 e E= 802.863,01**; deste segue em uma distância de 239,95 m com azimute de 58°32'37" até encontrar o vértice 605, de coordenadas **N= 7.758.065,28 e E= 803.067,70**; deste segue em uma distância de 222,80 m com azimute de 75°42'02" até encontrar o vértice 606, de coordenadas **N= 7.758.120,31 e E= 803.283,60**; deste segue em uma distância de 304,25 m com azimute de 58°04'45" até encontrar o vértice 607, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 803.541,84**; deste segue em uma distância de 380,21 m com azimute de 66°43'05" até encontrar o vértice 608, de coordenadas **N= 7.758.431,46 e E= 803.891,09**; deste



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



segue em uma distância de 91,58 m com azimute de 123°41'24" até encontrar o vértice 609, de coordenadas **N= 7.758.380,66 e E= 803.967,29**; deste segue em uma distância de 220,56 m com azimute de 116°48'37" até encontrar o vértice 610, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 804.164,14**; deste segue em uma distância de 113,91 m com azimute de 131°59'10" até encontrar o vértice 611, de coordenadas **N= 7.758.204,98 e E= 804.248,81**; deste segue em uma distância de 153,95 m com azimute de 161°33'58" até encontrar o vértice 612, de coordenadas **N= 7.758.058,93 e E= 804.297,49**; deste segue em uma distância de 49,41 m com azimute de 170°07'47" até encontrar o vértice 613, de coordenadas **N= 7.758.010,25 e E= 804.305,96**; deste segue em uma distância de 76,23 m com azimute de 178°24'50" até encontrar o vértice 614, de coordenadas **N= 7.757.934,05 e E= 804.308,07**; deste segue em uma distância de 304,85 m com azimute de 110°06'10" até encontrar o vértice 615, de coordenadas **N= 7.757.829,27 e E= 804.594,35**; deste segue em uma distância de 103,50 m com azimute de 94°24'00" até encontrar o vértice 616, de coordenadas **N= 7.757.821,33 e E= 804.697,54**; deste segue em uma distância de 61,61 m com azimute de 165°03'50" até encontrar o vértice 617, de coordenadas **N= 7.757.761,80 e E= 804.713,42**; deste segue em uma distância de 89,98 m com azimute de 138°34'39" até encontrar o vértice 618, de coordenadas **N= 7.757.694,33 e E= 804.772,95**; deste segue em uma distância de 107,44 m com azimute de 175°46'02" até encontrar o vértice 619, de coordenadas **N= 7.757.587,18 e E= 804.780,88**; deste segue em uma distância de 58,80 m com azimute de 92°34'59" até encontrar o vértice 620, de coordenadas **N= 7.757.584,53 e E= 804.839,62**; deste segue em uma distância de 226,26 m com azimute de 111°36'48" até encontrar o vértice 621, de coordenadas **N= 7.757.501,19 e E= 805.049,97**; deste segue em uma distância de 240,24 m com azimute de 115°26'15" até encontrar o vértice 622, de coordenadas **N= 7.757.398,00 e E= 805.266,92**; deste segue em uma distância de 234,95 m com azimute de 132°56'45" até encontrar o vértice 623, de coordenadas **N= 7.757.237,93 e E= 805.438,90**; deste segue em uma distância de 144,20 m com azimute de 94°38'02" até encontrar o vértice 624, de coordenadas **N= 7.757.226,28 e E= 805.582,63**; deste segue em uma distância de 287,55 m com azimute de 136°57'32" até encontrar o vértice 625, de coordenadas **N= 7.757.016,12 e E= 805.778,89**; deste segue em uma distância de 334,07 m com azimute de 143°56'20" até encontrar o vértice 626, de coordenadas **N= 7.756.746,06 e E= 805.975,54**; deste segue em uma distância de 393,20 m com azimute de 96°00'21" até encontrar o vértice 627, de coordenadas **N= 7.756.704,92 e E= 806.366,58**; deste segue em uma distância de 149,11 m com azimute de 174°27'43" até encontrar o vértice 628, de coordenadas **N= 7.756.556,51 e E= 806.380,97**; deste segue em uma distância de 37,88 m com azimute de 73°49'41" até encontrar o vértice 629, de coordenadas **N= 7.756.567,06 e E= 806.417,35**; deste segue em uma distância de 42,04 m com azimute de 167°16'34" até encontrar o vértice 630, de coordenadas **N= 7.756.526,05 e E= 806.426,61**; deste segue em uma distância de 49,92 m com azimute de 122°00'33" até encontrar o vértice 631, de coordenadas **N= 7.756.499,59 e E= 806.468,94**; deste segue em uma distância de 133,77 m com azimute de 98°31'45" até encontrar o vértice 632, de coordenadas **N=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



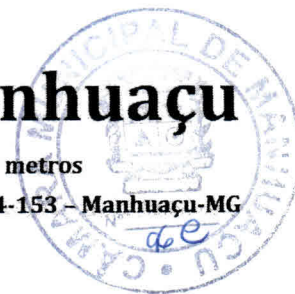
7.756.479,75 e E= 806.601,23; deste segue em uma distância de 92,95 m com azimute de 85°06'21" até encontrar o vértice 633, de coordenadas **N= 7.756.487,68 e E= 806.693,84**; deste segue em uma distância de 116,73 m com azimute de 51°26'29" até encontrar o vértice 634, de coordenadas **N= 7.756.560,44 e E= 806.785,12**; deste segue em uma distância de 79,26 m com azimute de 56°34'29" até encontrar o vértice 635, de coordenadas **N= 7.756.604,10 e E= 806.851,27**; deste segue em uma distância de 126,03 m com azimute de 73°45'13" até encontrar o vértice 636, de coordenadas **N= 7.756.639,36 e E= 806.972,27**; deste segue em uma distância de 35,57 m com azimute de 80°41'48" até encontrar o vértice 637, de coordenadas **N= 7.756.645,11 e E= 807.007,37**; deste segue em uma distância de 217,39 m com azimute de 93°07'10" até encontrar o vértice 638, de coordenadas **N= 7.756.633,28 e E= 807.224,44**; deste segue em uma distância de 174,94 m com azimute de 86°31'58" até encontrar o vértice 639, de coordenadas **N= 7.756.643,86 e E= 807.399,06**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 81°15'08" até encontrar o vértice 640, de coordenadas **N= 7.756.651,80 e E= 807.450,66**; deste segue em uma distância de 88,81 m com azimute de 80°26'47" até encontrar o vértice 641, de coordenadas **N= 7.756.666,54 e E= 807.538,24**; deste segue em uma distância de 120,20 m com azimute de 97°54'32" até encontrar o vértice 642, de coordenadas **N= 7.756.650,00 e E= 807.657,30**; deste segue em uma distância de 78,70 m com azimute de 110°12'12" até encontrar o vértice 643, de coordenadas **N= 7.756.622,82 e E= 807.731,16**; deste segue em uma distância de 263,95 m com azimute de 76°29'34" até encontrar o vértice 644, de coordenadas **N= 7.756.684,47 e E= 807.987,81**; deste segue em uma distância de 77,04 m com azimute de 69°04'42" até encontrar o vértice 645, de coordenadas **N= 7.756.711,98 e E= 808.059,77**; deste segue em uma distância de 88,09 m com azimute de 35°12'59" até encontrar o vértice 646, de coordenadas **N= 7.756.783,95 e E= 808.110,57**; deste segue em uma distância de 248,34 m com azimute de 71°06'09" até encontrar o vértice 647, de coordenadas **N= 7.756.864,38 e E= 808.345,52**; deste segue em uma distância de 70,49 m com azimute de 41°20'53" até encontrar o vértice 648, de coordenadas **N= 7.756.917,30 e E= 808.392,09**; deste segue em uma distância de 44,50 m com azimute de 2°43'50" até encontrar o vértice 649, de coordenadas **N= 7.756.961,75 e E= 808.394,21**; deste segue em uma distância de 88,27 m com azimute de 36°32'48" até encontrar o vértice 650, de coordenadas **N= 7.757.032,66 e E= 808.446,77**; deste segue em uma distância de 98,48 m com azimute de 88°09'19" até encontrar o vértice 651, de coordenadas **N= 7.757.035,83 e E= 808.545,20**; deste segue em uma distância de 23,24 m com azimute de 30°03'47" até encontrar o vértice 652, de coordenadas **N= 7.757.055,94 e E= 808.556,84**; deste segue em uma distância de 62,88 m com azimute de 46°21'58" até encontrar o vértice 653, de coordenadas **N= 7.757.099,33 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 84,67 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 654, de coordenadas **N= 7.757.184,00 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 31,26 m com azimute de 331°41'48" até encontrar o vértice 655, de coordenadas **N= 7.757.211,52 e E= 808.587,53**; deste segue em uma distância de 71,03 m com azimute de 303°26'46" até encontrar o vértice 656, de coordenadas **N=**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



7.757.250,67 e E= 808.528,26; deste segue em uma distância de 26,65 m com azimute de 6°51'11" até encontrar o vértice 657, de coordenadas **N= 7.757.277,13 e E= 808.531,44**; deste segue em uma distância de 45,85 m com azimute de 341°08'32" até encontrar o vértice 658, de coordenadas **N= 7.757.320,52 e E= 808.516,62**; deste segue em uma distância de 39,22 m com azimute de 3°05'56" até encontrar o vértice 659, de coordenadas **N= 7.757.359,68 e E= 808.518,74**; deste segue em uma distância de 72,54 m com azimute de 23°11'36" até encontrar o vértice 660, de coordenadas **N= 7.757.426,36 e E= 808.547,31**; deste segue em uma distância de 34,73 m com azimute de 15°44'13" até encontrar o vértice 661, de coordenadas **N= 7.757.459,79 e E= 808.556,73**; deste segue em uma distância de 208,88 m com azimute de 29°18'41" até encontrar o vértice 662, de coordenadas **N= 7.757.641,93 e E= 808.658,99**; deste segue em uma distância de 92,79 m com azimute de 35°23'52" até encontrar o vértice 663, de coordenadas **N= 7.757.717,57 e E= 808.712,74**; deste segue em uma distância de 55,13 m com azimute de 340°43'25" até encontrar o vértice 664, de coordenadas **N= 7.757.769,61 e E= 808.694,54**; deste segue em uma distância de 40,07 m com azimute de 340°18'45" até encontrar o vértice 665, de coordenadas **N= 7.757.807,34 e E= 808.681,04**; deste segue em uma distância de 57,47 m com azimute de 333°08'42" até encontrar o vértice 666, de coordenadas **N= 7.757.858,61 e E= 808.655,08**; deste segue em uma distância de 94,61 m com azimute de 278°54'06" até encontrar o vértice 667, de coordenadas **N= 7.757.873,25 e E= 808.561,61**; deste segue em uma distância de 115,81 m com azimute de 279°51'33" até encontrar o vértice 668, de coordenadas **N= 7.757.893,08 e E= 808.447,51**; deste segue em uma distância de 77,61 m com azimute de 270°43'51" até encontrar o vértice 669, de coordenadas **N= 7.757.894,07 e E= 808.369,91**; deste segue em uma distância de 80,76 m com azimute de 303°22'38" até encontrar o vértice 670, de coordenadas **N= 7.757.938,50 e E= 808.302,47**; deste segue em uma distância de 82,32 m com azimute de 315°33'22" até encontrar o vértice 671, de coordenadas **N= 7.757.997,27 e E= 808.244,83**; deste segue em uma distância de 117,97 m com azimute de 300°25'23" até encontrar o vértice 672, de coordenadas **N= 7.758.057,01 e E= 808.143,10**; deste segue em uma distância de 106,89 m com azimute de 294°59'50" até encontrar o vértice 673, de coordenadas **N= 7.758.102,18 e E= 808.046,22**; deste segue em uma distância de 90,77 m com azimute de 330°29'01" até encontrar o vértice 674, de coordenadas **N= 7.758.181,17 e E= 808.001,50**; deste segue em uma distância de 82,81 m com azimute de 16°05'20" até encontrar o vértice 675, de coordenadas **N= 7.758.260,74 e E= 808.024,45**; deste segue em uma distância de 91,53 m com azimute de 359°03'40" até encontrar o vértice 676, de coordenadas **N= 7.758.352,26 e E= 808.022,95**; deste segue em uma distância de 116,64 m com azimute de 247°18'23" até encontrar o vértice 677, de coordenadas **N= 7.758.307,26 e E= 807.915,34**; deste segue em uma distância de 112,87 m com azimute de 283°23'10" até encontrar o vértice 678, de coordenadas **N= 7.758.333,39 e E= 807.805,54**; deste segue em uma distância de 236,82 m com azimute de 288°52'38" até encontrar o vértice 679, de coordenadas **N= 7.758.410,01 e E= 807.581,46**; deste segue em uma distância de 157,53 m com azimute de 316°32'36" até encontrar o vértice 680, de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



coordenadas **N= 7.758.524,36 e E= 807.473,11**; deste segue em uma distância de 96,82 m com azimute de 341°55'48" até encontrar o vértice 681, de coordenadas **N= 7.758.616,40 e E= 807.443,08**; deste segue em uma distância de 143,31 m com azimute de 346°44'54" até encontrar o vértice 682, de coordenadas **N= 7.758.755,89 e E= 807.410,23**; deste segue em uma distância de 109,69 m com azimute de 324°10'37" até encontrar o vértice 683, de coordenadas **N= 7.758.844,83 e E= 807.346,03**; deste segue em uma distância de 37,90 m com azimute de 310°31'39" até encontrar o vértice 684, de coordenadas **N= 7.758.869,46 e E= 807.317,22**; deste segue em uma distância de 290,80 m com azimute de 249°01'42" até encontrar o vértice 685, de coordenadas **N= 7.758.765,38 e E= 807.045,68**; deste segue em uma distância de 440,84 m com azimute de 257°52'28" até encontrar o vértice 686, de coordenadas **N= 7.758.672,78 e E= 806.614,68**; deste segue em uma distância de 45,03 m com azimute de 262°35'10" até encontrar o vértice 687, de coordenadas **N= 7.758.666,97 e E= 806.570,03**; deste segue em uma distância de 46,74 m com azimute de 304°58'19" até encontrar o vértice 688, de coordenadas **N= 7.758.693,76 e E= 806.531,73**; deste segue em uma distância de 63,52 m com azimute de 327°28'42" até encontrar o vértice 689, de coordenadas **N= 7.758.747,32 e E= 806.497,58**; deste segue em uma distância de 61,01 m com azimute de 316°37'14" até encontrar o vértice 690, de coordenadas **N= 7.758.791,66 e E= 806.455,68**; deste segue em uma distância de 29,59 m com azimute de 322°33'11" até encontrar o vértice 691, de coordenadas **N= 7.758.815,15 e E= 806.437,69**; deste segue em uma distância de 58,62 m com azimute de 335°53'01" até encontrar o vértice 692, de coordenadas **N= 7.758.868,65 e E= 806.413,74**; deste segue em uma distância de 63,89 m com azimute de 337°53'56" até encontrar o vértice 693, de coordenadas **N= 7.758.927,85 e E= 806.389,70**; deste segue em uma distância de 66,58 m com azimute de 308°34'21" até encontrar o vértice 694, de coordenadas **N= 7.758.969,36 e E= 806.337,65**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute de 320°54'46" até encontrar o vértice 695, de coordenadas **N= 7.758.992,27 e E= 806.319,04**; deste segue em uma distância de 45,91 m com azimute de 324°03'22" até encontrar o vértice 696, de coordenadas **N= 7.759.029,44 e E= 806.292,09**; deste segue em uma distância de 71,90 m com azimute de 326°38'53" até encontrar o vértice 697, de coordenadas **N= 7.759.089,50 e E= 806.252,56**; deste segue em uma distância de 59,18 m com azimute de 350°52'13" até encontrar o vértice 698, de coordenadas **N= 7.759.147,93 e E= 806.243,17**; deste segue em uma distância de 55,09 m com azimute de 1°05'32" até encontrar o vértice 699, de coordenadas **N= 7.759.203,01 e E= 806.244,22**; deste segue em uma distância de 44,38 m com azimute de 19°19'01" até encontrar o vértice 700, de coordenadas **N= 7.759.244,89 e E= 806.258,90**; deste segue em uma distância de 37,51 m com azimute de 41°57'48" até encontrar o vértice 701, de coordenadas **N= 7.759.272,78 e E= 806.283,98**; deste segue em uma distância de 125,94 m com azimute de 324°12'04" até encontrar o vértice 702, de coordenadas **N= 7.759.374,93 e E= 806.210,31**; deste segue em uma distância de 52,97 m com azimute de 244°46'48" até encontrar o vértice 703, de coordenadas **N= 7.759.352,36 e E= 806.162,39**; deste segue em uma distância de 46,09 m com azimute de 295°45'32" até encontrar o vértice



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



704, de coordenadas **N= 7.759.372,39 e E= 806.120,88**; deste segue em uma distância de 225,05 m com azimute de 313°00'11" até encontrar o vértice 705, de coordenadas **N= 7.759.525,88 e E= 805.956,30**; deste segue em uma distância de 165,38 m com azimute de 358°05'27" até encontrar o vértice 706, de coordenadas **N= 7.759.691,17 e E= 805.950,79**; deste segue em uma distância de 149,03 m com azimute de 359°56'32" até encontrar o vértice 707, de coordenadas **N= 7.759.840,20 e E= 805.950,64**; deste segue em uma distância de 186,14 m com azimute de 14°17'54" até encontrar o vértice 708, de coordenadas **N= 7.760.020,57 e E= 805.996,61**; deste segue em uma distância de 145,63 m com azimute de 17°17'52" até encontrar o vértice 709, de coordenadas **N= 7.760.159,61 e E= 806.039,91**; deste segue em uma distância de 110,45 m com azimute de 2°30'42" até encontrar o vértice 710, de coordenadas **N= 7.760.269,95 e E= 806.044,75**; deste segue em uma distância de 15,90 m com azimute de 2°31'26" até encontrar o vértice 711, de coordenadas **N= 7.760.285,83 e E= 806.045,45**; deste segue em uma distância de 172,22 m com azimute de 333°22'15" até encontrar o vértice 712, de coordenadas **N= 7.760.439,78 e E= 805.968,26**; deste segue em uma distância de 154,86 m com azimute de 314°13'23" até encontrar o vértice 713, de coordenadas **N= 7.760.547,79 e E= 805.857,28**; deste segue em uma distância de 240,11 m com azimute de 297°35'19" até encontrar o vértice 714, de coordenadas **N= 7.760.658,99 e E= 805.644,47**; deste segue em uma distância de 153,78 m com azimute de 316°02'17" até encontrar o vértice 715, de coordenadas **N= 7.760.769,68 e E= 805.537,72**; deste segue em uma distância de 157,70 m com azimute de 337°17'31" até encontrar o vértice 716, de coordenadas **N= 7.760.915,16 e E= 805.476,84**; deste segue em uma distância de 248,95 m com azimute de 320°57'32" até encontrar o vértice 717, de coordenadas **N= 7.761.108,52 e E= 805.320,03**; deste segue em uma distância de 325,54 m com azimute de 298°18'03" até encontrar o vértice 718, de coordenadas **N= 7.761.262,86 e E= 805.033,40**; deste segue em uma distância de 146,36 m com azimute de 7°56'57" até encontrar o vértice 719, de coordenadas **N= 7.761.407,81 e E= 805.053,64**; deste segue em uma distância de 125,86 m com azimute de 13°10'18" até encontrar o vértice 720, de coordenadas **N= 7.761.530,36 e E= 805.082,32**; deste segue em uma distância de 151,10 m com azimute de 333°37'36" até encontrar o vértice 721, de coordenadas **N= 7.761.665,73 e E= 805.015,20**; deste segue em uma distância de 165,85 m com azimute de 306°23'35" até encontrar o vértice 722, de coordenadas **N= 7.761.764,13 e E= 804.881,70**; deste segue em uma distância de 210,81 m com azimute de 308°10'36" até encontrar o vértice 723, de coordenadas **N= 7.761.894,43 e E= 804.715,98**; deste segue em uma distância de 140,32 m com azimute de 348°35'07" até encontrar o vértice 724, de coordenadas **N= 7.762.031,97 e E= 804.688,21**; deste segue em uma distância de 191,76 m com azimute de 28°08'12" até encontrar o vértice 725, de coordenadas **N= 7.762.201,07 e E= 804.778,64**; deste segue em uma distância de 28,64 m com azimute de 326°22'35" até encontrar o vértice 726, de coordenadas **N= 7.762.224,92 e E= 804.762,78**; deste segue em uma distância de 144,43 m com azimute de 326°22'14" até encontrar o vértice 727, de coordenadas **N= 7.762.345,18 e E= 804.682,79**; deste segue em uma



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



distância de 8,00 m com azimute de 357°42'23" até encontrar o vértice 728, de coordenadas **N= 7.762.353,17 e E= 804.682,47**; deste segue em uma distância de 45,42 m com azimute de 315°49'15" até encontrar o vértice 729, de coordenadas **N= 7.762.385,74 e E= 804.650,82**; deste segue em uma distância de 195,41 m com azimute de 326°58'31" até encontrar o vértice 730, de coordenadas **N= 7.762.549,58 e E= 804.544,32**; deste segue em uma distância de 111,16 m com azimute de 345°13'25" até encontrar o vértice 731, de coordenadas **N= 7.762.657,06 e E= 804.515,97**; deste segue em uma distância de 130,79 m com azimute de 17°57'05" até encontrar o vértice 732, de coordenadas **N= 7.762.781,48 e E= 804.556,28**; deste segue em uma distância de 249,31 m com azimute de 333°34'03" até encontrar o vértice 733, de coordenadas **N= 7.763.004,73 e E= 804.445,30**; deste segue em uma distância de 307,87 m com azimute de 337°46'07" até encontrar o vértice 734, de coordenadas **N= 7.763.289,71 e E= 804.328,82**; deste segue em uma distância de 32,14 m com azimute de 338°19'40" até encontrar o vértice 735, de coordenadas **N= 7.763.319,58 e E= 804.316,95**; deste segue em uma distância de 270,52 m com azimute de 358°39'33" até encontrar o vértice 736, de coordenadas **N= 7.763.590,03 e E= 804.310,62**; deste segue em uma distância de 238,31 m com azimute de 325°30'33" até encontrar o vértice 737, de coordenadas **N= 7.763.786,45 e E= 804.175,67**; deste segue em uma distância de 246,86 m com azimute de 346°36'00" até encontrar o vértice 738, de coordenadas **N= 7.764.026,59 e E= 804.118,46**; deste segue em uma distância de 572,47 m com azimute de 344°23'18" até encontrar o vértice 739, de coordenadas **N= 7.764.577,94 e E= 803.964,40**; deste segue em uma distância de 295,20 m com azimute de 17°05'09" até encontrar o vértice 740, de coordenadas **N= 7.764.860,11 e E= 804.051,13**; deste segue em uma distância de 488,92 m com azimute de 90°23'46" até encontrar o vértice 741, de coordenadas **N= 7.764.856,73 e E= 804.540,04**; deste segue em uma distância de 282,38 m com azimute de 96°29'19" até encontrar o vértice 742, de coordenadas **N= 7.764.824,82 e E= 804.820,61**; deste segue em uma distância de 159,92 m com azimute de 60°26'03" até encontrar o vértice 743, de coordenadas **N= 7.764.903,73 e E= 804.959,71**; deste segue em uma distância de 130,25 m com azimute de 81°21'46" até encontrar o vértice 744, de coordenadas **N= 7.764.923,29 e E= 805.088,48**; deste segue em uma distância de 136,42 m com azimute de 77°03'17" até encontrar o vértice 745, de coordenadas **N= 7.764.953,85 e E= 805.221,43**; deste segue em uma distância de 184,45 m com azimute de 87°36'27" até encontrar o vértice 746, de coordenadas **N= 7.764.961,55 e E= 805.405,72**; deste segue em uma distância de 264,05 m com azimute de 80°09'16" até encontrar o vértice 747, de coordenadas **N= 7.765.006,70 e E= 805.665,88**; deste segue em uma distância de 223,21 m com azimute de 59°11'55" até encontrar o vértice 748, de coordenadas **N= 7.765.121,00 e E= 805.857,61**; deste segue em uma distância de 214,46 m com azimute de 72°28'48" até encontrar o vértice 749, de coordenadas **N= 7.765.185,56 e E= 806.062,12**; deste segue em uma distância de 279,09 m com azimute de 71°46'17" até encontrar o vértice 750, de coordenadas **N= 7.765.272,86 e E= 806.327,20**; deste segue em uma distância de 278,68 m com azimute de 72°28'43" até encontrar o vértice 751, de coordenadas **N= 7.765.356,76 e**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



E= 806.592,95; deste segue em uma distância de 102,76 m com azimute de 32°21'53" até encontrar o vértice 752, de coordenadas **N= 7.765.443,56 e E= 806.647,96**; deste segue em uma distância de 137,67 m com azimute de 0°16'44" até encontrar o vértice 753, de coordenadas **N= 7.765.581,23 e E= 806.648,63**; deste segue em uma distância de 110,74 m com azimute de 344°22'43" até encontrar o vértice 754, de coordenadas **N= 7.765.687,88 e E= 806.618,81**; deste segue em uma distância de 199,69 m com azimute de 15°08'52" até encontrar o vértice 755, de coordenadas **N= 7.765.880,63 e E= 806.670,99**; deste segue em uma distância de 24,31 m com azimute de 14°48'08" até encontrar o vértice 756, de coordenadas **N= 7.765.904,13 e E= 806.677,20**; deste segue em uma distância de 7,91 m com azimute de 357°36'29" até encontrar o vértice 757, de coordenadas **N= 7.765.912,03 e E= 806.676,87**; deste segue em uma distância de 122,95 m com azimute de 59°58'54" até encontrar o vértice 758, de coordenadas **N= 7.765.973,54 e E= 806.783,33**; deste segue em uma distância de 129,22 m com azimute de 78°33'19" até encontrar o vértice 759, de coordenadas **N= 7.765.999,18 e E= 806.909,98**; deste segue em uma distância de 54,71 m com azimute de 91°02'13" até encontrar o vértice 760, de coordenadas **N= 7.765.998,19 e E= 806.964,68**; deste segue em uma distância de 153,18 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 761, de coordenadas **N= 7.765.995,40 e E= 807.117,83**; deste segue em uma distância de 120,71 m com azimute de 85°20'01" até encontrar o vértice 762, de coordenadas **N= 7.766.005,22 e E= 807.238,14**; deste segue em uma distância de 193,77 m com azimute de 79°04'12" até encontrar o vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96 e E= 807.428,39**), vértice inicial desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A descrição acima, compreende uma área superficial de **10.567,6256 hectares**, com perímetro de **69.434,74 metros lineares**.



LEI MUNICIPAL Nº 4.210, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



"Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, pelos novos anexos constantes desta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

DESCRIÇÃO – PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MANHUAÇU-MG	
Proprietário	Município de Manhuaçu-MG
Local / Endereço	Perímetro urbano da cidade de Manhuaçu-MG
Município	Manhuaçu - MG
Área abrangente	10.567,63 hectares
Perímetro	69.434,74 metros lineares



Anexo X – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96** e **E= 807.428,39**; deste segue em uma distância de 162,29 m com azimute de 123°18'01" até encontrar o vértice 2, de coordenadas **N= 7.765.952,86** e **E= 807.564,03**; deste segue em uma distância de 6,00 m com azimute de 177°48'17" até encontrar o vértice 3, de coordenadas **N= 7.765.946,86** e **E= 807.564,26**; deste segue em uma distância de 83,97 m com azimute de 133°26'29" até encontrar o vértice 4, de coordenadas **N= 7.765.889,12** e **E= 807.625,23**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de 130°07'17" até encontrar o vértice 5, de coordenadas **N= 7.765.840,79** e **E= 807.682,58**; deste segue em uma distância de 68,91 m com azimute de 124°38'33" até encontrar o vértice 6, de coordenadas **N= 7.765.801,62** e **E= 807.739,27**; deste segue em uma distância de 141,94 m com azimute de 86°18'44" até encontrar o vértice 7, de coordenadas **N= 7.765.810,75** e **E= 807.880,92**; deste segue em uma distância de 19,48 m com azimute de 91°03'31" até encontrar o vértice 8, de coordenadas **N= 7.765.810,39** e **E= 807.900,40**; deste segue em uma distância de 78,45 m com azimute de 350°00'08" até encontrar o vértice 9, de coordenadas **N= 7.765.887,65** e **E= 807.886,78**; deste segue em uma distância de 104,88 m com azimute de 82°02'32" até encontrar o vértice 10, de coordenadas **N= 7.765.902,17** e **E= 807.990,65**; deste segue em uma



distância de 129,19 m com azimute de 92°52'14" até encontrar o vértice 11, de coordenadas **N= 7.765.895,70 e E= 808.119,68**; deste segue em uma distância de 11,70 m com azimute de 91°01'42" até encontrar o vértice 12, de coordenadas **N= 7.765.895,49 e E= 808.131,38**; deste segue em uma distância de 120,54 m com azimute de 100°50'41" até encontrar o vértice 13, de coordenadas **N= 7.765.872,81 e E= 808.249,77**; deste segue em uma distância de 120,65 m com azimute de 136°15'22" até encontrar o vértice 14, de coordenadas **N= 7.765.785,65 e E= 808.333,19**; deste segue em uma distância de 17,54 m com azimute de 135°00'00" até encontrar o vértice 15, de coordenadas **N= 7.765.773,25 e E= 808.345,59**; deste segue em uma distância de 104,63 m com azimute de 132°02'11" até encontrar o vértice 16, de coordenadas **N= 7.765.703,19 e E= 808.423,30**; deste segue em uma distância de 133,02 m com azimute de 119°52'00" até encontrar o vértice 17, de coordenadas **N= 7.765.636,95 e E= 808.538,65**; deste segue em uma distância de 194,53 m com azimute de 87°24'37" até encontrar o vértice 18, de coordenadas **N= 7.765.645,74 e E= 808.732,98**; deste segue em uma distância de 23,35 m com azimute de 82°29'40" até encontrar o vértice 19, de coordenadas **N= 7.765.648,79 e E= 808.756,13**; deste segue em uma distância de 90,20 m com azimute de 82°10'54" até encontrar o vértice 20, de coordenadas **N= 7.765.661,06 e E= 808.845,49**; deste segue em uma distância de 110,49 m com azimute de 81°58'40" até encontrar o vértice 21, de coordenadas **N= 7.765.676,48 e E= 808.954,90**; deste segue em uma distância de 120,68 m com azimute de 82°44'07" até encontrar o vértice 22, de coordenadas **N= 7.765.691,74 e E= 809.074,61**; deste segue em uma distância de 133,97 m com azimute de 86°33'19" até encontrar o vértice 23, de coordenadas **N= 7.765.699,79 e E= 809.208,34**; deste segue em uma distância de 30,23 m com azimute de 91°02'34" até encontrar o vértice 24, de coordenadas **N= 7.765.699,24 e E= 809.238,56**; deste segue em uma distância de 82,58 m com azimute de 100°47'49" até encontrar o vértice 25, de coordenadas **N= 7.765.683,77 e E= 809.319,68**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 181°25'37" até encontrar o vértice 26, de coordenadas **N= 7.765.631,58 e E= 809.318,38**; deste segue em uma distância de 121,26 m com azimute de 174°37'29" até encontrar o vértice 27, de coordenadas **N= 7.765.510,85 e E= 809.329,74**; deste segue em uma distância de 6,84 m com azimute de 177°44'10" até encontrar o vértice 28, de coordenadas **N= 7.765.504,02 e E= 809.330,01**; deste segue em uma distância de 112,09 m com azimute de 160°42'53" até encontrar o vértice 29, de coordenadas **N= 7.765.398,22 e E= 809.367,03**; deste segue em uma distância de 18,43 m com azimute de 156°59'51" até encontrar o vértice 30, de coordenadas **N= 7.765.381,26 e E= 809.374,23**; deste segue em uma distância de 16,81 m com azimute de 177°57'17" até encontrar o vértice 31, de coordenadas **N= 7.765.364,46 e E= 809.374,83**; deste segue em uma distância de 137,99 m com azimute de 210°48'23" até encontrar o vértice 32, de coordenadas **N= 7.765.245,94 e E= 809.304,16**; deste segue em uma distância de 83,48 m com azimute de 226°22'08" até encontrar o vértice 33, de coordenadas **N= 7.765.188,34 e E= 809.243,74**; deste segue em uma distância de 246,56 m com azimute de 116°33'02" até encontrar o vértice 34, de coordenadas **N= 7.765.078,13 e E= 809.464,30**; deste segue em uma distância de 266,24 m com azimute de 141°18'02" até encontrar o vértice 35, de coordenadas **N= 7.764.870,35 e E= 809.630,76**; deste segue em uma distância de 215,63 m com azimute de 105°51'56" até encontrar o vértice 36, de coordenadas **N= 7.764.811,40 e E= 809.838,18**; deste segue em uma distância de 349,55 m com azimute de 89°37'05" até encontrar o vértice 37, de coordenadas **N= 7.764.813,73 e E= 810.187,72**; deste segue em uma distância de 241,58 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 38, de coordenadas **N= 7.764.809,33 e E= 810.429,26**; deste segue em uma distância de 111,76 m com azimute de 123°58'23" até encontrar o vértice 39, de coordenadas **N= 7.764.746,88 e E= 810.521,94**; deste segue em uma distância de 151,71 m com azimute de 166°23'23" até encontrar o vértice 40, de coordenadas **N= 7.764.599,43 e E= 810.557,64**; deste segue em uma distância de 115,59 m com azimute de 138°59'44" até encontrar o vértice 41, de coordenadas **N= 7.764.512,20 e E= 810.633,48**; deste segue em uma distância de 306,81 m com azimute de 185°17'46" até encontrar o vértice 42, de coordenadas **N= 7.764.206,70 e E= 810.605,16**; deste segue em uma distância de 259,53 m com azimute de 250°08'57" até encontrar o vértice 43, de coordenadas **N= 7.764.118,57 e E= 810.361,05**; deste segue em uma distância de 95,39 m com azimute de 209°38'31" até encontrar o vértice 44, de coordenadas **N= 7.764.035,66 e E= 810.313,87**; deste segue em uma distância de 473,38 m com azimute de 132°45'53" até encontrar o vértice 45, de coordenadas **N= 7.763.714,24 e E= 810.661,40**; deste segue em uma distância de 662,86 m com azimute de 123°46'57" até encontrar o vértice 46, de coordenadas **N= 7.763.345,66 e E= 811.212,34**; deste segue em uma distância de 189,52 m com azimute de 103°19'30" até encontrar o vértice 47, de coordenadas **N= 7.763.301,98 e E= 811.396,76**; deste segue em uma distância de 181,19 m com azimute de 148°19'49" até encontrar o vértice 48, de coordenadas **N= 7.763.147,77 e E= 811.491,89**; deste segue em uma distância de 249,90 m com azimute de



130°36'20" até encontrar o vértice 49, de coordenadas **N= 7.762.985,12 e E= 811.681,62**; deste segue em uma distância de 182,94 m com azimute de 125°12'53" até encontrar o vértice 50, de coordenadas **N= 7.762.879,63 e E= 811.831,08**; deste segue em uma distância de 433,12 m com azimute de 135°48'13" até encontrar o vértice 51, de coordenadas **N= 7.762.569,10 e E= 812.133,02**; deste segue em uma distância de 23,26 m com azimute de 181°22'47" até encontrar o vértice 52, de coordenadas **N= 7.762.545,85 e E= 812.132,46**; deste segue em uma distância de 376,36 m com azimute de 121°28'52" até encontrar o vértice 53, de coordenadas **N= 7.762.349,31 e E= 812.453,42**; deste segue em uma distância de 1.660,68 m com azimute de 92°22'33" até encontrar o vértice 54, de coordenadas **N= 7.762.280,47 e E= 814.112,67**; deste segue em uma distância de 149,45 m com azimute de 120°21'44" até encontrar o vértice 55, de coordenadas **N= 7.762.204,93 e E= 814.241,62**; deste segue em uma distância de 305,69 m com azimute de 185°55'20" até encontrar o vértice 56, de coordenadas **N= 7.761.900,87 e E= 814.210,08**; deste segue em uma distância de 207,75 m com azimute de 141°22'49" até encontrar o vértice 57, de coordenadas **N= 7.761.738,55 e E= 814.339,75**; deste segue em uma distância de 45,75 m com azimute de 177°40'56" até encontrar o vértice 58, de coordenadas **N= 7.761.692,84 e E= 814.341,60**; deste segue em uma distância de 10,26 m com azimute de 297°45'49" até encontrar o vértice 59, de coordenadas **N= 7.761.697,62 e E= 814.332,52**; deste segue em uma distância de 33,84 m com azimute de 291°09'02" até encontrar o vértice 60, de coordenadas **N= 7.761.709,83 e E= 814.300,96**; deste segue em uma distância de 31,94 m com azimute de 271°02'26" até encontrar o vértice 61, de coordenadas **N= 7.761.710,41 e E= 814.269,03**; deste segue em uma distância de 27,34 m com azimute de 249°23'50" até encontrar o vértice 62, de coordenadas **N= 7.761.700,79 e E= 814.243,44**; deste segue em uma distância de 28,90 m com azimute de 229°47'09" até encontrar o vértice 63, de coordenadas **N= 7.761.682,13 e E= 814.221,37**; deste segue em uma distância de 34,70 m com azimute de 242°50'12" até encontrar o vértice 64, de coordenadas **N= 7.761.666,29 e E= 814.190,50**; deste segue em uma distância de 27,28 m com azimute de 233°48'38" até encontrar o vértice 65, de coordenadas **N= 7.761.650,18 e E= 814.168,48**; deste segue em uma distância de 25,66 m com azimute de 207°42'12" até encontrar o vértice 66, de coordenadas **N= 7.761.627,46 e E= 814.156,55**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 195°17'57" até encontrar o vértice 67, de coordenadas **N= 7.761.602,09 e E= 814.149,61**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de 204°01'29" até encontrar o vértice 68, de coordenadas **N= 7.761.578,13 e E= 814.138,93**; deste segue em uma distância de 1,39 m com azimute de 192°55'57" até encontrar o vértice 69, de coordenadas **N= 7.761.576,78 e E= 814.138,62**; deste segue em uma distância de 23,31 m com azimute de 193°01'00" até encontrar o vértice 70, de coordenadas **N= 7.761.554,07 e E= 814.133,37**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 186°40'39" até encontrar o vértice 71, de coordenadas **N= 7.761.527,42 e E= 814.130,25**; deste segue em uma distância de 51,36 m com azimute de 207°46'57" até encontrar o vértice 72, de coordenadas **N= 7.761.481,98 e E= 814.106,31**; deste segue em uma distância de 25,75 m com azimute de 13°59'55" até encontrar o vértice 73, de coordenadas **N= 7.761.460,63 e E= 814.091,91**; deste segue em uma distância de 25,02 m com azimute de 205°11'33" até encontrar o vértice 74, de coordenadas **N= 7.761.437,99 e E= 814.081,26**; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 222°10'51" até encontrar o vértice 75, de coordenadas **N= 7.761.419,24 e E= 814.064,27**; deste segue em uma distância de 25,08 m com azimute de 211°37'05" até encontrar o vértice 76, de coordenadas **N= 7.761.397,88 e E= 814.051,12**; deste segue em uma distância de 26,75 m com azimute de 206°27'35" até encontrar o vértice 77, de coordenadas **N= 7.761.373,93 e E= 814.039,20**; deste segue em uma distância de 57,19 m com azimute de 219°53'34" até encontrar o vértice 78, de coordenadas **N= 7.761.330,05 e E= 814.002,52**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 207°48'14" até encontrar o vértice 79, de coordenadas **N= 7.761.299,86 e E= 813.986,60**; deste segue em uma distância de 34,26 m com azimute de 202°54'47" até encontrar o vértice 80, de coordenadas **N= 7.761.268,30 e E= 813.973,26**; deste segue em uma distância de 30,61 m com azimute de 183°34'39" até encontrar o vértice 81, de coordenadas **N= 7.761.237,75 e E= 813.971,35**; deste segue em uma distância de 24,70 m com azimute de 193°04'47" até encontrar o vértice 82, de coordenadas **N= 7.761.213,69 e E= 813.965,76**; deste segue em uma distância de 90,40 m com azimute de 181°13'47" até encontrar o vértice 83, de coordenadas **N= 7.761.123,31 e E= 813.963,82**; deste segue em uma distância de 29,81 m com azimute de 190°55'32" até encontrar o vértice 84, de coordenadas **N= 7.761.094,04 e E= 813.958,17**; deste segue em uma distância de 28,18 m com azimute de 199°40'57" até encontrar o vértice 85, de coordenadas **N= 7.761.067,51 e E= 813.948,68**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 202°55'29" até encontrar o vértice 86, de coordenadas **N= 7.761.042,21 e E= 813.937,98**; deste segue em uma distância de 29,11 m com azimute de 204°30'50" até encontrar o vértice 87, de



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

coordenadas **N= 7.761.015,72 e E= 813.925,90**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 203°27'01" até encontrar o vértice 88, de coordenadas **N= 7.760.988,01 e E= 813.913,88**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 195°18'38" até encontrar o vértice 89, de coordenadas **N= 7.760.962,66 e E= 813.906,94**; deste segue em uma distância de 30,24 m com azimute de 195°40'20" até encontrar o vértice 90, de coordenadas **N= 7.760.933,54 e E= 813.898,77**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 199°40'13" até encontrar o vértice 91, de coordenadas **N= 7.760.907,02 e E= 813.889,29**; deste segue em uma distância de 29,89 m com azimute de 201°18'11" até encontrar o vértice 92, de coordenadas **N= 7.760.879,17 e E= 813.878,43**; deste segue em uma distância de 26,61 m com azimute de 197°44'50" até encontrar o vértice 93, de coordenadas **N= 7.760.853,83 e E= 813.870,32**; deste segue em uma distância de 34,75 m com azimute de 189°41'34" até encontrar o vértice 94, de coordenadas **N= 7.760.819,58 e E= 813.864,47**; deste segue em uma distância de 27,18 m com azimute de 191°54'49" até encontrar o vértice 95, de coordenadas **N= 7.760.792,99 e E= 813.858,86**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°51'32" até encontrar o vértice 96, de coordenadas **N= 7.760.767,55 e E= 813.855,80**; deste segue em uma distância de 72,69 m com azimute de 184°14'40" até encontrar o vértice 97, de coordenadas **N= 7.760.695,06 e E= 813.850,42**; deste segue em uma distância de 25,48 m com azimute de 181°16'55" até encontrar o vértice 98, de coordenadas **N= 7.760.669,59 e E= 813.849,85**; deste segue em uma distância de 25,33 m com azimute de 163°29'21" até encontrar o vértice 99, de coordenadas **N= 7.760.645,30 e E= 813.857,05**; deste segue em uma distância de 28,01 m com azimute de 157°04'41" até encontrar o vértice 100, de coordenadas **N= 7.760.619,50 e E= 813.867,96**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 154°35'43" até encontrar o vértice 101, de coordenadas **N= 7.760.596,36 e E= 813.878,95**; deste segue em uma distância de 31,39 m com azimute de 159°44'27" até encontrar o vértice 102, de coordenadas **N= 7.760.566,91 e E= 813.889,82**; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 103, de coordenadas **N= 7.760.544,97 e E= 813.902,07**; deste segue em uma distância de 30,76 m com azimute de 156°45'09" até encontrar o vértice 104, de coordenadas **N= 7.760.516,71 e E= 813.914,21**; deste segue em uma distância de 28,21 m com azimute de 162°54'28" até encontrar o vértice 105, de coordenadas **N= 7.760.489,75 e E= 813.922,50**; deste segue em uma distância de 26,97 m com azimute de 173°00'53" até encontrar o vértice 106, de coordenadas **N= 7.760.462,98 e E= 813.925,78**; deste segue em uma distância de 24,78 m com azimute de 169°18'08" até encontrar o vértice 107, de coordenadas **N= 7.760.438,63 e E= 813.930,38**; deste segue em uma distância de 27,19 m com azimute de 191°53'04" até encontrar o vértice 108, de coordenadas **N= 7.760.412,02 e E= 813.924,78**; deste segue em uma distância de 26,14 m com azimute de 224°13'30" até encontrar o vértice 109, de coordenadas **N= 7.760.393,29 e E= 813.906,55**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 207°45'55" até encontrar o vértice 110, de coordenadas **N= 7.760.365,52 e E= 813.891,93**; deste segue em uma distância de 34,71 m com azimute de 209°40'53" até encontrar o vértice 111, de coordenadas **N= 7.760.335,36 e E= 813.874,74**; deste segue em uma distância de 25,19 m com azimute de 226°17'12" até encontrar o vértice 112, de coordenadas **N= 7.760.317,95 e E= 813.856,53**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 245°35'17" até encontrar o vértice 113, de coordenadas **N= 7.760.305,70 e E= 813.829,54**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 242°13'56" até encontrar o vértice 114, de coordenadas **N= 7.760.281,28 e E= 813.783,16**; deste segue em uma distância de 28,12 m com azimute de 231°38'33" até encontrar o vértice 115, de coordenadas **N= 7.760.263,83 e E= 813.761,11**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 259°23'46" até encontrar o vértice 116, de coordenadas **N= 7.760.259,29 e E= 813.736,86**; deste segue em uma distância de 25,27 m com azimute de 226°06'23" até encontrar o vértice 117, de coordenadas **N= 7.760.241,77 e E= 813.718,65**; deste segue em uma distância de 25,38 m com azimute de 253°48'01" até encontrar o vértice 118, de coordenadas **N= 7.760.234,69 e E= 813.694,28**; deste segue em uma distância de 24,47 m com azimute de 262°10'40" até encontrar o vértice 119, de coordenadas **N= 7.760.231,36 e E= 813.670,04**; deste segue em uma distância de 28,16 m com azimute de 266°04'10" até encontrar o vértice 120, de coordenadas **N= 7.760.229,43 e E= 813.641,95**; deste segue em uma distância de 24,54 m com azimute de 262°12'00" até encontrar o vértice 121, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.617,64**; deste segue em uma distância de 28,26 m com azimute de 263°22'32" até encontrar o vértice 122, de coordenadas **N= 7.760.222,84 e E= 813.589,57**; deste segue em uma distância de 39,02 m com azimute de 274°47'34" até encontrar o vértice 123, de coordenadas **N= 7.760.226,10 e E= 813.550,69**; deste segue em uma distância de 26,89 m com azimute de 291°32'11" até encontrar o vértice 124, de coordenadas **N= 7.760.235,97 e E= 813.525,68**; deste segue em uma distância de 21,98 m com azimute de 304°41'43" até encontrar o vértice 125, de coordenadas **N= 7.760.248,48 e E=**



813.507,61; deste segue em uma distância de 21,85 m com azimute de 342°33'36" até encontrar o vértice 126, de coordenadas **N= 7.760.269,33 e E= 813.501,06**; deste segue em uma distância de 25,15 m com azimute de 331°42'47" até encontrar o vértice 127, de coordenadas **N= 7.760.291,48 e E= 813.489,14**; deste segue em uma distância de 24,41 m com azimute de 300°05'39" até encontrar o vértice 128, de coordenadas **N= 7.760.303,72 e E= 813.468,02**; deste segue em uma distância de 26,84 m com azimute de 274°49'52" até encontrar o vértice 129, de coordenadas **N= 7.760.305,98 e E= 813.441,28**; deste segue em uma distância de 25,94 m com azimute de 260°42'17" até encontrar o vértice 130, de coordenadas **N= 7.760.301,79 e E= 813.415,68**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 272°07'55" até encontrar o vértice 131, de coordenadas **N= 7.760.302,88 e E= 813.386,40**; deste segue em uma distância de 24,48 m com azimute de 262°57'43" até encontrar o vértice 132, de coordenadas **N= 7.760.299,88 e E= 813.362,10**; deste segue em uma distância de 29,28 m com azimute de 237°45'14" até encontrar o vértice 133, de coordenadas **N= 7.760.284,26 e E= 813.337,34**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 134, de coordenadas **N= 7.760.263,12 e E= 813.323,89**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de 193°35'33" até encontrar o vértice 135, de coordenadas **N= 7.760.237,85 e E= 813.317,78**; deste segue em uma distância de 33,07 m com azimute de 184°18'01" até encontrar o vértice 136, de coordenadas **N= 7.760.204,87 e E= 813.315,30**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 185°02'55" até encontrar o vértice 137, de coordenadas **N= 7.760.180,76 e E= 813.313,17**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 182°06'19" até encontrar o vértice 138, de coordenadas **N= 7.760.152,74 e E= 813.312,14**; deste segue em uma distância de 24,16 m com azimute de 179°04'31" até encontrar o vértice 139, de coordenadas **N= 7.760.128,58 e E= 813.312,53**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 140, de coordenadas **N= 7.760.102,92 e E= 813.315,42**; deste segue em uma distância de 28,41 m com azimute de 171°39'42" até encontrar o vértice 141, de coordenadas **N= 7.760.074,81 e E= 813.319,54**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 168°48'01" até encontrar o vértice 142, de coordenadas **N= 7.760.047,79 e E= 813.324,89**; deste segue em uma distância de 27,74 m com azimute de 166°11'39" até encontrar o vértice 143, de coordenadas **N= 7.760.020,85 e E= 813.331,51**; deste segue em uma distância de 26,25 m com azimute de 152°57'59" até encontrar o vértice 144, de coordenadas **N= 7.759.997,47 e E= 813.343,44**; deste segue em uma distância de 26,48 m com azimute de 146°58'34" até encontrar o vértice 145, de coordenadas **N= 7.759.975,27 e E= 813.357,87**; deste segue em uma distância de 50,14 m com azimute de 158°11'17" até encontrar o vértice 146, de coordenadas **N= 7.759.928,72 e E= 813.376,50**; deste segue em uma distância de 26,59 m com azimute de 165°16'26" até encontrar o vértice 147, de coordenadas **N= 7.759.903,00 e E= 813.383,26**; deste segue em uma distância de 34,69 m com azimute de 158°22'57" até encontrar o vértice 148, de coordenadas **N= 7.759.870,75 e E= 813.396,04**; deste segue em uma distância de 25,82 m com azimute de 173°34'27" até encontrar o vértice 149, de coordenadas **N= 7.759.845,09 e E= 813.398,93**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°10'02" até encontrar o vértice 150, de coordenadas **N= 7.759.818,40 e E= 813.397,92**; deste segue em uma distância de 24,20 m com azimute de 184°57'16" até encontrar o vértice 151, de coordenadas **N= 7.759.794,29 e E= 813.395,83**; deste segue em uma distância de 30,73 m com azimute de 206°39'54" até encontrar o vértice 152, de coordenadas **N= 7.759.766,83 e E= 813.382,04**; deste segue em uma distância de 25,49 m com azimute de 218°44'26" até encontrar o vértice 153, de coordenadas **N= 7.759.746,95 e E= 813.366,09**; deste segue em uma distância de 28,23 m com azimute de 218°12'35" até encontrar o vértice 154, de coordenadas **N= 7.759.724,77 e E= 813.348,63**; deste segue em uma distância de 56,94 m com azimute de 245°26'49" até encontrar o vértice 155, de coordenadas **N= 7.759.701,11 e E= 813.296,84**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 234°09'00" até encontrar o vértice 156, de coordenadas **N= 7.759.684,13 e E= 813.273,34**; deste segue em uma distância de 24,39 m com azimute de 233°33'11" até encontrar o vértice 157, de coordenadas **N= 7.759.669,64 e E= 813.253,72**; deste segue em uma distância de 29,38 m com azimute de 216°30'12" até encontrar o vértice 158, de coordenadas **N= 7.759.646,02 e E= 813.236,24**; deste segue em uma distância de 31,42 m com azimute de 203°31'19" até encontrar o vértice 159, de coordenadas **N= 7.759.617,21 e E= 813.223,70**; deste segue em uma distância de 32,18 m com azimute de 200°26'44" até encontrar o vértice 160, de coordenadas **N= 7.759.587,06 e E= 813.212,46**; deste segue em uma distância de 27,42 m com azimute de 203°54'03" até encontrar o vértice 161, de coordenadas **N= 7.759.561,99 e E= 813.201,35**; deste segue em uma distância de 27,47 m com azimute de 195°33'52" até encontrar o vértice 162, de coordenadas **N= 7.759.535,53 e E= 813.193,98**; deste segue em uma distância de 26,96 m com azimute de 201°27'15" até encontrar o vértice 163, de coordenadas **N= 7.759.510,44 e E= 813.184,12**; deste segue em uma



distância de 29,15 m com azimute de 205°13'12" até encontrar o vértice 164, de coordenadas **N= 7.759.484,07 e E= 813.171,70**; deste segue em uma distância de 34,13 m com azimute de 208°37'21" até encontrar o vértice 165, de coordenadas **N= 7.759.454,11 e E= 813.155,35**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 234°10'39" até encontrar o vértice 166, de coordenadas **N= 7.759.437,14 e E= 813.131,84**; deste segue em uma distância de 29,09 m com azimute de 205°29'26" até encontrar o vértice 167, de coordenadas **N= 7.759.410,88 e E= 813.119,32**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 209°37'03" até encontrar o vértice 168, de coordenadas **N= 7.759.384,67 e E= 813.104,42**; deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de 210°10'38" até encontrar o vértice 169, de coordenadas **N= 7.759.363,50 e E= 813.092,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 170, de coordenadas **N= 7.759.342,36 e E= 813.078,66**; deste segue em uma distância de 31,38 m com azimute de 208°38'23" até encontrar o vértice 171, de coordenadas **N= 7.759.314,82 e E= 813.063,62**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 210°51'19" até encontrar o vértice 172, de coordenadas **N= 7.759.289,93 e E= 813.048,75**; deste segue em uma distância de 26,74 m com azimute de 207°31'59" até encontrar o vértice 173, de coordenadas **N= 7.759.266,22 e E= 813.036,39**; deste segue em uma distância de 27,93 m com azimute de 212°06'51" até encontrar o vértice 174, de coordenadas **N= 7.759.242,56 e E= 813.021,54**; deste segue em uma distância de 27,44 m com azimute de 203°58'38" até encontrar o vértice 175, de coordenadas **N= 7.759.217,49 e E= 813.010,39**; deste segue em uma distância de 26,83 m com azimute de 207°21'28" até encontrar o vértice 176, de coordenadas **N= 7.759.193,66 e E= 812.998,06**; deste segue em uma distância de 28,10 m com azimute de 200°36'31" até encontrar o vértice 177, de coordenadas **N= 7.759.167,36 e E= 812.988,17**; deste segue em uma distância de 26,28 m com azimute de 196°03'44" até encontrar o vértice 178, de coordenadas **N= 7.759.142,11 e E= 812.980,90**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 196°46'50" até encontrar o vértice 179, de coordenadas **N= 7.759.118,20 e E= 812.973,69**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 196°54'14" até encontrar o vértice 180, de coordenadas **N= 7.759.089,21 e E= 812.964,88**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 197°24'13" até encontrar o vértice 181, de coordenadas **N= 7.759.061,55 e E= 812.956,21**; deste segue em uma distância de 27,27 m com azimute de 192°45'08" até encontrar o vértice 182, de coordenadas **N= 7.759.034,95 e E= 812.950,19**; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 205°01'44" até encontrar o vértice 183, de coordenadas **N= 7.759.011,22 e E= 812.939,11**; deste segue em uma distância de 25,06 m com azimute de 212°27'57" até encontrar o vértice 184, de coordenadas **N= 7.758.990,08 e E= 812.925,66**; deste segue em uma distância de 30,31 m com azimute de 204°27'35" até encontrar o vértice 185, de coordenadas **N= 7.758.962,49 e E= 812.913,11**; deste segue em uma distância de 25,78 m com azimute de 202°10'37" até encontrar o vértice 186, de coordenadas **N= 7.758.938,62 e E= 812.903,38**; deste segue em uma distância de 26,30 m com azimute de 196°13'47" até encontrar o vértice 187, de coordenadas **N= 7.758.913,37 e E= 812.896,03**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°33'38" até encontrar o vértice 188, de coordenadas **N= 7.758.884,16 e E= 812.893,70**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 182°06'10" até encontrar o vértice 189, de coordenadas **N= 7.758.857,47 e E= 812.892,72**; deste segue em uma distância de 28,25 m com azimute de 189°45'45" até encontrar o vértice 190, de coordenadas **N= 7.758.829,63 e E= 812.887,93**; deste segue em uma distância de 25,55 m com azimute de 187°53'44" até encontrar o vértice 191, de coordenadas **N= 7.758.804,32 e E= 812.884,42**; deste segue em uma distância de 29,41 m com azimute de 187°07'47" até encontrar o vértice 192, de coordenadas **N= 7.758.775,14 e E= 812.880,77**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de 187°32'43" até encontrar o vértice 193, de coordenadas **N= 7.758.748,49 e E= 812.877,24**; deste segue em uma distância de 85,22 m com azimute de 182°04'41" até encontrar o vértice 194, de coordenadas **N= 7.758.663,33 e E= 812.874,15**; deste segue em uma distância de 29,30 m com azimute de 184°34'49" até encontrar o vértice 195, de coordenadas **N= 7.758.634,12 e E= 812.871,81**; deste segue em uma distância de 53,53 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 196, de coordenadas **N= 7.758.580,63 e E= 812.869,83**; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 186°45'05" até encontrar o vértice 197, de coordenadas **N= 7.758.550,22 e E= 812.866,23**; deste segue em uma distância de 26,18 m com azimute de 196°18'11" até encontrar o vértice 198, de coordenadas **N= 7.758.525,09 e E= 812.858,88**; deste segue em uma distância de 25,36 m com azimute de 199°33'24" até encontrar o vértice 199, de coordenadas **N= 7.758.501,19 e E= 812.850,39**; deste segue em uma distância de 28,20 m com azimute de 200°31'48" até encontrar o vértice 200, de coordenadas **N= 7.758.474,78 e E= 812.840,50**; deste segue em uma distância de 25,65 m com azimute de 208°45'11" até encontrar o vértice 201, de coordenadas **N= 7.758.452,29 e E= 812.828,16**; deste segue em uma distância de 26,88 m com azimute de



187°27'39" até encontrar o vértice 202, de coordenadas **N= 7.758.425,64 e E= 812.824,67**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute de 192°01'04" até encontrar o vértice 203, de coordenadas **N= 7.758.396,61 e E= 812.818,49**; deste segue em uma distância de 26,76 m com azimute de 184°39'06" até encontrar o vértice 204, de coordenadas **N= 7.758.369,94 e E= 812.816,32**; deste segue em uma distância de 55,96 m com azimute de 182°07'12" até encontrar o vértice 205, de coordenadas **N= 7.758.314,02 e E= 812.814,25**; deste segue em uma distância de 26,26 m com azimute de 168°06'45" até encontrar o vértice 206, de coordenadas **N= 7.758.288,32 e E= 812.819,66**; deste segue em uma distância de 27,01 m com azimute de 173°55'20" até encontrar o vértice 207, de coordenadas **N= 7.758.261,46 e E= 812.822,52**; deste segue em uma distância de 30,64 m com azimute de 165°12'56" até encontrar o vértice 208, de coordenadas **N= 7.758.231,83 e E= 812.830,34**; deste segue em uma distância de 24,44 m com azimute de 154°17'41" até encontrar o vértice 209, de coordenadas **N= 7.758.209,81 e E= 812.840,94**; deste segue em uma distância de 26,85 m com azimute de 150°37'42" até encontrar o vértice 210, de coordenadas **N= 7.758.186,41 e E= 812.854,11**; deste segue em uma distância de 32,58 m com azimute de 143°27'01" até encontrar o vértice 211, de coordenadas **N= 7.758.160,24 e E= 812.873,51**; deste segue em uma distância de 31,91 m com azimute de 158°29'31" até encontrar o vértice 212, de coordenadas **N= 7.758.130,55 e E= 812.885,21**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 130°42'20" até encontrar o vértice 213, de coordenadas **N= 7.758.114,60 e E= 812.903,75**; deste segue em uma distância de 27,48 m com azimute de 160°21'06" até encontrar o vértice 214, de coordenadas **N= 7.758.088,72 e E= 812.912,99**; deste segue em uma distância de 25,50 m com azimute de 179°24'57" até encontrar o vértice 215, de coordenadas **N= 7.758.063,22 e E= 812.913,25**; deste segue em uma distância de 49,63 m com azimute de 191°05'01" até encontrar o vértice 216, de coordenadas **N= 7.758.014,52 e E= 812.903,71**; deste segue em uma distância de 59,26 m com azimute de 184°17'15" até encontrar o vértice 217, de coordenadas **N= 7.757.955,43 e E= 812.899,28**; deste segue em uma distância de 28,48 m com azimute de 170°54'29" até encontrar o vértice 218, de coordenadas **N= 7.757.927,31 e E= 812.903,78**; deste segue em uma distância de 32,02 m com azimute de 174°16'56" até encontrar o vértice 219, de coordenadas **N= 7.757.895,45 e E= 812.906,97**; deste segue em uma distância de 34,34 m com azimute de 181°13'05" até encontrar o vértice 220, de coordenadas **N= 7.757.861,12 e E= 812.906,24**; deste segue em uma distância de 25,41 m com azimute de 183°51'33" até encontrar o vértice 221, de coordenadas **N= 7.757.835,77 e E= 812.904,53**; deste segue em uma distância de 27,80 m com azimute de 197°07'53" até encontrar o vértice 222, de coordenadas **N= 7.757.809,20 e E= 812.896,34**; deste segue em uma distância de 28,50 m com azimute de 191°28'32" até encontrar o vértice 223, de coordenadas **N= 7.757.781,27 e E= 812.890,67**; deste segue em uma distância de 29,50 m com azimute de 188°31'13" até encontrar o vértice 224, de coordenadas **N= 7.757.752,10 e E= 812.886,30**; deste segue em uma distância de 26,98 m com azimute de 189°17'54" até encontrar o vértice 225, de coordenadas **N= 7.757.725,47 e E= 812.881,94**; deste segue em uma distância de 39,33 m com azimute de 81°11'41" até encontrar o vértice 226, de coordenadas **N= 7.757.686,15 e E= 812.881,12**; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 176°06'52" até encontrar o vértice 227, de coordenadas **N= 7.757.656,85 e E= 812.883,11**; deste segue em uma distância de 31,20 m com azimute de 169°29'35" até encontrar o vértice 228, de coordenadas **N= 7.757.626,17 e E= 812.888,80**; deste segue em uma distância de 29,04 m com azimute de 157°54'46" até encontrar o vértice 229, de coordenadas **N= 7.757.599,26 e E= 812.899,72**; deste segue em uma distância de 26,19 m com azimute de 152°09'47" até encontrar o vértice 230, de coordenadas **N= 7.757.576,10 e E= 812.911,95**; deste segue em uma distância de 30,62 m com azimute de 139°32'34" até encontrar o vértice 231, de coordenadas **N= 7.757.552,80 e E= 812.931,82**; deste segue em uma distância de 50,38 m com azimute de 136°06'35" até encontrar o vértice 232, de coordenadas **N= 7.757.516,49 e E= 812.966,75**; deste segue em uma distância de 52,18 m com azimute de 138°07'49" até encontrar o vértice 233, de coordenadas **N= 7.757.477,63 e E= 813.001,58**; deste segue em uma distância de 25,30 m com azimute de 163°43'41" até encontrar o vértice 234, de coordenadas **N= 7.757.453,34 e E= 813.008,67**; deste segue em uma distância de 25,13 m com azimute de 150°49'25" até encontrar o vértice 235, de coordenadas **N= 7.757.431,40 e E= 813.020,92**; deste segue em uma distância de 25,37 m com azimute de 181°02'20" até encontrar o vértice 236, de coordenadas **N= 7.757.406,03 e E= 813.020,46**; deste segue em uma distância de 24,18 m com azimute de 177°59'09" até encontrar o vértice 237, de coordenadas **N= 7.757.381,86 e E= 813.021,31**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 238, de coordenadas **N= 7.757.355,16 e E= 813.020,71**; deste segue em uma distância de 26,82 m com azimute de 186°40'48" até encontrar o vértice 239, de coordenadas **N= 7.757.328,52 e E= 813.017,59**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 199°26'44" até encontrar o vértice 240, de



coordenadas **N= 7.757.301,98 e E= 813.008,22**; deste segue em uma distância de 25,62 m com azimute de 186°50'12" até encontrar o vértice 241, de coordenadas **N= 7.757.276,54 e E= 813.005,17**; deste segue em uma distância de 24,30 m com azimute de 187°16'59" até encontrar o vértice 242, de coordenadas **N= 7.757.252,44 e E= 813.002,09**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°40'52" até encontrar o vértice 243, de coordenadas **N= 7.757.225,51 e E= 813.014,26**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°13'47" até encontrar o vértice 244, de coordenadas **N= 7.757.206,00 e E= 813.032,95**; deste segue em uma distância de 29,64 m com azimute de 137°49'49" até encontrar o vértice 245, de coordenadas **N= 7.757.184,03 e E= 813.052,85**; deste segue em uma distância de 27,54 m com azimute de 147°26'28" até encontrar o vértice 246, de coordenadas **N= 7.757.160,82 e E= 813.067,67**; deste segue em uma distância de 28,85 m com azimute de 132°39'16" até encontrar o vértice 247, de coordenadas **N= 7.757.141,27 e E= 813.088,89**; deste segue em uma distância de 30,30 m com azimute de 124°02'10" até encontrar o vértice 248, de coordenadas **N= 7.757.124,31 e E= 813.114,00**; deste segue em uma distância de 25,18 m com azimute de 136°09'31" até encontrar o vértice 249, de coordenadas **N= 7.757.106,15 e E= 813.131,44**; deste segue em uma distância de 26,07 m com azimute de 134°13'22" até encontrar o vértice 250, de coordenadas **N= 7.757.087,97 e E= 813.150,12**; deste segue em uma distância de 30,84 m com azimute de 129°27'38" até encontrar o vértice 251, de coordenadas **N= 7.757.068,37 e E= 813.173,93**; deste segue em uma distância de 25,24 m com azimute de 140°28'56" até encontrar o vértice 252, de coordenadas **N= 7.757.048,90 e E= 813.189,99**; deste segue em uma distância de 33,00 m com azimute de 153°27'02" até encontrar o vértice 253, de coordenadas **N= 7.757.019,38 e E= 813.204,74**; deste segue em uma distância de 26,95 m com azimute de 162°02'32" até encontrar o vértice 254, de coordenadas **N= 7.756.993,74 e E= 813.213,05**; deste segue em uma distância de 30,15 m com azimute de 153°21'30" até encontrar o vértice 255, de coordenadas **N= 7.756.966,79 e E= 813.226,57**; deste segue em uma distância de 25,61 m com azimute de 154°36'56" até encontrar o vértice 256, de coordenadas **N= 7.756.943,65 e E= 813.237,55**; deste segue em uma distância de 30,88 m com azimute de 200°23'43" até encontrar o vértice 257, de coordenadas **N= 7.756.914,71 e E= 813.226,79**; deste segue em uma distância de 33,77 m com azimute de 192°05'07" até encontrar o vértice 258, de coordenadas **N= 7.756.881,69 e E= 813.219,72**; deste segue em uma distância de 24,46 m com azimute de 190°10'15" até encontrar o vértice 259, de coordenadas **N= 7.756.857,61 e E= 813.215,40**; deste segue em uma distância de 27,46 m com azimute de 194°30'43" até encontrar o vértice 260, de coordenadas **N= 7.756.831,03 e E= 813.208,52**; deste segue em uma distância de 24,97 m com azimute de 195°48'02" até encontrar o vértice 261, de coordenadas **N= 7.756.807,00 e E= 813.201,72**; deste segue em uma distância de 42,83 m com azimute de 193°09'25" até encontrar o vértice 262, de coordenadas **N= 7.756.765,29 e E= 813.191,97**; deste segue em uma distância de 27,97 m com azimute de 211°20'35" até encontrar o vértice 263, de coordenadas **N= 7.756.741,40 e E= 813.177,42**; deste segue em uma distância de 29,71 m com azimute de 220°49'23" até encontrar o vértice 264, de coordenadas **N= 7.756.718,92 e E= 813.158,00**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 220°38'52" até encontrar o vértice 265, de coordenadas **N= 7.756.697,64 e E= 813.139,73**; deste segue em uma distância de 31,46 m com azimute de 212°58'22" até encontrar o vértice 266, de coordenadas **N= 7.756.671,25 e E= 813.122,61**; deste segue em uma distância de 24,65 m com azimute de 215°39'24" até encontrar o vértice 267, de coordenadas **N= 7.756.651,22 e E= 813.108,24**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 200°29'38" até encontrar o vértice 268, de coordenadas **N= 7.756.625,91 e E= 813.098,78**; deste segue em uma distância de 26,66 m com azimute de 206°37'56" até encontrar o vértice 269, de coordenadas **N= 7.756.602,08 e E= 813.086,83**; deste segue em uma distância de 29,70 m com azimute de 190°57'56" até encontrar o vértice 270, de coordenadas **N= 7.756.572,92 e E= 813.081,18**; deste segue em uma distância de 27,45 m com azimute de 194°25'52" até encontrar o vértice 271, de coordenadas **N= 7.756.546,34 e E= 813.074,34**; deste segue em uma distância de 25,14 m com azimute de 205°10'06" até encontrar o vértice 272, de coordenadas **N= 7.756.523,59 e E= 813.063,65**; deste segue em uma distância de 28,99 m com azimute de 219°07'11" até encontrar o vértice 273, de coordenadas **N= 7.756.501,10 e E= 813.045,36**; deste segue em uma distância de 30,97 m com azimute de 216°02'28" até encontrar o vértice 274, de coordenadas **N= 7.756.476,06 e E= 813.027,14**; deste segue em uma distância de 27,36 m com azimute de 203°01'21" até encontrar o vértice 275, de coordenadas **N= 7.756.450,88 e E= 813.016,44**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute de 188°35'28" até encontrar o vértice 276, de coordenadas **N= 7.756.421,69 e E= 813.012,03**; deste segue em uma distância de 31,52 m com azimute de 195°12'32" até encontrar o vértice 277, de coordenadas **N= 7.756.391,27 e E= 813.003,76**; deste segue em uma distância de 28,19 m com azimute de 188°56'16" até encontrar o vértice 278, de coordenadas **N= 7.756.363,42 e E=**



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

812.999,38; deste segue em uma distância de 29,26 m com azimute de $181^{\circ}15'12''$ até encontrar o vértice 279, de coordenadas **N= 7.756.334,17 e E= 812.998,74**; deste segue em uma distância de 26,60 m com azimute de $164^{\circ}20'19''$ até encontrar o vértice 280, de coordenadas **N= 7.756.308,56 e E= 813.005,92**; deste segue em uma distância de 25,69 m com azimute de $148^{\circ}19'15''$ até encontrar o vértice 281, de coordenadas **N= 7.756.286,70 e E= 813.019,41**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de $136^{\circ}12'52''$ até encontrar o vértice 282, de coordenadas **N= 7.756.267,19 e E= 813.038,11**; deste segue em uma distância de 26,81 m com azimute de $122^{\circ}24'56''$ até encontrar o vértice 283, de coordenadas **N= 7.756.252,82 e E= 813.060,74**; deste segue em uma distância de 24,49 m com azimute de $130^{\circ}00'55''$ até encontrar o vértice 284, de coordenadas **N= 7.756.237,07 e E= 813.079,50**; deste segue em uma distância de 27,22 m com azimute de $128^{\circ}21'38''$ até encontrar o vértice 285, de coordenadas **N= 7.756.220,18 e E= 813.100,84**; deste segue em uma distância de 29,65 m com azimute de $122^{\circ}06'13''$ até encontrar o vértice 286, de coordenadas **N= 7.756.204,42 e E= 813.125,96**; deste segue em uma distância de 32,40 m com azimute de $133^{\circ}05'57''$ até encontrar o vértice 287, de coordenadas **N= 7.756.182,28 e E= 813.149,62**; deste segue em uma distância de 25,25 m com azimute de $132^{\circ}12'23''$ até encontrar o vértice 288, de coordenadas **N= 7.756.165,32 e E= 813.168,32**; deste segue em uma distância de 32,10 m com azimute de $124^{\circ}47'56''$ até encontrar o vértice 289, de coordenadas **N= 7.756.147,00 e E= 813.194,68**; deste segue em uma distância de 53,42 m com azimute de $142^{\circ}52'29''$ até encontrar o vértice 290, de coordenadas **N= 7.756.104,41 e E= 813.226,92**; deste segue em uma distância de 29,03 m com azimute de $152^{\circ}22'32''$ até encontrar o vértice 291, de coordenadas **N= 7.756.078,69 e E= 813.240,38**; deste segue em uma distância de 26,62 m com azimute de $164^{\circ}21'01''$ até encontrar o vértice 292, de coordenadas **N= 7.756.053,06 e E= 813.247,56**; deste segue em uma distância de 25,86 m com azimute de $169^{\circ}52'03''$ até encontrar o vértice 293, de coordenadas **N= 7.756.027,60 e E= 813.252,11**; deste segue em uma distância de 29,49 m com azimute de $173^{\circ}42'41''$ até encontrar o vértice 294, de coordenadas **N= 7.755.998,29 e E= 813.255,34**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de $181^{\circ}17'14''$ até encontrar o vértice 295, de coordenadas **N= 7.755.971,59 e E= 813.254,74**; deste segue em uma distância de 28,74 m com azimute de $193^{\circ}49'42''$ até encontrar o vértice 296, de coordenadas **N= 7.755.943,68 e E= 813.247,87**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de $191^{\circ}38'18''$ até encontrar o vértice 297, de coordenadas **N= 7.755.915,86 e E= 813.242,14**; deste segue em uma distância de 26,47 m com azimute de $216^{\circ}19'59''$ até encontrar o vértice 298, de coordenadas **N= 7.755.894,54 e E= 813.226,46**; deste segue em uma distância de 36,22 m com azimute de $199^{\circ}30'56''$ até encontrar o vértice 299, de coordenadas **N= 7.755.860,40 e E= 813.214,36**; deste segue em uma distância de 24,42 m com azimute de $219^{\circ}45'59''$ até encontrar o vértice 300, de coordenadas **N= 7.755.841,63 e E= 813.198,74**; deste segue em uma distância de 33,59 m com azimute de $205^{\circ}53'38''$ até encontrar o vértice 301, de coordenadas **N= 7.755.811,41 e E= 813.184,07**; deste segue em uma distância de 34,84 m com azimute de $214^{\circ}18'37''$ até encontrar o vértice 302, de coordenadas **N= 7.755.782,63 e E= 813.164,43**; deste segue em uma distância de 39,48 m com azimute de $214^{\circ}17'09''$ até encontrar o vértice 303, de coordenadas **N= 7.755.750,01 e E= 813.142,19**; deste segue em uma distância de 27,62 m com azimute de $214^{\circ}54'56''$ até encontrar o vértice 304, de coordenadas **N= 7.755.727,36 e E= 813.126,38**; deste segue em uma distância de 31,81 m com azimute de $209^{\circ}40'32''$ até encontrar o vértice 305, de coordenadas **N= 7.755.699,72 e E= 813.110,63**; deste segue em uma distância de 26,15 m com azimute de $210^{\circ}14'32''$ até encontrar o vértice 306, de coordenadas **N= 7.755.677,13 e E= 813.097,46**; deste segue em uma distância de 30,80 m com azimute de $205^{\circ}30'00''$ até encontrar o vértice 307, de coordenadas **N= 7.755.649,33 e E= 813.084,20**; deste segue em uma distância de 26,23 m com azimute de $204^{\circ}01'29''$ até encontrar o vértice 308, de coordenadas **N= 7.755.625,37 e E= 813.073,52**; deste segue em uma distância de 35,22 m com azimute de $206^{\circ}53'33''$ até encontrar o vértice 309, de coordenadas **N= 7.755.593,96 e E= 813.057,59**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de $200^{\circ}28'27''$ até encontrar o vértice 310, de coordenadas **N= 7.755.568,65 e E= 813.048,14**; deste segue em uma distância de 34,16 m com azimute de $202^{\circ}58'10''$ até encontrar o vértice 311, de coordenadas **N= 7.755.537,20 e E= 813.034,81**; deste segue em uma distância de 26,00 m com azimute de $192^{\circ}23'42''$ até encontrar o vértice 312, de coordenadas **N= 7.755.511,81 e E= 813.029,23**; deste segue em uma distância de 57,17 m com azimute de $181^{\circ}09'09''$ até encontrar o vértice 313, de coordenadas **N= 7.755.454,65 e E= 813.028,08**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de $169^{\circ}20'46''$ até encontrar o vértice 314, de coordenadas **N= 7.755.430,41 e E= 813.032,64**; deste segue em uma distância de 25,44 m com azimute de $163^{\circ}33'35''$ até encontrar o vértice 315, de coordenadas **N= 7.755.406,01 e E= 813.039,84**; deste segue em uma distância de 26,72 m com azimute de $155^{\circ}45'24''$ até encontrar o vértice 316, de coordenadas **N= 7.755.381,65 e E= 813.050,81**; deste segue em uma



distância de 30,30 m com azimute de 148°15'40" até encontrar o vértice 317, de coordenadas **N= 7.755.355,88 e E= 813.066,75**; deste segue em uma distância de 34,77 m com azimute de 152°39'13" até encontrar o vértice 318, de coordenadas **N= 7.755.325,00 e E= 813.082,72**; deste segue em uma distância de 27,25 m com azimute de 153°24'24" até encontrar o vértice 319, de coordenadas **N= 7.755.300,63 e E= 813.094,92**; deste segue em uma distância de 29,55 m com azimute de 155°41'56" até encontrar o vértice 320, de coordenadas **N= 7.755.273,70 e E= 813.107,08**; deste segue em uma distância de 28,73 m com azimute de 168°23'34" até encontrar o vértice 321, de coordenadas **N= 7.755.245,56 e E= 813.112,86**; deste segue em uma distância de 32,99 m com azimute de 158°30'18" até encontrar o vértice 322, de coordenadas **N= 7.755.214,86 e E= 813.124,95**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 174°01'09" até encontrar o vértice 323, de coordenadas **N= 7.755.184,22 e E= 813.128,16**; deste segue em uma distância de 29,68 m com azimute de 171°20'15" até encontrar o vértice 324, de coordenadas **N= 7.755.154,88 e E= 813.132,63**; deste segue em uma distância de 44,70 m com azimute de 176°12'11" até encontrar o vértice 325, de coordenadas **N= 7.755.110,28 e E= 813.135,59**; deste segue em uma distância de 24,19 m com azimute de 178°06'18" até encontrar o vértice 326, de coordenadas **N= 7.755.086,10 e E= 813.136,39**; deste segue em uma distância de 24,96 m com azimute de 166°26'34" até encontrar o vértice 327, de coordenadas **N= 7.755.061,84 e E= 813.142,24**; deste segue em uma distância de 27,17 m com azimute de 170°25'24" até encontrar o vértice 328, de coordenadas **N= 7.755.035,05 e E= 813.146,76**; deste segue em uma distância de 30,20 m com azimute de 153°34'45" até encontrar o vértice 329, de coordenadas **N= 7.755.008,00 e E= 813.160,20**; deste segue em uma distância de 42,28 m com azimute de 134°50'14" até encontrar o vértice 330, de coordenadas **N= 7.754.978,19 e E= 813.190,18**; deste segue em uma distância de 27,02 m com azimute de 136°12'52" até encontrar o vértice 331, de coordenadas **N= 7.754.958,68 e E= 813.208,88**; deste segue em uma distância de 24,59 m com azimute de 125°36'58" até encontrar o vértice 332, de coordenadas **N= 7.754.944,36 e E= 813.228,87**; deste segue em uma distância de 30,81 m com azimute de 121°02'37" até encontrar o vértice 333, de coordenadas **N= 7.754.928,47 e E= 813.255,27**; deste segue em uma distância de 26,06 m com azimute de 134°12'26" até encontrar o vértice 334, de coordenadas **N= 7.754.910,30 e E= 813.273,95**; deste segue em uma distância de 27,56 m com azimute de 147°22'15" até encontrar o vértice 335, de coordenadas **N= 7.754.887,09 e E= 813.288,81**; deste segue em uma distância de 31,19 m com azimute de 154°35'37" até encontrar o vértice 336, de coordenadas **N= 7.754.858,92 e E= 813.302,19**; deste segue em uma distância de 33,60 m com azimute de 156°33'19" até encontrar o vértice 337, de coordenadas **N= 7.754.828,09 e E= 813.315,56**; deste segue em uma distância de 27,00 m com azimute de 161°49'36" até encontrar o vértice 338, de coordenadas **N= 7.754.802,44 e E= 813.323,98**; deste segue em uma distância de 24,67 m com azimute de 169°20'46" até encontrar o vértice 339, de coordenadas **N= 7.754.778,20 e E= 813.328,54**; deste segue em uma distância de 28,03 m com azimute de 175°52'04" até encontrar o vértice 340, de coordenadas **N= 7.754.750,24 e E= 813.330,56**; deste segue em uma distância de 28,05 m com azimute de 178°44'00" até encontrar o vértice 341, de coordenadas **N= 7.754.722,20 e E= 813.331,18**; deste segue em uma distância de 36,90 m com azimute de 181°02'26" até encontrar o vértice 342, de coordenadas **N= 7.754.685,31 e E= 813.330,51**; deste segue em uma distância de 54,40 m com azimute de 192°00'37" até encontrar o vértice 343, de coordenadas **N= 7.754.632,10 e E= 813.319,19**; deste segue em uma distância de 52,42 m com azimute de 195°05'01" até encontrar o vértice 344, de coordenadas **N= 7.754.581,49 e E= 813.305,55**; deste segue em uma distância de 28,40 m com azimute de 191°30'56" até encontrar o vértice 345, de coordenadas **N= 7.754.553,66 e E= 813.299,88**; deste segue em uma distância de 29,37 m com azimute de 186°05'56" até encontrar o vértice 346, de coordenadas **N= 7.754.524,46 e E= 813.296,76**; deste segue em uma distância de 26,71 m com azimute de 181°17'14" até encontrar o vértice 347, de coordenadas **N= 7.754.497,76 e E= 813.296,16**; deste segue em uma distância de 28,06 m com azimute de 178°25'39" até encontrar o vértice 348, de coordenadas **N= 7.754.469,71 e E= 813.296,93**; deste segue em uma distância de 31,37 m com azimute de 167°09'51" até encontrar o vértice 349, de coordenadas **N= 7.754.439,12 e E= 813.303,90**; deste segue em uma distância de 14,53 m com azimute de 165°51'31" até encontrar o vértice 350, de coordenadas **N= 7.754.425,03 e E= 813.307,45**; deste segue em uma distância de 55,00 m com azimute de 256°49'13" até encontrar o vértice 351, de coordenadas **N= 7.754.412,49 e E= 813.253,90**; deste segue em uma distância de 522,02 m com azimute de 193°27'40" até encontrar o vértice 352, de coordenadas **N= 7.753.904,81 e E= 813.132,38**; deste segue em uma distância de 81,24 m com azimute de 233°43'52" até encontrar o vértice 353, de coordenadas **N= 7.753.856,75 e E= 813.066,88**; deste segue em uma distância de 13,97 m com azimute de 225°24'21" até encontrar o vértice 354, de coordenadas **N= 7.753.846,94 e E= 813.056,93**; deste segue em uma distância de 66,25 m com azimute de



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

221°59'23" até encontrar o vértice 355, de coordenadas **N= 7.753.797,70 e E= 813.012,61**; deste segue em uma distância de 122,82 m com azimute de 226°28'17" até encontrar o vértice 356, de coordenadas **N= 7.753.713,11 e E= 812.923,56**; deste segue em uma distância de 108,17 m com azimute de 234°26'22" até encontrar o vértice 357, de coordenadas **N= 7.753.650,20 e E= 812.835,56**; deste segue em uma distância de 4,01 m com azimute de 225°42'26" até encontrar o vértice 358, de coordenadas **N= 7.753.647,40 e E= 812.832,69**; deste segue em uma distância de 118,27 m com azimute de 213°17'08" até encontrar o vértice 359, de coordenadas **N= 7.753.548,53 e E= 812.767,78**; deste segue em uma distância de 134,12 m com azimute de 240°44'11" até encontrar o vértice 360, de coordenadas **N= 7.753.482,97 e E= 812.650,78**; deste segue em uma distância de 6,27 m com azimute de 240°22'06" até encontrar o vértice 361, de coordenadas **N= 7.753.479,87 e E= 812.645,33**; deste segue em uma distância de 198,92 m com azimute de 248°15'34" até encontrar o vértice 362, de coordenadas **N= 7.753.406,19 e E= 812.460,56**; deste segue em uma distância de 89,80 m com azimute de 230°19'36" até encontrar o vértice 363, de coordenadas **N= 7.753.348,86 e E= 812.391,44**; deste segue em uma distância de 3,38 m com azimute de 227°09'24" até encontrar o vértice 364, de coordenadas **N= 7.753.346,56 e E= 812.388,96**; deste segue em uma distância de 71,24 m com azimute de 218°05'04" até encontrar o vértice 365, de coordenadas **N= 7.753.290,49 e E= 812.345,02**; deste segue em uma distância de 7,31 m com azimute de 185°53'24" até encontrar o vértice 366, de coordenadas **N= 7.753.283,22 e E= 812.344,27**; deste segue em uma distância de 103,43 m com azimute de 250°07'17" até encontrar o vértice 367, de coordenadas **N= 7.753.248,05 e E= 812.247,00**; deste segue em uma distância de 44,27 m com azimute de 5°24'19" até encontrar o vértice 368, de coordenadas **N= 7.753.292,12 e E= 812.251,17**; deste segue em uma distância de 69,84 m com azimute de 3°21'26" até encontrar o vértice 369, de coordenadas **N= 7.753.361,84 e E= 812.255,26**; deste segue em uma distância de 78,46 m com azimute de 29°17'34" até encontrar o vértice 370, de coordenadas **N= 7.753.430,27 e E= 812.293,65**; deste segue em uma distância de 63,11 m com azimute de 7°45'00" até encontrar o vértice 371, de coordenadas **N= 7.753.492,80 e E= 812.302,16**; deste segue em uma distância de 70,12 m com azimute de 301°41'43" até encontrar o vértice 372, de coordenadas **N= 7.753.529,64 e E= 812.242,50**; deste segue em uma distância de 99,02 m com azimute de 293°01'50" até encontrar o vértice 373, de coordenadas **N= 7.753.568,38 e E= 812.151,37**; deste segue em uma distância de 74,69 m com azimute de 292°59'17" até encontrar o vértice 374, de coordenadas **N= 7.753.597,55 e E= 812.082,61**; deste segue em uma distância de 55,23 m com azimute de 299°02'19" até encontrar o vértice 375, de coordenadas **N= 7.753.624,36 e E= 812.034,32**; deste segue em uma distância de 112,55 m com azimute de 316°29'13" até encontrar o vértice 376, de coordenadas **N= 7.753.705,98 e E= 811.956,83**; deste segue em uma distância de 163,64 m com azimute de 309°32'50" até encontrar o vértice 377, de coordenadas **N= 7.753.810,17 e E= 811.830,65**; deste segue em uma distância de 80,54 m com azimute de 287°30'05" até encontrar o vértice 378, de coordenadas **N= 7.753.834,39 e E= 811.753,84**; deste segue em uma distância de 183,58 m com azimute de 266°16'49" até encontrar o vértice 379, de coordenadas **N= 7.753.822,48 e E= 811.570,65**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 284°40'43" até encontrar o vértice 380, de coordenadas **N= 7.753.848,19 e E= 811.472,50**; deste segue em uma distância de 131,38 m com azimute de 294°44'56" até encontrar o vértice 381, de coordenadas **N= 7.753.903,19 e E= 811.353,19**; deste segue em uma distância de 103,87 m com azimute de 334°13'19" até encontrar o vértice 382, de coordenadas **N= 7.753.996,72 e E= 811.308,02**; deste segue em uma distância de 127,52 m com azimute de 318°03'39" até encontrar o vértice 383, de coordenadas **N= 7.754.091,58 e E= 811.222,79**; deste segue em uma distância de 137,92 m com azimute de 295°16'32" até encontrar o vértice 384, de coordenadas **N= 7.754.150,47 e E= 811.098,07**; deste segue em uma distância de 108,98 m com azimute de 277°04'43" até encontrar o vértice 385, de coordenadas **N= 7.754.163,90 e E= 810.989,92**; deste segue em uma distância de 0,56 m com azimute de 279°17'36" até encontrar o vértice 386, de coordenadas **N= 7.754.163,99 e E= 810.989,37**; deste segue em uma distância de 103,32 m com azimute de 206°24'41" até encontrar o vértice 387, de coordenadas **N= 7.754.071,45 e E= 810.943,41**; deste segue em uma distância de 99,86 m com azimute de 187°17'22" até encontrar o vértice 388, de coordenadas **N= 7.753.972,40 e E= 810.930,74**; deste segue em uma distância de 63,57 m com azimute de 189°48'01" até encontrar o vértice 389, de coordenadas **N= 7.753.909,76 e E= 810.919,92**; deste segue em uma distância de 73,25 m com azimute de 211°31'28" até encontrar o vértice 390, de coordenadas **N= 7.753.847,32 e E= 810.881,62**; deste segue em uma distância de 87,21 m com azimute de 182°36'33" até encontrar o vértice 391, de coordenadas **N= 7.753.760,20 e E= 810.877,65**; deste segue em uma distância de 96,27 m com azimute de 171°32'51" até encontrar o vértice 392, de coordenadas **N= 7.753.664,98 e E= 810.891,80**; deste segue em uma distância de 95,21 m com azimute de 186°30'04" até encontrar o vértice 393, de



coordenadas **N= 7.753.570,38 e E= 810.881,02**; deste segue em uma distância de 78,40 m com azimute de 184°08'51" até encontrar o vértice 394, de coordenadas **N= 7.753.492,19 e E= 810.875,35**; deste segue em uma distância de 90,30 m com azimute de 179°09'22" até encontrar o vértice 395, de coordenadas **N= 7.753.401,90 e E= 810.876,68**; deste segue em uma distância de 70,36 m com azimute de 201°48'00" até encontrar o vértice 396, de coordenadas **N= 7.753.336,57 e E= 810.850,55**; deste segue em uma distância de 43,86 m com azimute de 222°26'26" até encontrar o vértice 397, de coordenadas **N= 7.753.304,20 e E= 810.820,95**; deste segue em uma distância de 106,64 m com azimute de 235°42'28" até encontrar o vértice 398, de coordenadas **N= 7.753.244,12 e E= 810.732,85**; deste segue em uma distância de 81,76 m com azimute de 241°10'51" até encontrar o vértice 399, de coordenadas **N= 7.753.204,71 e E= 810.661,22**; deste segue em uma distância de 84,56 m com azimute de 224°43'54" até encontrar o vértice 400, de coordenadas **N= 7.753.144,64 e E= 810.601,71**; deste segue em uma distância de 124,65 m com azimute de 204°48'11" até encontrar o vértice 401, de coordenadas **N= 7.753.031,49 e E= 810.549,42**; deste segue em uma distância de 70,79 m com azimute de 213°57'58" até encontrar o vértice 402, de coordenadas **N= 7.752.972,78 e E= 810.509,87**; deste segue em uma distância de 69,61 m com azimute de 218°17'09" até encontrar o vértice 403, de coordenadas **N= 7.752.918,14 e E= 810.466,74**; deste segue em uma distância de 97,08 m com azimute de 206°40'52" até encontrar o vértice 404, de coordenadas **N= 7.752.831,40 e E= 810.423,15**; deste segue em uma distância de 63,13 m com azimute de 208°21'48" até encontrar o vértice 405, de coordenadas **N= 7.752.775,85 e E= 810.393,16**; deste segue em uma distância de 116,43 m com azimute de 210°31'14" até encontrar o vértice 406, de coordenadas **N= 7.752.675,55 e E= 810.334,03**; deste segue em uma distância de 71,62 m com azimute de 239°41'12" até encontrar o vértice 407, de coordenadas **N= 7.752.639,40 e E= 810.272,20**; deste segue em uma distância de 142,79 m com azimute de 276°25'18" até encontrar o vértice 408, de coordenadas **N= 7.752.655,37 e E= 810.130,31**; deste segue em uma distância de 81,36 m com azimute de 295°09'37" até encontrar o vértice 409, de coordenadas **N= 7.752.689,96 e E= 810.056,67**; deste segue em uma distância de 99,05 m com azimute de 303°25'25" até encontrar o vértice 410, de coordenadas **N= 7.752.744,52 e E= 809.974,00**; deste segue em uma distância de 33,24 m com azimute de 353°44'51" até encontrar o vértice 411, de coordenadas **N= 7.752.777,56 e E= 809.970,38**; deste segue em uma distância de 109,53 m com azimute de 286°48'43" até encontrar o vértice 412, de coordenadas **N= 7.752.809,24 e E= 809.865,53**; deste segue em uma distância de 136,54 m com azimute de 276°25'32" até encontrar o vértice 413, de coordenadas **N= 7.752.824,52 e E= 809.729,85**; deste segue em uma distância de 327,61 m com azimute de 220°34'55" até encontrar o vértice 414, de coordenadas **N= 7.752.575,71 e E= 809.516,73**; deste segue em uma distância de 440,42 m com azimute de 234°13'20" até encontrar o vértice 415, de coordenadas **N= 7.752.318,22 e E= 809.159,42**; deste segue em uma distância de 201,68 m com azimute de 212°02'29" até encontrar o vértice 416, de coordenadas **N= 7.752.147,26 e E= 809.052,42**; deste segue em uma distância de 620,13 m com azimute de 228°32'45" até encontrar o vértice 417, de coordenadas **N= 7.751.736,72 e E= 808.587,64**; deste segue em uma distância de 361,82 m com azimute de 206°41'13" até encontrar o vértice 418, de coordenadas **N= 7.751.413,44 e E= 808.425,14**; deste segue em uma distância de 84,39 m com azimute de 172°56'29" até encontrar o vértice 419, de coordenadas **N= 7.751.329,69 e E= 808.435,51**; deste segue em uma distância de 122,16 m com azimute de 198°50'45" até encontrar o vértice 420, de coordenadas **N= 7.751.214,08 e E= 808.396,05**; deste segue em uma distância de 53,91 m com azimute de 200°52'33" até encontrar o vértice 421, de coordenadas **N= 7.751.163,71 e E= 808.376,84**; deste segue em uma distância de 50,03 m com azimute de 175°48'18" até encontrar o vértice 422, de coordenadas **N= 7.751.113,81 e E= 808.380,50**; deste segue em uma distância de 56,58 m com azimute de 159°43'12" até encontrar o vértice 423, de coordenadas **N= 7.751.060,74 e E= 808.400,11**; deste segue em uma distância de 71,59 m com azimute de 159°03'22" até encontrar o vértice 424, de coordenadas **N= 7.750.993,88 e E= 808.425,70**; deste segue em uma distância de 87,34 m com azimute de 171°46'18" até encontrar o vértice 425, de coordenadas **N= 7.750.907,44 e E= 808.438,20**; deste segue em uma distância de 94,25 m com azimute de 176°22'06" até encontrar o vértice 426, de coordenadas **N= 7.750.813,38 e E= 808.444,17**; deste segue em uma distância de 84,23 m com azimute de 180°09'23" até encontrar o vértice 427, de coordenadas **N= 7.750.729,15 e E= 808.443,94**; deste segue em uma distância de 43,61 m com azimute de 192°01'07" até encontrar o vértice 428, de coordenadas **N= 7.750.686,50 e E= 808.434,86**; deste segue em uma distância de 39,63 m com azimute de 206°45'09" até encontrar o vértice 429, de coordenadas **N= 7.750.651,11 e E= 808.417,02**; deste segue em uma distância de 78,25 m com azimute de 201°50'27" até encontrar o vértice 430, de coordenadas **N= 7.750.578,48 e E= 808.387,91**; deste segue em uma distância de 49,73 m com azimute de 179°33'02" até encontrar o vértice 431, de coordenadas **N= 7.750.528,75 e E=**



808.388,30; deste segue em uma distância de 47,63 m com azimute de 197°07'07" até encontrar o vértice 432, de coordenadas **N= 7.750.483,23 e E= 808.374,28**; deste segue em uma distância de 89,81 m com azimute de 177°50'36" até encontrar o vértice 433, de coordenadas **N= 7.750.393,48 e E= 808.377,66**; deste segue em uma distância de 64,75 m com azimute de 182°20'44" até encontrar o vértice 434, de coordenadas **N= 7.750.328,78 e E= 808.375,01**; deste segue em uma distância de 97,85 m com azimute de 181°20'49" até encontrar o vértice 435, de coordenadas **N= 7.750.230,96 e E= 808.372,71**; deste segue em uma distância de 20,83 m com azimute de 171°06'27" até encontrar o vértice 436, de coordenadas **N= 7.750.210,38 e E= 808.375,93**; deste segue em uma distância de 3,41 m com azimute de 179°29'45" até encontrar o vértice 437, de coordenadas **N= 7.750.206,97 e E= 808.375,96**; deste segue em uma distância de 90,66 m com azimute de 185°14'47" até encontrar o vértice 438, de coordenadas **N= 7.750.116,69 e E= 808.367,67**; deste segue em uma distância de 60,87 m com azimute de 196°28'23" até encontrar o vértice 439, de coordenadas **N= 7.750.058,32 e E= 808.350,41**; deste segue em uma distância de 66,88 m com azimute de 179°15'47" até encontrar o vértice 440, de coordenadas **N= 7.749.991,45 e E= 808.351,27**; deste segue em uma distância de 22,20 m com azimute de 171°42'47" até encontrar o vértice 441, de coordenadas **N= 7.749.969,48 e E= 808.354,47**; deste segue em uma distância de 127,63 m com azimute de 297°00'31" até encontrar o vértice 442, de coordenadas **N= 7.750.027,44 e E= 808.240,76**; deste segue em uma distância de 174,22 m com azimute de 300°20'46" até encontrar o vértice 443, de coordenadas **N= 7.750.115,46 e E= 808.090,41**; deste segue em uma distância de 106,95 m com azimute de 253°45'16" até encontrar o vértice 444, de coordenadas **N= 7.750.085,54 e E= 807.987,73**; deste segue em uma distância de 146,65 m com azimute de 231°21'22" até encontrar o vértice 445, de coordenadas **N= 7.749.993,96 e E= 807.873,19**; deste segue em uma distância de 76,44 m com azimute de 195°09'09" até encontrar o vértice 446, de coordenadas **N= 7.749.920,18 e E= 807.853,21**; deste segue em uma distância de 99,33 m com azimute de 190°11'20" até encontrar o vértice 447, de coordenadas **N= 7.749.822,42 e E= 807.835,64**; deste segue em uma distância de 100,82 m com azimute de 189°34'52" até encontrar o vértice 448, de coordenadas **N= 7.749.723,01 e E= 807.818,86**; deste segue em uma distância de 81,20 m com azimute de 178°05'14" até encontrar o vértice 449, de coordenadas **N= 7.749.641,86 e E= 807.821,57**; deste segue em uma distância de 47,93 m com azimute de 184°53'41" até encontrar o vértice 450, de coordenadas **N= 7.749.594,10 e E= 807.817,48**; deste segue em uma distância de 122,37 m com azimute de 123°05'06" até encontrar o vértice 451, de coordenadas **N= 7.749.527,30 e E= 807.920,01**; deste segue em uma distância de 51,01 m com azimute de 277°53'54" até encontrar o vértice 452, de coordenadas **N= 7.749.534,31 e E= 807.869,48**; deste segue em uma distância de 117,18 m com azimute de 257°15'57" até encontrar o vértice 453, de coordenadas **N= 7.749.508,48 e E= 807.755,18**; deste segue em uma distância de 102,75 m com azimute de 238°00'47" até encontrar o vértice 454, de coordenadas **N= 7.749.454,05 e E= 807.668,03**; deste segue em uma distância de 79,14 m com azimute de 229°12'06" até encontrar o vértice 455, de coordenadas **N= 7.749.402,34 e E= 807.608,12**; deste segue em uma distância de 94,98 m com azimute de 242°42'33" até encontrar o vértice 456, de coordenadas **N= 7.749.358,79 e E= 807.523,71**; deste segue em uma distância de 82,08 m com azimute de 275°42'46" até encontrar o vértice 457, de coordenadas **N= 7.749.366,96 e E= 807.442,04**; deste segue em uma distância de 115,17 m com azimute de 276°46'55" até encontrar o vértice 458, de coordenadas **N= 7.749.380,56 e E= 807.327,68**; deste segue em uma distância de 103,61 m com azimute de 273°00'35" até encontrar o vértice 459, de coordenadas **N= 7.749.386,00 e E= 807.224,21**; deste segue em uma distância de 72,09 m com azimute de 259°07'35" até encontrar o vértice 460, de coordenadas **N= 7.749.372,40 e E= 807.153,41**; deste segue em uma distância de 91,52 m com azimute de 239°37'48" até encontrar o vértice 461, de coordenadas **N= 7.749.326,13 e E= 807.074,45**; deste segue em uma distância de 108,08 m com azimute de 220°55'59" até encontrar o vértice 462, de coordenadas **N= 7.749.244,48 e E= 807.003,64**; deste segue em uma distância de 138,59 m com azimute de 225°00'42" até encontrar o vértice 463, de coordenadas **N= 7.749.146,50 e E= 806.905,62**; deste segue em uma distância de 135,19 m com azimute de 244°59'35" até encontrar o vértice 464, de coordenadas **N= 7.749.089,35 e E= 806.783,10**; deste segue em uma distância de 119,71 m com azimute de 252°48'33" até encontrar o vértice 465, de coordenadas **N= 7.749.053,97 e E= 806.668,74**; deste segue em uma distância de 103,79 m com azimute de 265°29'27" até encontrar o vértice 466, de coordenadas **N= 7.749.045,81 e E= 806.565,27**; deste segue em uma distância de 74,07 m com azimute de 287°05'58" até encontrar o vértice 467, de coordenadas **N= 7.749.067,59 e E= 806.494,47**; deste segue em uma distância de 47,60 m com azimute de 329°01'18" até encontrar o vértice 468, de coordenadas **N= 7.749.108,40 e E= 806.469,97**; deste segue em uma distância de 50,20 m com azimute de 12°32'28" até encontrar o vértice 469, de coordenadas **N= 7.749.157,40 e E= 806.480,87**; deste segue em uma



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

distância de 54,43 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 470, de coordenadas **N= 7.749.211,83 e E= 806.480,87**; deste segue em uma distância de 77,92 m com azimute de 12°04'59" até encontrar o vértice 471, de coordenadas **N= 7.749.288,02 e E= 806.497,18**; deste segue em uma distância de 54,70 m com azimute de 354°17'33" até encontrar o vértice 472, de coordenadas **N= 7.749.342,45 e E= 806.491,74**; deste segue em uma distância de 72,33 m com azimute de 340°11'59" até encontrar o vértice 473, de coordenadas **N= 7.749.410,50 e E= 806.467,24**; deste segue em uma distância de 97,57 m com azimute de 329°50'53" até encontrar o vértice 474, de coordenadas **N= 7.749.494,87 e E= 806.418,23**; deste segue em uma distância de 71,58 m com azimute de 351°14'30" até encontrar o vértice 475, de coordenadas **N= 7.749.565,62 e E= 806.407,33**; deste segue em uma distância de 72,63 m com azimute de 13°00'32" até encontrar o vértice 476, de coordenadas **N= 7.749.636,39 e E= 806.423,68**; deste segue em uma distância de 142,41 m com azimute de 26°05'11" até encontrar o vértice 477, de coordenadas **N= 7.749.764,29 e E= 806.486,30**; deste segue em uma distância de 89,30 m com azimute de 37°34'46" até encontrar o vértice 478, de coordenadas **N= 7.749.835,06 e E= 806.540,76**; deste segue em uma distância de 56,06 m com azimute de 41°46'31" até encontrar o vértice 479, de coordenadas **N= 7.749.876,87 e E= 806.578,11**; deste segue em uma distância de 101,80 m com azimute de 1°55'11" até encontrar o vértice 480, de coordenadas **N= 7.749.978,61 e E= 806.581,52**; deste segue em uma distância de 123,04 m com azimute de 348°03'46" até encontrar o vértice 481, de coordenadas **N= 7.750.098,99 e E= 806.556,07**; deste segue em uma distância de 74,46 m com azimute de 329°55'09" até encontrar o vértice 482, de coordenadas **N= 7.750.163,42 e E= 806.518,75**; deste segue em uma distância de 53,24 m com azimute de 292°29'06" até encontrar o vértice 483, de coordenadas **N= 7.750.183,78 e E= 806.469,56**; deste segue em uma distância de 46,08 m com azimute de 276°19'45" até encontrar o vértice 484, de coordenadas **N= 7.750.188,86 e E= 806.423,76**; deste segue em uma distância de 49,32 m com azimute de 266°04'12" até encontrar o vértice 485, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.374,56**; deste segue em uma distância de 88,51 m com azimute de 257°49'45" até encontrar o vértice 486, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.288,04**; deste segue em uma distância de 83,11 m com azimute de 270°00'00" até encontrar o vértice 487, de coordenadas **N= 7.750.166,82 e E= 806.204,93**; deste segue em uma distância de 51,03 m com azimute de 291°26'49" até encontrar o vértice 488, de coordenadas **N= 7.750.185,48 e E= 806.157,43**; deste segue em uma distância de 57,75 m com azimute de 310°13'52" até encontrar o vértice 489, de coordenadas **N= 7.750.222,78 e E= 806.113,34**; deste segue em uma distância de 49,43 m com azimute de 354°04'42" até encontrar o vértice 490, de coordenadas **N= 7.750.271,95 e E= 806.108,24**; deste segue em uma distância de 80,83 m com azimute de 9°39'54" até encontrar o vértice 491, de coordenadas **N= 7.750.351,63 e E= 806.121,81**; deste segue em uma distância de 105,10 m com azimute de 349°47'02" até encontrar o vértice 492, de coordenadas **N= 7.750.455,06 e E= 806.103,17**; deste segue em uma distância de 77,34 m com azimute de 333°59'18" até encontrar o vértice 493, de coordenadas **N= 7.750.524,57 e E= 806.069,25**; deste segue em uma distância de 65,39 m com azimute de 314°55'32" até encontrar o vértice 494, de coordenadas **N= 7.750.570,75 e E= 806.022,95**; deste segue em uma distância de 68,61 m com azimute de 321°13'50" até encontrar o vértice 495, de coordenadas **N= 7.750.624,24 e E= 805.979,99**; deste segue em uma distância de 57,91 m com azimute de 314°04'35" até encontrar o vértice 496, de coordenadas **N= 7.750.664,52 e E= 805.938,39**; deste segue em uma distância de 87,72 m com azimute de 300°48'17" até encontrar o vértice 497, de coordenadas **N= 7.750.709,44 e E= 805.863,05**; deste segue em uma distância de 104,93 m com azimute de 298°10'02" até encontrar o vértice 498, de coordenadas **N= 7.750.758,97 e E= 805.770,55**; deste segue em uma distância de 110,60 m com azimute de 290°16'01" até encontrar o vértice 499, de coordenadas **N= 7.750.797,28 e E= 805.666,80**; deste segue em uma distância de 116,84 m com azimute de 287°05'31" até encontrar o vértice 500, de coordenadas **N= 7.750.831,62 e E= 805.555,12**; deste segue em uma distância de 90,24 m com azimute de 292°36'24" até encontrar o vértice 501, de coordenadas **N= 7.750.866,31 e E= 805.471,81**; deste segue em uma distância de 77,93 m com azimute de 285°56'22" até encontrar o vértice 502, de coordenadas **N= 7.750.887,71 e E= 805.396,88**; deste segue em uma distância de 110,14 m com azimute de 299°03'02" até encontrar o vértice 503, de coordenadas **N= 7.750.941,19 e E= 805.300,60**; deste segue em uma distância de 96,44 m com azimute de 303°40'49" até encontrar o vértice 504, de coordenadas **N= 7.750.994,67 e E= 805.220,35**; deste segue em uma distância de 108,64 m com azimute de 279°55'00" até encontrar o vértice 505, de coordenadas **N= 7.751.013,38 e E= 805.113,33**; deste segue em uma distância de 14,70 m com azimute de 294°51'24" até encontrar o vértice 506, de coordenadas **N= 7.751.019,56 e E= 805.099,99**; deste segue em uma distância de 417,00 m com azimute de 304°36'02" até encontrar o vértice 507, de coordenadas **N= 7.751.256,35 e E= 804.756,75**; deste segue em uma distância de 49,04 m com azimute de



339°47'13" até encontrar o vértice 508, de coordenadas **N= 7.751.302,37 e E= 804.739,80**; deste segue em uma distância de 74,42 m com azimute de 24°56'34" até encontrar o vértice 509, de coordenadas **N= 7.751.369,85 e E= 804.771,19**; deste segue em uma distância de 83,15 m com azimute de 54°32'34" até encontrar o vértice 510, de coordenadas **N= 7.751.418,09 e E= 804.838,92**; deste segue em uma distância de 68,21 m com azimute de 26°44'10" até encontrar o vértice 511, de coordenadas **N= 7.751.479,00 e E= 804.869,60**; deste segue em uma distância de 101,46 m com azimute de 322°27'04" até encontrar o vértice 512, de coordenadas **N= 7.751.559,44 e E= 804.807,77**; deste segue em uma distância de 129,56 m com azimute de 332°18'57" até encontrar o vértice 513, de coordenadas **N= 7.751.674,17 e E= 804.747,58**; deste segue em uma distância de 141,74 m com azimute de 343°56'08" até encontrar o vértice 514, de coordenadas **N= 7.751.810,37 e E= 804.708,35**; deste segue em uma distância de 102,97 m com azimute de 3°21'39" até encontrar o vértice 515, de coordenadas **N= 7.751.913,17 e E= 804.714,39**; deste segue em uma distância de 72,72 m com azimute de 336°57'27" até encontrar o vértice 516, de coordenadas **N= 7.751.980,09 e E= 804.685,93**; deste segue em uma distância de 189,40 m com azimute de 319°27'16" até encontrar o vértice 517, de coordenadas **N= 7.752.124,02 e E= 804.562,80**; deste segue em uma distância de 106,41 m com azimute de 334°46'17" até encontrar o vértice 518, de coordenadas **N= 7.752.220,28 e E= 804.517,45**; deste segue em uma distância de 135,09 m com azimute de 62°11'47" até encontrar o vértice 519, de coordenadas **N= 7.752.283,29 e E= 804.636,94**; deste segue em uma distância de 133,20 m com azimute de 38°05'04" até encontrar o vértice 520, de coordenadas **N= 7.752.388,13 e E= 804.719,10**; deste segue em uma distância de 160,64 m com azimute de 6°00'38" até encontrar o vértice 521, de coordenadas **N= 7.752.547,89 e E= 804.735,92**; deste segue em uma distância de 245,64 m com azimute de 340°46'09" até encontrar o vértice 522, de coordenadas **N= 7.752.779,83 e E= 804.655,01**; deste segue em uma distância de 51,21 m com azimute de 5°58'13" até encontrar o vértice 523, de coordenadas **N= 7.752.830,76 e E= 804.660,34**; deste segue em uma distância de 32,65 m com azimute de 319°01'52" até encontrar o vértice 524, de coordenadas **N= 7.752.855,42 e E= 804.638,93**; deste segue em uma distância de 42,12 m com azimute de 289°30'58" até encontrar o vértice 525, de coordenadas **N= 7.752.869,49 e E= 804.599,22**; deste segue em uma distância de 35,09 m com azimute de 277°16'58" até encontrar o vértice 526, de coordenadas **N= 7.752.873,94 e E= 804.564,42**; deste segue em uma distância de 28,15 m com azimute de 302°01'14" até encontrar o vértice 527, de coordenadas **N= 7.752.888,86 e E= 804.540,56**; deste segue em uma distância de 15,00 m com azimute de 312°33'28" até encontrar o vértice 528, de coordenadas **N= 7.752.899,00 e E= 804.529,51**; deste segue em uma distância de 28,04 m com azimute de 312°58'15" até encontrar o vértice 529, de coordenadas **N= 7.752.918,12 e E= 804.508,99**; deste segue em uma distância de 20,77 m com azimute de 340°59'59" até encontrar o vértice 530, de coordenadas **N= 7.752.937,76 e E= 804.502,23**; deste segue em uma distância de 14,38 m com azimute de 350°03'31" até encontrar o vértice 531, de coordenadas **N= 7.752.951,92 e E= 804.499,75**; deste segue em uma distância de 16,61 m com azimute de 358°28'21" até encontrar o vértice 532, de coordenadas **N= 7.752.968,53 e E= 804.499,31**; deste segue em uma distância de 14,83 m com azimute de 10°57'20" até encontrar o vértice 533, de coordenadas **N= 7.752.983,08 e E= 804.502,12**; deste segue em uma distância de 13,44 m com azimute de 24°16'17" até encontrar o vértice 534, de coordenadas **N= 7.752.995,34 e E= 804.507,65**; deste segue em uma distância de 16,51 m com azimute de 37°17'04" até encontrar o vértice 535, de coordenadas **N= 7.753.008,47 e E= 804.517,65**; deste segue em uma distância de 19,56 m com azimute de 35°11'45" até encontrar o vértice 536, de coordenadas **N= 7.753.024,46 e E= 804.528,93**; deste segue em uma distância de 14,32 m com azimute de 29°14'46" até encontrar o vértice 537, de coordenadas **N= 7.753.036,95 e E= 804.535,92**; deste segue em uma distância de 118,47 m com azimute de 63°52'01" até encontrar o vértice 538, de coordenadas **N= 7.753.089,13 e E= 804.642,28**; deste segue em uma distância de 475,96 m com azimute de 54°37'54" até encontrar o vértice 539, de coordenadas **N= 7.753.364,63 e E= 805.030,39**; deste segue em uma distância de 213,70 m com azimute de 62°40'34" até encontrar o vértice 540, de coordenadas **N= 7.753.462,72 e E= 805.220,25**; deste segue em uma distância de 186,81 m com azimute de 33°00'41" até encontrar o vértice 541, de coordenadas **N= 7.753.619,38 e E= 805.322,02**; deste segue em uma distância de 199,35 m com azimute de 28°30'52" até encontrar o vértice 542, de coordenadas **N= 7.753.794,54 e E= 805.417,19**; deste segue em uma distância de 195,87 m com azimute de 57°35'31" até encontrar o vértice 543, de coordenadas **N= 7.753.899,52 e E= 805.582,56**; deste segue em uma distância de 262,92 m com azimute de 94°07'56" até encontrar o vértice 544, de coordenadas **N= 7.753.880,57 e E= 805.844,79**; deste segue em uma distância de 61,07 m com azimute de 73°51'24" até encontrar o vértice 545, de coordenadas **N= 7.753.897,55 e E= 805.903,45**; deste segue em uma distância de 455,46 m com azimute de 19°22'39" até encontrar o vértice 546, de coordenadas **N= 7.754.327,22 e E=**



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

806.054,57; deste segue em uma distância de 97,21 m com azimute de 347°52'22" até encontrar o vértice 547, de coordenadas **N= 7.754.422,26 e E= 806.034,15**; deste segue em uma distância de 193,53 m com azimute de 344°32'23" até encontrar o vértice 548, de coordenadas **N= 7.754.608,79 e E= 805.982,56**; deste segue em uma distância de 172,90 m com azimute de 328°08'01" até encontrar o vértice 549, de coordenadas **N= 7.754.755,63 e E= 805.891,28**; deste segue em uma distância de 108,33 m com azimute de 298°26'45" até encontrar o vértice 550, de coordenadas **N= 7.754.807,23 e E= 805.796,03**; deste segue em uma distância de 554,78 m com azimute de 303°55'01" até encontrar o vértice 551, de coordenadas **N= 7.755.116,79 e E= 805.335,65**; deste segue em uma distância de 312,97 m com azimute de 286°21'26" até encontrar o vértice 552, de coordenadas **N= 7.755.204,93 e E= 805.035,35**; deste segue em uma distância de 97,45 m com azimute de 311°41'49" até encontrar o vértice 553, de coordenadas **N= 7.755.269,75 e E= 804.962,59**; deste segue em uma distância de 189,33 m com azimute de 236°58'41" até encontrar o vértice 554, de coordenadas **N= 7.755.166,57 e E= 804.803,84**; deste segue em uma distância de 95,58 m com azimute de 221°37'57" até encontrar o vértice 555, de coordenadas **N= 7.755.095,13 e E= 804.740,34**; deste segue em uma distância de 303,30 m com azimute de 263°59'28" até encontrar o vértice 556, de coordenadas **N= 7.755.063,38 e E= 804.438,71**; deste segue em uma distância de 167,44 m com azimute de 264°33'29" até encontrar o vértice 557, de coordenadas **N= 7.755.047,50 e E= 804.272,02**; deste segue em uma distância de 140,65 m com azimute de 286°23'29" até encontrar o vértice 558, de coordenadas **N= 7.755.087,19 e E= 804.137,09**; deste segue em uma distância de 190,84 m com azimute de 286°55'34" até encontrar o vértice 559, de coordenadas **N= 7.755.142,75 e E= 803.954,52**; deste segue em uma distância de 130,51 m com azimute de 289°39'19" até encontrar o vértice 560, de coordenadas **N= 7.755.186,65 e E= 803.831,61**; deste segue em uma distância de 117,99 m com azimute de 246°11'47" até encontrar o vértice 561, de coordenadas **N= 7.755.139,03 e E= 803.723,66**; deste segue em uma distância de 125,92 m com azimute de 302°15'50" até encontrar o vértice 562, de coordenadas **N= 7.755.206,25 e E= 803.617,18**; deste segue em uma distância de 35,18 m com azimute de 262°29'14" até encontrar o vértice 563, de coordenadas **N= 7.755.201,65 e E= 803.582,30**; deste segue em uma distância de 40,05 m com azimute de 256°14'54" até encontrar o vértice 564, de coordenadas **N= 7.755.192,13 e E= 803.543,40**; deste segue em uma distância de 91,60 m com azimute de 295°40'42" até encontrar o vértice 565, de coordenadas **N= 7.755.231,82 e E= 803.460,85**; deste segue em uma distância de 80,05 m com azimute de 256°14'54" até encontrar o vértice 566, de coordenadas **N= 7.755.212,79 e E= 803.383,09**; deste segue em uma distância de 85,41 m com azimute de 249°52'19" até encontrar o vértice 567, de coordenadas **N= 7.755.183,40 e E= 803.302,90**; deste segue em uma distância de 34,82 m com azimute de 294°13'53" até encontrar o vértice 568, de coordenadas **N= 7.755.197,69 e E= 803.271,15**; deste segue em uma distância de 49,82 m com azimute de 59°20'52" até encontrar o vértice 569, de coordenadas **N= 7.755.223,09 e E= 803.314,01**; deste segue em uma distância de 59,06 m com azimute de 41°10'59" até encontrar o vértice 570, de coordenadas **N= 7.755.267,54 e E= 803.352,90**; deste segue em uma distância de 139,78 m com azimute de 1°57'05" até encontrar o vértice 571, de coordenadas **N= 7.755.407,24 e E= 803.357,66**; deste segue em uma distância de 247,82 m com azimute de 348°32'47" até encontrar o vértice 572, de coordenadas **N= 7.755.650,12 e E= 803.308,45**; deste segue em uma distância de 326,58 m com azimute de 333°38'34" até encontrar o vértice 573, de coordenadas **N= 7.755.942,75 e E= 803.163,46**; deste segue em uma distância de 191,40 m com azimute de 316°52'33" até encontrar o vértice 574, de coordenadas **N= 7.756.082,45 e E= 803.032,62**; deste segue em uma distância de 300,55 m com azimute de 322°12'09" até encontrar o vértice 575, de coordenadas **N= 7.756.319,94 e E= 802.848,42**; deste segue em uma distância de 196,41 m com azimute de 254°48'40" até encontrar o vértice 576, de coordenadas **N= 7.756.268,48 e E= 802.658,87**; deste segue em uma distância de 145,30 m com azimute de 272°58'29" até encontrar o vértice 577, de coordenadas **N= 7.756.276,02 e E= 802.513,77**; deste segue em uma distância de 152,62 m com azimute de 267°33'06" até encontrar o vértice 578, de coordenadas **N= 7.756.269,50 e E= 802.361,29**; deste segue em uma distância de 94,35 m com azimute de 243°33'36" até encontrar o vértice 579, de coordenadas **N= 7.756.227,49 e E= 802.276,81**; deste segue em uma distância de 113,47 m com azimute de 296°59'14" até encontrar o vértice 580, de coordenadas **N= 7.756.278,98 e E= 802.175,70**; deste segue em uma distância de 155,53 m com azimute de 301°37'58" até encontrar o vértice 581, de coordenadas **N= 7.756.360,55 e E= 802.043,28**; deste segue em uma distância de 98,90 m com azimute de 273°50'58" até encontrar o vértice 582, de coordenadas **N= 7.756.367,19 e E= 801.944,60**; deste segue em uma distância de 51,46 m com azimute de 314°22'41" até encontrar o vértice 583, de coordenadas **N= 7.756.403,18 e E= 801.907,82**; deste segue em uma distância de 72,01 m com azimute de 45°56'22" até encontrar o vértice 584, de coordenadas **N= 7.756.453,26 e E= 801.959,57**; deste segue em uma



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

distância de 121,63 m com azimute de 37°20'10" até encontrar o vértice 585, de coordenadas **N= 7.756.549,97 e E= 802.033,34**; deste segue em uma distância de 121,84 m com azimute de 32°35'49" até encontrar o vértice 586, de coordenadas **N= 7.756.652,62 e E= 802.098,98**; deste segue em uma distância de 133,17 m com azimute de 347°42'31" até encontrar o vértice 587, de coordenadas **N= 7.756.782,74 e E= 802.070,63**; deste segue em uma distância de 135,84 m com azimute de 343°24'27" até encontrar o vértice 588, de coordenadas **N= 7.756.912,92 e E= 802.031,84**; deste segue em uma distância de 163,35 m com azimute de 331°12'08" até encontrar o vértice 589, de coordenadas **N= 7.757.056,07 e E= 801.953,15**; deste segue em uma distância de 269,94 m com azimute de 238°37'48" até encontrar o vértice 590, de coordenadas **N= 7.756.915,55 e E= 801.722,67**; deste segue em uma distância de 243,41 m com azimute de 12°03'30" até encontrar o vértice 591, de coordenadas **N= 7.757.153,59 e E= 801.773,52**; deste segue em uma distância de 117,58 m com azimute de 4°38'57" até encontrar o vértice 592, de coordenadas **N= 7.757.270,78 e E= 801.783,05**; deste segue em uma distância de 88,72 m com azimute de 19°09'36" até encontrar o vértice 593, de coordenadas **N= 7.757.354,59 e E= 801.812,17**; deste segue em uma distância de 225,33 m com azimute de 41°15'14" até encontrar o vértice 594, de coordenadas **N= 7.757.523,99 e E= 801.960,75**; deste segue em uma distância de 75,00 m com azimute de 97°18'01" até encontrar o vértice 595, de coordenadas **N= 7.757.514,46 e E= 802.035,14**; deste segue em uma distância de 130,85 m com azimute de 111°23'18" até encontrar o vértice 596, de coordenadas **N= 7.757.466,74 e E= 802.156,98**; deste segue em uma distância de 111,86 m com azimute de 135°35'38" até encontrar o vértice 597, de coordenadas **N= 7.757.386,83 e E= 802.235,25**; deste segue em uma distância de 267,85 m com azimute de 42°03'08" até encontrar o vértice 598, de coordenadas **N= 7.757.585,72 e E= 802.414,66**; deste segue em uma distância de 94,54 m com azimute de 49°21'29" até encontrar o vértice 599, de coordenadas **N= 7.757.647,30 e E= 802.486,40**; deste segue em uma distância de 100,46 m com azimute de 83°10'48" até encontrar o vértice 600, de coordenadas **N= 7.757.659,23 e E= 802.586,15**; deste segue em uma distância de 103,91 m com azimute de 42°24'09" até encontrar o vértice 601, de coordenadas **N= 7.757.735,96 e E= 802.656,22**; deste segue em uma distância de 98,88 m com azimute de 27°25'22" até encontrar o vértice 602, de coordenadas **N= 7.757.823,73 e E= 802.701,76**; deste segue em uma distância de 87,35 m com azimute de 69°57'19" até encontrar o vértice 603, de coordenadas **N= 7.757.853,67 e E= 802.783,82**; deste segue em uma distância de 117,19 m com azimute de 42°30'37" até encontrar o vértice 604, de coordenadas **N= 7.757.940,06 e E= 802.863,01**; deste segue em uma distância de 239,95 m com azimute de 58°32'37" até encontrar o vértice 605, de coordenadas **N= 7.758.065,28 e E= 803.067,70**; deste segue em uma distância de 222,80 m com azimute de 75°42'02" até encontrar o vértice 606, de coordenadas **N= 7.758.120,31 e E= 803.283,60**; deste segue em uma distância de 304,25 m com azimute de 58°04'45" até encontrar o vértice 607, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 803.541,84**; deste segue em uma distância de 380,21 m com azimute de 66°43'05" até encontrar o vértice 608, de coordenadas **N= 7.758.431,46 e E= 803.891,09**; deste segue em uma distância de 91,58 m com azimute de 123°41'24" até encontrar o vértice 609, de coordenadas **N= 7.758.380,66 e E= 803.967,29**; deste segue em uma distância de 220,56 m com azimute de 116°48'37" até encontrar o vértice 610, de coordenadas **N= 7.758.281,18 e E= 804.164,14**; deste segue em uma distância de 113,91 m com azimute de 131°59'10" até encontrar o vértice 611, de coordenadas **N= 7.758.204,98 e E= 804.248,81**; deste segue em uma distância de 153,95 m com azimute de 161°33'58" até encontrar o vértice 612, de coordenadas **N= 7.758.058,93 e E= 804.297,49**; deste segue em uma distância de 49,41 m com azimute de 170°07'47" até encontrar o vértice 613, de coordenadas **N= 7.758.010,25 e E= 804.305,96**; deste segue em uma distância de 76,23 m com azimute de 178°24'50" até encontrar o vértice 614, de coordenadas **N= 7.757.934,05 e E= 804.308,07**; deste segue em uma distância de 304,85 m com azimute de 110°06'10" até encontrar o vértice 615, de coordenadas **N= 7.757.829,27 e E= 804.594,35**; deste segue em uma distância de 103,50 m com azimute de 94°24'00" até encontrar o vértice 616, de coordenadas **N= 7.757.821,33 e E= 804.697,54**; deste segue em uma distância de 61,61 m com azimute de 165°03'50" até encontrar o vértice 617, de coordenadas **N= 7.757.761,80 e E= 804.713,42**; deste segue em uma distância de 89,98 m com azimute de 138°34'39" até encontrar o vértice 618, de coordenadas **N= 7.757.694,33 e E= 804.772,95**; deste segue em uma distância de 107,44 m com azimute de 175°46'02" até encontrar o vértice 619, de coordenadas **N= 7.757.587,18 e E= 804.780,88**; deste segue em uma distância de 58,80 m com azimute de 92°34'59" até encontrar o vértice 620, de coordenadas **N= 7.757.584,53 e E= 804.839,62**; deste segue em uma distância de 226,26 m com azimute de 111°36'48" até encontrar o vértice 621, de coordenadas **N= 7.757.501,19 e E= 805.049,97**; deste segue em uma distância de 240,24 m com azimute de 115°26'15" até encontrar o vértice 622, de coordenadas **N= 7.757.398,00 e E= 805.266,92**; deste segue em uma distância de 234,95 m com azimute de



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

132°56'45" até encontrar o vértice 623, de coordenadas **N= 7.757.237,93 e E= 805.438,90**; deste segue em uma distância de 144,20 m com azimute de 94°38'02" até encontrar o vértice 624, de coordenadas **N= 7.757.226,28 e E= 805.582,63**; deste segue em uma distância de 287,55 m com azimute de 136°57'32" até encontrar o vértice 625, de coordenadas **N= 7.757.016,12 e E= 805.778,89**; deste segue em uma distância de 334,07 m com azimute de 143°56'20" até encontrar o vértice 626, de coordenadas **N= 7.756.746,06 e E= 805.975,54**; deste segue em uma distância de 393,20 m com azimute de 96°00'21" até encontrar o vértice 627, de coordenadas **N= 7.756.704,92 e E= 806.366,58**; deste segue em uma distância de 149,11 m com azimute de 174°27'43" até encontrar o vértice 628, de coordenadas **N= 7.756.556,51 e E= 806.380,97**; deste segue em uma distância de 37,88 m com azimute de 73°49'41" até encontrar o vértice 629, de coordenadas **N= 7.756.567,06 e E= 806.417,35**; deste segue em uma distância de 42,04 m com azimute de 167°16'34" até encontrar o vértice 630, de coordenadas **N= 7.756.526,05 e E= 806.426,61**; deste segue em uma distância de 49,92 m com azimute de 122°00'33" até encontrar o vértice 631, de coordenadas **N= 7.756.499,59 e E= 806.468,94**; deste segue em uma distância de 133,77 m com azimute de 98°31'45" até encontrar o vértice 632, de coordenadas **N= 7.756.479,75 e E= 806.601,23**; deste segue em uma distância de 92,95 m com azimute de 85°06'21" até encontrar o vértice 633, de coordenadas **N= 7.756.487,68 e E= 806.693,84**; deste segue em uma distância de 116,73 m com azimute de 51°26'29" até encontrar o vértice 634, de coordenadas **N= 7.756.560,44 e E= 806.785,12**; deste segue em uma distância de 79,26 m com azimute de 56°34'29" até encontrar o vértice 635, de coordenadas **N= 7.756.604,10 e E= 806.851,27**; deste segue em uma distância de 126,03 m com azimute de 73°45'13" até encontrar o vértice 636, de coordenadas **N= 7.756.639,36 e E= 806.972,27**; deste segue em uma distância de 35,57 m com azimute de 80°41'48" até encontrar o vértice 637, de coordenadas **N= 7.756.645,11 e E= 807.007,37**; deste segue em uma distância de 217,39 m com azimute de 93°07'10" até encontrar o vértice 638, de coordenadas **N= 7.756.633,28 e E= 807.224,44**; deste segue em uma distância de 174,94 m com azimute de 86°31'58" até encontrar o vértice 639, de coordenadas **N= 7.756.643,86 e E= 807.399,06**; deste segue em uma distância de 52,21 m com azimute de 81°15'08" até encontrar o vértice 640, de coordenadas **N= 7.756.651,80 e E= 807.450,66**; deste segue em uma distância de 88,81 m com azimute de 80°26'47" até encontrar o vértice 641, de coordenadas **N= 7.756.666,54 e E= 807.538,24**; deste segue em uma distância de 120,20 m com azimute de 97°54'32" até encontrar o vértice 642, de coordenadas **N= 7.756.650,00 e E= 807.657,30**; deste segue em uma distância de 78,70 m com azimute de 110°12'12" até encontrar o vértice 643, de coordenadas **N= 7.756.622,82 e E= 807.731,16**; deste segue em uma distância de 263,95 m com azimute de 76°29'34" até encontrar o vértice 644, de coordenadas **N= 7.756.684,47 e E= 807.987,81**; deste segue em uma distância de 77,04 m com azimute de 69°04'42" até encontrar o vértice 645, de coordenadas **N= 7.756.711,98 e E= 808.059,77**; deste segue em uma distância de 88,09 m com azimute de 35°12'59" até encontrar o vértice 646, de coordenadas **N= 7.756.783,95 e E= 808.110,57**; deste segue em uma distância de 248,34 m com azimute de 71°06'09" até encontrar o vértice 647, de coordenadas **N= 7.756.864,38 e E= 808.345,52**; deste segue em uma distância de 70,49 m com azimute de 41°20'53" até encontrar o vértice 648, de coordenadas **N= 7.756.917,30 e E= 808.392,09**; deste segue em uma distância de 44,50 m com azimute de 2°43'50" até encontrar o vértice 649, de coordenadas **N= 7.756.961,75 e E= 808.394,21**; deste segue em uma distância de 88,27 m com azimute de 36°32'48" até encontrar o vértice 650, de coordenadas **N= 7.757.032,66 e E= 808.446,77**; deste segue em uma distância de 98,48 m com azimute de 88°09'19" até encontrar o vértice 651, de coordenadas **N= 7.757.035,83 e E= 808.545,20**; deste segue em uma distância de 23,24 m com azimute de 30°03'47" até encontrar o vértice 652, de coordenadas **N= 7.757.055,94 e E= 808.556,84**; deste segue em uma distância de 62,88 m com azimute de 46°21'58" até encontrar o vértice 653, de coordenadas **N= 7.757.099,33 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 84,67 m com azimute de 0°00'00" até encontrar o vértice 654, de coordenadas **N= 7.757.184,00 e E= 808.602,35**; deste segue em uma distância de 31,26 m com azimute de 331°41'48" até encontrar o vértice 655, de coordenadas **N= 7.757.211,52 e E= 808.587,53**; deste segue em uma distância de 71,03 m com azimute de 303°26'46" até encontrar o vértice 656, de coordenadas **N= 7.757.250,67 e E= 808.528,26**; deste segue em uma distância de 26,65 m com azimute de 6°51'11" até encontrar o vértice 657, de coordenadas **N= 7.757.277,13 e E= 808.531,44**; deste segue em uma distância de 45,85 m com azimute de 341°08'32" até encontrar o vértice 658, de coordenadas **N= 7.757.320,52 e E= 808.516,62**; deste segue em uma distância de 39,22 m com azimute de 3°05'56" até encontrar o vértice 659, de coordenadas **N= 7.757.359,68 e E= 808.518,74**; deste segue em uma distância de 72,54 m com azimute de 23°11'36" até encontrar o vértice 660, de coordenadas **N= 7.757.426,36 e E= 808.547,31**; deste segue em uma distância de 34,73 m com azimute de 15°44'13" até encontrar o vértice 661, de coordenadas **N=**



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

7.757.459,79 e E= 808.556,73; deste segue em uma distância de 208,88 m com azimute de 29°18'41" até encontrar o vértice 662, de coordenadas **N= 7.757.641,93 e E= 808.658,99**; deste segue em uma distância de 92,79 m com azimute de 35°23'52" até encontrar o vértice 663, de coordenadas **N= 7.757.717,57 e E= 808.712,74**; deste segue em uma distância de 55,13 m com azimute de 340°43'25" até encontrar o vértice 664, de coordenadas **N= 7.757.769,61 e E= 808.694,54**; deste segue em uma distância de 40,07 m com azimute de 340°18'45" até encontrar o vértice 665, de coordenadas **N= 7.757.807,34 e E= 808.681,04**; deste segue em uma distância de 57,47 m com azimute de 333°08'42" até encontrar o vértice 666, de coordenadas **N= 7.757.858,61 e E= 808.655,08**; deste segue em uma distância de 94,61 m com azimute de 278°54'06" até encontrar o vértice 667, de coordenadas **N= 7.757.873,25 e E= 808.561,61**; deste segue em uma distância de 115,81 m com azimute de 279°51'33" até encontrar o vértice 668, de coordenadas **N= 7.757.893,08 e E= 808.447,51**; deste segue em uma distância de 77,61 m com azimute de 270°43'51" até encontrar o vértice 669, de coordenadas **N= 7.757.894,07 e E= 808.369,91**; deste segue em uma distância de 80,76 m com azimute de 303°22'38" até encontrar o vértice 670, de coordenadas **N= 7.757.938,50 e E= 808.302,47**; deste segue em uma distância de 82,32 m com azimute de 315°33'22" até encontrar o vértice 671, de coordenadas **N= 7.757.997,27 e E= 808.244,83**; deste segue em uma distância de 117,97 m com azimute de 300°25'23" até encontrar o vértice 672, de coordenadas **N= 7.758.057,01 e E= 808.143,10**; deste segue em uma distância de 106,89 m com azimute de 294°59'50" até encontrar o vértice 673, de coordenadas **N= 7.758.102,18 e E= 808.046,22**; deste segue em uma distância de 90,77 m com azimute de 330°29'01" até encontrar o vértice 674, de coordenadas **N= 7.758.181,17 e E= 808.001,50**; deste segue em uma distância de 82,81 m com azimute de 16°05'20" até encontrar o vértice 675, de coordenadas **N= 7.758.260,74 e E= 808.024,45**; deste segue em uma distância de 91,53 m com azimute de 359°03'40" até encontrar o vértice 676, de coordenadas **N= 7.758.352,26 e E= 808.022,95**; deste segue em uma distância de 116,64 m com azimute de 247°18'23" até encontrar o vértice 677, de coordenadas **N= 7.758.307,26 e E= 807.915,34**; deste segue em uma distância de 112,87 m com azimute de 283°23'10" até encontrar o vértice 678, de coordenadas **N= 7.758.333,39 e E= 807.805,54**; deste segue em uma distância de 236,82 m com azimute de 288°52'38" até encontrar o vértice 679, de coordenadas **N= 7.758.410,01 e E= 807.581,46**; deste segue em uma distância de 157,53 m com azimute de 316°32'36" até encontrar o vértice 680, de coordenadas **N= 7.758.524,36 e E= 807.473,11**; deste segue em uma distância de 96,82 m com azimute de 341°55'48" até encontrar o vértice 681, de coordenadas **N= 7.758.616,40 e E= 807.443,08**; deste segue em uma distância de 143,31 m com azimute de 346°44'54" até encontrar o vértice 682, de coordenadas **N= 7.758.755,89 e E= 807.410,23**; deste segue em uma distância de 109,69 m com azimute de 324°10'37" até encontrar o vértice 683, de coordenadas **N= 7.758.844,83 e E= 807.346,03**; deste segue em uma distância de 37,90 m com azimute de 310°31'39" até encontrar o vértice 684, de coordenadas **N= 7.758.869,46 e E= 807.317,22**; deste segue em uma distância de 290,80 m com azimute de 249°01'42" até encontrar o vértice 685, de coordenadas **N= 7.758.765,38 e E= 807.045,68**; deste segue em uma distância de 440,84 m com azimute de 257°52'28" até encontrar o vértice 686, de coordenadas **N= 7.758.672,78 e E= 806.614,68**; deste segue em uma distância de 45,03 m com azimute de 262°35'10" até encontrar o vértice 687, de coordenadas **N= 7.758.666,97 e E= 806.570,03**; deste segue em uma distância de 46,74 m com azimute de 304°58'19" até encontrar o vértice 688, de coordenadas **N= 7.758.693,76 e E= 806.531,73**; deste segue em uma distância de 63,52 m com azimute de 327°28'42" até encontrar o vértice 689, de coordenadas **N= 7.758.747,32 e E= 806.497,58**; deste segue em uma distância de 61,01 m com azimute de 316°37'14" até encontrar o vértice 690, de coordenadas **N= 7.758.791,66 e E= 806.455,68**; deste segue em uma distância de 29,59 m com azimute de 322°33'11" até encontrar o vértice 691, de coordenadas **N= 7.758.815,15 e E= 806.437,69**; deste segue em uma distância de 58,62 m com azimute de 335°53'01" até encontrar o vértice 692, de coordenadas **N= 7.758.868,65 e E= 806.413,74**; deste segue em uma distância de 63,89 m com azimute de 337°53'56" até encontrar o vértice 693, de coordenadas **N= 7.758.927,85 e E= 806.389,70**; deste segue em uma distância de 66,58 m com azimute de 308°34'21" até encontrar o vértice 694, de coordenadas **N= 7.758.969,36 e E= 806.337,65**; deste segue em uma distância de 29,52 m com azimute de 320°54'46" até encontrar o vértice 695, de coordenadas **N= 7.758.992,27 e E= 806.319,04**; deste segue em uma distância de 45,91 m com azimute de 324°03'22" até encontrar o vértice 696, de coordenadas **N= 7.759.029,44 e E= 806.292,09**; deste segue em uma distância de 71,90 m com azimute de 326°38'53" até encontrar o vértice 697, de coordenadas **N= 7.759.089,50 e E= 806.252,56**; deste segue em uma distância de 59,18 m com azimute de 350°52'13" até encontrar o vértice 698, de coordenadas **N= 7.759.147,93 e E= 806.243,17**; deste segue em uma distância de 55,09 m com azimute de 1°05'32" até encontrar o vértice 699, de coordenadas **N= 7.759.203,01 e E=**



806.244,22; deste segue em uma distância de 44,38 m com azimute de 19°19'01" até encontrar o vértice 700, de coordenadas **N= 7.759.244,89 e E= 806.258,90**; deste segue em uma distância de 37,51 m com azimute de 41°57'48" até encontrar o vértice 701, de coordenadas **N= 7.759.272,78 e E= 806.283,98**; deste segue em uma distância de 125,94 m com azimute de 324°12'04" até encontrar o vértice 702, de coordenadas **N= 7.759.374,93 e E= 806.210,31**; deste segue em uma distância de 52,97 m com azimute de 244°46'48" até encontrar o vértice 703, de coordenadas **N= 7.759.352,36 e E= 806.162,39**; deste segue em uma distância de 46,09 m com azimute de 295°45'32" até encontrar o vértice 704, de coordenadas **N= 7.759.372,39 e E= 806.120,88**; deste segue em uma distância de 225,05 m com azimute de 313°00'11" até encontrar o vértice 705, de coordenadas **N= 7.759.525,88 e E= 805.956,30**; deste segue em uma distância de 165,38 m com azimute de 358°05'27" até encontrar o vértice 706, de coordenadas **N= 7.759.691,17 e E= 805.950,79**; deste segue em uma distância de 149,03 m com azimute de 359°56'32" até encontrar o vértice 707, de coordenadas **N= 7.759.840,20 e E= 805.950,64**; deste segue em uma distância de 186,14 m com azimute de 14°17'54" até encontrar o vértice 708, de coordenadas **N= 7.760.020,57 e E= 805.996,61**; deste segue em uma distância de 145,63 m com azimute de 17°17'52" até encontrar o vértice 709, de coordenadas **N= 7.760.159,61 e E= 806.039,91**; deste segue em uma distância de 110,45 m com azimute de 2°30'42" até encontrar o vértice 710, de coordenadas **N= 7.760.269,95 e E= 806.044,75**; deste segue em uma distância de 15,90 m com azimute de 2°31'26" até encontrar o vértice 711, de coordenadas **N= 7.760.285,83 e E= 806.045,45**; deste segue em uma distância de 172,22 m com azimute de 333°22'15" até encontrar o vértice 712, de coordenadas **N= 7.760.439,78 e E= 805.968,26**; deste segue em uma distância de 154,86 m com azimute de 314°13'23" até encontrar o vértice 713, de coordenadas **N= 7.760.547,79 e E= 805.857,28**; deste segue em uma distância de 240,11 m com azimute de 297°35'19" até encontrar o vértice 714, de coordenadas **N= 7.760.658,99 e E= 805.644,47**; deste segue em uma distância de 153,78 m com azimute de 316°02'17" até encontrar o vértice 715, de coordenadas **N= 7.760.769,68 e E= 805.537,72**; deste segue em uma distância de 157,70 m com azimute de 337°17'31" até encontrar o vértice 716, de coordenadas **N= 7.760.915,16 e E= 805.476,84**; deste segue em uma distância de 248,95 m com azimute de 320°57'32" até encontrar o vértice 717, de coordenadas **N= 7.761.108,52 e E= 805.320,03**; deste segue em uma distância de 325,54 m com azimute de 298°18'03" até encontrar o vértice 718, de coordenadas **N= 7.761.262,86 e E= 805.033,40**; deste segue em uma distância de 146,36 m com azimute de 7°56'57" até encontrar o vértice 719, de coordenadas **N= 7.761.407,81 e E= 805.053,64**; deste segue em uma distância de 125,86 m com azimute de 13°10'18" até encontrar o vértice 720, de coordenadas **N= 7.761.530,36 e E= 805.082,32**; deste segue em uma distância de 151,10 m com azimute de 333°37'36" até encontrar o vértice 721, de coordenadas **N= 7.761.665,73 e E= 805.015,20**; deste segue em uma distância de 165,85 m com azimute de 306°23'35" até encontrar o vértice 722, de coordenadas **N= 7.761.764,13 e E= 804.881,70**; deste segue em uma distância de 210,81 m com azimute de 308°10'36" até encontrar o vértice 723, de coordenadas **N= 7.761.894,43 e E= 804.715,98**; deste segue em uma distância de 140,32 m com azimute de 348°35'07" até encontrar o vértice 724, de coordenadas **N= 7.762.031,97 e E= 804.688,21**; deste segue em uma distância de 191,76 m com azimute de 28°08'12" até encontrar o vértice 725, de coordenadas **N= 7.762.201,07 e E= 804.778,64**; deste segue em uma distância de 28,64 m com azimute de 326°22'35" até encontrar o vértice 726, de coordenadas **N= 7.762.224,92 e E= 804.762,78**; deste segue em uma distância de 144,43 m com azimute de 326°22'14" até encontrar o vértice 727, de coordenadas **N= 7.762.345,18 e E= 804.682,79**; deste segue em uma distância de 8,00 m com azimute de 357°42'23" até encontrar o vértice 728, de coordenadas **N= 7.762.353,17 e E= 804.682,47**; deste segue em uma distância de 45,42 m com azimute de 315°49'15" até encontrar o vértice 729, de coordenadas **N= 7.762.385,74 e E= 804.650,82**; deste segue em uma distância de 195,41 m com azimute de 326°58'31" até encontrar o vértice 730, de coordenadas **N= 7.762.549,58 e E= 804.544,32**; deste segue em uma distância de 111,16 m com azimute de 345°13'25" até encontrar o vértice 731, de coordenadas **N= 7.762.657,06 e E= 804.515,97**; deste segue em uma distância de 130,79 m com azimute de 17°57'05" até encontrar o vértice 732, de coordenadas **N= 7.762.781,48 e E= 804.556,28**; deste segue em uma distância de 249,31 m com azimute de 333°34'03" até encontrar o vértice 733, de coordenadas **N= 7.763.004,73 e E= 804.445,30**; deste segue em uma distância de 307,87 m com azimute de 337°46'07" até encontrar o vértice 734, de coordenadas **N= 7.763.289,71 e E= 804.328,82**; deste segue em uma distância de 32,14 m com azimute de 338°19'40" até encontrar o vértice 735, de coordenadas **N= 7.763.319,58 e E= 804.316,95**; deste segue em uma distância de 270,52 m com azimute de 358°39'33" até encontrar o vértice 736, de coordenadas **N= 7.763.590,03 e E= 804.310,62**; deste segue em uma distância de 238,31 m com azimute de 325°30'33" até encontrar o vértice 737, de coordenadas **N= 7.763.786,45 e E= 804.175,67**; deste segue em uma



Manhuaçu, 08 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2010 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

distância de 246,86 m com azimute de 346°36'00" até encontrar o vértice 738, de coordenadas **N= 7.764.026,59 e E= 804.118,46**; deste segue em uma distância de 572,47 m com azimute de 344°23'18" até encontrar o vértice 739, de coordenadas **N= 7.764.577,94 e E= 803.964,40**; deste segue em uma distância de 295,20 m com azimute de 17°05'09" até encontrar o vértice 740, de coordenadas **N= 7.764.860,11 e E= 804.051,13**; deste segue em uma distância de 488,92 m com azimute de 90°23'46" até encontrar o vértice 741, de coordenadas **N= 7.764.856,73 e E= 804.540,04**; deste segue em uma distância de 282,38 m com azimute de 96°29'19" até encontrar o vértice 742, de coordenadas **N= 7.764.824,82 e E= 804.820,61**; deste segue em uma distância de 159,92 m com azimute de 60°26'03" até encontrar o vértice 743, de coordenadas **N= 7.764.903,73 e E= 804.959,71**; deste segue em uma distância de 130,25 m com azimute de 81°21'46" até encontrar o vértice 744, de coordenadas **N= 7.764.923,29 e E= 805.088,48**; deste segue em uma distância de 136,42 m com azimute de 77°03'17" até encontrar o vértice 745, de coordenadas **N= 7.764.953,85 e E= 805.221,43**; deste segue em uma distância de 184,45 m com azimute de 87°36'27" até encontrar o vértice 746, de coordenadas **N= 7.764.961,55 e E= 805.405,72**; deste segue em uma distância de 264,05 m com azimute de 80°09'16" até encontrar o vértice 747, de coordenadas **N= 7.765.006,70 e E= 805.665,88**; deste segue em uma distância de 223,21 m com azimute de 59°11'55" até encontrar o vértice 748, de coordenadas **N= 7.765.121,00 e E= 805.857,61**; deste segue em uma distância de 214,46 m com azimute de 72°28'48" até encontrar o vértice 749, de coordenadas **N= 7.765.185,56 e E= 806.062,12**; deste segue em uma distância de 279,09 m com azimute de 71°46'17" até encontrar o vértice 750, de coordenadas **N= 7.765.272,86 e E= 806.327,20**; deste segue em uma distância de 278,68 m com azimute de 72°28'43" até encontrar o vértice 751, de coordenadas **N= 7.765.356,76 e E= 806.592,95**; deste segue em uma distância de 102,76 m com azimute de 32°21'53" até encontrar o vértice 752, de coordenadas **N= 7.765.443,56 e E= 806.647,96**; deste segue em uma distância de 137,67 m com azimute de 0°16'44" até encontrar o vértice 753, de coordenadas **N= 7.765.581,23 e E= 806.648,63**; deste segue em uma distância de 110,74 m com azimute de 344°22'43" até encontrar o vértice 754, de coordenadas **N= 7.765.687,88 e E= 806.618,81**; deste segue em uma distância de 199,69 m com azimute de 15°08'52" até encontrar o vértice 755, de coordenadas **N= 7.765.880,63 e E= 806.670,99**; deste segue em uma distância de 24,31 m com azimute de 14°48'08" até encontrar o vértice 756, de coordenadas **N= 7.765.904,13 e E= 806.677,20**; deste segue em uma distância de 7,91 m com azimute de 357°36'29" até encontrar o vértice 757, de coordenadas **N= 7.765.912,03 e E= 806.676,87**; deste segue em uma distância de 122,95 m com azimute de 59°58'54" até encontrar o vértice 758, de coordenadas **N= 7.765.973,54 e E= 806.783,33**; deste segue em uma distância de 129,22 m com azimute de 78°33'19" até encontrar o vértice 759, de coordenadas **N= 7.765.999,18 e E= 806.909,98**; deste segue em uma distância de 54,71 m com azimute de 91°02'13" até encontrar o vértice 760, de coordenadas **N= 7.765.998,19 e E= 806.964,68**; deste segue em uma distância de 153,18 m com azimute de 91°02'37" até encontrar o vértice 761, de coordenadas **N= 7.765.995,40 e E= 807.117,83**; deste segue em uma distância de 120,71 m com azimute de 85°20'01" até encontrar o vértice 762, de coordenadas **N= 7.766.005,22 e E= 807.238,14**; deste segue em uma distância de 193,77 m com azimute de 79°04'12" até encontrar o vértice 1, de coordenadas **N= 7.766.041,96 e E= 807.428,39**), vértice inicial desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A descrição acima, compreende uma área superficial de **10.567,6256 hectares**, com perímetro de **69.434,74 metros lineares**.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico para os devidos fins que o presente **Projeto de Lei nº 6/2022** foi dado ciência ao plenário em **20/01/2022 - 1ª Sessão Ordinária**. Incluído na pauta para votação em **03/02/2022 - 2ª Sessão Ordinária**, sendo a proposição **aprovada** pelo plenário. Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 07/02/2022. Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 08/02/2022, sob **Lei Municipal nº 4.210, de 08 de fevereiro de 2022**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 123 folhas numeradas, incluindo esta e a capa.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 18 de fevereiro de 2022.

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Diretor de Secretaria